DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
PORTARIAS 33
LEIS 33
ATOS DE LICITAÇÃO 370
EXTRATOS 370
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 396

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 3899, Quarta-feira, 17 de Dezembro de 2025 **- Página**

Prefeito: José Marcos Calderan
Vice-Prefeito: Mauro Christianini
Procurador-Geral: Robson Luiz Coradini
Chefe de Gabinete do Prefeito: Dayani Barbosa da Silva
Controlador-Geral: Sebastião Soares Arguelho
Secretária Municipal de Administração: Paula de Souza Kuendig Brites
Secretária Munic. de Assistência Social: Leiza Karen Barbosa Silva de Carvalho
Secretário Munic. de Desenvolv. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann
Secretária Munic. de Educação: Silvana Pádua De Oliveira Perosa
Secretário Munic. de Esportes: Wildemar da Silva Souza
Secretária Munic. de Governo: Dayani Barbosa da Silva
Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: Helton Mendonça Matos
Secretária Munic. de Obras e Urbanismo: Adriana Magrini da Silva
Secretária Munic. de Saúde: Chirlei Oliveira Rocha
Secretário Municipal de Cultura: Rafael Fernandes Jara
Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira
Gerente Munic. de Tributos: Eder Fonseca dos Anjos
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Bruna Ferreira Figuero

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 3899, Quarta-feira, 17 de Dezembro de 2025 **- Página 1**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2025

O MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), habilitada pelo Ministério das Cidades como Entidade Organizadora – EO, conforme Portaria MCID nº 861/2023, visando à celebração de Acordo de Cooperação entre o Município de Maracaju/MS e a OSC selecionada, para atuar na promoção e gestão de empreendimento habitacional de interesse social no Município de Maracaju/MS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidade Entidades, instituído pela Lei Federal nº 14.620/2023.

1. PRÊAMBULO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS, torna público o procedimento, de acordo com os termos deste edital, para a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), habilitada pelo Ministério das Cidades como Entidade Organizadora – EO, conforme Portaria MCID nº 861/2023, cuja missão institucional e objeto social sejam compatíveis com a promoção de habitação de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidade Entidades.

2. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de Organização da Sociedade Civil habilitada pelo Ministério das Cidades como Entidade Organizadora – EO, conforme Portaria MCID nº 861/2023, visando à celebração de Acordo de Cooperação entre o Município de Maracaju/MS e a OSC selecionada, para atuar na promoção e gestão de empreendimento habitacional de interesse social no Município de Maracaju/MS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidade Entidades, instituído pela Lei Federal nº 14.620/2023, conforme condições estabelecidas neste Edital, não envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil habilitada pelo Ministério das Cidades como Entidade Organizadora – EO selecionada.

2.2 A presente seleção fundamenta-se na Lei Federal nº 14.620/2023, nas Portarias MCID, nº 861/2023, nº 725/2023, nº 927/2025 e nº 959/2025, na Instrução Normativa MCID nº 28/2023, bem como na Lei Municipal nº 2.023/2021, que institui o Programa Habitacional Morar Bem, e na Lei Municipal nº 2.232/2025, que autoriza a desafetação, desmembramento e doação de até 200 lotes de propriedade municipal destinados exclusivamente à implantação de unidades habitacionais vinculadas ao Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidade Entidades. Consideram-se, ainda, como atos normativos correlatos no âmbito local e estadual o Decreto Municipal nº 434/2018 e o Decreto Estadual nº 14.494/2016, a título de referência administrativa, sem prejuízo das demais normas federais e municipais aplicáveis

3. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

3.1 Constitui objeto deste procedimento, selecionar Organização da Sociedade Civil habilitada pelo Ministério das Cidades como Entidade Organizadora – EO, conforme Portaria MCID nº 861/2023, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidade Entidades, destinado à produção de unidades habitacionais novas em áreas urbanas, financiadas e subsidiadas para famílias com renda compatível com o art. 5º da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, observadas as regras do Programa.

3.2 As unidades serão implantadas em lotes doados pelo Município, conforme autorização da Lei Municipal nº 2.232, de 07 de outubro de 2025.

3.3 A operacionalização dar-se-á com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, tendo

Documento assinado digitalmente - 6Q0-M11-Y93-4ZM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

como Gestor da Aplicação o Ministério das Cidades e como agente operador/financiador a Caixa Econômica Federal, nos termos da Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 28, de 04 de julho de 2023.

3.4 O local da execução do projeto das unidades habitacionais será no Loteamento Ilha Bella III, da área de propriedade do Município, equivalente a até 200 (duzentos) lotes a serem desmembrados do imóvel representado por uma área de 39,6800 ha (trinta e nove hectares e sessenta e oito ares) objeto da matrícula nº 27.704, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, destinadas exclusivamente à implementação de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV-Entidades.

4. DA METODOLOGIA:

4.1 O Município de Maracaju/MS disponibilizará o terreno, onde serão produzidas as moradias;
4.2 A OSC selecionada pelo Município de Maracaju/MS cadastra a proposta junto Ministério das Cidades. Após o resultado da seleção, elabora os projetos de arquitetura e engenharia, bem como o projeto social e orçamento e insere no sistema disponibilizado pela CAIXA;
4.3 A CAIXA aprova os projetos elaborados pela OSC, o cadastro da mesma e autoriza a contratação da obra;
4.4 A OSC apresenta a lista de beneficiários pré-selecionados pelo Município de Maracaju/MS, seguindo procedimentos próprios do normativo do Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidade Entidades, a CAIXA analisa e aprova os pretendentes;
4.5 A obra é contratada após análise e aprovação do cadastro dos beneficiários, os quais assinam o contrato de financiamento da unidade habitacional;
4.6 A OSC executa a obra e a CAIXA fiscaliza e realiza as medições da obra, até sua finalização e entrega aos beneficiários.

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

5.1 A promoção do acesso à moradia digna constitui dever do Poder Público, nos termos do art. 6º da Constituição Federal, competindo ao Município adotar medidas que viabilizem políticas habitacionais de interesse social, especialmente voltadas a famílias em situação de vulnerabilidade;

5.2 O Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidade Entidades utiliza recursos do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, tendo a Caixa Econômica Federal como Agente Operador e Agente Financeiro responsável pela análise, enquadramento e contratação das propostas, conforme regulamentação federal aplicável;

5.3 A doação dos lotes destinados à implantação do empreendimento habitacional será realizada pelo Município de Maracaju/MS, na forma de doação com encargo e cláusula de reversão, nos termos da Lei Municipal nº 2.232/2025, destinando-se exclusivamente à execução do empreendimento no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidade Entidades.

6. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

6.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2°, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal n.º 13.019/14, desde que habilitadas pelo Ministério das Cidades como Entidade Organizadora – EO, nos termos da Portaria MCID nº 861, de 4 de julho de 2023, e demais normativas aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades:

a) Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal n.º 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

Documento assinado digitalmente - 6Q0-M11-Y93-4ZM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

6.2 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

6.3 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme Modelo do Anexo IV (**Declaração de Ciência Concordância**) deste Edital que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

7. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO:

7.1 Para a celebração do Acordo de Cooperação, a OSC deverá ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente:

a) objetivos voltados à promoção de atividade e finalidade de relevância pública e social, com a demonstração de que os objetivos e as finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, “caput”, I, e art. 35, “caput”, III da Lei Federal nº 13.019/14);

b) em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n° 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, “caput”, inciso III, Lei Federal n° 13.019/14);

c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, “caput”, inciso IV, Lei Federal n° 13.019/14);

d) possuir:
d.1) no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desses prazos por ato específico do ente na hipótese de nenhuma organização atingí-los (art. 33, “caput”, inciso V, alínea "a", da Lei Federal n° 13.019/14);
d.2) experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros, na forma alíneas do art. 26, “caput”, inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16;

e) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, “caput”, incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, “caput”, inciso II, da Lei Federal n° 13.019/14);

f) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles (art. 34, “caput”, incisos V e VI, da Lei n° 13.019, de 2014, e art. 26, “caput”, VII, do Decreto Estadual n° 14.494/16);

g) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração (art. 34, “caput”, inciso VII, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 26, “caput”, inciso VIII, do Decreto Estadual n° 14.494/16); e

h) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2°, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3°, Lei Federal n° 13.019/14).

7.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas “a” e “b” do item 4.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2° e 3", Lei Federal n° 13.019, de 2014).

7.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea “d.1” no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Municipal, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33,

Documento assinado digitalmente - 6Q0-M11-Y93-4ZM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

"caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

7.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "d.2", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto do acordo (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1°, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

7.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de acordo a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de acordo anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal n° 13.019/14);

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5° e 6°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1° e 2°, do Decreto Estadual n° 14.494/16);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal n° 13.019/14);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal n° 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de acordo julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal n° 13.019/14); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a acordos tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal n° 13.019/14).

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

8.1 A Comissão de Seleção destinada a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída pelos seguintes membros, designados pela Portaria nº 1220 de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3892 - Extra, em 10 de dezembro de 2025:

• LILIAN PERDOMO DE ASSIS RIBAS – Matrícula 303213, representante do Departamento de Convênios e Projetos, da Secretaria Municipal de Governo, que atuará como Membro e Presidente da Comissão;
• EDUARDO RODOLPHO ALCANTU – Matrícula 516651, representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que atuará como Membro da Comissão;
• RANILU FRANCO DE CASTRO EBERHARDT – Matrícula 514433, representante do Departamento de Habitação, da Secretaria Municipal de Governo, que atuará Membro da Comissão;

8.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que, nos últimos cinco anos, contados da publicação do presente Edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público, configuradas as seguintes hipóteses (art. 14, §6º, do

Documento assinado digitalmente - 6Q0-M11-Y93-4ZM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Decreto Estadual nº 14.494/16):

I – Participação:

a) como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;
b) de seu cônjuge, seu companheiro ou qualquer parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público.
II – prestação de serviços a qualquer organização da sociedade civil participante, com ou sem vínculo empregatício;
III - recebimento, como beneficiário, dos serviços de qualquer organização da sociedade civil participante;
IV - doação para organização da sociedade civil participante.

8.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§2º e 3°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 14, § 8°, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

9.1 O Processo de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	17/12/2025
	DATA – Limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	06/01/2025
2	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs	05/02/2026
	Sessão pública de abertura das propostas	12/02/2026
3	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	19/02/2026
4	Divulgação do Resultado Preliminar	20/02/2026
5	Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	27/02/2026
6	Análise dos Recursos pela Comissão de Seleção	06/03/2026
7	Homologação e publicação do Resultado Definitivo do Processo de Seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	09/03/2026

9.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal n.º 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei Federal n.º 13.019/14.

10. DOS LOTES A SEREM DOADOS PELO MUNICÍPIO

10.1 A descrição dos lotes a serem disponibilizados para a construção do empreendimento desta

Documento assinado digitalmente - 6Q0-M11-Y93-4ZM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

Chamada Pública consta no Anexo I deste Edital.

10.2 Para a contratação do empreendimento com a CAIXA, deverão ser previamente equacionadas as diferentes situações do imóvel quanto às ocupações que impedem a liberação dos mesmos, conforme critérios da CAIXA.

10.3 Caso se configure inviável a contratação do financiamento do PMCMV-ENTIDADES junto à CAIXA, relativamente ao imóvel disponibilizado por meio deste procedimento, tal circunstância não implicará qualquer obrigação ao Município quanto à sua substituição.

10.4 As habitações totalizam até 200 (duzentas) unidades, a serem edificadas em lotes de propriedade do Município de Maracaju/MS, com unidades de área útil de no mínimo 43 m².

11. DOS RECURSOS E DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

11.1 As operações do Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidade Entidades serão financiadas com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, cabendo ao Agente Financeiro a gestão operacional dos contratos. A participação do Município de Maracaju/MS se dará exclusivamente por meio da disponibilização de área pública destinada à implantação das unidades habitacionais, conforme Lei Municipal nº 2.232/2025, não havendo aporte de recursos financeiros municipais à Entidade Organizadora ou às famílias beneficiárias.

11.2 A contratação das operações para a produção das moradias novas, será realizada através da Caixa Econômica Federal, em obediência às condições e normas do Programa Minha Casa Minha Vida - ENTIDADES, com base na Lei 14.620 de 13 de julho de 2023; Portaria Mcid nº 725 de 15 de junho de 2023, com suas alterações posteriores; Portaria Mcid 861 de 4 de julho de 2023; Instrução Normativa nº 28 de 04 de julho de 2023 do Ministério das Cidades; Resolução nº 214 do Conselho Curador do FDS de 15 de dezembro de 2016, com a redação dada pelas Resoluções 217, de 1º de novembro de 2017 e nº 219, de 29 de março de 2018; e pelas condições estabelecidas neste Edital.

12. DOS BENEFICIÁRIOS - PÚBLICO ALVO E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

12.1 São beneficiários do MCMV-Entidades famílias cuja renda bruta familiar mensal que enquadrem nas regras do Programa Minha Casa Minha Vida Entidades.

13. DA ENTIDADE ORGANIZADORA (EO)

13.1 – Compete a Entidade Organizadora, dentre outras obrigações contratuais:

a) organizar as famílias que atendam aos critérios de enquadramento e prioridade de acordo com as regras do MCMV-Entidades, com vistas à sua seleção;
b) prestar as orientações necessárias às famílias organizadas com vistas à compreensão das condições e regras do MCMV-Entidades, especialmente no tocante aos seus direitos e obrigações;
c) realizar cadastro da entidade no Sistema de Habilitação de Entidades (SISAD);
d) responsabilizar-se pela guarda de seu perfil de acesso ao SISAD;
e) apresentar documentação comprobatória relativa à regularidade institucional e qualificação técnica da entidade ao AF para fins de habilitação;
f) apresentar projetos técnicos relativos à proposta de empreendimento habitacional ao AF com vistas à contratação conforme documentação solicitada da respectiva modalidade;
g) acompanhar o desenvolvimento de cada uma das etapas dos projetos de arquitetura, engenharia, de trabalho social relativas aos empreendimentos contratados;
h) informar ao gestor local sobre propostas selecionadas em seu município e identificar, ao menos, suas localizações e o número de beneficiários de cada uma delas;
i) solicitar ao gestor local do CadÚnico o cadastramento ou a atualização cadastral dos beneficiários selecionados pelo MCMV-Entidades, em atendimento às exigências para a contratação;
j) acompanhar o cadastramento ou a atualização cadastral dos beneficiários no CadÚnico;
k) informar ao conselho gestor de fundo municipal, distrital ou estadual de habitação de interesse social sobre os projetos contratados, quando houver;
l) convocar assembleia de beneficiários para constituição da CRE e da CAO;
m) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos das obras e serviços do trabalho social e da assistência técnica pactuados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos do MCMV-Entidades;
n) executar, direta ou indiretamente, gerenciar e fiscalizar as obras, a assistência técnica, o trabalho

Documento assinado digitalmente - 6Q0-M11-Y93-4ZM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

social e os demais serviços necessários à consecução do objeto contratado, responsabilizando-se por sua correta execução e conclusão, com o adequado emprego das técnicas construtivas e de acordo com as especificações dos projetos e determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pelos beneficiários;

o) informar ao AF sobre intercorrência que afete o ritmo e o andamento de operação contratada e por apresentar plano para regularizar sua execução;

p) prestar contas aos beneficiários sobre a utilização dos recursos financeiros repassados, juntamente com a CRE;

q) manter cadastro atualizado junto ao AF do qual conste as informações necessárias para permitir fácil e tempestivo contato com os responsáveis pela EO e responsáveis técnicos;

r) atender com tempestividade à demanda de informação por parte do Órgão Gestor e do AF;

s) promover ações de sensibilização com vistas a estimular a participação das famílias beneficiárias no estabelecimento de diretrizes e definições de projeto, no acompanhamento das obras, a fim de identificar eventuais problemas de execução, bem como na manutenção do patrimônio gerado;

t) aprovar, junto às famílias, plano de gestão da construção do empreendimento comparticipantes, instâncias e atribuições;

u) gerir os recursos financeiros, juntamente com a CRE, tendo como base a programação de desembolso, o cronograma de obras e serviços pactuados e parâmetros técnicos de execução condizentes com os valores liberados e as definições para aquisição de materiais;

v) acompanhar a etapa de pós-ocupação do empreendimento, conforme normativo específico; e

w) informar ao AF situações que representem descumprimento contratual por parte da família beneficiária.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NESTA SELEÇÃO

14.1 Poderão participar deste Chamamento Público entidades privadas sem fins lucrativos que tenham missão e/ou objeto social pertinente e compatível com o objeto deste Edital e que atendam a todas as suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento, que preencham as demais condições estabelecidas nos regulamentos do Programa e que estejam habilitadas na condição de entidade organizadora – EO, para atuação em operações contratadas com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS) integrantes do Minha Casa Minha Vida – MCM-ENTIDADES, em plena validade, nos termos da Portaria MCID nº 861 de 04 de julho de 2024, suas alterações posteriores e, em nível de habilitação compatível ao número de unidades habitacionais a serem produzidas, nos termos do item 7 da Portaria Mcid nº 861, de 04 de julho de 2023.

14.2 Para futura contratação da Entidade Organizadora selecionada nos termos deste Edital junto ao agente financeiro Caixa Econômica Federal, deverão ser atendidas as normas internas daquele órgão, não cabendo ressarcimento, por parte do Município de Maracaju/MS, de quaisquer valores preliminares despendidos pela Entidade na elaboração de estudos, sondagens, projetos, entre outros, para contratação ou em decorrência de sua negativa pelo agente financeiro conveniado.

14.3 Ao Município não caberá qualquer responsabilidade decorrente da não contratação da Entidade Organizadora selecionada pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal, qualquer que seja a razão alegada, figurando a Entidade selecionada como única e completa responsável pelo atendimento às exigências formuladas pelo agente financeiro.

14.4 No caso da impossibilidade de utilização do imóvel elencado no Anexo I, não caberá nenhuma indenização à Entidade Organizadora selecionada na forma deste Edital, por qualquer valor despendido ao participar do presente procedimento.

14.5 Será vedada a participação de Entidades Organizadoras quando:

14.5.1 Declaradas inidôneas por ato do Poder Público.

14.5.2 Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Direta ou Indireta.

14.5.3 Esteja em processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial.

14.6 As Entidades Organizadoras participantes devem ter pleno conhecimento das regras constantes neste Edital, das condições gerais e específicas do objeto desta CHAMADA PÚBLICA, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação e apresentação de sua documentação e integral cumprimento do contrato decorrente deste procedimento.

Documento assinado digitalmente - 6Q0-M11-Y93-4ZM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

14.7 A participação da Entidade Organizadora implica na aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste Edital, bem como na observância das normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV ENTIDADES.

15 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO PARA PONTUAÇÃO

15.1 A participação nesta seleção se efetivará mediante a apresentação de 02 (dois) envelopes lacrados, distintos e numerados "01" e "02", os quais deverão estar subscritos da seguinte forma:

Invólucro n. 01 – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU/MS.** Edital de Chamamento n/2025 Nome completo da Entidade
Invólucro n. 02 – "DOCUMENTOS PARA AFERIÇÃO DE PONTUAÇÃO DOS QUESITOS" **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU/MS** Edital de Chamamento n /2025 Nome completo da Entidade

15.2 As propostas deverão ser entregues, pessoalmente ou via postal (sedex ou carta registrada com aviso de recebimento), no Departamento de Convênios, da Secretaria Municipal de Governo, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Maracaju/MS situada na Rua Appa, nº 120, Vila do Prata, nesta cidade de Maracaju/MS, de segunda a sexta-feira no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, no período de 17/12/2025 a 05/02/2026.

15.3 O município de Maracaju/MS não se responsabilizará por envelopes de **"Documentação de Habilitação"** e **"Documentos para aferição de pontuação dos quesitos"** que não sejam entregues na sua sede na data e horários definidos neste edital.

16 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1 As instituições interessadas deverão fazer constar no envelope n. 01 "Documentos de Habilitação", o seguinte:

a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, e suas alterações posteriores, registrado no Cartório competente, onde conste atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital.

b) Cópia da publicação no Diário Oficial da União, comprovando a habilitação da entidade sem fins lucrativos na condição de entidade organizadora – EO, para atuação em operações contratadas com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS) integrantes do Minha Casa Minha Vida – MCM-ENTIDADES, em plena validade e em nível compatível com o número de unidades habitacionais a serem produzidas, nos termos do item 7 da Portaria Mcid nº 861, de 04 de julho de 2023;

c) Documentos: RG e CPF do(s) representante/dirigente(s);

d) Prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

e) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Trabalhista e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da lei;

16.2 Os documentos enumerados nos itens anteriores poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

16.3 A ausência de qualquer documento solicitado ou apresentado com irregularidade será analisado pela Comissão de Julgamento, que poderá optar pela desclassificação da interessada.

17 DAS DOCUMENTAÇÕES PARA AFERIÇÃO DE PONTUAÇÃO DOS QUESITOS

17.1 Deverá ser apresentada documentação para aferição de pontuação relativamente a cada um dos critérios apresentados no item 18 deste Edital, correspondente a:

17.1.1 As propostas com percentual superior ao admitido no item 18, tabela de critérios de pontuação, estarão automaticamente desclassificadas.

Documento assinado digitalmente - 6Q0-M11-Y93-4ZM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

17.2 Os documentos relativos à comprovação da pontuação devem ser organizados por item de atividade a ser pontuada, separadas por folha de rosto para cada item.

17.3 As propostas deverão ser impressas, na forma do ANEXO II, em papel timbrado da instituição, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da entidade, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesão ao direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo e deverão constar, nome, CNPJ, inscrição estadual, endereço, telefone e e-mail da EO proponente;

17.3.1 Todas as condições estabelecidas neste Edital serão tacitamente aceitas pelo proponente com a apresentação da documentação para aferição dos quesitos de pontuação.

18 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Quesito	Critérios	Método de Aferição	Pontuação
1	Valor destinado à Administração da sede da EO em percentual referente ao valor de provisão da unidade habitacional	Percentual deve ser apresentado até o limite de 3% Obs.: A EO que apresentar valor de 0% (zero por cento) não sera pontuada	a) 1 % = 3, 0 pontos; b) 2 % = 2,0 Pontos c) 3 % = 1,0 Ponto
2	Redução do consumo de água potável	Inclusão no projeto das unidades habitacionais de sistema de reaproveitamento de água da chuva.	1 ponto
3	Eficiência energética e sustentabilidade	Inclusão no projeto das unidades habitacionais de sistemas eficientes de aquecimento de água ou produção de energia.	1 ponto
4	Número de unidades habitacionais construídas	De 01 À 50 UH De 51 À 100 UH De 101 À 200 UH De 201 À 300 UH De 301 À 400 UH De 401 À 500 UH	0,5 ponto 1,0 ponto 1,5 pontos 2,0 pontos 2,5 pontos 3,0 pontos

19 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

19.1 A documentação será objeto de análise pela Comissão Julgadora, formada nos termos do subitem anterior.

19.2 O representante legal da entidade deverá, antes da entrega da documentação, identificar-se, apresentando ao Presidente da Comissão, carteira de Identidade e cópia da Ata de eleição, onde conste o nome do representante, ou por instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para praticar todos os atos no interesse da mesma junto a quaisquer órgãos públicos, com poderes expressos para fazer acordo, transigir e confessar.

19.3 Na data aprazada no item 15.2, serão recebidos os envelopes contendo “documentos de habilitação” e “documentos para pontuação”, sendo abertos, primeiro os envelopes contendo a “documentação de habilitação” e posteriormente os envelopes dos “Documentos para critérios de Pontuação”.

19.4 Abertos os envelopes de “documentos de habilitação”, a documentação será analisada verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente INABILITADAS aquelas que estiverem em desacordo com a documentação do Edital ou que tiverem impedimentos ou sanções, conforme abaixo:

Documento assinado digitalmente - 6Q0-M11-Y93-4ZM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

19.4.1 A equipe julgadora poderá consultar a existência de sanção que impeça a participação no chamamento, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

19.4.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/ceis); e

19.4.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

19.4.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da sociedade e também de seu representante, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992.

19.5 A presente seleção obedecerá ao critério de **"maior pontuação"**, sendo declarada vencedora aquela que apresentar a maior pontuação dos critérios previstos no item 18 deste Edital.

19.6 No caso de empate de pontuação, o critério de desempate será:

- A EO com maior pontuação no quesito 4, do item 18 desta Edital;
- Verificada igualdade de condições entre duas ou mais propostas, será a SELEÇÃO decidida por maior tempo de existencia com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal n.º 13.019/14);
- Caso ainda persista o empate, a questão será decidida por sorteio, em ato público.

19.7 A Comissão, além de receber e analisar a documentação com obediência aos critérios aqui estabelecidos poderá dirimir, com base na legislação vigente, quaisquer dúvidas ou omissões porventura existentes, ou adotar as medidas legais ou administrativas que se fizerem necessárias ao esclarecimento ou instrução do processo.

19.8 Qualquer Certidão apresentada em que não conste expressamente seu prazo de validade será considerada válida por 30 (trinta) dias contados da sua emissão.

19.8.1 As certidões emitidas **via *Internet*** serão tidas como suficientes à perfeita comprovação da regularidade apresentada, assumindo total responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos mesmos.

19.9 A Comissão de Julgamento lavrará em ATA circunstanciada, todos os atos praticados no decorrer do processo seletivo, devendo ser assinada por todos os membros e pelos representantes das entidades.

20. DOS RECURSOS

20.1 Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá motivadamente recorrer, apresentando as razões do recurso, no prazo de 05 dias úteis, contados da publicação da decisão, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, que serão encaminhados para análise da Comissão de Seleção.

20.2 A ausência de manifestação dentro do prazo estipulado importará a decadência do direito de recurso.

20.3 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o resultado da seleção, convocando a interessada para assinatura e recebimento do Termo de Seleção, conforme modelo do Anexo III, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação.

21. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

21.1 O município de MARACAJU/MS emitirá o **TERMO DE SELEÇÃO**, após a homologação do resultado e a publicação no Diário Oficial do Município de Maracaju/MS, que será formalizada por **ACORDO DE COOPERAÇÃO** entre o Município de Maracaju/MS e a Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, habilitada pelo Ministério das Cidades como Entidade Organizadora – EO para atuar na promoção e gestão de empreendimento habitacional de interesse social no Município de Maracaju/MS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidade Entidades, instituído pela Lei Federal nº 14.620/2023.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - 6Q0-M11-Y93-4ZM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

22.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão Julgadora.

22.2 A seleção realizada na forma preconizada neste edital somente terá eficácia se for celebrado contrato entre a EO e a Caixa Econômica Federal.

22.3 Caso a Entidade Organizadora selecionada não compareça para assinatura e recebimento do Acordo de Cooperação ou caso não celebre referido contrato com a CAIXA, facultará ao Município de MARACAJU/MS convocar as participantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou promover nova seleção. Conceder o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentação de documentos na caixa.

22.4 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isto implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

22.5 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DA ÁREA PARA PRODUÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
ANEXO III – TERMO DE SELEÇÃO
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
ANEXO V – DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL
ANEXO VII – RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO ANEXO ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO
ANEXO X – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA DIRIGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ANEXO XI – DECLARAÇÃO QUE NÃO CONTRATARÁ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO
ANEXO XII – DECLARAÇÃO
ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA ou RENÚNCIA
ANEXO XIV - MINUTA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Maracaju/MS, 17 de dezembro de 2025.

LILIAN PERDOMO DE ASSIS RIBAS
Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente - 6Q0-M11-Y93-4ZM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

ANEXO I - DESCRIÇÃO DA ÁREA PARA PRODUÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS

O local da execução do Projeto das unidades habitacionais será no Loteamento Ilha Bella III, da área de propriedade do Município, equivalente a até 200 (duzentos) lotes a serem desmembrados do imóvel representado por uma área de 39,6800 ha (trinta e nove hectares e sessenta e oito ares) objeto da matrícula nº 27.704, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, destinadas exclusivamente à implementação de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV-Entidades instituído pela Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, bem como previsto na Portaria MCID nº 927, de 22 de agosto de 2025 e demais normativas que regem a matéria, conforme determinado na Lei Municipal nº 2.232/2025, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente - 6Q0-M11-Y93-4ZM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

PROJETO URBANÍSTICO DO LOTEAMENTO URBANO



Documento assinado digitalmente - 6Q0-M11-Y93-4ZM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Pelo presente termo, a *(nome da entidade)*, inscrita no CNPJ sob n. *(número CNPJ)*, inscrição estadual n.....sediada na *(endereço)*, telefone n....., *e-mail* neste ato representada por *(nome do representante)*, inscrito no CPF sob nº. *(numero do CPF do representante)*, vem manifestar junto a Comissão Julgadora do município de....., seu interesse em participar da seleção referente ao Chamamento Público n.º/2025.

Para fins de atendimento do edital, apresentamos a proposta abaixo de acordo com os quesitos:

Quesito 1: Valor destinado à Administração da sede da EO em percentual referente ao valor de provisão da unidade habitacional _____**%;**

Quesito 2: Redução do consumo de água potável _____;

Quesito 3: Eficiência energética e sustentabilidade _____;

Quesito 4: Desenvolvimento de Trabalho Social com as famílias beneficiárias – (descrever aatividades que serão realizadas)

Data, local....

Assinatura
Identificação do Nome (escrito sem abreviaturas) CPF:
RG:
Endereço residencial

Documento assinado digitalmente - 6Q0-M11-Y93-4ZM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

ANEXO III

TERMO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º/2025

Seleção de entidade privada sem fins lucrativos para se credenciar junto à Caixa Econômica Federal para atuarem como Entidade Organizadora (EO) em operações a serem contratadas com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social, integrantes do Minha Casa Minha Vida – MCMV- ENTIDADES, para produção de unidades novas, para famílias residentes em áreas urbanas, direcionadas ao público alvo que se enquadre nas regras do Programa Minha Casa Minha Vida Entidades, nos termos do Edital de Chamamento Público nº/2025.

1. O Município de MARACAJU/MS, uma vez concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público n.º/2025, em conformidade com a regulamentação vigente e por meio do Processo Administrativo nº./2025, **DECLARA selecionada** para apresentação e aprovação de projetos junto à Caixa Econômica Federal, a entidade abaixo qualificada:

Nome:_____

Endereço:_____

CNPJ nº. _____

2. A entidade selecionada, deverá comprovar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o cadastro da proposta habitacional a ser desenvolvido, no âmbito do Município de Maracaju/MS, contendo a documentação completa para análise e contratação da operação pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em obediência às condições e normas do Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidade Entidades, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.232/2025, a Lei Federal nº 14.620/2023, a Portaria MCID nº 861/2023, a Portaria MCID nº 1.017/2025, a Portaria MCID nº 927/2025, a Portaria MCID nº 959/2025 e a Instrução Normativa MCID nº 28/2023, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido a exigência constante no item anterior, a critério do município de Maracaju, este termo será considerado sem efeito, respeitado o direito de contraditório e ampla defesa da empresa selecionada, podendo ser convocado as participantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou promover nova Seleção.

MARACAJU/MS, XXXXX de XXXXXX de XXXXX.

Documento assinado digitalmente - 6Q0-M11-Y93-4ZM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal, declaro que a [Nome da Organização da Sociedade Civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º____, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº/2025 e em seus Anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, data (especificar)

(assinatura)
(nome e cargo do representante legal da OSC)

Documento assinado digitalmente - 6Q0-M11-Y93-4ZM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

ANEXO V – DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO
1 . DADOS CADASTRAIS
Nome da OSC:
Registro do Cnpj:
Endereço Completo:
Bairro:
Município:
CEP:
UF:
Número do Telefone com DDD:
Email:
Página na WEB: (site)
Nome do Representante da OSC:
RG/Orgão:
Cargo:
Email:
Endereço:
1. DESCRIÇÃO DA PARCERIA
1.1. Objeto da PARCERIA: descrever, de forma clara e objetiva, o objeto da parceria correlacionando as ações que serão desenvolvidas com as metas a serem atingidas),
1.2. Descrição da realidade: (Identificar e qualificar a demanda, elaborando diagnostico da realidade (descrição no cenário local) onde o projeto será executado
1.3. Ações a serem executadas: (Informar as ações a serem executadas, devendo conter os elementos mínimo: estudo preliminar do projeto arquitetônico; estudo preliminar do projeto social; etapas de pré-seleção dos beneficiários; apresentação dos projetos nos órgãos competentes; execução das obras)
1.4. Forma de Execução das Ações: (Descrever como serão desenvolvidas as ações propostas (objeto da Parceria) a fim de que sejam alcançadas as metas previstas)
1.5. Descrição das Metas Quantitativas: (escrever e quantificar o objetivo a ser alcançado com a pareceria (os dados podem ser numéricos, razão, proporção ou taxa)
1.6. Definição dos Indicadores: (identificar os parâmetros que serão utilizados para aferição do cumprimento das metas, isto é, os meios objetivos para apurar se as metas estão sendo cumpridas**.** Importante saber: famílias atendidas, unidades habitacionais construídas, empregos diretos gerados, etc.).

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇOES	
AÇÕES	**PRAZOS**
(especificar as ações a serem executadas, considerando os elementos mínimos abaixo)	(Informar os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas)
Estudo Preliminar do Projeto Arquitetônico	
Estudo Preliminar do Projeto Social	

Documento assinado digitalmente - 6Q0-M11-Y93-4ZM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

Etapas de pré-seleção dos beneficiários	
Apresentação dos projetos nos órgãos competentes	
Execução das Obras	
Outras ações (especificar)	
3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO PLANO DE TRABALHO	
AUTENTICAÇÃO: Local e Data: Assinatura do Representante Legal da organização da Sociedade Civil.	

Documento assinado digitalmente - 6Q0-M11-Y93-4ZM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL
Art. 33, V, "C" da Lei n.º 13.019/2014

Eu, _____, brasileiro(a) , portador (a) do RG nº _____, residente e domiciliado à Rua /Av._____, representante legal da Organização da Sociedade Civil , denominada de _____, com Sede à ____, nº _____, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei Nº 13.019/2014, art. 33, ´´c`` e decreto municipal, que a referida entidade possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprido suas finalidades estatutárias , dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração/Fomento, em especial as seguintes:

1. RECURSOS HUMANOS:

2. INSTALAÇÕES FÍSICAS:

3. EQUIPAMENTOS:

4. MOBILIÁRIOS:

Declara ainda que, para cumprimento da parceria, a capacidade técnica e operacional da organização será complementada mediante aquisição/contratação, conforme previsão do Plano de Trabalho, dos seguintes recursos materiais/humanos: (identificar os itens que serão implementados – recursos humanos, equipamentos, mobiliários, etc.)

Local e data

Assinatura do Representante Legal da OSC.

Documento assinado digitalmente - 6Q0-M11-Y93-4ZM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

ANEXO VII – RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES
(art. 34, VI da Lei n.º 13.019/2014)

Nome:		CPF:	
RG:	Órgão Expedidor:	Cargo:	Função:
Logradouro:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Telefone:	Telefone:	Email:	

Nome:		CPF:	
RG:	Órgão Expedidor:	Cargo:	Função:
Logradouro:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Telefone:	Telefone:	Email:	

Nome:		CPF:	
RG:	Órgão Expedidor:	Cargo:	Função:
Logradouro:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Telefone:	Telefone:	Email:	

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da OSC.

Documento assinado digitalmente - 6Q0-M11-Y93-4ZM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO
Art. 34, VII da Lei n.º 13.019/2014

DECLARO, para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de _____, se encontra sediada à _____, nº ___, Bairro _____, na cidade de _____/__, conforme comprovante de conta (agua, luz ou telefone)/contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº _____, ativo há de __ (_) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil**.**

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], ___de _____de ___.

[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Documento assinado digitalmente - 6Q0-M11-Y93-4ZM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO
(art. 39 da Lei nº 13.019/2014).

Declaro, para fins de habilitação, que a _____(identificar a OSC) e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:
I – é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);

II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidade que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], _____de _____de ___.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil, _____de _____de ___.

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - 6Q0-M11-Y93-4ZM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

ANEXO X - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA DIRIGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º_____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil] sediada no _____, Bairro ____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º___, declaro que nenhum dos seus dirigentes é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], _____de _____de ___.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Documento assinado digitalmente - 6Q0-M11-Y93-4ZM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ANEXO XI – DECLARAÇÃO QUE NÃO CONTRATARÁ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO,

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º___, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____ _____, Bairro _____, CEP:_____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, declaro que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], _____de _____de ___. [Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

Documento assinado digitalmente - 6Q0-M11-Y93-4ZM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

ANEXO XII – DECLARAÇÃO
Inciso III do art. 27, DA LEI FEDERAL 13.019/2014

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º
_____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da Sociedade civil], sediada no _____, Bairro ____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º____, declaro que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil, ___de _____de ___.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil

Documento assinado digitalmente - 6Q0-M11-Y93-4ZM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA ou RENÚNCIA

Declaramos para fins de participação no presente Chamamento Público, que o nosso Preposto Sr.º (nome do preposto) , portador do CPF nº _____, **OU** Engenheiro/Arquiteto, portador do CREA/CAU nº _____, Visto/MS nº _____, tomou conhecimento dos locais onde serão executadas as unidades habitacionais de interesse social, inteirando-se suficientemente da natureza, quantidade dos serviços e de todas as condições que envolvem sua execução, verificando os serviços e peculiaridades inerentes ao objeto do presente chamamento, e que estamos, cientes de todas as suas implicações técnicas e financeiras, necessidades, disponibilidades, remuneração de mão de obra, benefícios, distâncias, meios de transportes, etc., tendo coletado os dados e elementos necessários a perfeita elaboração de nossa proposta e esclarecido todas as dúvidas sobre o objeto deste chamamento público.

OU

Declaramos, para fins de participação no presente Chamamento Público, que optamos pela não realização de vistoria técnica, mas temos conhecimento da complexidade, dos aspectos relativos aos serviços e demais informações necessárias para a execução do seu objeto, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo de chamamento, não podendo nada pleitear ou reclamar a respeito.

/MS, ___de _____de 2025.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil, ___de _____de ___.

[Assinatura]

Documento assinado digitalmente - 6Q0-M11-Y93-4ZM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ANEXO XIV - MINUTA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº **XX**, que entre si celebram de um lado **o MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS**, representado pelo Chefe do Poder Executivo, e de outro, (inserir OSC selecionada), em razão do Chamamento Público nº 001/2025 – Processo Administrativo nº XX.

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, com sede na Rua Appa, nº 120 – Centro, Maracaju – MS, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo local, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO**, e de outro, *(nome da OSC selecionada)*, pessoa de direito privado sem fins lucrativos, de ora em diante denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, neste ato representada por seu *(nome do representante legal da OSC conforme Estatuto)*, ajustam o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO,** nos termos do Plano de Trabalho, e no resultado do Chamamento Público constante dos autos do Processo Administrativo nº XX – Edital nº 001/2025, sujeitando-se os partícipes ao disposto na Lei Federal nº 13.019/14 e Instrução Normativa 001/2025, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA METODOLOGIA:

1.1. O Acordo de Cooperação terá por objeto o acesso ao Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidade Entidades, destinado à produção de unidades habitacionais novas em áreas urbanas, financiadas e subsidiadas para famílias com renda compatível com o art. 5º da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, tendo como Gestor da Aplicação o Ministério das Cidades e como agente operador/financiador a Caixa Econômica Federal, nos termos da Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 28, de 04 de julho de 2023;

1.2. As unidades habitacionais serão implantadas em lotes doados pela **ADMINISTRAÇÃO**, conforme autorização da Lei Municipal nº 2.232, de 07 de outubro de 2025;

1.3. A **ADMINISTRAÇÃO** disponibilizará o terreno, onde serão produzidas as moradias, em área de propriedade do Município, equivalente a até 200 (duzentos) lotes a serem desmembrados do imóvel representado por uma área de 39,6800 ha (trinta e nove hectares e sessenta e oito ares) objeto da matrícula nº 27.704, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, destinadas exclusivamente à implementação de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV-Entidade;

1.4. A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** cadastra a proposta junto ao Ministério das Cidades;

1.5. Após o resultado da seleção, a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** elabora os projetos de arquitetura e engenharia, bem como o projeto social e orçamento e insere no sistema disponibilizado pela CAIXA;

1.6. A CAIXA aprova os projetos elaborados pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, o cadastro da mesma e autoriza a contratação da obra;

1.7. A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** apresenta a lista de beneficiários pré-selecionados pela **ADMINISTRAÇÃO**, seguindo procedimentos próprios do normativo do Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidade Entidades, a CAIXA analisa e aprova os pretendentes;

1.8. A obra é contratada após análise e aprovação do cadastro dos beneficiários, os quais assinam o contrato de financiamento da unidade habitacional;

1.9. A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** executa a obra e a CAIXA fiscaliza e realiza as medições da obra, até sua finalização e entrega aos beneficiários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:

2.1. A descrição detalhada das etapas/fases do projeto/atividade a serem desenvolvidas, tendo em vista o objetivo a ser atingido, encontra-se no Plano de Trabalho aprovado, o qual é parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Documento assinado digitalmente - 6Q0-M11-Y93-4ZM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 As operações do Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidade Entidades serão financiadas com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, cabendo ao Agente Financeiro a gestão operacional dos contratos;

3.2 A participação da **ADMINISTRAÇÃO** se dará exclusivamente por meio da disponibilização de área pública destinada à implantação das unidades habitacionais, conforme Lei Municipal nº 2.232/2025, não havendo aporte de recursos financeiros municipais à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ou às famílias beneficiárias;

3.3 A contratação das operações para a produção das moradias novas, será realizada através da Caixa Econômica Federal, em obediência às condições e normas do Programa Minha Casa Minha Vida - ENTIDADES, com base na Lei 14.620 de 13 de julho de 2023; Portaria Mcid nº 725 de 15 de junho de 2023, com suas alterações posteriores; Portaria Mcid 861 de 4 de julho de 2023; Instrução Normativa nº 28 de 04 de julho de 2023 do Ministério das Cidades; Resolução nº 214 do Conselho Curador do FDS de 15 de dezembro de 2016, com a redação dada pelas Resoluções 217, de 1º de novembro de 2017 e nº 219, de 29 de março de 2018;

3.4 A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá observar as normas federais aplicáveis ao Programa, inclusive quanto à execução contratual, ao recebimento dos recursos, aos fluxos operacionais, à fiscalização e à prestação de contas, perante os órgãos competentes, conforme regulamentação federal vigente;

3.5 Não caberá à **ADMINISTRAÇÃO** qualquer responsabilidade decorrente da não contratação da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** selecionada pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal, qualquer que seja a razão alegada, figurando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** como única e completa responsável pelo atendimento às exigências formuladas pelo agente financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL

4.1 A execução das obras e serviços será conduzida pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, responsável pela supervisão técnica, acompanhamento, gestão operacional, qualidade e segurança da execução, nos termos da legislação federal aplicável;

4.2 A **ADMINISTRAÇÃO** poderá realizar acompanhamento administrativo, urbanístico ou institucional da implantação do empreendimento, podendo seus servidores acompanhar o andamento das obras, sem prejuízo das demais fiscalizações legais, sem que isso implique corresponsabilidade técnica ou solidária pela execução, fiscalização de engenharia ou qualidade construtiva.

4.3 As atividades de fiscalização técnica, controle operacional, validação dos serviços e liberação de recursos permanecem submetidas às regras federais, ao Agente Financeiro e aos responsáveis técnicos contratados pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, nos termos da regulamentação do Programa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. Compete à **ADMINISTRAÇÃO**:

a) ofertar, quando possível, bens públicos, informações ou serviços administrativos necessários ao desenvolvimento do empreendimento, nos limites estabelecidos pela legislação municipal e pelo acordo de cooperação que vier a ser firmado, sem assumir encargos financeiros ou técnicos vinculados à obra ou ao projeto;

b) realizar, mediante solicitação formal da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ou de órgão federal competente, o cadastramento ou a atualização dos dados dos candidatos a beneficiários no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, quando exigido pelo MCMV-Entidades e de acordo com as regras federais aplicáveis, observadas a disponibilidade operacional e as atribuições municipais pertinentes;

c) promover, quando necessário, a articulação com políticas públicas locais correlatas ao processo habitacional, estritamente dentro de suas competências administrativas, com vistas a apoiar a implementação do empreendimento e favorecer o desenvolvimento socioterritorial, sem assumir atividades técnicas relacionadas à elaboração, execução, fiscalização ou manutenção do projeto habitacional; e

d) colaborar, quando cabível, com a divulgação institucional das ações do Programa em seu território,

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - 6Q0-M11-Y93-4ZM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

com o objetivo de fortalecer a transparência e o controle social, nos limites das competências administrativas do Município.

5.2 Compete a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:**

a) organizar as famílias que atendam aos critérios de enquadramento e prioridade de acordo com as regras do MCMV-Entidades, com vistas à sua seleção;
b) prestar as orientações necessárias às famílias organizadas com vistas à compreensão das condições e regras do MCMV-Entidades, especialmente no tocante aos seus direitos e obrigações;
c) realizar cadastro da entidade no Sistema de Habilitação de Entidades (SISAD);
d) responsabilizar-se pela guarda de seu perfil de acesso ao SISAD;
e) apresentar documentação comprobatória relativa à regularidade institucional e qualificação técnica da entidade ao Agente Financiado (AF) para fins de habilitação;
f) apresentar projetos técnicos relativos à proposta de empreendimento habitacional ao AF com vistas à contratação conforme documentação solicitada da respectiva modalidade;
g) acompanhar o desenvolvimento de cada uma das etapas dos projetos de arquitetura, engenharia, de trabalho social relativas aos empreendimentos contratados;
h) informar ao gestor local sobre propostas selecionadas em seu município e identificar, ao menos, suas localizações e o número de beneficiários de cada uma delas;
i) solicitar ao gestor local do CadÚnico o cadastramento ou a atualização cadastral dos beneficiários selecionados pelo MCMV-Entidades, em atendimento às exigências para a contratação;
j) acompanhar o cadastramento ou a atualização cadastral dos beneficiários no CadÚnico;
k) informar ao conselho gestor de fundo municipal, distrital ou estadual de habitação de interesse social sobre os projetos contratados, quando houver;
l) convocar assembleia de beneficiários para constituição da Comissão de Representantes do Empreendimento (CRE) e Comissão de Acompanhamento de Obra (CAO);
m) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos das obras e serviços do trabalho social e da assistência técnica pactuados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos do MCMV-Entidades;
n) executar, direta ou indiretamente, gerenciar e fiscalizar as obras, a assistência técnica, o trabalho social e os demais serviços necessários à consecução do objeto contratado, responsabilizando-se por sua correta execução e conclusão, com o adequado emprego das técnicas construtivas e de acordo com as especificações dos projetos e determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pelos beneficiários;
o) informar ao AF sobre intercorrência que afete o ritmo e o andamento de operação contratada e por apresentar plano para regularizar sua execução;
p) prestar contas aos beneficiários sobre a utilização dos recursos financeiros repassados, juntamente com a CRE;
q) manter cadastro atualizado junto ao AF do qual conste as informações necessárias para permitir fácil e tempestivo contato com os responsáveis pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** e responsáveis técnicos;
r) atender com tempestividade à demanda de informação por parte do Órgão Gestor e do AF;
s) promover ações de sensibilização com vistas a estimular a participação das famílias beneficiárias no estabelecimento de diretrizes e definições de projeto, no acompanhamento das obras, a fim de identificar eventuais problemas de execução, bem como na manutenção do patrimônio gerado;
t) aprovar, junto às famílias, plano de gestão da construção do empreendimento com participantes, instâncias e atribuições;
x) gerir os recursos financeiros, juntamente com a CRE, tendo como base a programação de desembolso, o cronograma de obras e serviços pactuados e parâmetros técnicos de execução condizentes com os valores liberados e as definições para aquisição de materiais;
y) acompanhar a etapa de pós-ocupação do empreendimento, conforme normativo específico; e
z) informar ao AF situações que representem descumprimento contratual por parte da família beneficiária.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

6.1. O monitoramento, a fiscalização e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, será realizado pela Comissão de Monitoramento, designada por meio de Portaria Do Chefe do Poder Executivo, e devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

6.2. O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela **ADMINISTRAÇÃO** não excluem, bem como não reduzem as responsabilidades da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Acordo.

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - 6Q0-M11-Y93-4ZM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RELATÓRIO FINAL DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

7.1 O Relatório Final de Execução do Objeto, apresentados pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, devem conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) demonstração do alcance das metas;
b) descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
c) documentos de comprovação do cumprimento do objeto;
d) elementos para avaliação dos impactos econômicos ou sociais das ações, do grau de satisfação do público alvo e da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE:

8.1 É garantido o livre acesso dos agentes da **ADMINISTRAÇÃO**, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do objeto.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:

9.1. O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 3 (três) anos, contados da data de sua assinatura;

9.2. O período de vigência poderá ser prorrogado, mediante justificativa prévia da autoridade competente e celebração de Termo Aditivo, desde que o período total não exceda 06 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

10.1 A publicação do extrato deste Acordo, bem como de suas alterações, por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, no Diário Oficial do Município de Maracaju/MS é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela **ADMINISTRAÇÃO** no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

10.2 A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede e do estabelecimento em que exerça suas ações, as seguintes informações acerca da celebração desta Parceria, as quais deverão ficar disponíveis desde a data da sua assinatura até 180 dias, após a prestação de contas final:

a) data de assinatura e identificação do instrumento da Parceria e do órgão ou entidade da administração pública responsável;
b) nome da **ORGANIZAÇÃO** e seu número de inscrição no CNPJ;
c) descrição do objeto da parceria;
d) valor da parceria e valores liberados, quando for o caso;
e) situação da prestação de contas, que deverá informar a data prevista para apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
f) o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculado à execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES:

11.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração pública Poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - 6Q0-M11-Y93-4ZM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

11.2 Da decisão administrativa que aplicar a sanção de advertência prevista na alínea "a" caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de ciência da decisão.

11.3 Nas sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração à autoridade que proferiu a decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VEDAÇÃO:

12.1 É vedada a cessão ou utilização das informações pessoais obtidas para finalidades diversas das estabelecidas no acordo de cooperação, sob pena de sanção civil e penal decorrente de eventual divulgação, cessão ou utilização indevida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

13.1. Todas as comunicações relativas a este Acordo de Cooperação serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo;

13.2. As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Acordo de Cooperação serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO COMPETENTE:

14.1. Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Maracaju/MS, para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes da execução da presente Parceria.

Por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Local e Data de Assinatura (especificar).

ADMINISTRAÇÃO ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

TESTEMUNHAS
(Assinatura) (Assinatura)

Documento assinado digitalmente - 6Q0-M11-Y93-4ZM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 17/12/2025 às 09:15:05

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6Q0 M11 Y93 4ZM

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1178/2025

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN** Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

R E S O L V E:

Art. 1º - **REINSTALAR** o prazo da Portaria 1173/2025, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Maracaju- MS, 17 de dezembro de 2025.

José Marcos Calderan
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1226/2025

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN** Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Reinstalar** o prazo da Portaria 1055/2025, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Maracaju- MS, 17 de dezembro de 2025.

José Marcos Calderan
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1227/2025

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN** Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Reinstalar** o prazo da Portaria 1056/2025, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Maracaju- MS, 17 de dezembro de 2025.

José Marcos Calderan
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 2.243, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 2.243, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Plano Plurianual – PPA do Município Maracaju/MS, para o quadriênio 2026-2029, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maracaju/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele(a) sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual – PPA do Município de Maracaju/MS, para o quadriênio 2026-2029, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para os programas de duração continuada.

Art. 2º O Plano Plurianual – PPA 2026-2029 constitui o instrumento de planejamento governamental que define, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal, orientando a aplicação dos recursos públicos nas despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como naqueles referentes aos programas de duração continuada.

Art. 3º Para os fins desta Lei, adotam-se as seguintes definições:
I – Programa: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos;
II - Indicador: unidade de medida destinada a verificar o grau de alcance dos resultados estabelecidos;
III - Justificativa: descrição da realidade existente, permitindo a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades que fundamentam a ação governamental;
IV – Objetivo: resultado que se pretende alcançar por meio da execução das ações governamentais;
V – Ação: conjunto de procedimentos e trabalhos desenvolvidos pelo Poder Público com vistas à execução dos programas;
VI – Produto: bem ou serviço gerado em cada ação governamental no âmbito da execução do programa;
VII – Meta: objetivo quantitativo expresso em termos de produtos e resultados a serem alcançados.
VIII – Diretrizes: orientações estratégicas que fundamentam a formulação dos programas e ações governamentais;
IX – Resultado: impacto ou efeito produzido pelas ações governamentais sobre a realidade, mensurado por meio de indicadores;
X – Eixo temático: agrupamento de programas e ações em áreas estratégicas de atuação, de acordo com as políticas públicas estabelecidas no planejamento municipal.

Art. 4º Integram o Plano Plurianual do Município os seguintes anexos, que passam a constituir parte integrante desta Lei:
I – Anexo I – Modelo do Orçamento da Receita;
II – Anexo II – Modelo da Planilha de Despesa por Programa e Ações;
III – Anexo III – Demonstrativo da Consolidação da Despesa por Programas;
IV – Resumo das Receitas e Despesas por Fonte de Recurso;
V – Relatório de Metas Físicas das Despesas por Programas e Ações;
VI – Relação de Indicadores do Programas.

Art. 5º O Plano Plurianual – PPA 2026-2029 reflete as políticas públicas do Município e orienta a atuação governamental por meio da implementação de programas, classificados em:
I – Programas finalísticos: aqueles que ofertam bens e serviços diretamente à sociedade, com resultados mensuráveis mediante indicadores específicos;
II – Programas de apoio administrativo: aqueles voltados às atividades de suporte, gestão e manutenção indispensáveis ao funcionamento e à continuidade da ação governamental.
III - Programas de natureza especial: aqueles destinados ao cumprimento de obrigações do Município que não resultam na oferta direta de bens ou serviços à sociedade, como o pagamento de dívidas, precatórios e encargos diversos.

Art. 6º Os programas instituídos pelo Plano Plurianual serão observados, em cada exercício, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual e nas Leis que autorizem a abertura de créditos adicionais, de forma a assegurar a compatibilidade e a integração entre os instrumentos de planejamento e orçamento.

Art. 7º Os valores financeiros atribuídos às ações orçamentárias constantes do Plano Plurianual têm caráter estimativo, não constituindo limites à programação das despesas previstas nas Leis Orçamentárias Anuais ou em seus créditos adicionais.

Art. 8º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem a sua prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize a sua execução, sob pena de irregularidade da despesa.

Art. 9º. A inclusão, alteração ou exclusão de programas, ações orçamentárias e metas fixadas nesta Lei somente poderá ser realizada mediante:
I – Lei específica;
II – Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – Lei Orçamentária Anual;
IV – Leis que autorizem a abertura de créditos adicionais.
§ 1º. As disposições introduzidas pelos instrumentos previstos nos incisos deste artigo integrarão automaticamente o Plano Plurianual.
§ 2º. As alterações promovidas deverão observar os princípios da responsabilidade fiscal, da transparência e da compatibilidade com as demais peças de planejamento governamental.

Art. 10. O Poder Executivo, mediante ato próprio, poderá promover ajustes de caráter técnico-operacional no Plano Plurianual 2026-2029, sem alterar programas, ações ou metas definidas em lei, limitando-se a:
I – Adequar entidades contábeis, órgãos e unidades orçamentárias responsáveis por programas e ações;
II – Atualizar metas financeiras em razão da execução orçamentária, desde que dentro dos limites legais já aprovados;
III – Redistribuir metas físicas entre ações de um mesmo programa, sem alterar seus objetivos;
IV – Ajustar indicadores, produtos, unidades de medida, fontes e subfunções, para fins de aperfeiçoamento da gestão, monitoramento e avaliação.

Art. 11. A gestão do Plano Plurianual observará os princípios da eficiência, da eficácia e da efetividade, compreendendo a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas, de modo a assegurar a transparência e a melhoria contínua das políticas públicas municipais.

Art. 12. O Poder Executivo divulgará, em sítio eletrônico oficial, o Plano Plurianual aprovado, bem como todas as suas alterações, assegurando amplo acesso à sociedade.

Art. 13. O Plano Plurianual 2026-2029 assegura a previsão de recursos necessários à execução das ações previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, garantindo sua compatibilização com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Maracaju/MS, .

Jose Marcos Calderan
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

LEI Nº 2.242, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Maracaju/MS para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maracaju/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Maracaju/MS, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, relativo aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta; e

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os Fundos, Fundações e Autarquias municipais.

Art. 2º O conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social estima a receita no valor de R$ 476.977.500,00 00 (quatrocentos e setenta e seis milhoes, novecentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) e fixa a despesa no valor de R$ 476.477.500,00 (quatrocentos e setenta e seis milhoes, quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), sendo:

I – Orçamento Fiscal: R$ 339.657.000,00 (trezentos e trinta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil reais); e

II – Orçamento da Seguridade Social: R$ 136.820.500,00 (cento e trinta e seis milhões, oito9.centos e vinte mil e quinhentos reais).

Art. 3º A receita orçamentária será constituída pela arrecadação de tributos, contribuições, transferências constitucionais e legais, bem como de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente.

Art. 4º As receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o exercício de 2026, serão executadas conforme as especificações constantes dos quadros que acompanham esta Lei, observando o seguinte desdobramento:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. Receitas Correntes	**413.517.500,00**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	94.758.000,00
Receita de Contribuições	17.225.000,00
Receita Patrimonial	2.226.000,00
Receita de Serviços	10.000,00
Transferência Correntes	297.938.500,00
Outras Transferências Correntes	1.360.000,00
2. Receita de Capital	**31.960.000,00**
Operação de Crédito	17.000.000,00
Alienação de Bens	280.000,00
Transferência de Capital	14.680.000,00
3. Receitas Correntes – Intra	**31.500.000,00**
Contribuições – Intra	25.200.000,00
Outras Receitas Correntes – Intra	6.300.000,00
4. Deduções da Receita	**57.609.751,94**
Dedução de IPTU	11.879.751,94
Dedução para Formação do Fundeb	45.730.000,00
5. Total = (Rec. Correntes +Receitas de Capital+ Receitas Intra OFSS)	**476.977.500,00**

Art. 5º As despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o exercício de 2026, serão executadas conforme a seguinte classificação por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Despesa Corrente	389.038.000,00
Despesa de Capital	70.404.500,00
Reserva do RPPS	12.535.000,00
Reserva de Contingência	4.500.000,00
TOTAL	**476.477.500,00**

Art. 6º A despesa fixada para o exercício de 2026 fica distribuída por órgão/unidade orçamentária, na forma do quadro a seguir:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**81.470.000,00**
01.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	81.470.000,00
02.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	**34.583.000,00**
02.001 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	30.083.000,00
02.002 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.500.000,00
03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**105.765.000,00**
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	45.505.000,00
03.002 FUNDEB	60.260.000,00
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**95.506.000,00**
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.535.000,00
04.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	89.971.000,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**9.945.500,00**
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.290.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.413.500,00
05.003 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	11.000,00
05.004 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	231.000,00
06.000 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECO. E MEIO AMBIENTE	**2.569.000,00**
06.001 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECO. E MEIO AMBIENTE	1.628.000,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	941.000,00
07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	**46.903.000,00**
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	46.903.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	**4.435.000,00**
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	2.780.000,00
08.002 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE AMADOR DE MARACAJU	1.655.000,00
09.000 SECRETARIA DE CULTURA	**5.119.000,00**
09.001 SECRETARIA DE CULTURA	4.210.000,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS	909.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

10.000 GERÊNCIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	**4.483.000,00**
10.001 GERÊNCIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	4.483.000,00
11.000 GERÊNCIA DE TRÂNSITO	**350.000,00**
11.001 GERÊNCIA DE TRÂNSITO	350.000,00
12.000 GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	**6.084.000,00**
12.001 GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	6.084.000,00
13.000 SECRETARIA DE GOVERNO	**8.176.000,00**
13.001 SECRETARIA DE GOVERNO	246.000,00
13.002 ASSESSORIA DE GABINETE	920.000,00
13.003 FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	6.910.000,00
13.004 FUNDO DE APOIO À COMUNIDADE - FAC	100.000,00
14.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**2.550.000,00**
14.001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.550.000,00
15.000 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	**2.854.000,00**
15.001 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	2.854.000,00
16.000 CONTROLADORIA INTERNA	**150.000,00**
16.001 CONTROLADORIA INTERNA	150.000,00
17.000 CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU	**21.500.000,00**
17.001 CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU	21.500.000,00
19.000 FUNDAÇÃO DE PREV. DOS SERV.PÚB.MJU - FUNPREVMAR	**44.035.000,00**
19.001 FUNDAÇÃO DE PREV. DOS SERV.PÚB.MJU - FUNPREVMAR	44.035.000,00
TOTAL	**476.477.500,00**

Art. 7º A despesa fixada para o exercício financeiro de 2026 discrimina-se por entidade contábil, conforme demonstrativo a seguir:

NR.	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU	236.006.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARACAJU	8.413.500,00
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJU	95.506.000,00
04	FUNDO MUN. DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MARACAJU	231.000,00
05	FUNDO MANUT. DESENV. DA EDU. BÁSICA DE MARACAJU	60.260.000,00
06	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MARACAJU	941.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE MARACAJU	6.910.000,00
08	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA ESPORTE AMADOR DE MARACAJU	1.655.000,00
09	FUNDO INVESTIMENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE MARACAJU	909.000,00
10	FUNDAÇÃO DE PREV. DOS SERV. PUB. DE MARACAJU - FUMPREVMAR	44.035.000,00
11	FUNDO DE APOIO A COMUNIDADE DE MARACAJU	100.000,00
12	CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU	21.500.000,00
13	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE MARACAJU	11.000,00
TOTAL		**476.477.500,00**

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco) do valor total da despesa fixada no art. 2º desta Lei, utilizando como fonte de cobertura os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com a Tabela de Fontes de Recursos para Crédito Adicional disponibilizada pelo Tribunal de Contas, por meio do sistema e-Sfinge.

Parágrafo único. As autorizações previstas no caput deste artigo estendem-se às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos Fundos, Fundações, Autarquias e demais entidades da Administração Pública Municipal Indireta.

Art. 9º A abertura de créditos adicionais suplementares não será computada para fins do limite estabelecido no art. 8º desta Lei quando tiver como fonte de recurso:

I – Convênios ou instrumentos congêneres com finalidade específica;

II – Superávit financeiro do FUNDEB, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o § 3º do art. 25 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

III – Repasses decorrentes de emendas parlamentares, estaduais ou federais, de execução obrigatória ou voluntária.

IV – Remanejamento de dotações orçamentárias para atendimento das emendas impositivas apresentadas pelos vereadores, quando não puderem ser executadas na forma originalmente aprovada, desde que respeitados os critérios e limites estabelecidos na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 10 O Poder Executivo Municipal, visando à eficiência administrativa e à otimização da execução orçamentária, poderá realizar a descentralização, total ou parcial, das dotações orçamentárias, entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, observadas a legislação e as normas vigentes.

Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA) às alterações previstas nesta Lei.

Art. 12 Esta Lei assegura recursos para o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, nas áreas de saúde, educação, assistência social, desporto e lazer, cultura, em conformidade com o art. 227 da Constituição Federal, o Pacto Nacional pela Primeira Infância, a Lei nº 13.257/2016, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Plano Municipal da Primeira Infância.

Art. 13 Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar, por ato próprio, os ajustes necessários ao atendimento das exigências do Sistema e-Sfinge do Tribunal de Contas do Estado, inclusive quanto a adequações nos quadros de receita, despesa, fontes de recursos, unidades orçamentárias e demais peças correlatas ao processo orçamentário desta Lei.

Art. 14 Integram a presente Lei os documentos, anexos e demonstrativos exigidos pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pelas normas e orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 15 Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito, internas ou externas, inclusive por antecipação de receita orçamentária, nos termos da legislação vigente.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju/MS, aos dezesseis dias de dezembro de 2025.

José Marcos Calderan
Prefeito Municipal

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64 DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (ANEXO 1)

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (ANEXO 1)

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	502.627.251,94	DESPESAS CORRENTES	389.038.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	106.637.751,94	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	235.647.000,00
CONTRIBUIÇÕES	42.425.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.500.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.226.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147.891.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	343.668.500,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.660.000,00		
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-57.609.751,94		
RENÚNCIA DE IMPOSTOS	-11.879.751,94		
FUNDEB	-45.730.000,00		
		SUPERÁVIT CORRENTE	55.979.500,00
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**445.017.500,00**	**TOTAL DESPESAS CORRENTES**	**445.017.500,00**
RECEITAS DE CAPITAL	31.960.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	70.404.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	17.000.000,00	INVESTIMENTOS	53.477.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	280.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.927.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.680.000,00		
DÉFICIT CAPITAL	38.444.500,00		
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	**70.404.500,00**	**TOTAL DESPESAS DE CAPITAL**	**70.404.500,00**
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.035.000,00

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	445.017.500,00	DESPESAS CORRENTES	389.038.000,00
RECEITAS CAPITAL	31.960.000,00	DESPESAS CAPITAL	70.404.500,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.035.000,00
		SUPERÁVIT	500.000,00
TOTAL	**476.977.500,00**	**TOTAL**	**476.977.500,00**

JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 Assinado de forma digital por JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 Dados: 2025.12.16 09:51:23 -04'00'

JOSÉ MARCOS CALDERAN
PREFEITO MUNICIPAL

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 Assinado de forma digital por HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 Dados: 2025.12.12 14:37:44 -04'00'

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI
Contadora - CRC/MS 0107766/O-7 -
Supervisora de Planej. e Orçamento
Portaria 002/2025

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			413.517.500,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		94.758.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		85.992.000,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	33.003.000,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.000.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IPTU - Principal	27.879.751,94		
(-) Renúncia de Impostos		-11.879.751,94		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	3.000.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	13.003.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI - Principal	13.000.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	ITBI - Principal - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	25.789.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	25.789.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	22.000.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	22.000.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	3.789.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	3.789.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	27.200.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	27.200.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn	27.200.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISSQN - Principal	26.000.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros	300.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	600.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	300.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		8.736.000,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	2.237.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.115.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.000.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de	5.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	100.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -	10.000,00		
1.1.2.1.03.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	100.000,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	11.000,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	11.000,00		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	11.000,00		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	10.000,00		
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de	1.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	6.499.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	437.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	400.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de	2.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	30.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa -	5.000,00		
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de	6.062.000,00		
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo	6.000.000,00		
1.1.2.2.53.0.2.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo	10.000,00		
1.1.2.2.53.0.3.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo	50.000,00		
1.1.2.2.53.0.4.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo	2.000,00		

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		30.000,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	30.000,00		
1.1.3.1.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	30.000,00		
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	30.000,00		
1.1.3.1.99.0.1.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	30.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		17.225.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		11.225.000,00	
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	11.225.000,00		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	11.125.000,00		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	10.500.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	10.500.000,00		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	600.000,00		
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	600.000,00		
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	25.000,00		
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	25.000,00		
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	100.000,00		
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	100.000,00		
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	100.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		6.000.000,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.000.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.000.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.000.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	6.000.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		2.226.000,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		35.000,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.000,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de	35.000,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	35.000,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	35.000,00		
1.3.1.1.01.1.1.01.00.00	Aluguéis	35.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		2.191.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.191.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.691.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.691.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.500.0000	273.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.500.1001	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.500.1002	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.501.0000	180.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.540.1070	260.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.552.0000	15.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.553.0000	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.569.0000	45.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.571.0000	80.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.600.0000	200.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.600.3110	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.601.0000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.601.3110	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.604.0000	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.605.0000	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.621.0000	60.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.621.3210	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.632.0000	1.000,00		

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.660.0000	70.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.660.3110	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.661.0000	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.665.0000	15.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.700.0000	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.701.0000	240.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.706.3110	20.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.708.0000	3.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.719.0000	25.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.720.0000	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.749.0000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.751.0000	65.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.754.0000	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.759.0000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.35.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.799.7400	60.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.899.0000	1.000,00		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	500.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	500.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	500.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			10.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			10.000,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por	1.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por	1.000,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	9.000,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.000,00		
1.6.1.1.02.0.2.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros	1.000,00		
1.6.1.1.02.0.3.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa	2.000,00		
1.6.1.1.02.0.4.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa -	1.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			297.938.500,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de Suas Entidades			110.502.500,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	81.200.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	58.800.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	52.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	65.000.000,00		
(-) FUNDEB		-13.000.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	6.800.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	6.800.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	6.800.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	22.400.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte ITR - Principal	28.000.000,00		
(-) FUNDEB		-5.600.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração	1.400.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de	1.400.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.400.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.400.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.400.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.377.000,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	18.377.000,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	8.946.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	8.946.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	6.946.000,00		

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00	Agentes Comunitários de Saúde	2.210.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00	Incentivo Financeiro APS-Componente Per Capita de base	283.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00	Incentivo Financeiro para Atenção a Saude Bucal	943.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00	Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde da Família	3.168.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00	Incentivo Financeiro da APS - Equipes Multiprofissionais -	342.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	2.000.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.02.01.00	Transferência de Recursos - Emendas Parlamentares	2.000.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	6.968.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	6.968.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	4.968.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00	Atenção a Saúde da População - Procedimentos no MAC	4.917.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.01.06.00	FAEC - Terapias Especializadas em Angiologia	51.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	2.000.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.02.01.00	Transferência de Recursos - Emendas Parlamentares	2.000.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	1.029.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	1.029.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	1.029.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00	Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	169.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00	Ações de Vigilância Sanitária	30.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.03.00	Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e	40.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.04.00	Agentes de Combate as Endemias	790.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	357.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	357.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	357.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.01.01.00	Atençao Primária - Promoção de Assistência Farmacêutica e	357.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	1.077.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	1.077.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	1.077.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.01.01.00	Transformação Digital no SUS	50.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.01.02.00	Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	1.027.000,00		
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	2.000.000,00		
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	2.000.000,00		
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	2.000.000,00		
1.7.1.3.51.2.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	2.000.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	5.480.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências Do Salário-Educação	4.000.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências Do Salário-Educação - Principal	4.000.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	1.200.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de	1.200.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	180.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	180.000,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	100.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	100.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.02.00.00	Outras Transferências FNDE	100.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	634.500,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	634.500,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	634.500,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	534.500,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00	Piso Fixo de Media Complexidade - PAEFI	68.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00	Piso Fixo de Media Complexidade - MSE	19.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00	Componente - Piso de Transição de Media Complexidade	14.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00	Componente - Piso de Alta Complexidade I	42.000,00		

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00	Componente - Piso de Alta Complexidade I	13.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.06.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	110.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.07.00	Piso Básico Variável III - Equipe Volante	40.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.08.00	Piso Básico Fixo	70.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.09.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	72.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.10.00	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	10.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.11.00	Programa Primeira Infância no SUAS	60.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.12.00	BPC na Escola	500,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.13.00	PROCAD - SUAS	16.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	100.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.01.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	100.000,00		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	311.000,00		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	300.000,00		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	300.000,00		
1.7.1.7.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	300.000,00		
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas	11.000,00		
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas	11.000,00		
1.7.1.7.52.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas	11.000,00		
1.7.1.7.52.0.1.01.01.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a	11.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.100.000,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	1.100.000,00		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	1.100.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas			127.326.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	108.650.000,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	97.600.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	122.000.000,00		
(-) FUNDEB		-24.400.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	10.080.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	12.600.000,00		
(-) FUNDEB		-2.520.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	840.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.050.000,00		
(-) FUNDEB		-210.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	130.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	130.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.01.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	130.000,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração	80.000,00		
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais -	80.000,00		
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais -	80.000,00		
1.7.2.2.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais -	80.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.569.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.569.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	13.569.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	13.369.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	ATB - Agentes Comunitários de Saúde	830.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00	ATB - Saúde da Família	441.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00	ATB - Centro de Especificidades Regionais	48.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00	MAC - Transporte Pacientes Críticos	200.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00	MAC - Ações em Saúde	250.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.07.00	MAC - HFSUS	11.000.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.08.00	ATB - Farmácia Básica	50.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.09.00	VGS - Agente de Controle de Endemias	400.000,00		

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.2.3.50.0.1.01.11.00	MS Saúde	100.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.13.00	MAC - Repasse para Atendimento Psicossocial (CAPS)	50.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	200.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	1.200.000,00		
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema	500.000,00		
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema	500.000,00		
1.7.2.4.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema	500.000,00		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a	700.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a	700.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a	700.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.827.000,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	327.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social -	327.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social -	327.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.01.01.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social -	327.000,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	3.500.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	3.500.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	3.500.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.99.04.00	FUNDERSUL LINEAR	3.500.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas			60.000.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	60.000.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	60.000.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	60.000.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	60.000.000,00		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes			110.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	110.000,00		
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	110.000,00		
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	110.000,00		
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	110.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			1.360.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			140.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	140.000,00		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	100.000,00		
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de	100.000,00		
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00	Multas por Infração	100.000,00		
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	Multas Por Danos Ambientais	40.000,00		
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas Por Danos Ambientais	40.000,00		
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas Por Danos Ambientais - Principal	40.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			370.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	20.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	20.000,00		
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	20.000,00		
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00	Outras Indenizações - Principal	20.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	350.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	350.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	350.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Restituições	350.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes			850.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	850.000,00		
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	800.000,00		
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência -	800.000,00		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de	50.000,00		

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	50.000,00		
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	50.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			31.960.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		17.000.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		17.000.000,00	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	12.000.000,00		
2.1.1.2.52.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	2.000.000,00		
2.1.1.2.52.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	2.000.000,00		
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização	10.000.000,00		
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de	10.000.000,00		
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00		
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	5.000.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		280.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		30.000,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		250.000,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	250.000,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	250.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	250.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		14.680.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de Suas Entidades		4.800.000,00	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.200.000,00		
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	450.000,00		
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	450.000,00		
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	450.000,00		
2.4.1.1.50.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	450.000,00		
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	750.000,00		
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	750.000,00		
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	750.000,00		
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	450.000,00		
2.4.1.1.51.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	300.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.600.000,00		
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	500.000,00		
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	500.000,00		
2.4.1.4.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	500.000,00		
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas	500.000,00		
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas	500.000,00		
2.4.1.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas	500.000,00		
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas	600.000,00		
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas	600.000,00		
2.4.1.4.52.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas	600.000,00		
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	2.000.000,00		
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	2.000.000,00		
2.4.1.9.99.0.4.00.00.00	Outras Transferencias de Convênios	2.000.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas		9.880.000,00	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	7.880.000,00		
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a	300.000,00		
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a	300.000,00		
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a	300.000,00		

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	7.580.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	7.580.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	7.580.000,00		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	2.000.000,00		
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	2.000.000,00		
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	2.000.000,00		
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados -Transferência	2.000.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS			31.500.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições - Intra OFSS		25.200.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais - Intra OFSS		25.200.000,00	
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	25.200.000,00		
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	16.000.000,00		
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	16.000.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra	15.900.000,00		
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de	100.000,00		
7.2.1.5.50.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas - Intra	100.000,00		
7.2.1.5.50.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Intra OFSS	50.000,00		
7.2.1.5.50.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal - Intra	50.000,00		
7.2.1.5.50.2.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Intra OFSS	50.000,00		
7.2.1.5.50.2.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal -	50.000,00		
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS	9.100.000,00		
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos -	9.100.000,00		
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos -	9.100.000,00		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS		6.300.000,00	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes - Intra OFSS		6.300.000,00	
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	6.300.000,00		
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	6.300.000,00		
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	6.300.000,00		
		Total das receitas:		**476.977.500,00**

JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134
Assinado de forma digital por JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134
Dados: 2025.12.16 09:53:01 -04'00'

JOSÉ MARCOS CALDERAN
PREFEITO MUNICIPAL

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104
Assinado de forma digital por HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104
Dados: 2025.12.12 14:38:45 -04'00'

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI
Contadora - CRC/MS 0107766/O-7 -
Supervisora de Planej. e Orçamento
Portaria 002/2025

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Data: 12/12/2025

RECEITAS	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	413.517.500,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	31.960.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS	31.500.000,00
Subtotal:	476.977.500,00

DESPESAS	Valor
01 - Legislativa	21.500.000,00
02 - Judiciária	200.000,00
04 - Administração	93.978.000,00
08 - Assistencia Social	9.814.500,00
09 - Previdência Social	31.500.000,00
10 - Saúde	95.506.000,00
12 - Educação	105.765.000,00
13 - Cultura	5.119.000,00
14 - Direitos da Cidadania	231.000,00
15 - Urbanismo	32.530.000,00
16 - Habitação	6.910.000,00
18 - Gestão Ambiental	7.952.000,00
20 - Agricultura	45.000,00
22 - Indústria	413.000,00
23 - Comércio e Serviços	243.000,00
25 - Energia	7.197.000,00
26 - Transporte	7.251.000,00
27 - Desporto e Lazer	4.435.000,00
28 - Encargos Especiais	28.853.000,00
99 - Reserva de Contingência	17.035.000,00
Subtotal:	476.477.500,00
Total geral das receitas:	476.977.500,00
Total geral das despesas:	476.477.500,00

JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134
Assinado de forma digital por JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134
Dados: 2025.12.16 10:09:45 -04'00'

JOSÉ MARCOS CALDERAN
PREFEITO MUNICIPAL

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104
Assinado de forma digital por HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104
Dados: 2025.12.12 14:51:15 -04'00'

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI
Contadora - CRC/MS 0107766/O-7 -
Supervisora de Planej. e Orçamento
Portaria 002/2025

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS
D.O.M. ANO XIII Nº 3899, Quarta-feira, 17 de Dezembro de 2025 - Página 52

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			389.038.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		235.647.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		217.330.000,00	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	26.150.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	3.300.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	176.266.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.118.000,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	843.000,00		
3.1.90.86.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	100.000,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	250.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	301.000,00		
3.1.90.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL	1.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		18.317.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.317.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		5.500.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.500.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.000,00		
3.2.90.22.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.000.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		147.891.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		33.739.000,00	
3.3.50.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	1.000,00		
3.3.50.31.99.00.00.00	OUTRAS PREMIAÇÕES	1.000,00		
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	5.032.000,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	28.706.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		114.152.000,00	
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	30.000,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.609.000,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.100.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.887.500,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	363.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	6.842.500,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	384.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.848.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.092.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.659.000,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	4.145.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.096.000,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	842.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.215.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	252.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.787.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			70.404.500,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		53.477.500,00	
4.4.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		1.000,00	
4.4.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		53.476.500,00	
4.4.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	46.863.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.312.500,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.801.000,00		

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		16.927.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.367.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	9.367.000,00		
4.6.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		7.560.000,00	
4.6.91.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	7.560.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			17.035.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		17.035.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		17.035.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	17.035.000,00		
9.9.99.99.01.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA LDO	4.500.000,00		
9.9.99.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	12.535.000,00		
		Total das despesas:		**476.477.500,00**
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			88.744.000,00

JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 Assinado de forma digital por JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 Dados: 2025.12.16 09:52:19 -04'00'

JOSÉ MARCOS CALDERAN
PREFEITO MUNICIPAL

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 Assinado de forma digital por HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 Dados: 2025.12.12 14:38:13 -04'00'

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI
Contadora - CRC/MS 0107766/O-7 -
Supervisora de Planej. e Orçamento
Portaria 002/2025

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor":"17939","descricao":"PPA / 2021-01-01 / 2028-12-31"}; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

Natureza da Receita	LOA 2026
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	413.517.500,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.758.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	85.992.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	33.003.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.000.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - IPTU - Principal	27.879.751,94
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.879.751,94
(-) Renúncia de Impostos	-11.879.751,94
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-11.879.751,94
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa	3.000.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	13.003.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - ITBI - Principal	13.000.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.000.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - ITBI - Principal - Multas e Juros	1.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 - ITBI - Dívida Ativa	1.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 - ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	25.789.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	25.789.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	22.000.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Principal	22.000.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.000.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	3.789.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - IRRF - Outros Rendimentos - Principal	3.789.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.789.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	27.200.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	27.200.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn	27.200.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - ISSQN - Principal	26.000.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.980.000,00
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	7.020.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - ISSQN - Principal - Multas e Juros	300.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa	600.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	300.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	8.736.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	2.237.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.115.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.000.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.000.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	5.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor":"17939","descricao":"PPA / 2021-01-01 / 2028-12-31"}; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	100.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.1.2.1.03.0.0.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	100.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	11.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	11.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	11.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	11.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	1.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	6.499.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	437.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	400.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	400.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	2.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	30.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	6.062.000,00
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	6.000.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	6.000.000,00
1.1.2.2.53.0.2.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Multas s Juros de	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.1.2.2.53.0.3.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa	50.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
1.1.2.2.53.0.4.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa -	2.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	30.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	30.000,00
1.1.3.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria	30.000,00
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	30.000,00
1.1.3.1.99.0.1.01.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	30.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	17.225.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	11.225.000,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	11.225.000,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil	11.125.000,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	10.500.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	10.500.000,00
1.800.1121 - Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	130.000,00
1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.370.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	600.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	600.000,00
1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	600.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor":"17939","descricao":"PPA / 2021-01-01 / 2028-12-31"}; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.2.1.5.01.3.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	25.000,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	25.000,00
1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	25.000,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	100.000,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	100.000,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	100.000,00
1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.000.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.000.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.000.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.000.000,00
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	6.000.000,00
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	6.000.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	2.226.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	35.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos	35.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	35.000,00
1.3.1.1.01.1.1.01.00.00 - Aluguéis	35.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	35.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	2.191.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	2.191.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	1.691.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.691.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.500.0000	273.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	256.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.500.1001	10.000,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.500.1002	5.000,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.501.0000	180.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	180.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.540.1070	260.000,00
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em	260.000,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.552.0000	15.000,00
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.553.0000	5.000,00
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.569.0000	45.000,00
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	45.000,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.571.0000	80.000,00
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	80.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor":"17939","descricao":"PPA / 2021-01-01 / 2028-12-31"}; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.3.2.1.01.0.1.12.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.600.0000	200.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	200.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.600.3110	5.000,00
1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.601.0000	1.000,00
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.601.3110	2.000,00
1.601.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.604.0000	5.000,00
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.605.0000	2.000,00
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.621.0000	60.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	60.000,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.621.3210	1.000,00
1.621.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.632.0000	1.000,00
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.660.0000	70.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70.000,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.660.3110	5.000,00
1.660.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.661.0000	10.000,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.665.0000	15.000,00
1.665.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.700.0000	10.000,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.701.0000	240.000,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	60.000,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	80.000,00
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.706.3110	20.000,00
1.706.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.708.0000	3.000,00
1.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.719.0000	25.000,00
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.720.0000	5.000,00
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.749.0000	1.000,00
1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.751.0000	65.000,00
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	65.000,00
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.754.0000	10.000,00
1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.759.0000	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor":"17939","descricao":"PPA / 2021-01-01 / 2028-12-31"}; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.3.2.1.01.0.1.35.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.799.7400	60.000,00
1.799.7400 - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	60.000,00
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.899.0000	1.000,00
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	1.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	500.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	500.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	500.000,00
1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	500.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	10.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral -	1.000,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral -	1.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	9.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
1.6.1.1.02.0.2.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros de Mora	1.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
1.6.1.1.02.0.3.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa	2.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.000,00
1.6.1.1.02.0.4.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	297.938.500,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	110.502.500,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	81.200.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	58.800.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	52.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	65.000.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.877.686,44
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	31.466.920,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	24.655.393,56
(-) FUNDEB	-13.000.000,00
(-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-13.000.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	6.800.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	6.800.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	6.800.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.800.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	22.400.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte ITR - Principal	28.000.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.000.000,00
(-) FUNDEB	-5.600.000,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-5.600.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	1.400.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	1.400.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.400.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.400.000,00
1.7.1.2.52.4.1.01.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.400.000,00
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao	1.400.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor":"17939","descricao":"PPA / 2021-01-01 / 2028-12-31"}; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.377.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	18.377.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	8.946.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	8.946.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde/União -	6.946.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00 - Agentes Comunitários de Saúde	2.210.000,00
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	2.210.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00 - Incentivo Financeiro APS-Componente Per Capita de base populacional	283.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	283.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00 - Incentivo Financeiro para Atenção a Saude Bucal	943.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	943.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00 - Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde da Família	3.168.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	3.168.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00 - Incentivo Financeiro da APS - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	342.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	342.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	2.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.01.00 - Transferência de Recursos - Emendas Parlamentares Individuais	2.000.000,00
1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	6.968.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	6.968.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	4.968.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00 - Atenção a Saúde da População - Procedimentos no MAC	4.917.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	4.917.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.06.00 - FAEC - Terapias Especializadas em Angiologia	51.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	51.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	2.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02.01.00 - Transferência de Recursos - Emendas Parlamentares Individuais - MAC	2.000.000,00
1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	1.029.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	1.029.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	1.029.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00 - Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	169.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	169.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00 - Ações de Vigilância Sanitária	30.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	30.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.03.00 - Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	40.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	40.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.04.00 - Agentes de Combate as Endemias	790.000,00
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	790.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	357.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	357.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	357.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.01.00 - Atençao Primária - Promoção de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	357.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	357.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão	1.077.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão	1.077.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão	1.077.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.01.00 - Transformação Digital no SUS	50.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	50.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor":"17939","descricao":"PPA / 2021-01-01 / 2028-12-31"}; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.1.3.50.5.1.01.02.00 - Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	1.027.000,00
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	1.027.000,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	2.000.000,00
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	2.000.000,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	2.000.000,00
1.7.1.3.51.2.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	2.000.000,00
1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	5.480.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências Do Salário-Educação	4.000.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências Do Salário-Educação - Principal	4.000.000,00
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	4.000.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.200.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	1.200.000,00
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.200.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	180.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	180.000,00
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	180.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	100.000,00
1.7.1.4.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências FNDE	100.000,00
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	634.500,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	634.500,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	634.500,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	534.500,00
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00 - Piso Fixo de Media Complexidade - PAEFI	68.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	68.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00 - Piso Fixo de Media Complexidade - MSE	19.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	19.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00 - Componente - Piso de Transição de Media Complexidade	14.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00 - Componente - Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescente	42.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	42.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00 - Componente - Piso de Alta Complexidade I	13.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.06.00 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	110.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	110.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.07.00 - Piso Básico Variável III - Equipe Volante	40.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.08.00 - Piso Básico Fixo	70.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.09.00 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	72.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	72.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.10.00 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	10.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.11.00 - Programa Primeira Infância no SUAS	60.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.12.00 - BPC na Escola	500,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor":"17939","descricao":"PPA / 2021-01-01 / 2028-12-31"}; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.1.6.50.0.1.01.13.00 - PROCAD - SUAS	16.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.01.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União	100.000,00
1.660.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	311.000,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	300.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	300.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	300.000,00
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	300.000,00
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	11.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	11.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	11.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01.01.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	11.000,00
1.665.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	11.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.100.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	1.100.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	1.100.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.100.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	127.326.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	108.650.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	97.600.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	122.000.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	48.737.313,56
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	23.528.080,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	49.734.606,44
(-) FUNDEB	-24.400.000,00
(-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-24.400.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	10.080.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	12.600.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.600.000,00
(-) FUNDEB	-2.520.000,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-2.520.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	840.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.050.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.050.000,00
(-) FUNDEB	-210.000,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-210.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	130.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	130.000,00
1.7.2.1.53.0.1.01.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	130.000,00
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	130.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	80.000,00
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	80.000,00
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	80.000,00
1.7.2.2.51.0.1.01.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	80.000,00
1.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	80.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.569.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.569.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor":"17939","descricao":"PPA / 2021-01-01 / 2028-12-31"}; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	13.569.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	13.369.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00 - ATB - Agentes Comunitários de Saúde	830.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	830.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00 - ATB - Saúde da Família	441.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	441.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00 - ATB - Centro de Especificidades Regionais	48.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	48.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00 - MAC - Transporte Pacientes Críticos	200.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00 - MAC - Ações em Saúde	250.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	250.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.07.00 - MAC - HFSUS	11.000.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	11.000.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.08.00 - ATB - Farmácia Básica	50.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.09.00 - VGS - Agente de Controle de Endemias	400.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	400.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.11.00 - MS Saúde	100.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.13.00 - MAC - Repasse para Atendimento Psicossocial (CAPS)	50.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados	200.000,00
1.621.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.200.000,00
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	500.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	500.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	500.000,00
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	500.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	700.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	700.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	700.000,00
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	700.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.827.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	327.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	327.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	327.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.01.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - FEAS	327.000,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	327.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	3.500.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	3.500.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	3.500.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.04.00 - FUNDERSUL LINEAR	3.500.000,00
1.799.7400 - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	3.500.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	60.000.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	60.000.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	60.000.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	60.000.000,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	60.000.000,00
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em	60.000.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor":"17939","descricao":"PPA / 2021-01-01 / 2028-12-31"}; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Transferências Correntes	110.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	110.000,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	110.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	110.000,00
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	110.000,00
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	100.000,00
1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	10.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	1.360.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	140.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	140.000,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	100.000,00
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	100.000,00
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00 - Multas por Infração	100.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00 - Multas Por Danos Ambientais	40.000,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00 - Multas Administrativas Por Danos Ambientais	40.000,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00 - Multas Administrativas Por Danos Ambientais - Principal	40.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	40.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	370.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 - Indenizações	20.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Indenizações	20.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal	20.000,00
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00 - Outras Indenizações - Principal	20.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	350.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	350.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	350.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00 - Outras Restituições	350.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	350.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	850.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	850.000,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	800.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	800.000,00
1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	800.000,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	50.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00 - Ônus de Sucumbência	50.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	50.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	31.960.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	17.000.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	17.000.000,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	12.000.000,00
2.1.1.2.52.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	2.000.000,00
2.1.1.2.52.0.1.00.00.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	2.000.000,00
1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	2.000.000,00
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	10.000.000,00
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	10.000.000,00
1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	10.000.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor":"17939","descricao":"PPA / 2021-01-01 / 2028-12-31"}; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

2.1.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	5.000.000,00
1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	5.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	280.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	30.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.000,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	30.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	250.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	250.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	250.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	250.000,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	250.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	14.680.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	4.800.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.200.000,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção	450.000,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	450.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	450.000,00
2.4.1.1.50.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	450.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	450.000,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação	750.000,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	750.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	750.000,00
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	450.000,00
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	450.000,00
2.4.1.1.51.1.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	300.000,00
1.601.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	300.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.600.000,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	500.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	500.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	500.000,00
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	500.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	500.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	500.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	500.000,00
1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	500.000,00
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	600.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	600.000,00
2.4.1.4.52.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	600.000,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	600.000,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	2.000.000,00
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	2.000.000,00
2.4.1.9.99.0.4.00.00.00 - Outras Transferencias de Convênios	2.000.000,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	9.880.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	7.880.000,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	300.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor":"17939","descricao":"PPA / 2021-01-01 / 2028-12-31"}; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

2.4.2.2.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	300.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	7.580.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	7.580.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	7.580.000,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.580.000,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.000.000,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	2.000.000,00
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	2.000.000,00
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	2.000.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados -Transferência Especial Relativas às Emendas	2.000.000,00
1.706.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS	31.500.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições - Intra OFSS	25.200.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	25.200.000,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	25.200.000,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	16.000.000,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	16.000.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	15.900.000,00
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.500.000,00
1.800.1121 - Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	250.000,00
1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	13.150.000,00
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	100.000,00
1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100.000,00
7.2.1.5.50.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas - Intra OFSS	100.000,00
7.2.1.5.50.1.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Intra OFSS	50.000,00
7.2.1.5.50.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal - Intra OFSS	50.000,00
1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	50.000,00
7.2.1.5.50.2.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Intra OFSS	50.000,00
7.2.1.5.50.2.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Intra OFSS	50.000,00
1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	50.000,00
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS	9.100.000,00
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Intra OFSS	9.100.000,00
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS	9.100.000,00
1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	9.100.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	6.300.000,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	6.300.000,00
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	6.300.000,00
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	6.300.000,00
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	6.300.000,00
1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	6.300.000,00
Total Geral:	**476.977.500,00**

JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 Assinado de forma digital por JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 Dados: 2025.12.16 10:01:42 -04'00'

JOSÉ MARCOS CALDERAN
PREFEITO MUNICIPAL

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 Assinado de forma digital por HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 Dados: 2025.12.12 14:47:46 -04'00'

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI
Contadora - CRC/MS 0107766/O-7 -
Supervisora de Planej. e Orçamento
Portaria 002/2025

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
ÓRGÃO: 01.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**81.470.000,00**
UNIDADE: 01.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**81.470.000,00**
04.122.0004.2004 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**80.820.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.597.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	66.597.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	336.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	336.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.1.90.96.00.00.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000.000,00	
3.3.50.31.99.00.00.00 - OUTRAS PREMIAÇÕES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	30.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.200.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	620.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	620.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.042.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.042.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	950.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	950.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00	
04.128.0004.2005 - ARCAR COM ENCARGOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS		**650.000,00**
3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	650.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	650.000,00	
ÓRGÃO: 02.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA		**34.583.000,00**
UNIDADE: 02.001 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA		**30.083.000,00**
04.123.0005.2008 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA		**3.580.000,00**
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	138.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	138.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	100.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	900.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	900.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	80.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
28.843.0006.2009 - AMORTIZAR E ARCAR COM ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA		**22.427.000,00**
3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	
3.2.90.22.00.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.000.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	9.367.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	4.367.000,00	
4.6.91.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	7.560.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.280.000,00	
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	280.000,00	
28.846.0004.2010 - CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DO PASEP		**4.076.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.076.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000.000,00	
1.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	3.000,00	
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478	70.000,00	
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.000,00	
UNIDADE: 02.002 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**4.500.000,00**
99.999.9999.2999 - CONSTITUIR RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**4.500.000,00**
9.9.99.99.01.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA LDO	4.500.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.500.000,00	
ÓRGÃO: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**105.765.000,00**
UNIDADE: 03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**45.505.000,00**
12.361.0015.1002 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS ESCOLAS MUNICIPAIS		**1.550.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	
1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.547.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000.000,00	
1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	497.000,00	
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000,00	
12.365.0025.1029 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEIS)		**3.332.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.330.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000.000,00	
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	330.000,00	
12.122.0015.2012 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**10.476.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.500.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	150.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	600.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	10.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	800.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	800.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	49.000,00	
12.306.0015.2013 - MANTER O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR		**3.715.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.715.000,00	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	2.500.000,00	
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.215.000,00	
12.361.0015.2015 - MANTER A OPERAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		**9.658.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.100.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.200.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.022.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	20.000,00	
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.301.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	800.000,00	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	1.500.000,00	
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	20.000,00	
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	700.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	700.000,00	
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	140.000,00	
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	140.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	20.000,00	
12.361.0015.2016 - MANTER E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL		**5.948.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.185.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.500.000,00	
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	185.000,00	
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	500.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.700.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.500.000,00	
1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000,00	
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	199.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	
1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000,00	
12.122.0015.2018 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO		**5.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
12.122.0015.2019 - MANTER A COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME		**5.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
12.364.0015.2022 - CONCEDER TRANSPORTE A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR		**1.100.000,00**
3.3.90.18.00.00.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.100.000,00	
12.365.0025.2024 - MANTER A OPERAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		**5.126.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.800.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	600.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.300.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.200.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	100.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	220.000,00	
12.366.0015.2025 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		**210.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00	
12.367.0015.2027 - MANTER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		**980.000,00**
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	930.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	930.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	45.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	5.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
12.365.0025.2115 - MANTER A OPERAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA		**3.400.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	610.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	600.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	10.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	40.000,00	
UNIDADE: 03.002 FUNDEB		**60.260.000,00**
12.361.0015.2092 - MANTER A OPERAÇÃO DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL		**41.760.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.759.000,00	
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	36.759.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	5.000.000,00	
12.365.0025.2094 - MANTER A OPERAÇÃO DO FUNDEB – EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		**18.000.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000.000,00	
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	18.000.000,00	
12.361.0015.2102 - MANTER A OPERAÇÃO DO FUNDEB – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		**500.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00	
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	500.000,00	
ÓRGÃO: 04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**95.506.000,00**
UNIDADE: 04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**5.535.000,00**
10.122.0018.2048 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		**5.521.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.300.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	600.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	950.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.105.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	600.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	505.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	350.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	350.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	700.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	350.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
10.122.0018.2050 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS		**14.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
UNIDADE: 04.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**89.971.000,00**
10.301.0018.1018 - CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		**461.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	1.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	1.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	152.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	150.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	1.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	301.000,00	
1.601.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	300.000,00	
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.000,00	
10.302.0018.1019 - CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADA		**22.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	1.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	1.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	
4.4.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	1.000,00	
1.601.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000,00	
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.000,00	
10.301.0018.2051 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRI		**41.568.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.001.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	1.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.600.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.190.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	190.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.223.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	900.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	223.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	600.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	481.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	380.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	100.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.166.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	318.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	3.146.000,00	
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da	1.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.500.000,00	
1.621.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	201.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	201.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	200.000,00	
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.504.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	49.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	205.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	10.000,00	
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da	450.000,00	
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	790.000,00	
10.301.0018.2061 - MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – FARMÁCIA BÁSICA		**2.053.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.051.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.300.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	266.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	400.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	85.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	1.000,00	
10.301.0018.2062 - MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – AÇÃO JUDICIAL		**570.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	569.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	465.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	104.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
10.302.0018.2063 - MANTER AS ATIVIDADES E AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		**41.503.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00	
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	100.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	23.943.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	414.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	3.600.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	929.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.000.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	25.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	440.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	90.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	50.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	300.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.483.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.500.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	1.480.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	2.500.000,00	
1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.005.000,00	
1.601.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.500.000,00	
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	497.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	187.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	95.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	1.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	41.000,00	
10.301.0025.2314 - OFERTAR ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS - PMPI		**70.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	
10.305.0018.2318 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAUDE		**3.724.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.104.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	98.000,00	
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes	3.005.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	125.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	75.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	251.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	200.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	83.500,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	83.500,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	86.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	75.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	10.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	50.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	500,00	
ÓRGÃO: 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**9.945.500,00**
UNIDADE: 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**1.290.000,00**
08.122.0022.2030 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**1.290.000,00**
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	86.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	86.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	320.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	20.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	20.000,00	
UNIDADE: 05.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**8.413.500,00**
08.122.0022.2119 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**1.467.000,00**
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	995.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	770.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	225.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	160.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
08.122.0022.2120 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - (IGD-SUAS)		**14.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	
08.122.0022.2121 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		**62.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	36.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
08.245.0022.2122 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		**3.231.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.315.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.100.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	84.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70.000,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	35.000,00	
1.665.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	26.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	282.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	40.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	32.000,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	82.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	560.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	10.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	30.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	600.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	272.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	251.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00	
08.245.0022.2123 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		**3.077.500,00**
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.706.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	56.000,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	150.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	674.500,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	13.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	161.500,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	7.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	180.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	80.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	30.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	126.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	25.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
08.244.0022.2124 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		**352.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	306.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	205.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	101.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
08.122.0022.2125 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)		**5.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
08.243.0025.2126 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		**70.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	23.000,00	
08.122.0022.2127 - PROCADSUS		**30.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
08.122.0022.2317 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		**105.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00	
1.660.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	21.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00	
1.660.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	21.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00	
1.660.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	21.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000,00	
1.660.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	42.000,00	
UNIDADE: 05.003 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		**11.000,00**

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
08.241.0022.2128 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DO IDOSO		**11.000,00**
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	
1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	2.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	1.000,00	
UNIDADE: 05.004 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		**231.000,00**
14.243.0022.2088 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		**130.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	5.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	20.000,00	
14.243.0022.2110 - PROMOVER, PROTEGER E DEFENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE		**101.000,00**
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	31.000,00	
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	31.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00	
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	20.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.000,00	
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	41.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	1.000,00	
ÓRGÃO: 06.000 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECO. E MEIO AMBIENTE		**2.569.000,00**
UNIDADE: 06.001 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECO. E MEIO AMBIENTE		**1.628.000,00**
18.122.0012.2031 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		**927.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	45.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	75.000,00	
20.606.0013.2033 - DESENVOLVER E MELHORAR A PRODUÇÃO RURAL		**45.000,00**
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
22.661.0021.2034 - IMPLEMENTAR PROGRAMA DE INCENTIVO À INDÚSTRIA, COMÉRCIO E GERAÇÃO DE RENDA		**413.000,00**
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	143.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	68.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	75.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	136.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	136.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
23.695.0016.2114 - MANTER AS ATIVIDADES TURÍSTICAS		**243.000,00**
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
UNIDADE: 06.002 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		**941.000,00**
18.543.0012.1025 - CONSTRUIR E RECUPERAR ÁREA DEGRADADA – PRADE DO ATERRO SANITÁRIO E USINA DE RECICLAGEM		**18.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
18.122.0012.2096 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE		**78.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	41.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
18.541.0012.2097 - IMPLANTAR, IMPLEMENTAR AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO E FISC. AMBIENTAL E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		**845.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	805.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	805.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
ÓRGÃO: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		**46.903.000,00**
UNIDADE: 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		**46.903.000,00**
15.451.0009.1007 - CONSTRUIR E ADEQUAR CALÇADAS E MEIOS-FIOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO		**1.501.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	
15.451.0010.1008 - EXECUTAR OBRAS DE DRENAGEM, PAV., CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EM VIAS URBANAS E NO DIST. DE VISTA ALEGRE		**29.054.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.082.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	40.000,00	
1.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	80.000,00	
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478	1.335.000,00	
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	127.000,00	
1.799.7400 - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	1.000.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	24.170.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500.000,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.640.000,00	
1.706.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.020.000,00	
1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	17.010.000,00	
1.799.7400 - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	1.000.000,00	
4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.800.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.800.000,00	
15.182.0011.1010 - EXECUTAR OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR INUNDAÇÕES E VENDAVAIS		**3.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
04.122.0004.2035 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		**2.811.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.015.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	15.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	55.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	205.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	155.000,00	
04.122.0010.2036 - CONSTRUIR, AMPLIAR E MANTER PRÉDIOS PÚBLICOS		**1.947.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.095.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	95.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
15.452.0009.2040 - AMPLIAR E CONSERVAR CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS		**153.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
25.752.0009.2041 - MANTER E AMPLIAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		**7.197.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.680.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	80.000,00	
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.300.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	101.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.600.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.315.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.065.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
15.452.0009.2042 - MANTER, CONSTRUIR E REMODELAR PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS URBANAS		**1.819.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.715.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	715.000,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
26.782.0014.2047 - EXECUTAR OBRAS E CONSERVAR ESTRADAS VICINAIS		**2.418.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	655.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	205.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	50.000,00	
1.799.7400 - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	400.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
1.799.7400 - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	
1.799.7400 - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	400.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	49.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
1.799.7400 - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	48.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	301.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
1.799.7400 - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	300.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
1.799.7400 - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	1.000,00	
ÓRGÃO: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		**4.435.000,00**
UNIDADE: 08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		**2.780.000,00**
27.812.0017.1001 - CONSTRUIR,AMPLIAR E REFORMAR PREDIOS E LOGRADOUROS DE ESPORTE E LAZER		**1.137.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	36.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	
27.812.0017.2312 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		**1.533.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	70.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	486.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	86.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	200.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	100.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	45.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	15.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	230.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	389.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	240.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	149.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
27.243.0025.2315 - INCENTIVAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI		**110.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
UNIDADE: 08.002 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE AMADOR DE MARACAJU		**1.655.000,00**
27.812.0017.2098 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DO ESPORTE AMADOR		**1.655.000,00**
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	1.654.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	949.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	705.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
ÓRGÃO: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA		**5.119.000,00**
UNIDADE: 09.001 SECRETARIA DE CULTURA		**4.210.000,00**
13.122.0016.2116 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		**1.720.000,00**
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	11.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	265.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	65.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	106.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	106.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	590.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	550.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	40.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	355.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	55.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	10.000,00	
13.392.0016.2117 - APOIAR AS FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO		**2.455.000,00**
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	1.295.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	955.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	340.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.099.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.099.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
13.243.0025.2316 - PROMOVER AÇÕES CULTURAIS VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI		**35.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
UNIDADE: 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS		**909.000,00**
13.391.0016.1028 - CONSTRUIR E REFORMAR EDIFÍCIOS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO		**580.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	580.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	80.000,00	
13.392.0016.2099 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS		**329.000,00**
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	50.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	25.000,00	
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
ÓRGÃO: 10.000 GERÊNCIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO		**4.483.000,00**
UNIDADE: 10.001 GERÊNCIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO		**4.483.000,00**
26.782.0014.2045 - MANTER E CONSERVAR A GERÊNCIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO		**4.483.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.200.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000.000,00	
1.799.7400 - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	200.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
1.799.7400 - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	
1.799.7400 - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	200.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
ÓRGÃO: 11.000 GERÊNCIA DE TRÂNSITO		**350.000,00**
UNIDADE: 11.001 GERÊNCIA DE TRÂNSITO		**350.000,00**
26.782.0014.1016 - IMPLANTAR SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NO MUNICÍPIO E NO DISTRITO DE VISTA ALEGRE		**173.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
26.782.0014.2046 - GERENCIAR A POLÍTICA DE TRÂNSITO MUNICIPAL – GEMUTRAN		**177.000,00**

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00	
ÓRGÃO: 12.000 GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		**6.084.000,00**
UNIDADE: 12.001 GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		**6.084.000,00**
18.541.0012.2118 - REALIZAR A COLETA DE LIXO URBANO E HOSPITALAR		**6.084.000,00**
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	600.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	600.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.510.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	4.510.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	23.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	873.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	873.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	51.000,00	
ÓRGÃO: 13.000 SECRETARIA DE GOVERNO		**8.176.000,00**
UNIDADE: 13.001 SECRETARIA DE GOVERNO		**246.000,00**
04.122.0004.2313 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		**246.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
UNIDADE: 13.002 ASSESSORIA DE GABINETE		**920.000,00**
04.122.0002.2002 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORAMENTO		**920.000,00**
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
UNIDADE: 13.003 FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS		**6.910.000,00**
16.482.0020.1022 - CONSTRUIR OU REFORMAR CÔMODOS PARA ALOJAMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE		**3.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
16.482.0020.1026 - CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS		**6.907.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.805.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	695.000,00	
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.110.000,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.000.000,00	
UNIDADE: 13.004 FUNDO DE APOIO À COMUNIDADE - FAC		**100.000,00**
08.244.0022.2111 - DESENVOLVER AÇÕES DE APOIO À COMUNIDADE		**100.000,00**
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
ÓRGÃO: 14.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**2.550.000,00**
UNIDADE: 14.001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**2.550.000,00**
02.061.0003.2003 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA		**200.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
28.846.0023.2109 - CUMPRIR ENCARGOS ESPECIAIS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS		**2.350.000,00**
3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	250.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	
3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	2.100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.100.000,00	
ÓRGÃO: 15.000 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		**2.854.000,00**
UNIDADE: 15.001 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		**2.854.000,00**
04.131.0004.2311 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICIPAL		**2.854.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.835.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.835.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
ÓRGÃO: 16.000 CONTROLADORIA INTERNA		**150.000,00**
UNIDADE: 16.001 CONTROLADORIA INTERNA		**150.000,00**
04.124.0004.2104 - MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA		**150.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	
ÓRGÃO: 17.000 CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU		**21.500.000,00**
UNIDADE: 17.001 CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU		**21.500.000,00**
01.031.0001.2001 - MANTER AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		**21.500.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.200.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.200.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	300.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	240.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	240.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	579.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	579.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.600.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.600.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00	
ÓRGÃO: 19.000 FUNDAÇÃO DE PREV. DOS SERV.PÚB.MJU - FUNPREVMAR		**44.035.000,00**
UNIDADE: 19.001 FUNDAÇÃO DE PREV. DOS SERV.PÚB.MJU - FUNPREVMAR		**44.035.000,00**
09.272.0008.1201 - AMPLIAR E REFORMAR O PRÉDIO DO PREVMMAR		**160.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	150.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00	
09.272.0008.2201 - MANTER E CUSTEAR ADMINISTRATIVAMENTE O RPPS		**2.340.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.300.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	15.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	135.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	20.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	120.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	120.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	20.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	200.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	200.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	130.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	130.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	120.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	140.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	140.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	20.000,00	
3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	65.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	65.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
09.272.0008.2202 - ARCAR COM ENCARGOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO RPPS		**29.000.000,00**
3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	25.500.000,00	
1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	25.500.000,00	
3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	3.300.000,00	
1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.300.000,00	
3.1.90.86.00.00.00.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	100.000,00	
1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100.000,00	
3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	
1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	50.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	
1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	50.000,00	
99.997.9998.2998 - CONSTITUIR RESERVA PREVIDENCIÁRIA DO RPPS		**12.535.000,00**
9.9.99.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	12.535.000,00	
1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	12.155.000,00	
1.800.1121 - Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	380.000,00	

TOTAL GERAL	**476.477.500,00**

JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 Assinado de forma digital por JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 Dados: 2025.12.16 09:57:46 -04'00'

JOSÉ MARCOS CALDERAN
PREFEITO MUNICIPAL

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 Assinado de forma digital por HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 Dados: 2025.12.12 14:45:06 -04'00'

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI
Contadora - CRC/MS 0107766/O-7 -

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	**0,00**	**81.470.000,00**	**0,00**	**81.470.000,00**
Unidade: 01.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	**0,00**	**81.470.000,00**	**0,00**	**81.470.000,00**
04	Administração		81.470.000,00		81.470.000,00
04.122	Administração Geral		80.820.000,00		80.820.000,00
04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO GERAL E SUPORTE À GESTÃO PÚBLICA		80.820.000,00		80.820.000,00
04.122.0004.2004	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		80.820.000,00		80.820.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos		650.000,00		650.000,00
04.128.0004	ADMINISTRAÇÃO GERAL E SUPORTE À GESTÃO PÚBLICA		650.000,00		650.000,00
04.128.0004.2005	ARCAR COM ENCARGOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS		650.000,00		650.000,00
Órgão: 02.000	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**	**0,00**	**30.083.000,00**	**4.500.000,00**	**34.583.000,00**
Unidade: 02.001	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**	**0,00**	**30.083.000,00**	**0,00**	**30.083.000,00**
04	Administração		3.580.000,00		3.580.000,00
04.123	Administração Financeira		3.580.000,00		3.580.000,00
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E GESTÃO DA RECEITA MUNICIPAL		3.580.000,00		3.580.000,00
04.123.0005.2008	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E		3.580.000,00		3.580.000,00
28	Encargos Especiais		26.503.000,00		26.503.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		22.427.000,00		22.427.000,00
28.843.0006	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL		22.427.000,00		22.427.000,00
28.843.0006.2009	AMORTIZAR E ARCAR COM ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA		22.427.000,00		22.427.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		4.076.000,00		4.076.000,00
28.846.0004	ADMINISTRAÇÃO GERAL E SUPORTE À GESTÃO PÚBLICA		4.076.000,00		4.076.000,00
28.846.0004.2010	CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DO PASEP		4.076.000,00		4.076.000,00
Unidade: 02.002	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**0,00**	**0,00**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**
99	Reserva de Contingência			4.500.000,00	4.500.000,00
99.999	Reserva de Contingência			4.500.000,00	4.500.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			4.500.000,00	4.500.000,00
99.999.9999.2999	CONSTITUIR RESERVA DE CONTINGÊNCIA			4.500.000,00	4.500.000,00
Órgão: 03.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**4.882.000,00**	**100.883.000,00**	**0,00**	**105.765.000,00**
Unidade: 03.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**4.882.000,00**	**40.623.000,00**	**0,00**	**45.505.000,00**
12	Educação	4.882.000,00	40.623.000,00		45.505.000,00

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: heydee. Emissão: 12/12/2025, às 12:25:06. Protocolo: d2fe85a8-8110-4f18-a3f1-d41d25c35d83

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.122	Administração Geral		10.486.000,00		10.486.000,00
12.122.0015	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: O FUTURO EM NOSSAS MÃOS		10.486.000,00		10.486.000,00
12.122.0015.2012	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10.476.000,00		10.476.000,00
12.122.0015.2018	MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO		5.000,00		5.000,00
12.122.0015.2019	MANTER A COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO		5.000,00		5.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição		3.715.000,00		3.715.000,00
12.306.0015	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: O FUTURO EM NOSSAS MÃOS		3.715.000,00		3.715.000,00
12.306.0015.2013	MANTER O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR		3.715.000,00		3.715.000,00
12.361	Ensino Fundamental	1.550.000,00	15.606.000,00		17.156.000,00
12.361.0015	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: O FUTURO EM NOSSAS MÃOS	1.550.000,00	15.606.000,00		17.156.000,00
12.361.0015.1002	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS ESCOLAS MUNICIPAIS	1.550.000,00			1.550.000,00
12.361.0015.2015	MANTER A OPERAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		9.658.000,00		9.658.000,00
12.361.0015.2016	MANTER E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DO		5.948.000,00		5.948.000,00
12.364	Ensino Superior		1.100.000,00		1.100.000,00
12.364.0015	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: O FUTURO EM NOSSAS MÃOS		1.100.000,00		1.100.000,00
12.364.0015.2022	CONCEDER TRANSPORTE A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR		1.100.000,00		1.100.000,00
12.365	Educação Infantil	3.332.000,00	8.526.000,00		11.858.000,00
12.365.0025	MARACAJU PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	3.332.000,00	8.526.000,00		11.858.000,00
12.365.0025.1029	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3.332.000,00			3.332.000,00
12.365.0025.2024	MANTER A OPERAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		5.126.000,00		5.126.000,00
12.365.0025.2115	MANTER A OPERAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA		3.400.000,00		3.400.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		210.000,00		210.000,00
12.366.0015	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: O FUTURO EM NOSSAS MÃOS		210.000,00		210.000,00
12.366.0015.2025	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		210.000,00		210.000,00
12.367	Educação Especial		980.000,00		980.000,00
12.367.0015	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: O FUTURO EM NOSSAS MÃOS		980.000,00		980.000,00
12.367.0015.2027	MANTER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		980.000,00		980.000,00
Unidade: 03.002 FUNDEB		**0,00**	**60.260.000,00**	**0,00**	**60.260.000,00**
12	Educação		60.260.000,00		60.260.000,00
12.361	Ensino Fundamental		42.260.000,00		42.260.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.0015	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: O FUTURO EM NOSSAS MÃOS		42.260.000,00		42.260.000,00
12.361.0015.2092	MANTER A OPERAÇÃO DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL		41.760.000,00		41.760.000,00
12.361.0015.2102	MANTER A OPERAÇÃO DO FUNDEB – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		500.000,00		500.000,00
12.365	Educação Infantil		18.000.000,00		18.000.000,00
12.365.0025	MARACAJU PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI		18.000.000,00		18.000.000,00
12.365.0025.2094	MANTER A OPERAÇÃO DO FUNDEB – EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		18.000.000,00		18.000.000,00
Órgão: 04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**483.000,00**	**95.023.000,00**	**0,00**	**95.506.000,00**
Unidade: 04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**0,00**	**5.535.000,00**	**0,00**	**5.535.000,00**
10	Saúde		5.535.000,00		5.535.000,00
10.122	Administração Geral		5.535.000,00		5.535.000,00
10.122.0018	COMPROMISSO COM A SAÚDE E COM A VIDA		5.535.000,00		5.535.000,00
10.122.0018.2048	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		5.521.000,00		5.521.000,00
10.122.0018.2050	MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS		14.000,00		14.000,00
Unidade: 04.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**483.000,00**	**89.488.000,00**	**0,00**	**89.971.000,00**
10	Saúde	483.000,00	89.488.000,00		89.971.000,00
10.301	Atenção Básica	461.000,00	44.261.000,00		44.722.000,00
10.301.0018	COMPROMISSO COM A SAÚDE E COM A VIDA	461.000,00	44.191.000,00		44.652.000,00
10.301.0018.1018	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	461.000,00			461.000,00
10.301.0018.2051	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRI		41.568.000,00		41.568.000,00
10.301.0018.2061	MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – FARMÁCIA BÁSICA		2.053.000,00		2.053.000,00
10.301.0018.2062	MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – AÇÃO JUDICIAL		570.000,00		570.000,00
10.301.0025	MARACAJU PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI		70.000,00		70.000,00
10.301.0025.2314	OFERTAR ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS		70.000,00		70.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.000,00	41.503.000,00		41.525.000,00
10.302.0018	COMPROMISSO COM A SAÚDE E COM A VIDA	22.000,00	41.503.000,00		41.525.000,00
10.302.0018.1019	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADA	22.000,00			22.000,00
10.302.0018.2063	MANTER AS ATIVIDADES E AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		41.503.000,00		41.503.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		3.724.000,00		3.724.000,00
10.305.0018	COMPROMISSO COM A SAÚDE E COM A VIDA		3.724.000,00		3.724.000,00
10.305.0018.2318	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAUDE		3.724.000,00		3.724.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**0,00**	**9.945.500,00**	**0,00**	**9.945.500,00**
Unidade: 05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**0,00**	**1.290.000,00**	**0,00**	**1.290.000,00**
08	Assistencia Social		1.290.000,00		1.290.000,00
08.122	Administração Geral		1.290.000,00		1.290.000,00
08.122.0022	CUIDANDO DE NOSSA GENTE		1.290.000,00		1.290.000,00
08.122.0022.2030	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA		1.290.000,00		1.290.000,00
Unidade: 05.002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**0,00**	**8.413.500,00**	**0,00**	**8.413.500,00**
08	Assistencia Social		8.413.500,00		8.413.500,00
08.122	Administração Geral		1.683.000,00		1.683.000,00
08.122.0022	CUIDANDO DE NOSSA GENTE		1.683.000,00		1.683.000,00
08.122.0022.2119	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.467.000,00		1.467.000,00
08.122.0022.2120	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - (IGD-SUAS)		14.000,00		14.000,00
08.122.0022.2121	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		62.000,00		62.000,00
08.122.0022.2125	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA		5.000,00		5.000,00
08.122.0022.2127	PROCADSUS		30.000,00		30.000,00
08.122.0022.2317	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		105.000,00		105.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		70.000,00		70.000,00
08.243.0025	MARACAJU PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI		70.000,00		70.000,00
08.243.0025.2126	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		70.000,00		70.000,00
08.244	Assistencia Comunitária		352.000,00		352.000,00
08.244.0022	CUIDANDO DE NOSSA GENTE		352.000,00		352.000,00
08.244.0022.2124	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		352.000,00		352.000,00
08.245	Serviços Socioassistenciais		6.308.500,00		6.308.500,00
08.245.0022	CUIDANDO DE NOSSA GENTE		6.308.500,00		6.308.500,00
08.245.0022.2122	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		3.231.000,00		3.231.000,00
08.245.0022.2123	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		3.077.500,00		3.077.500,00
Unidade: 05.003	**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	**0,00**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**
08	Assistencia Social		11.000,00		11.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		11.000,00		11.000,00
08.241.0022	CUIDANDO DE NOSSA GENTE		11.000,00		11.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.241.0022.2128	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DO IDOSO		11.000,00		11.000,00
Unidade: 05.004	**FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	**0,00**	**231.000,00**	**0,00**	**231.000,00**
14	Direitos da Cidadania		231.000,00		231.000,00
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		231.000,00		231.000,00
14.243.0022	CUIDANDO DE NOSSA GENTE		231.000,00		231.000,00
14.243.0022.2088	MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		130.000,00		130.000,00
14.243.0022.2110	PROMOVER, PROTEGER E DEFENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE		101.000,00		101.000,00
Órgão: 06.000	**SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECO. E MEIO AMBIENTE**	**18.000,00**	**2.551.000,00**	**0,00**	**2.569.000,00**
Unidade: 06.001	**SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECO. E MEIO AMBIENTE**	**0,00**	**1.628.000,00**	**0,00**	**1.628.000,00**
18	Gestão Ambiental		927.000,00		927.000,00
18.122	Administração Geral		927.000,00		927.000,00
18.122.0012	GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE DE MARACAJU		927.000,00		927.000,00
18.122.0012.2031	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		927.000,00		927.000,00
20	Agricultura		45.000,00		45.000,00
20.606	Extensão Rural		45.000,00		45.000,00
20.606.0013	EXTENSÃO RURAL – CUIDANDO DO CAMPO E DE QUEM PRODUZ		45.000,00		45.000,00
20.606.0013.2033	DESENVOLVER E MELHORAR A PRODUÇÃO RURAL		45.000,00		45.000,00
22	Indústria		413.000,00		413.000,00
22.661	Promoção Industrial		413.000,00		413.000,00
22.661.0021	DESENVOLVE MARACAJU – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		413.000,00		413.000,00
22.661.0021.2034	IMPLEMENTAR PROGRAMA DE INCENTIVO À INDÚSTRIA, COMÉRCIO E		413.000,00		413.000,00
23	Comércio e Serviços		243.000,00		243.000,00
23.695	Turismo		243.000,00		243.000,00
23.695.0016	FORTALECENDO NOSSAS RAÍZES		243.000,00		243.000,00
23.695.0016.2114	MANTER AS ATIVIDADES TURÍSTICAS		243.000,00		243.000,00
Unidade: 06.002	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	**18.000,00**	**923.000,00**	**0,00**	**941.000,00**
18	Gestão Ambiental	18.000,00	923.000,00		941.000,00
18.122	Administração Geral		78.000,00		78.000,00
18.122.0012	GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE DE MARACAJU		78.000,00		78.000,00
18.122.0012.2096	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE		78.000,00		78.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		845.000,00		845.000,00
18.541.0012	GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE DE MARACAJU		845.000,00		845.000,00
18.541.0012.2097	IMPLANTAR, IMPLEMENTAR AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO E FISC.		845.000,00		845.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	18.000,00			18.000,00
18.543.0012	GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE DE MARACAJU	18.000,00			18.000,00
18.543.0012.1025	CONSTRUIR E RECUPERAR ÁREA DEGRADADA – PRADE DO ATERRO	18.000,00			18.000,00
Órgão: 07.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**	**30.558.000,00**	**16.345.000,00**	**0,00**	**46.903.000,00**
Unidade: 07.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**	**30.558.000,00**	**16.345.000,00**	**0,00**	**46.903.000,00**
04	Administração		4.758.000,00		4.758.000,00
04.122	Administração Geral		4.758.000,00		4.758.000,00
04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO GERAL E SUPORTE À GESTÃO PÚBLICA		2.811.000,00		2.811.000,00
04.122.0004.2035	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E		2.811.000,00		2.811.000,00
04.122.0010	CUIDANDO DA CIDADE – GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		1.947.000,00		1.947.000,00
04.122.0010.2036	CONSTRUIR, AMPLIAR E MANTER PRÉDIOS PÚBLICOS		1.947.000,00		1.947.000,00
15	Urbanismo	30.558.000,00	1.972.000,00		32.530.000,00
15.182	Defesa Civil	3.000,00			3.000,00
15.182.0011	MARACAJU MAIS LIMPA – SANEAMENTO E CONSERVAÇÃO URBANA	3.000,00			3.000,00
15.182.0011.1010	EXECUTAR OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR	3.000,00			3.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	30.555.000,00			30.555.000,00
15.451.0009	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE PLANEJAMENTO URBANO E	1.501.000,00			1.501.000,00
15.451.0009.1007	CONSTRUIR E ADEQUAR CALÇADAS E MEIOS-FIOS NA ÁREA URBANA DO	1.501.000,00			1.501.000,00
15.451.0010	CUIDANDO DA CIDADE – GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	29.054.000,00			29.054.000,00
15.451.0010.1008	EXECUTAR OBRAS DE DRENAGEM, PAV., CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EM	29.054.000,00			29.054.000,00
15.452	Serviços Urbanos		1.972.000,00		1.972.000,00
15.452.0009	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE PLANEJAMENTO URBANO E		1.972.000,00		1.972.000,00
15.452.0009.2040	AMPLIAR E CONSERVAR CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS		153.000,00		153.000,00
15.452.0009.2042	MANTER, CONSTRUIR E REMODELAR PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS URBANAS		1.819.000,00		1.819.000,00
25	Energia		7.197.000,00		7.197.000,00
25.752	Energia Elétrica		7.197.000,00		7.197.000,00
25.752.0009	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE PLANEJAMENTO URBANO E		7.197.000,00		7.197.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
25.752.0009.2041	MANTER E AMPLIAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		7.197.000,00		7.197.000,00
26	Transporte		2.418.000,00		2.418.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		2.418.000,00		2.418.000,00
26.782.0014	MARACAJU EM MOVIMENTO – TRANSPORTE E TRAFEGABILIDADE URBANA,		2.418.000,00		2.418.000,00
26.782.0014.2047	EXECUTAR OBRAS E CONSERVAR ESTRADAS VICINAIS		2.418.000,00		2.418.000,00
Órgão: 08.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	**1.137.000,00**	**3.298.000,00**	**0,00**	**4.435.000,00**
Unidade: 08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	**1.137.000,00**	**1.643.000,00**	**0,00**	**2.780.000,00**
27	Desporto e Lazer	1.137.000,00	1.643.000,00		2.780.000,00
27.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		110.000,00		110.000,00
27.243.0025	MARACAJU PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI		110.000,00		110.000,00
27.243.0025.2315	INCENTIVAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA -		110.000,00		110.000,00
27.812	Desporto Comunitário	1.137.000,00	1.533.000,00		2.670.000,00
27.812.0017	ESPORTE E LAZER – UM COMPROMISSO COM A INCLUSÃO E A SAÚDE	1.137.000,00	1.533.000,00		2.670.000,00
27.812.0017.1001	CONSTRUIR,AMPLIAR E REFORMAR PREDIOS E LOGRADOUROS DE ESPORTE	1.137.000,00			1.137.000,00
27.812.0017.2312	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		1.533.000,00		1.533.000,00
Unidade: 08.002	**FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE AMADOR DE MARACAJU**	**0,00**	**1.655.000,00**	**0,00**	**1.655.000,00**
27	Desporto e Lazer		1.655.000,00		1.655.000,00
27.812	Desporto Comunitário		1.655.000,00		1.655.000,00
27.812.0017	ESPORTE E LAZER – UM COMPROMISSO COM A INCLUSÃO E A SAÚDE		1.655.000,00		1.655.000,00
27.812.0017.2098	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DO ESPORTE AMADOR		1.655.000,00		1.655.000,00
Órgão: 09.000	**SECRETARIA DE CULTURA**	**580.000,00**	**4.539.000,00**	**0,00**	**5.119.000,00**
Unidade: 09.001	**SECRETARIA DE CULTURA**	**0,00**	**4.210.000,00**	**0,00**	**4.210.000,00**
13	Cultura		4.210.000,00		4.210.000,00
13.122	Administração Geral		1.720.000,00		1.720.000,00
13.122.0016	FORTALECENDO NOSSAS RAÍZES		1.720.000,00		1.720.000,00
13.122.0016.2116	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		1.720.000,00		1.720.000,00
13.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		35.000,00		35.000,00
13.243.0025	MARACAJU PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI		35.000,00		35.000,00
13.243.0025.2316	PROMOVER AÇÕES CULTURAIS VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI		35.000,00		35.000,00
13.392	Difusão Cultural		2.455.000,00		2.455.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13.392.0016	FORTALECENDO NOSSAS RAÍZES		2.455.000,00		2.455.000,00
13.392.0016.2117	APOIAR AS FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO		2.455.000,00		2.455.000,00
Unidade: 09.002	**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS**	**580.000,00**	**329.000,00**	**0,00**	**909.000,00**
13	Cultura	580.000,00	329.000,00		909.000,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	580.000,00			580.000,00
13.391.0016	FORTALECENDO NOSSAS RAÍZES	580.000,00			580.000,00
13.391.0016.1028	CONSTRUIR E REFORMAR EDIFÍCIOS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	580.000,00			580.000,00
13.392	Difusão Cultural		329.000,00		329.000,00
13.392.0016	FORTALECENDO NOSSAS RAÍZES		329.000,00		329.000,00
13.392.0016.2099	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS		329.000,00		329.000,00
Órgão: 10.000	**GERÊNCIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO**	**0,00**	**4.483.000,00**	**0,00**	**4.483.000,00**
Unidade: 10.001	**GERÊNCIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO**	**0,00**	**4.483.000,00**	**0,00**	**4.483.000,00**
26	Transporte		4.483.000,00		4.483.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		4.483.000,00		4.483.000,00
26.782.0014	MARACAJU EM MOVIMENTO – TRANSPORTE E TRAFEGABILIDADE URBANA,		4.483.000,00		4.483.000,00
26.782.0014.2045	MANTER E CONSERVAR A GERÊNCIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO		4.483.000,00		4.483.000,00
Órgão: 11.000	**GERÊNCIA DE TRÂNSITO**	**173.000,00**	**177.000,00**	**0,00**	**350.000,00**
Unidade: 11.001	**GERÊNCIA DE TRÂNSITO**	**173.000,00**	**177.000,00**	**0,00**	**350.000,00**
26	Transporte	173.000,00	177.000,00		350.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	173.000,00	177.000,00		350.000,00
26.782.0014	MARACAJU EM MOVIMENTO – TRANSPORTE E TRAFEGABILIDADE URBANA,	173.000,00	177.000,00		350.000,00
26.782.0014.1016	IMPLANTAR SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NO MUNICÍPIO E NO	173.000,00			173.000,00
26.782.0014.2046	GERENCIAR A POLÍTICA DE TRÂNSITO MUNICIPAL – GEMUTRAN		177.000,00		177.000,00
Órgão: 12.000	**GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**	**0,00**	**6.084.000,00**	**0,00**	**6.084.000,00**
Unidade: 12.001	**GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**	**0,00**	**6.084.000,00**	**0,00**	**6.084.000,00**
18	Gestão Ambiental		6.084.000,00		6.084.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		6.084.000,00		6.084.000,00
18.541.0012	GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE DE MARACAJU		6.084.000,00		6.084.000,00
18.541.0012.2118	REALIZAR A COLETA DE LIXO URBANO E HOSPITALAR		6.084.000,00		6.084.000,00
Órgão: 13.000	**SECRETARIA DE GOVERNO**	**6.910.000,00**	**1.266.000,00**	**0,00**	**8.176.000,00**

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Unidade: 13.001	**SECRETARIA DE GOVERNO**	**0,00**	**246.000,00**	**0,00**	**246.000,00**
04	Administração		246.000,00		246.000,00
04.122	Administração Geral		246.000,00		246.000,00
04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO GERAL E SUPORTE À GESTÃO PÚBLICA		246.000,00		246.000,00
04.122.0004.2313	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		246.000,00		246.000,00
Unidade: 13.002	**ASSESSORIA DE GABINETE**	**0,00**	**920.000,00**	**0,00**	**920.000,00**
04	Administração		920.000,00		920.000,00
04.122	Administração Geral		920.000,00		920.000,00
04.122.0002	MARACAJU MAIS SEGURA – PROTEÇÃO E CUIDADO COM A COMUNIDADE		920.000,00		920.000,00
04.122.0002.2002	MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORAMENTO		920.000,00		920.000,00
Unidade: 13.003	**FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS**	**6.910.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.910.000,00**
16	Habitação	6.910.000,00			6.910.000,00
16.482	Habitação Urbana	6.910.000,00			6.910.000,00
16.482.0020	CONSTRUINDO O FUTURO – MAIS MORADIA, MAIS DIGNIDADE	6.910.000,00			6.910.000,00
16.482.0020.1022	CONSTRUIR OU REFORMAR CÔMODOS PARA ALOJAMENTO DE PESSOAS EM	3.000,00			3.000,00
16.482.0020.1026	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS	6.907.000,00			6.907.000,00
Unidade: 13.004	**FUNDO DE APOIO À COMUNIDADE - FAC**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
08	Assistencia Social		100.000,00		100.000,00
08.244	Assistencia Comunitária		100.000,00		100.000,00
08.244.0022	CUIDANDO DE NOSSA GENTE		100.000,00		100.000,00
08.244.0022.2111	DESENVOLVER AÇÕES DE APOIO À COMUNIDADE		100.000,00		100.000,00
Órgão: 14.000	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	**0,00**	**2.550.000,00**	**0,00**	**2.550.000,00**
Unidade: 14.001	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	**0,00**	**2.550.000,00**	**0,00**	**2.550.000,00**
02	Judiciária		200.000,00		200.000,00
02.061	Ação Judiciária		200.000,00		200.000,00
02.061.0003	APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		200.000,00		200.000,00
02.061.0003.2003	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA		200.000,00		200.000,00
28	Encargos Especiais		2.350.000,00		2.350.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		2.350.000,00		2.350.000,00
28.846.0023	ADMINISTRAÇÃO DE ENCARGOS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO		2.350.000,00		2.350.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
28.846.0023.2109	CUMPRIR ENCARGOS ESPECIAIS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS		2.350.000,00		2.350.000,00
Órgão: 15.000	**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**	**0,00**	**2.854.000,00**	**0,00**	**2.854.000,00**
Unidade: 15.001	**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**	**0,00**	**2.854.000,00**	**0,00**	**2.854.000,00**
04	Administração		2.854.000,00		2.854.000,00
04.131	Comunicação Social		2.854.000,00		2.854.000,00
04.131.0004	ADMINISTRAÇÃO GERAL E SUPORTE À GESTÃO PÚBLICA		2.854.000,00		2.854.000,00
04.131.0004.2311	MANTER AS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICIPAL		2.854.000,00		2.854.000,00
Órgão: 16.000	**CONTROLADORIA INTERNA**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
Unidade: 16.001	**CONTROLADORIA INTERNA**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
04	Administração		150.000,00		150.000,00
04.124	Controle Interno		150.000,00		150.000,00
04.124.0004	ADMINISTRAÇÃO GERAL E SUPORTE À GESTÃO PÚBLICA		150.000,00		150.000,00
04.124.0004.2104	MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA		150.000,00		150.000,00
Órgão: 17.000	**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU**	**0,00**	**21.500.000,00**	**0,00**	**21.500.000,00**
Unidade: 17.001	**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU**	**0,00**	**21.500.000,00**	**0,00**	**21.500.000,00**
01	Legislativa		21.500.000,00		21.500.000,00
01.031	Ação Legislativa		21.500.000,00		21.500.000,00
01.031.0001	GESTÃO ESTRATÉGICA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		21.500.000,00		21.500.000,00
01.031.0001.2001	MANTER AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		21.500.000,00		21.500.000,00
Órgão: 19.000	**FUNDAÇÃO DE PREV. DOS SERV.PÚB.MJU - FUNPREVMAR**	**160.000,00**	**31.340.000,00**	**12.535.000,00**	**44.035.000,00**
Unidade: 19.001	**FUNDAÇÃO DE PREV. DOS SERV.PÚB.MJU - FUNPREVMAR**	**160.000,00**	**31.340.000,00**	**12.535.000,00**	**44.035.000,00**
09	Previdência Social	160.000,00	31.340.000,00		31.500.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	160.000,00	31.340.000,00		31.500.000,00
09.272.0008	FORTALECIMENTO E SUSTENTABILIDADE DO FUNPREVMAR	160.000,00	31.340.000,00		31.500.000,00
09.272.0008.1201	AMPLIAR E REFORMAR O PRÉDIO DO PREVMMAR	160.000,00			160.000,00
09.272.0008.2201	MANTER E CUSTEAR ADMINISTRATIVAMENTE O RPPS		2.340.000,00		2.340.000,00
09.272.0008.2202	ARCAR COM ENCARGOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO RPPS		29.000.000,00		29.000.000,00
99	Reserva de Contingência			12.535.000,00	12.535.000,00
99.997	Reserva Legal			12.535.000,00	12.535.000,00
99.997.9998	RESERVA PREVIDENCIARIA DO RPPS			12.535.000,00	12.535.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
99.997.9998.2998	CONSTITUIR RESERVA PREVIDENCIÁRIA DO RPPS			12.535.000,00	12.535.000,00
	Total geral:	**44.901.000,00**	**414.541.500,00**	**17.035.000,00**	**476.477.500,00**

JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 Assinado de forma digital por JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 Dados: 2025.12.16 09:53:32 -04'00'

JOSÉ MARCOS CALDERAN
PREFEITO MUNICIPAL

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 Assinado de forma digital por HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 Dados: 2025.12.12 14:39:11 -04'00'

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI
Contadora - CRC/MS 0107766/O-7 -
Supervisora de Planej. e Orçamento
Portaria 002/2025

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		21.500.000,00		21.500.000,00
01.31	Ação Legislativa		21.500.000,00		21.500.000,00
01.31.0001	GESTÃO ESTRATÉGICA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		21.500.000,00		21.500.000,00
02	Judiciária		200.000,00		200.000,00
02.61	Ação Judiciária		200.000,00		200.000,00
02.61.0003	APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		200.000,00		200.000,00
04	Administração		93.978.000,00		93.978.000,00
04.122	Administração Geral		86.744.000,00		86.744.000,00
04.122.0010	CUIDANDO DA CIDADE – GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		1.947.000,00		1.947.000,00
04.122.0002	MARACAJU MAIS SEGURA – PROTEÇÃO E CUIDADO COM A COMUNIDADE		920.000,00		920.000,00
04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO GERAL E SUPORTE À GESTÃO PÚBLICA		83.877.000,00		83.877.000,00
04.123	Administração Financeira		3.580.000,00		3.580.000,00
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E GESTÃO DA RECEITA MUNICIPAL		3.580.000,00		3.580.000,00
04.124	Controle Interno		150.000,00		150.000,00
04.124.0004	ADMINISTRAÇÃO GERAL E SUPORTE À GESTÃO PÚBLICA		150.000,00		150.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos		650.000,00		650.000,00
04.128.0004	ADMINISTRAÇÃO GERAL E SUPORTE À GESTÃO PÚBLICA		650.000,00		650.000,00
04.131	Comunicação Social		2.854.000,00		2.854.000,00
04.131.0004	ADMINISTRAÇÃO GERAL E SUPORTE À GESTÃO PÚBLICA		2.854.000,00		2.854.000,00
08	Assistencia Social		9.814.500,00		9.814.500,00
08.122	Administração Geral		2.973.000,00		2.973.000,00
08.122.0022	CUIDANDO DE NOSSA GENTE		2.973.000,00		2.973.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		11.000,00		11.000,00
08.241.0022	CUIDANDO DE NOSSA GENTE		11.000,00		11.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		70.000,00		70.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.243.0025	MARACAJU PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI		70.000,00		70.000,00
08.244	Assistencia Comunitária		452.000,00		452.000,00
08.244.0022	CUIDANDO DE NOSSA GENTE		452.000,00		452.000,00
08.245	Serviços Socioassistenciais		6.308.500,00		6.308.500,00
08.245.0022	CUIDANDO DE NOSSA GENTE		6.308.500,00		6.308.500,00
09	Previdência Social	160.000,00	31.340.000,00		31.500.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	160.000,00	31.340.000,00		31.500.000,00
09.272.0008	FORTALECIMENTO E SUSTENTABILIDADE DO FUNPREVMAR	160.000,00	31.340.000,00		31.500.000,00
10	Saúde	483.000,00	95.023.000,00		95.506.000,00
10.122	Administração Geral		5.535.000,00		5.535.000,00
10.122.0018	COMPROMISSO COM A SAÚDE E COM A VIDA		5.535.000,00		5.535.000,00
10.301	Atenção Básica	461.000,00	44.261.000,00		44.722.000,00
10.301.0018	COMPROMISSO COM A SAÚDE E COM A VIDA	461.000,00	44.191.000,00		44.652.000,00
10.301.0025	MARACAJU PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI		70.000,00		70.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.000,00	41.503.000,00		41.525.000,00
10.302.0018	COMPROMISSO COM A SAÚDE E COM A VIDA	22.000,00	41.503.000,00		41.525.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		3.724.000,00		3.724.000,00
10.305.0018	COMPROMISSO COM A SAÚDE E COM A VIDA		3.724.000,00		3.724.000,00
12	Educação	4.882.000,00	100.883.000,00		105.765.000,00
12.122	Administração Geral		10.486.000,00		10.486.000,00
12.122.0015	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: O FUTURO EM NOSSAS MÃOS		10.486.000,00		10.486.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição		3.715.000,00		3.715.000,00
12.306.0015	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: O FUTURO EM NOSSAS MÃOS		3.715.000,00		3.715.000,00
12.361	Ensino Fundamental	1.550.000,00	57.866.000,00		59.416.000,00
12.361.0015	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: O FUTURO EM NOSSAS MÃOS	1.550.000,00	57.866.000,00		59.416.000,00
12.364	Ensino Superior		1.100.000,00		1.100.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.364.0015	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: O FUTURO EM NOSSAS MÃOS		1.100.000,00		1.100.000,00
12.365	Educação Infantil	3.332.000,00	26.526.000,00		29.858.000,00
12.365.0025	MARACAJU PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	3.332.000,00	26.526.000,00		29.858.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		210.000,00		210.000,00
12.366.0015	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: O FUTURO EM NOSSAS MÃOS		210.000,00		210.000,00
12.367	Educação Especial		980.000,00		980.000,00
12.367.0015	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: O FUTURO EM NOSSAS MÃOS		980.000,00		980.000,00
13	Cultura	580.000,00	4.539.000,00		5.119.000,00
13.122	Administração Geral		1.720.000,00		1.720.000,00
13.122.0016	FORTALECENDO NOSSAS RAÍZES		1.720.000,00		1.720.000,00
13.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		35.000,00		35.000,00
13.243.0025	MARACAJU PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI		35.000,00		35.000,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	580.000,00			580.000,00
13.391.0016	FORTALECENDO NOSSAS RAÍZES	580.000,00			580.000,00
13.392	Difusão Cultural		2.784.000,00		2.784.000,00
13.392.0016	FORTALECENDO NOSSAS RAÍZES		2.784.000,00		2.784.000,00
14	Direitos da Cidadania		231.000,00		231.000,00
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		231.000,00		231.000,00
14.243.0022	CUIDANDO DE NOSSA GENTE		231.000,00		231.000,00
15	Urbanismo	30.558.000,00	1.972.000,00		32.530.000,00
15.182	Defesa Civil	3.000,00			3.000,00
15.182.0011	MARACAJU MAIS LIMPA – SANEAMENTO E CONSERVAÇÃO URBANA	3.000,00			3.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	30.555.000,00			30.555.000,00
15.451.0010	CUIDANDO DA CIDADE – GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	29.054.000,00			29.054.000,00
15.451.0009	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE PLANEJAMENTO URBANO E	1.501.000,00			1.501.000,00
15.452	Serviços Urbanos		1.972.000,00		1.972.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.452.0009	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE PLANEJAMENTO URBANO E		1.972.000,00		1.972.000,00
16	Habitação	6.910.000,00			6.910.000,00
16.482	Habitação Urbana	6.910.000,00			6.910.000,00
16.482.0020	CONSTRUINDO O FUTURO – MAIS MORADIA, MAIS DIGNIDADE	6.910.000,00			6.910.000,00
18	Gestão Ambiental	18.000,00	7.934.000,00		7.952.000,00
18.122	Administração Geral		1.005.000,00		1.005.000,00
18.122.0012	GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE DE MARACAJU		1.005.000,00		1.005.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		6.929.000,00		6.929.000,00
18.541.0012	GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE DE MARACAJU		6.929.000,00		6.929.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	18.000,00			18.000,00
18.543.0012	GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE DE MARACAJU	18.000,00			18.000,00
20	Agricultura		45.000,00		45.000,00
20.606	Extensão Rural		45.000,00		45.000,00
20.606.0013	EXTENSÃO RURAL – CUIDANDO DO CAMPO E DE QUEM PRODUZ		45.000,00		45.000,00
22	Indústria		413.000,00		413.000,00
22.661	Promoção Industrial		413.000,00		413.000,00
22.661.0021	DESENVOLVE MARACAJU – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		413.000,00		413.000,00
23	Comércio e Serviços		243.000,00		243.000,00
23.695	Turismo		243.000,00		243.000,00
23.695.0016	FORTALECENDO NOSSAS RAÍZES		243.000,00		243.000,00
25	Energia		7.197.000,00		7.197.000,00
25.752	Energia Elétrica		7.197.000,00		7.197.000,00
25.752.0009	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE PLANEJAMENTO URBANO E		7.197.000,00		7.197.000,00
26	Transporte	173.000,00	7.078.000,00		7.251.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
26.782	Transporte Rodoviário	173.000,00	7.078.000,00		7.251.000,00
26.782.0014	MARACAJU EM MOVIMENTO – TRANSPORTE E TRAFEGABILIDADE URBANA,	173.000,00	7.078.000,00		7.251.000,00
27	Desporto e Lazer	1.137.000,00	3.298.000,00		4.435.000,00
27.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		110.000,00		110.000,00
27.243.0025	MARACAJU PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI		110.000,00		110.000,00
27.812	Desporto Comunitário	1.137.000,00	3.188.000,00		4.325.000,00
27.812.0017	ESPORTE E LAZER – UM COMPROMISSO COM A INCLUSÃO E A SAÚDE	1.137.000,00	3.188.000,00		4.325.000,00
28	Encargos Especiais		28.853.000,00		28.853.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		22.427.000,00		22.427.000,00
28.843.0006	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL		22.427.000,00		22.427.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		6.426.000,00		6.426.000,00
28.846.0023	ADMINISTRAÇÃO DE ENCARGOS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO		2.350.000,00		2.350.000,00
28.846.0004	ADMINISTRAÇÃO GERAL E SUPORTE À GESTÃO PÚBLICA		4.076.000,00		4.076.000,00
99	Reserva de Contingência			17.035.000,00	17.035.000,00
99.997	Reserva Legal			12.535.000,00	12.535.000,00
99.997.9998	RESERVA PREVIDENCIARIA DO RPPS			12.535.000,00	12.535.000,00
99.999	Reserva de Contingência			4.500.000,00	4.500.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			4.500.000,00	4.500.000,00
	Total geral:	**44.901.000,00**	**414.541.500,00**	**17.035.000,00**	**476.477.500,00**

JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 Assinado de forma digital por JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 Dados: 2025.12.16 09:54:07 -04'00'

JOSÉ MARCOS CALDERAN
PREFEITO MUNICIPAL

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 Assinado de forma digital por HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 Dados: 2025.12.12 14:39:30 -04'00'

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI
Contadora - CRC/MS 0107766/O-7 -
Supervisora de Planej. e Orçamento
Portaria 002/2025

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	21.500.000,00		21.500.000,00
01.031	Ação Legislativa	21.500.000,00		21.500.000,00
01.031.0001	GESTÃO ESTRATÉGICA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	21.500.000,00		21.500.000,00
02	Judiciária	200.000,00		200.000,00
02.061	Ação Judiciária	200.000,00		200.000,00
02.061.0003	APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	200.000,00		200.000,00
04	Administração	93.978.000,00		93.978.000,00
04.122	Administração Geral	86.744.000,00		86.744.000,00
04.122.0002	MARACAJU MAIS SEGURA – PROTEÇÃO E CUIDADO COM A COMUNIDADE	920.000,00		920.000,00
04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO GERAL E SUPORTE À GESTÃO PÚBLICA	83.877.000,00		83.877.000,00
04.122.0010	CUIDANDO DA CIDADE – GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	1.947.000,00		1.947.000,00
04.123	Administração Financeira	3.580.000,00		3.580.000,00
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E GESTÃO DA RECEITA MUNICIPAL	3.580.000,00		3.580.000,00
04.124	Controle Interno	150.000,00		150.000,00
04.124.0004	ADMINISTRAÇÃO GERAL E SUPORTE À GESTÃO PÚBLICA	150.000,00		150.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	650.000,00		650.000,00
04.128.0004	ADMINISTRAÇÃO GERAL E SUPORTE À GESTÃO PÚBLICA	650.000,00		650.000,00
04.131	Comunicação Social	2.854.000,00		2.854.000,00
04.131.0004	ADMINISTRAÇÃO GERAL E SUPORTE À GESTÃO PÚBLICA	2.854.000,00		2.854.000,00
08	Assistencia Social	8.731.000,00	1.083.500,00	9.814.500,00
08.122	Administração Geral	2.762.000,00	211.000,00	2.973.000,00
08.122.0022	CUIDANDO DE NOSSA GENTE	2.762.000,00	211.000,00	2.973.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		11.000,00	11.000,00
08.241.0022	CUIDANDO DE NOSSA GENTE		11.000,00	11.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	70.000,00		70.000,00
08.243.0025	MARACAJU PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	70.000,00		70.000,00
08.244	Assistencia Comunitária	351.000,00	101.000,00	452.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0022	CUIDANDO DE NOSSA GENTE	351.000,00	101.000,00	452.000,00
08.245	Serviços Socioassistenciais	5.548.000,00	760.500,00	6.308.500,00
08.245.0022	CUIDANDO DE NOSSA GENTE	5.548.000,00	760.500,00	6.308.500,00
09	Previdência Social		31.500.000,00	31.500.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		31.500.000,00	31.500.000,00
09.272.0008	FORTALECIMENTO E SUSTENTABILIDADE DO FUNPREVMAR		31.500.000,00	31.500.000,00
10	Saúde	58.783.000,00	36.723.000,00	95.506.000,00
10.122	Administração Geral	5.535.000,00		5.535.000,00
10.122.0018	COMPROMISSO COM A SAÚDE E COM A VIDA	5.535.000,00		5.535.000,00
10.301	Atenção Básica	33.137.000,00	11.585.000,00	44.722.000,00
10.301.0018	COMPROMISSO COM A SAÚDE E COM A VIDA	33.067.000,00	11.585.000,00	44.652.000,00
10.301.0025	MARACAJU PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	70.000,00		70.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.757.000,00	21.768.000,00	41.525.000,00
10.302.0018	COMPROMISSO COM A SAÚDE E COM A VIDA	19.757.000,00	21.768.000,00	41.525.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	354.000,00	3.370.000,00	3.724.000,00
10.305.0018	COMPROMISSO COM A SAÚDE E COM A VIDA	354.000,00	3.370.000,00	3.724.000,00
12	Educação	38.380.000,00	67.385.000,00	105.765.000,00
12.122	Administração Geral	10.486.000,00		10.486.000,00
12.122.0015	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: O FUTURO EM NOSSAS MÃOS	10.486.000,00		10.486.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição		3.715.000,00	3.715.000,00
12.306.0015	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: O FUTURO EM NOSSAS MÃOS		3.715.000,00	3.715.000,00
12.361	Ensino Fundamental	14.076.000,00	45.340.000,00	59.416.000,00
12.361.0015	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: O FUTURO EM NOSSAS MÃOS	14.076.000,00	45.340.000,00	59.416.000,00
12.364	Ensino Superior	1.100.000,00		1.100.000,00
12.364.0015	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: O FUTURO EM NOSSAS MÃOS	1.100.000,00		1.100.000,00
12.365	Educação Infantil	11.528.000,00	18.330.000,00	29.858.000,00
12.365.0025	MARACAJU PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	11.528.000,00	18.330.000,00	29.858.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	210.000,00		210.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.366.0015	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: O FUTURO EM NOSSAS MÃOS	210.000,00		210.000,00
12.367	Educação Especial	980.000,00		980.000,00
12.367.0015	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: O FUTURO EM NOSSAS MÃOS	980.000,00		980.000,00
13	Cultura	5.014.000,00	105.000,00	5.119.000,00
13.122	Administração Geral	1.720.000,00		1.720.000,00
13.122.0016	FORTALECENDO NOSSAS RAÍZES	1.720.000,00		1.720.000,00
13.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	35.000,00		35.000,00
13.243.0025	MARACAJU PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	35.000,00		35.000,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	500.000,00	80.000,00	580.000,00
13.391.0016	FORTALECENDO NOSSAS RAÍZES	500.000,00	80.000,00	580.000,00
13.392	Difusão Cultural	2.759.000,00	25.000,00	2.784.000,00
13.392.0016	FORTALECENDO NOSSAS RAÍZES	2.759.000,00	25.000,00	2.784.000,00
14	Direitos da Cidadania	130.000,00	101.000,00	231.000,00
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	130.000,00	101.000,00	231.000,00
14.243.0022	CUIDANDO DE NOSSA GENTE	130.000,00	101.000,00	231.000,00
15	Urbanismo	5.818.000,00	26.712.000,00	32.530.000,00
15.182	Defesa Civil	3.000,00		3.000,00
15.182.0011	MARACAJU MAIS LIMPA – SANEAMENTO E CONSERVAÇÃO URBANA	3.000,00		3.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	4.843.000,00	25.712.000,00	30.555.000,00
15.451.0009	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE PLANEJAMENTO URBANO E MANUTENÇÃO MUNICIPAL	1.501.000,00		1.501.000,00
15.451.0010	CUIDANDO DA CIDADE – GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	3.342.000,00	25.712.000,00	29.054.000,00
15.452	Serviços Urbanos	972.000,00	1.000.000,00	1.972.000,00
15.452.0009	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE PLANEJAMENTO URBANO E MANUTENÇÃO MUNICIPAL	972.000,00	1.000.000,00	1.972.000,00
16	Habitação	700.000,00	6.210.000,00	6.910.000,00
16.482	Habitação Urbana	700.000,00	6.210.000,00	6.910.000,00
16.482.0020	CONSTRUINDO O FUTURO – MAIS MORADIA, MAIS DIGNIDADE	700.000,00	6.210.000,00	6.910.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18	Gestão Ambiental	7.911.000,00	41.000,00	7.952.000,00
18.122	Administração Geral	964.000,00	41.000,00	1.005.000,00
18.122.0012	GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE DE MARACAJU	964.000,00	41.000,00	1.005.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	6.929.000,00		6.929.000,00
18.541.0012	GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE DE MARACAJU	6.929.000,00		6.929.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	18.000,00		18.000,00
18.543.0012	GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE DE MARACAJU	18.000,00		18.000,00
20	Agricultura	45.000,00		45.000,00
20.606	Extensão Rural	45.000,00		45.000,00
20.606.0013	EXTENSÃO RURAL – CUIDANDO DO CAMPO E DE QUEM PRODUZ	45.000,00		45.000,00
22	Indústria	413.000,00		413.000,00
22.661	Promoção Industrial	413.000,00		413.000,00
22.661.0021	DESENVOLVE MARACAJU – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	413.000,00		413.000,00
23	Comércio e Serviços	243.000,00		243.000,00
23.695	Turismo	243.000,00		243.000,00
23.695.0016	FORTALECENDO NOSSAS RAÍZES	243.000,00		243.000,00
25	Energia	1.132.000,00	6.065.000,00	7.197.000,00
25.752	Energia Elétrica	1.132.000,00	6.065.000,00	7.197.000,00
25.752.0009	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE PLANEJAMENTO URBANO E MANUTENÇÃO MUNICIPAL	1.132.000,00	6.065.000,00	7.197.000,00
26	Transporte	5.691.000,00	1.560.000,00	7.251.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	5.691.000,00	1.560.000,00	7.251.000,00
26.782.0014	MARACAJU EM MOVIMENTO – TRANSPORTE E TRAFEGABILIDADE URBANA, RURAL E AÉREA	5.691.000,00	1.560.000,00	7.251.000,00
27	Desporto e Lazer	4.435.000,00		4.435.000,00
27.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	110.000,00		110.000,00
27.243.0025	MARACAJU PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	110.000,00		110.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27.812	Desporto Comunitário	4.325.000,00		4.325.000,00
27.812.0017	ESPORTE E LAZER – UM COMPROMISSO COM A INCLUSÃO E A SAÚDE	4.325.000,00		4.325.000,00
28	Encargos Especiais	28.497.000,00	356.000,00	28.853.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	22.147.000,00	280.000,00	22.427.000,00
28.843.0006	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	22.147.000,00	280.000,00	22.427.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	6.350.000,00	76.000,00	6.426.000,00
28.846.0004	ADMINISTRAÇÃO GERAL E SUPORTE À GESTÃO PÚBLICA	4.000.000,00	76.000,00	4.076.000,00
28.846.0023	ADMINISTRAÇÃO DE ENCARGOS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO	2.350.000,00		2.350.000,00
99	Reserva de Contingência	4.500.000,00	12.535.000,00	17.035.000,00
99.997	Reserva Legal		12.535.000,00	12.535.000,00
99.997.9998	RESERVA PREVIDENCIARIA DO RPPS		12.535.000,00	12.535.000,00
99.999	Reserva de Contingência	4.500.000,00		4.500.000,00
99.999.9999	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	4.500.000,00		93.244.000,00
	Total geral:	**286.101.000,00**	**190.376.500,00**	**476.477.500,00**

JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 Assinado de forma digital por JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 Dados: 2025.12.16 09:54:35 -04'00'

JOSÉ MARCOS CALDERAN
PREFEITO MUNICIPAL

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 Assinado de forma digital por HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 Dados: 2025.12.12 14:39:56 -04'00'

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI
Contadora - CRC/MS 0107766/O-7 -
Supervisora de Planej. e Orçamento
Portaria 002/2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026- ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

Data: 12/12/2025

ÓRGÃOS		LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	81.470.000,00	0,00	0,00
02	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	3.580.000,00	0,00	0,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	0,00	0,00	0,00	4.758.000,00	0,00	0,00
13	SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	1.166.000,00	0,00	0,00
14	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	2.854.000,00	0,00	0,00
16	CONTROLADORIA INTERNA	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
17	CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU	21.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	21.500.000,00	200.000,00	0,00	93.978.000,00	0,00	0,00

ÓRGÃOS		RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.765.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	95.506.000,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	0,00	9.714.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	FUNDAÇÃO DE PREV. DOS SERV.PÚB.MJU -	0,00	0,00	31.500.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	9.814.500,00	31.500.000,00	95.506.000,00	0,00	105.765.000,00

ÓRGÃOS		CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	0,00	231.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECO. E MEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.868.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	0,00	0,00	32.530.000,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA DE CULTURA	5.119.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.084.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

13	SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	6.910.000,00	0,00	0,00
	Total:	5.119.000,00	231.000,00	32.530.000,00	6.910.000,00	0,00	7.952.000,00

ÓRGÃOS		CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
06	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECO. E MEIO	0,00	45.000,00	0,00	413.000,00	243.000,00	0,00
	Total:	0,00	45.000,00	0,00	413.000,00	243.000,00	0,00

ÓRGÃOS		ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	TOTAL
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.470.000,00
02	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	26.503.000,00	4.500.000,00	34.583.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.765.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.506.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.945.500,00
06	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECO. E MEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.569.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	7.197.000,00	2.418.000,00	0,00	0,00	0,00	46.903.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	0,00	4.435.000,00	0,00	0,00	4.435.000,00
09	SECRETARIA DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.119.000,00
10	GERÊNCIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	0,00	4.483.000,00	0,00	0,00	0,00	4.483.000,00
11	GERÊNCIA DE TRÂNSITO	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
12	GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.084.000,00
13	SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.176.000,00
14	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00	0,00	2.550.000,00
15	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.854.000,00
16	CONTROLADORIA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
17	CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.500.000,00
19	FUNDAÇÃO DE PREV. DOS SERV.PÚB.MJU -	0,00	0,00	0,00	0,00	12.535.000,00	44.035.000,00
	Total:	7.197.000,00	7.251.000,00	4.435.000,00	28.853.000,00	17.035.000,00	476.477.500,00

JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 Assinado de forma digital por JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 Dados: 2025.12.16 09:55:03 -04'00'
JOSÉ MARCOS CALDERAN
PREFEITO MUNICIPAL

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 Assinado de forma digital por HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 Dados: 2025.12.12 14:40:26 -04'00'
HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI
Contadora - CRC/MS 0107766/O-7 -
Supervisora de Planej. e Orçamento
Portaria 002/2025

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Especificação	Serviços	Obras	Total
01.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.616.000,00	0,00	2.616.000,00
01.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.616.000,00	0,00	2.616.000,00
2.004 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	2.616.000,00	0,00	2.616.000,00
02.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	7.377.000,00	0,00	7.377.000,00
02.001 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	7.377.000,00	0,00	7.377.000,00
2.008 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	3.301.000,00	0,00	3.301.000,00
2.010 - CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	4.076.000,00	0,00	4.076.000,00
03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.924.000,00	4.878.000,00	12.802.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.924.000,00	4.878.000,00	12.802.000,00
1.002 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS ESCOLAS MUNICIPAIS	2.000,00	1.547.000,00	1.549.000,00
1.029 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR CENTROS DE EDUCAÇÃO	1.000,00	3.330.000,00	3.331.000,00
2.012 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.165.000,00	1.000,00	1.166.000,00
2.015 - MANTER A OPERAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.075.000,00	0,00	3.075.000,00
2.016 - MANTER E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O TRANSPORTE	2.711.000,00	0,00	2.711.000,00
2.018 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE	2.000,00	0,00	2.000,00
2.019 - MANTER A COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E	2.000,00	0,00	2.000,00
2.024 - MANTER A OPERAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	706.000,00	0,00	706.000,00
2.025 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	60.000,00	0,00	60.000,00
2.115 - MANTER A OPERAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	200.000,00	0,00	200.000,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	861.000,00	0,00	861.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	861.000,00	0,00	861.000,00
2.030 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	861.000,00	0,00	861.000,00
06.000 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECO. E MEIO AMBIENTE	893.000,00	1.000,00	894.000,00
06.001 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECO. E MEIO AMBIENTE	893.000,00	1.000,00	894.000,00
2.031 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	505.000,00	1.000,00	506.000,00
2.033 - DESENVOLVER E MELHORAR A PRODUÇÃO RURAL	41.000,00	0,00	41.000,00
2.034 - IMPLEMENTAR PROGRAMA DE INCENTIVO À INDÚSTRIA,	266.000,00	0,00	266.000,00
2.114 - MANTER AS ATIVIDADES TURÍSTICAS	81.000,00	0,00	81.000,00
07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	6.994.000,00	31.899.000,00	38.893.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	6.994.000,00	31.899.000,00	38.893.000,00
1.007 - CONSTRUIR E ADEQUAR CALÇADAS E MEIOS-FIOS NA ÁREA	1.000,00	1.000.000,00	1.001.000,00
1.008 - EXECUTAR OBRAS DE DRENAGEM, PAV., CONSERVAÇÃO E	2.000,00	25.970.000,00	25.972.000,00
1.010 - EXECUTAR OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR	1.000,00	1.000,00	2.000,00
2.035 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.076.000,00	500.000,00	1.576.000,00
2.036 - CONSTRUIR, AMPLIAR E MANTER PRÉDIOS PÚBLICOS	150.000,00	1.095.000,00	1.245.000,00
2.040 - AMPLIAR E CONSERVAR CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS	150.000,00	1.000,00	151.000,00
2.041 - MANTER E AMPLIAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.201.000,00	1.315.000,00	5.516.000,00
2.042 - MANTER, CONSTRUIR E REMODELAR PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS	2.000,00	1.716.000,00	1.718.000,00
2.047 - EXECUTAR OBRAS E CONSERVAR ESTRADAS VICINAIS	1.411.000,00	301.000,00	1.712.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.062.000,00	1.000.000,00	2.062.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.062.000,00	1.000.000,00	2.062.000,00
1.001 - CONSTRUIR,AMPLIAR E REFORMAR PREDIOS E LOGRADOUROS	36.000,00	1.000.000,00	1.036.000,00
2.312 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	966.000,00	0,00	966.000,00
2.315 - INCENTIVAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS NA PRIMEIRA	60.000,00	0,00	60.000,00
09.000 SECRETARIA DE CULTURA	2.236.000,00	0,00	2.236.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Especificação	Serviços	Obras	Total
09.001 SECRETARIA DE CULTURA	2.236.000,00	0,00	2.236.000,00
2.116 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.082.000,00	0,00	1.082.000,00
2.117 - APOIAR AS FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	1.129.000,00	0,00	1.129.000,00
2.316 - PROMOVER AÇÕES CULTURAIS VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA -	25.000,00	0,00	25.000,00
10.000 GERÊNCIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	1.221.000,00	1.000,00	1.222.000,00
10.001 GERÊNCIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	1.221.000,00	1.000,00	1.222.000,00
2.045 - MANTER E CONSERVAR A GERÊNCIA DE TRANSPORTE E	1.221.000,00	1.000,00	1.222.000,00
11.000 GERÊNCIA DE TRÂNSITO	116.000,00	1.000,00	117.000,00
11.001 GERÊNCIA DE TRÂNSITO	116.000,00	1.000,00	117.000,00
1.016 - IMPLANTAR SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NO MUNICÍPIO	51.000,00	1.000,00	52.000,00
2.046 - GERENCIAR A POLÍTICA DE TRÂNSITO MUNICIPAL – GEMUTRAN	65.000,00	0,00	65.000,00
12.000 GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	4.516.000,00	873.000,00	5.389.000,00
12.001 GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	4.516.000,00	873.000,00	5.389.000,00
2.118 - REALIZAR A COLETA DE LIXO URBANO E HOSPITALAR	4.516.000,00	873.000,00	5.389.000,00
13.000 SECRETARIA DE GOVERNO	282.000,00	0,00	282.000,00
13.001 SECRETARIA DE GOVERNO	125.000,00	0,00	125.000,00
2.313 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	125.000,00	0,00	125.000,00
13.002 ASSESSORIA DE GABINETE	157.000,00	0,00	157.000,00
2.002 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORAMENTO	157.000,00	0,00	157.000,00
14.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	155.000,00	0,00	155.000,00
14.001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	155.000,00	0,00	155.000,00
2.003 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	155.000,00	0,00	155.000,00
15.000 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	2.838.000,00	0,00	2.838.000,00
15.001 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	2.838.000,00	0,00	2.838.000,00
2.311 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	2.838.000,00	0,00	2.838.000,00
16.000 CONTROLADORIA INTERNA	107.000,00	0,00	107.000,00
16.001 CONTROLADORIA INTERNA	107.000,00	0,00	107.000,00
2.104 - MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	107.000,00	0,00	107.000,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00	0,00	3.000,00
05.003 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	3.000,00	0,00	3.000,00
2.128 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DO IDOSO	3.000,00	0,00	3.000,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.246.000,00	0,00	2.246.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.246.000,00	0,00	2.246.000,00
2.119 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	171.000,00	0,00	171.000,00
2.121 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO	46.000,00	0,00	46.000,00
2.122 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.024.000,00	0,00	1.024.000,00
2.123 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA	567.000,00	0,00	567.000,00
2.124 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	351.000,00	0,00	351.000,00
2.125 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE	2.000,00	0,00	2.000,00
2.126 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	25.000,00	0,00	25.000,00
2.127 - PROCADSUS	18.000,00	0,00	18.000,00
2.317 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA	42.000,00	0,00	42.000,00
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	28.183.500,00	167.000,00	28.350.500,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	514.000,00	0,00	514.000,00
2.048 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	513.000,00	0,00	513.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Especificação	Serviços	Obras	Total
2.050 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE –	1.000,00	0,00	1.000,00
04.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	27.669.500,00	167.000,00	27.836.500,00
1.018 - CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES BÁSICAS DE	4.000,00	152.000,00	156.000,00
1.019 - CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	2.000,00	15.000,00	17.000,00
2.051 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA	7.848.000,00	0,00	7.848.000,00
2.061 - MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – FARMÁCIA BÁSICA	2.051.000,00	0,00	2.051.000,00
2.062 - MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – AÇÃO JUDICIAL	569.000,00	0,00	569.000,00
2.063 - MANTER AS ATIVIDADES E AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	16.923.000,00	0,00	16.923.000,00
2.314 - OFERTAR ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR PARA CRIANÇAS DE 0	40.000,00	0,00	40.000,00
2.318 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAUDE	232.500,00	0,00	232.500,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	77.000,00	1.000,00	78.000,00
05.004 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	77.000,00	1.000,00	78.000,00
2.088 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	35.000,00	0,00	35.000,00
2.110 - PROMOVER, PROTEGER E DEFENDER A CRIANÇA E O	42.000,00	1.000,00	43.000,00
06.000 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECO. E MEIO AMBIENTE	124.000,00	807.000,00	931.000,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	124.000,00	807.000,00	931.000,00
1.025 - CONSTRUIR E RECUPERAR ÁREA DEGRADADA – PRADE DO	16.000,00	1.000,00	17.000,00
2.096 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	70.000,00	1.000,00	71.000,00
2.097 - IMPLANTAR, IMPLEMENTAR AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO E FISC.	38.000,00	805.000,00	843.000,00
13.000 SECRETARIA DE GOVERNO	102.000,00	6.806.000,00	6.908.000,00
13.003 FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	102.000,00	6.806.000,00	6.908.000,00
1.022 - CONSTRUIR OU REFORMAR CÔMODOS PARA ALOJAMENTO DE	1.000,00	1.000,00	2.000,00
1.026 - CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS	101.000,00	6.805.000,00	6.906.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.000,00	0,00	1.000,00
08.002 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE AMADOR DE MARACAJU	1.000,00	0,00	1.000,00
2.098 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DO ESPORTE AMADOR	1.000,00	0,00	1.000,00
09.000 SECRETARIA DE CULTURA	177.000,00	580.000,00	757.000,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS	177.000,00	580.000,00	757.000,00
1.028 - CONSTRUIR E REFORMAR EDIFÍCIOS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	0,00	580.000,00	580.000,00
2.099 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DE INVESTIMENTOS	177.000,00	0,00	177.000,00
19.000 FUNDAÇÃO DE PREV. DOS SERV.PÚB.MJU - FUNPREVMAR	680.000,00	150.000,00	830.000,00
19.001 FUNDAÇÃO DE PREV. DOS SERV.PÚB.MJU - FUNPREVMAR	680.000,00	150.000,00	830.000,00
1.201 - AMPLIAR E REFORMAR O PRÉDIO DO PREVMMAR	0,00	150.000,00	150.000,00
2.201 - MANTER E CUSTEAR ADMINISTRATIVAMENTE O RPPS	630.000,00	0,00	630.000,00
2.202 - ARCAR COM ENCARGOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO RPPS	50.000,00	0,00	50.000,00
13.000 SECRETARIA DE GOVERNO	46.000,00	0,00	46.000,00
13.004 FUNDO DE APOIO À COMUNIDADE - FAC	46.000,00	0,00	46.000,00
2.111 - DESENVOLVER AÇÕES DE APOIO À COMUNIDADE	46.000,00	0,00	46.000,00
17.000 CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU	5.380.000,00	1.500.000,00	6.880.000,00
17.001 CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU	5.380.000,00	1.500.000,00	6.880.000,00
2.001 - MANTER AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	5.380.000,00	1.500.000,00	6.880.000,00
Total Geral:	**76.217.500,00**	**48.664.000,00**	**124.881.500,00**

JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 Assinado de forma digital por JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 Dados: 2025.12.16 10:05:35 -04'00'

JOSÉ MARCOS CALDERAN
PREFEITO MUNICIPAL

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 Assinado de forma digital por HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 Dados: 2025.12.12 14:48:36 -04'00'

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI
Contadora - CRC/MS 0107766/O-7 -
Supervisora de Planej. e Orçamento
Portaria 002/2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Principal	11.295.625,68	0,00	13.796.864,62	16.000.000,00	16.000.000,00
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU - Principal - Ordinário	0,00	12.154.302,88	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros	276.200,53	0,00	125.472,21	100.000,00	0,00
1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros - Ordinário	0,00	54.701,77	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	1.976.274,32	0,00	2.337.217,56	3.600.000,00	3.000.000,00
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Ordinário	0,00	3.269.298,85	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	819.239,16	0,00	0,00	1.100.000,00	1.000.000,00
1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	0,00	238.569,78	1.176.175,76	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis- Principal	10.113.639,66	0,00	12.434.882,22	7.100.000,00	13.000.000,00
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	ITBI - Principal - Ordinário	0,00	6.458.800,11	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	ITBI - Principal - Multas e Juros	7.423,11	0,00	0,00	16.000,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	ITBI - Principal - Multas e Juros - Ordinário	0,00	8.443,96	5.383,69	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	62,38	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Ordinário	0,00	0,00	599,73	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	87,84	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	0,00	0,00	944,18	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ordinário	2.930.534,76	8.597.188,11	11.984.003,68	12.000.000,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	3.388.298,59	0,00	0,00	7.000.000,00	3.789.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Ordinário	0,00	5.255.857,85	5.904.748,60	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISSQN - Principal	22.440.488,98	0,00	0,00	33.000.000,00	26.000.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN - Principal - Ordinário	0,00	32.501.867,37	22.881.700,26	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros	2.193.532,50	0,00	0,00	200.000,00	300.000,00
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Ordinário	0,00	131.778,38	264.727,44	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	501.186,99	0,00	0,00	500.000,00	600.000,00
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Ordinário	0,00	637.666,80	523.351,31	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	272.048,45	0,00	0,00	400.000,00	300.000,00
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	0,00	92.432,14	258.332,57	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Outras Taxas pelo Poder de Policia	184.153,73	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxa Funcionamento Estab/Com/Ind/P Serviços	0,00	988.130,42	1.040.881,61	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa de Funcionamento em Horário Especial	0,00	0,00	277,55	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00	167.265,06	159.987,99	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00	Taxa de Aprovação de Projetos de Construção Civil	0,00	129.043,26	182.040,07	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.1.2.1.01.0.1.11.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.99.00.00	Outras Taxas pelo Poder de Policia	0,00	43.280,01	42.088,03	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxa Funcionamento Estab/Com/Ind/P Serviços	562.776,44	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxa de Funcionamento em Horário Especial	130,50	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.5.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	148.472,27	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.7.00.00.00	Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	231,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00	Taxa de Aprovação de Projetos de Construção Civil	69.269,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.03.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental- Principal	9.996,91	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.1.2.1.04.0.1.01.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Principal	68.080,38	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.50.0.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	2.753,13	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.2.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa Transporte Público	35.568,25	7.871,00	57.188,87	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais	0,00	5.029,62	5.931,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Taxa de Limpeza Pública	0,00	5.548.871,94	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	264.859,95	360.851,99	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	5.131.388,54	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	246.955,87	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	0,00	0,00	5.754.968,69	7.300.000,00	6.000.000,00
1.1.2.2.53.0.2.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Multas s Juros de	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.53.0.3.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2.53.0.4.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa -	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1.99.0.1.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	570,25	120.866,06	1.000,00	30.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	7.193.073,42	8.055.282,08	8.976.902,35	9.600.000,00	10.500.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	274.229,86	336.830,52	416.551,60	360.000,00	600.000,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	17.651,52	18.698,29	20.028,34	40.000,00	25.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.487.243,74	0,00	149.126,26	300.000,00	100.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública- Principal	3.554.023,24	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	4.282.105,22	4.829.545,02	5.000.000,00	6.000.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	23.464,92	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.1.01.00.00	Aluguéis	0,00	53.526,57	7.123,83	15.000,00	35.000,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos- Principal	7.776,52	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.500.0000	146.851,35	326.596,00	114.440,24	103.000,00	273.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancarios FNDE	63.858,71	124.464,57	109.835,38	144.000,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.500.1002	4.592.205,81	1.595.764,08	475.355,00	357.000,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos POUPANÇA	77.238,65	99.981,38	0,00	0,00	180.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos de Receitas não Vinculadas	739.325,17	324.307,02	0,00	1.000,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.540.1070	17.613,90	14.813,76	0,00	0,00	260.000,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários ESTADO/EDUCAÇÃO	98.883,26	105.639,82	80.677,83	5.000,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários COSIP	11.031,55	28.366,90	62.987,80	50.000,00	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários FUNDERSUL	757.731,82	428.948,05	31.274,28	100.000,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários UNIÃO	398.417,42	431.401,47	252.923,37	0,00	45.000,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários CIDE	11.585,78	14.939,47	737,16	1.500,00	80.000,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários FMS	39.512,30	10.068,98	3.689,58	1.000,00	200.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários SUS	281.794,98	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários C0NVÊNIO UNIÃO	738,12	58.633,34	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários SUS ESTADO	343.402,37	8.290,25	0,00	11.000,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.604.0000	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários FUNDEB	0,00	1.350.303,40	655.219,82	1.000.000,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.621.0000	52.357,83	101.548,73	56.494,03	108.000,00	60.000,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS	6.371,03	377.857,69	241.706,79	530.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remuneração dos depósitos bancários - FAC	53.296,03	286,79	4,02	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	Remuneração dos depósitos bancários - FMEAM	1.727,00	26,54	20,65	2.000,00	70.000,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00	Remuneração dos depósitos bancários - FICMM	59.117,50	115.837,64	102.517,72	82.000,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.661.0000	0,00	310.493,40	2.777,43	5.500,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários HABITAÇÃO/CONVÊNIO/ESTADO	115.311,11	165.495,81	53.501,41	104.000,00	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.700.0000	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.701.0000	145.611,38	0,00	0,00	0,00	240.000,00
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FEP/CFEM	196.529,03	0,00	0,00	0,00	20.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Próprio Esporte	32.272,51	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.719.0000	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.720.0000	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.749.0000	9.193,91	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS/CONVÊNIO/ESTADO	1.211,56	0,00	0,00	0,00	65.000,00
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários FEAS/ESTADO	26.149,20	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.759.0000	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.35.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.799.7400	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários FICMM/CONVÊNIO/ESTADO	58.159,56	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.37.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários FAC/CONVÊNIO/ESTADO	5.896,87	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.38.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Rec próprio - FAC	2,83	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.39.00.00	Remuneração Depositos Bancários/Conv. Estado	75.218,84	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00	Remunração de Depóstos Bancários/FINISA	39.417,23	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.47.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.48.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.50.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMI	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	172.155,47	877.383,47	50.000,00	500.000,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral -	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.1.1.02.0.1.01.00.00	Inscrição em Concurso Público - 2024	0,00	0,00	979.860,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.2.00.00.00	Outros Serviços Financeiros	13,22	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.1.02.0.3.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.1.1.02.0.4.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	37.290.035,74	0,00	0,00	52.000.000,00	52.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Ordinário	0,00	38.225.301,28	44.153.891,65	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	FPM - 1% Dezembro 25%	826.808,31	4.706.562,65	5.697.799,18	5.800.000,00	6.800.000,00
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	FPM - 1% Dezembro 75%	1.620.566,51	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.3.1.01.00.00	FPM - 1% Julho 75%	1.438.265,46	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.3.1.02.00.00	FPM - 1% Julho 25%	479.421,82	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	ITR-Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	16.208.206,38	0,00	0,00	21.600.000,00	22.400.000,00
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Ordinário	0,00	18.708.821,96	19.472.834,40	0,00	0,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte CFEM- Principal	57.051,96	0,00	47.536,47	65.000,00	0,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.131.885,06	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.2.52.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	0,00	954.729,69	1.094.358,58	1.100.000,00	1.400.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00	Atençao Primária - Agentes Comunitários de Saúde	1.531.696,00	1.913.856,00	2.055.872,00	2.060.000,00	2.210.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00	Atençao Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	511.493,16	510.294,50	0,00	0,00	283.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00	Atençao Primária - Programa de Informatização da APS	200.600,00	2.706.443,35	808.392,26	0,00	943.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00	Atençao Primária - Incentivo Financeiro da APS Desempenho	402.020,96	204.000,00	68.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00	Atençao Primária - Incentivo Financeiro da APS Capitação Ponderada	2.577.652,68	4.200,71	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00	Atençao Primária - Implementação de Politicas para a Rede Cegonha	2.642,58	532.290,44	595.246,32	0,00	3.168.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00	Atençao Primária - Incremento Temporário	1.500.000,00	13.800,00	1.033.442,04	945.000,00	342.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00	Atenção Primária - Implementação de Politicas de Promoção da Equidade em Saúde- SAPS	19.600,00	0,00	2.123.312,53	292.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.09.00	Atençao Primária - CV19-Coronavirus (COVID-19) - SAPS	43.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.10.00	Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde da Família	0,00	0,00	0,00	3.168.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.11.00	Incentivo Financeiro da APS - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	0,00	0,00	0,00	342.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.02.01.00	Atençao Primária - Transf.SUS/União - Emenda Deputado Trutis	328.861,00	0,00	1.549.925,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.02.00	Atençao Primária - Transf.SUS/União - Emenda Deputado Dagoberto	400.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00	Atenção a Saúde da População - Procedimentos no MAC	0,00	4.313.638,44	4.639.710,92	4.700.000,00	4.917.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.02.00	Transferencia de Recursos Bloco Manutenção Lei Complementar 197	0,00	248.391,55	500.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.03.00	Atenção Especializada - MAC/Atenção a Saúde da População	4.207.984,50	1.150.000,00	46.710,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.04.00	Atenção Especializada - MAC/COVID-19 SAES	21.861,60	0,00	0,00	30.000,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.06.00	FAEC - Terapias Especializadas em Angiologia	0,00	0,00	58.050,54	58.000,00	51.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02.01.00	Atençao Especializada - Transf.SUS/União - Deputados Loester Trutis	130.665,00	0,00	500.000,00	2.500.000,00	2.000.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00	Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro	201.731,78	286.191,80	288.416,88	215.000,00	169.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00	Vigilância em Saúde - Assistência Financeira p/Agentes de Combate às Endemias	549.272,00	29.376,00	29.376,00	30.000,00	30.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.03.00	Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro às Ações de Controle das DST/AIDS E Hepatites Virais	33.749,96	39.999,96	39.999,96	40.000,00	40.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.04.00	Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro para ações da Vigilância Sanitária	29.366,40	683.520,00	734.240,00	680.000,00	790.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.01.00	Assistência Farmaceutica - Farmácia Básica	277.789,68	254.640,54	394.759,20	400.000,00	357.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.02.00	Assistência Farmacêutica - COVID-19 SCTIE	44.330,40	23.149,14	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.01.00	Gestão do SUS - Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	12.000,00	691.007,34	46.994,50	50.000,00	50.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.02.00	Gestão do SUS - Educação e Formação em Saúde	6.751,78	0,00	0,00	1.050.000,00	1.027.000,00
1.7.1.3.51.2.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.3.99.0.1.01.01.00	Complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	1.132.723,53	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências doSalário-Educação- Principal	1.222.984,99	1.543.664,66	3.085.732,29	2.200.000,00	4.000.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	0,00	2.220,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.51.0.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Aldeia Sucuri'Y	0,00	0,00	2.340,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	613.122,00	837.177,80	954.316,00	1.100.000,00	1.200.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	185.253,56	73.976,59	153.759,60	66.000,00	180.000,00
1.7.1.4.99.0.1.02.00.00	Outras Transferências FNDE	1.620,00	0,00	353.145,79	110.000,00	100.000,00
1.7.1.4.99.0.1.03.00.00	ETI-Escola em Tempo Integral LEI Nº 14.640/2023	0,00	353.145,77	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	36.700,54	73.340,40	73.829,56	77.000,00	68.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00	Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	10.092,65	28.235,74	21.109,34	22.000,00	19.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00	Piso de Transição de Média Complexidade	12.084,92	17.496,79	15.871,10	16.000,00	14.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00	Piso de Alta Complexidade I - Criança\Adolescente	25.266,76	49.792,21	56.655,49	48.000,00	42.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	62.787,91	14.539,34	3.496,93	15.000,00	13.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.06.00	Piso Básico Fixo	40.983,22	129.708,23	100.732,29	120.000,00	110.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.07.00	Piso Básico Variável III - Equipe Volante	20.521,23	45.502,07	36.778,53	45.000,00	40.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.08.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	5.743,84	82.260,27	68.653,23	82.000,00	70.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.09.00	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	6.980,16	11.886,80	72.285,46	80.000,00	72.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.10.00	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	0,00	48.430,92	0,00	500,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.11.00	Programa Primeira Infância no SUAS	0,00	0,00	0,00	500,00	60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.12.00	Transferencai de Recursos - FNAS/Uniao - PSE Calamidade Portaria 751/2022	112.910,08	0,00	0,00	500,00	500,00
1.7.1.6.50.0.1.01.13.00	Transferencai de Recursos - FNAS/Uniao - PSB/Piso de Alta complexidade I	626,00	12.000,00	0,00	12.000,00	16.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.14.00	Transferencai de Recursos - FNAS/Uniao - PSB Calamidade Portaria 751/2022	331.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.16.00	Piso de Alta Complexidade I	6.751,89	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.17.00	IGD/BF - Porgrama Auxílio Brasil	60.675,02	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02.01.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01.01.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
1.7.1.7.52.0.1.02.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Transferências da	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.99.0.1.01.01.00	Outras Transferências de Convênios da União	3.371.344,91	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.99.0.1.01.02.00	Transferência de Convenios Uniao - Mobilidade Urbana/Estudo de Trafego/Iplantação de Sinalização	437.904,76	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.99.0.1.01.03.00	Transferencia de Convênio - Abast.de água Sta Guilhermina/FUNASA	0,00	0,00	153.601,20	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020- Principal	949.772,88	920.032,27	1.023.955,68	1.130.000,00	1.100.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	349.943,59	0,00	0,00
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00	Auxilio Financeiro -Outorga Crédito Tributário ICMS -Art. 5º, inc. V, EC 123/2022	0,00	43.733,32	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências CFEM/Cessão Onerosa/Bônus Assinatura Pré-Sal Lei 13.885/2019	1.424.815,26	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.09.00.00	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	0,00	316.023,09	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.10.00.00	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	128.016,66	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.9.99.0.1.13.00.00	Apoio Financeiro LC nº 201/2023-NT nº 3241/2023/MF	0,00	1.170.406,64	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS- Principal	76.061.858,82	0,00	0,00	91.200.000,00	97.600.000,00
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	0,00	86.773.417,13	86.402.434,93	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA- Principal	7.261.417,55	0,00	0,00	10.400.000,00	10.080.000,00
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Ordinário	0,00	8.990.070,00	9.469.957,08	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios- Principal	591.497,75	0,00	0,00	640.000,00	840.000,00
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Ordinário	0,00	562.352,07	852.692,64	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico- Principal	84.177,15	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.1.01.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	17.583,38	128.476,94	116.500,00	130.000,00
1.7.2.2.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	62.911,89	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	Agentes Comunitários de Saúde	0,00	409.168,42	525.646,38	462.000,00	830.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.01.01	Atençao Primária - Agentes Comunitários de Saúde	331.499,60	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.01.02	Atençao Primária - Saúde da Famíla	436.819,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.01.03	Atenção Primária - Centro de Especificidades Regionais	43.563,60	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.01.04	Atenção Primária - Bem Nascer Imunização	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00	Saúde da Família	0,00	504.854,00	531.159,50	250.000,00	441.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.02.01	Atenção Especializada - Hospital Filantrópico do SUS/HFSUS	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.02.02	Atenção Especializada - Transportes de Pacientes Criticos	110.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.02.04	Atenção Especializada - MAC/AÇÕES EM SAÚDE	3.160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.02.05	Atenção Especializada - HFSUS - Projeto Opera	995.935,56	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.02.06	Atenção Especializada - MAC/Projeto Examina-MS	202.428,92	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00	ATB - Centro de Especificidades Regionais	0,00	43.563,60	47.193,90	48.000,00	48.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.03.01	Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária	9.046,38	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.03.02	Vigilância em Saúde - Agentes de Controle de Endemias	206.430,17	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.04.01	Assistência Farmaceutica - Farmácia Básica	123.828,33	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00	MAC - Transporte Pacientes Críticos	0,00	94.700,00	213.800,00	88.000,00	200.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.05.01	Gestão do SUS - Incentivo Estadual as Ações de Vacinação contra Covid-19	48.840,74	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00	MAC - Ações em Saúde	0,00	0,00	2.321.151,00	2.000.000,00	250.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.07.00	MAC - HFSUS	0,00	4.661.701,02	4.179.891,69	5.000.000,00	11.000.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.08.00	Farmácia Básica - AF	0,00	111.115,92	111.115,92	115.000,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.09.00	Agente de Controle de Endemias	0,00	241.235,98	334.478,88	363.000,00	400.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.10.00	Vigilância Sanitária - VGS	0,00	109.046,38	9.046,38	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.11.00	Transferências de Recursos do Estado - ATB - RAPS - CAPS ATENÇAO PSICOSSOCIAL	0,00	39.600,00	2.959.952,93	4.050.000,00	100.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.7.2.3.50.0.1.01.12.00	MAC - Apoio de Açoes Estratégicas	0,00	640.564,00	50.370,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.13.00	MAC - Custeio/Pagamento Pessoa Juridica - Proc. 27/003690/2024	0,00	0,00	3.079.980,20	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.14.00	VGS - Programa MS Vacina PET	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados Decorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.01.00	Transferência do SUS/Estado - Emenda Parlamentar Amarildo Cruz	50.000,00	50.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.02.02.00	Transferência do SUS/Estado - Emenda Parlamentar Coronel Davi	40.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.02.03.00	Transferência do SUS/Estado - Emenda Parlamentar Herculano Borges	71.000,00	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.02.04.00	Transferência do SUS/Estado - Emenda Parlamentar Londres Machado	50.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.02.05.00	Transferência do SUS/Estado - Emenda Parlamentar Zé Teixeira	40.000,00	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.02.06.00	Transferência do SUS/Estado - Emenda Parlamentar	150.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.02.07.00	Transf.dos Estados Emendas Parlamentares Individuais-Carlos DAvid dos Santos	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.02.08.00	Transf.dos Estados Emendas Parlamentares Individuais-Luiz Carlos Correia de Lima	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.02.09.00	Transf.dos Estados Emendas Parlamentares Individuais-Mara Caseiro	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.02.10.00	Transf.dos Estados Emendas Parlamentares Individuais- Caravina	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.02.99.00	Transf.SUS/Estado - Emenda Parlamentar	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	359.137,28	265.063,11	765.000,00	700.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01.01.00	Transf. de Convênios dos Estados/Educação/Aquisição de ônibus	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.1.01.02.00	Transf.de Convênios dos Estados - PNATE	254.414,31	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.1.02.01.00	Transf.de Convênios dos Estados/brinquedoteca	33.228,40	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.01.03.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	2.206.030,08	0,00	33.000,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	Outras Transferencias de Convenios/Estado	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.01.01.00	Transf. Estados/SETAS/FEAS	176.836,00	206.112,00	302.330,00	225.500,00	327.000,00
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº	0,00	884.195,20	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00	FIS - Social	827.548,61	928.119,50	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.99.02.00	Transferências do Estado - FIS SAÚDE	3.384.933,75	8.490.214,09	3.360.000,68	8.800.000,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.99.03.00	Transferências do Estado - FIS SAÚDE	1.794.680,14	3.796.852,50	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.99.04.00	Fundersul ICMS	4.379.347,37	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos - FUNDEB 70%	33.357.555,48	43.570.539,69	51.901.270,35	55.000.000,00	60.000.000,00
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos - FUNDEB 30%	7.192.712,80	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Principal	241.129,01	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	158.351,41	155.205,36	204.500,00	110.000,00
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00	Multas por Infração	0,00	278.535,50	82.268,13	82.500,00	100.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.9.1.1.01.0.2.02.00.00	Multas por Infração	46.215,98	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas Por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações- RPPS	23.079,56	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00	Outras Indenizações - Principal	0,00	8.047,78	139.983,06	16.000,00	20.000,00
1.9.2.1.99.0.2.00.00.00	Outras Indenizações PMM	3.709,44	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	3.377.307,45	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.51.0.1.01.00.00	Restituição de Recurso do Fundeb - Impostos e Transferencias de Impostos - Fundeb 70%	0,00	0,00	707.518,25	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições- Principal	393.734,98	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Restituições - Principal	0,00	630.604,46	113.118,34	352.000,00	350.000,00
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00	Outras Restituições FMS	16.262,27	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.05.0.1.00.00.00	Receitas Reconhecidas Por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	0,00	0,00	46.356,00	0,00	0,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	211.124,39	572.354,27	6.174.976,80	600.000,00	800.000,00
1.9.9.9.12.1.1.00.00.00	Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	145.185,05	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	40.649,70	0,00	146.990,74	77.000,00	50.000,00
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Multas e Juros e Mora	0,00	189.932,09	14.346,74	0,00	0,00
2.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	0,00	5.653.578,74	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.52.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	0,00	0,00	0,00	1.630.000,00	2.000.000,00
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	0,00	55.931,69	0,00	28.500.000,00	10.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	18.859.000,00	5.000.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
2.2.2.1.03.0.1.01.00.00	Alienação de bens Imóveis - Pólo Industrial	0,00	0,00	2.500.555,09	0,00	0,00
2.4.1.1.50.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00	Transferências Bloco de Estruturação/Federal - Atenção Primária - USB Ilha Bela	0,00	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
2.4.1.1.51.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.51.1.1.04.00.00	Bloco de Estruturação da Atenção Primária -Emenda Individual Tereza Cristina	0,00	0,00	499.978,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	1.428.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - Caminho da	0,00	302.199,80	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	15.866,76	0,00	0,00	0,00
2.4.1.3.50.0.1.02.01.00	Transferências de Recursos FNAS - Aquisição Veiculo para Apae - Dep. Marcos Pollon	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.52.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Transf. de Conv.União - Implantação de Calçamento nos Passeios Públicos de Maracaju	493.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.01.02.00	Patrulha Mecanizada - Convênio nº 923946/2021	0,00	367.827,57	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.01.03.00	Drenagem Distrito de Vista alegre - Convênio nº 897732/2020	0,00	578.003,88	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.01.04.00	Patrulha Mecanizada - Convênio nº 924573/2021	0,00	703.997,03	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.01.05.00	Recapeamento - Convênio nº 893211/2019	0,00	1.432.500,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.01.06.00	Calçamento- Convênio nº 925728/2021/MCIDADES	0,00	481.104,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00	Transf. de Conv.União - Recapeamento Bairros e Centros/conv.895338/2019	955.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.02.01.00	Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Beto Pereira - Conv.	0,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.03.00.00	Transf. de Conv.União - Recapeamento Bairros e Centros/conv.891499/2019	1.044.029,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.1.01.00.00	Transferencia Especial - Construção Galpão/Estaciomaneto Caminhoneiros/Beto Pereira	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências da União - Programa Itaipu Mais que Energia	0,00	0,00	1.990.275,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.99.05.00	Outras Transferencias de Convênios	4.661,93	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.4.00.00.00	Outras Transferencias de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00	Transferencia de Convênios do Estado - Aquisição de equipamentos Proc.nº 27/014293/2023	0,00	0,00	920.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação- Principal	1.166.400,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01.01.00	Convênio Estado - Reforma CIEI Joana Sayd Conv. nº 33.910	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.02.01.00	Transf.de Convênios dos Estados/Emenda Parlamentar/Binquedoteca	66.771,60	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00	7.580.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.01.00	Transferências de Convênios dos Estados - Const. Praça de Vista Alegre	522.089,40	0,00	0,00	561.000,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.02.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Habitação	580.925,66	879.671,54	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.03.00	Transferência de Convênio Estado - Convênio nº 33633/2023/CRAS	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.04.00	Convênios dos Estados - 41 Unidades Habitacionais	0,00	0,00	45.970,84	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.05.00	Convênios dos Estados - Restauração Museu Anna Thereza	0,00	0,00	419.032,34	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.07.00	Outras Transfência de Convênios do Estado - HABITAÇÃO	879.671,54	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.17.00	Outras Transferências de Convênios do Estado FCIMM	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados -Transferência Especial Relativas às Emendas	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01.01.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados- Principal	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	8.725.490,34	8.336.932,06	6.800.199,66	14.177.000,00	15.900.000,00
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	43.026,47	50.000,00	100.000,00
7.2.1.5.50.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	450.000,00	50.000,00
7.2.1.5.50.2.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS	6.060.638,06	5.680.990,63	8.681.697,55	8.700.000,00	9.100.000,00
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	2.818.635,32	0,00	0,00	5.503.000,00	6.300.000,00

Total Geral:	**340.205.377,13**	**369.009.811,01**	**391.002.977,99**	**474.025.000,00**	**476.977.500,00**

JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 Assinado de forma digital por JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 Dados: 2025.12.16 09:59:01 -04'00'

JOSÉ MARCOS CALDERAN
PREFEITO MUNICIPAL

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 Assinado de forma digital por HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 Dados: 2025.12.12 14:45:53 -04'00'

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI
Contadora - CRC/MS 0107766/O-7 -
Supervisora de Planej. e Orçamento
Portaria 002/2025

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Natureza de Despesa	Especificação	Realizado (Despesa Empenhada)			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	285.834.626,27	312.635.072,11	335.908.942,61	364.330.066,54	389.038.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	157.595.227,26	177.997.697,17	194.652.573,95	218.190.650,00	235.647.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	144.603.919,38	170.465.357,56	186.854.643,57	204.223.000,00	217.330.000,00
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	15.340.890,12	17.430.041,05	20.581.648,41	24.623.000,00	26.150.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES	2.020.081,88	2.269.104,00	2.681.485,91	3.350.000,00	3.300.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	4.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117.108.262,19	142.869.123,49	157.659.273,60	167.254.000,00	176.266.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.944.967,07	7.712.628,52	5.927.252,75	8.884.000,00	10.118.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.232,32	3.427,96	4.982,90	5.000,00	843.000,00
3.1.90.86.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.161.536,66	181.032,54	0,00	1.000,00	250.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	409,54	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	101.000,00	301.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	23.539,60	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	12.991.307,88	7.532.339,61	7.797.930,38	13.967.650,00	18.317.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.991.307,88	7.532.339,61	7.797.930,38	13.967.650,00	18.317.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.075.172,46	1.114.768,46	1.254.775,27	1.030.000,00	5.500.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.075.172,46	1.114.768,46	1.254.775,27	1.030.000,00	5.500.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.075.172,46	395.782,08	109.207,39	130.000,00	1.500.000,00
3.2.90.22.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	718.986,38	1.145.567,88	900.000,00	4.000.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127.164.226,55	133.522.606,48	140.001.593,39	145.109.416,54	147.891.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.464.428,68	5.883.045,29	6.457.017,75	20.032.520,09	33.739.000,00
3.3.50.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.50.31.99.00.00.00	OUTRAS PREMIAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	397.052,71	1.744.241,99	1.910.748,94	3.311.930,76	5.032.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.067.375,97	4.138.803,30	4.546.268,81	16.720.589,33	28.706.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	124.699.797,87	127.639.561,19	133.544.575,64	125.076.896,45	114.152.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	1.000,00	30.000,00
3.3.90.08.01.00.00.00	AUXÍLIO FUNERAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.349.524,42	2.026.467,23	2.003.259,26	2.244.900,00	2.609.000,00
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.100.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.992.134,95	35.012.873,16	27.201.372,43	35.308.015,69	30.887.500,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Natureza de Despesa	Especificação	Realizado (Despesa Empenhada)			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	84.090,00	191.057,59	92.353,60	458.200,00	363.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.763.655,79	6.444.971,24	7.902.686,87	6.707.065,38	6.842.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	34.066,33	165.421,79	177.634,82	1.053.350,00	384.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	886.563,70	1.098.720,19	1.828.995,57	2.653.000,00	1.848.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.145.350,70	3.327.991,10	3.016.824,01	3.492.400,00	4.092.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.233.925,61	69.738.563,63	79.469.335,86	60.862.565,38	51.659.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	43.801,86	1.290.271,76	1.653.789,49	2.333.000,00	4.145.000,00
3.3.90.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.693.257,48	3.712.839,20	3.805.445,31	4.495.100,00	4.096.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.800,00	512.125,24	805.129,23	600.000,00	842.000,00
3.3.90.86.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	24.503,71	80.000,00	0,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	998.243,25	676.065,06	1.287.435,87	1.010.000,00	2.215.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	185.540,82	92.791,08	0,00	19.500,00	252.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.184.842,96	2.249.402,92	3.075.809,61	2.657.700,00	2.787.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	74.014.221,54	82.622.418,82	41.187.032,66	92.762.451,98	70.404.500,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	63.941.193,62	70.591.816,82	25.440.712,49	78.262.451,98	53.477.500,00
4.4.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	63.941.193,62	70.591.816,82	25.440.712,49	78.262.451,98	53.476.500,00
4.4.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	41.635.900,82	29.992.572,37	14.286.308,85	59.849.549,39	46.863.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.020.600,30	25.311.793,04	2.651.019,44	16.372.352,59	4.312.500,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	15.287.451,41	8.503.384,20	2.040.550,00	1.801.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.284.692,50	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.073.027,92	12.030.602,00	15.746.320,17	14.500.000,00	16.927.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.073.027,92	12.030.602,00	15.746.320,17	14.500.000,00	9.367.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.073.027,92	12.030.602,00	15.746.320,17	14.500.000,00	9.367.000,00
4.6.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	0,00	0,00	0,00	0,00	7.560.000,00
4.6.91.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	0,00	0,00	0,00	7.560.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	15.482.481,48	17.035.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	15.482.481,48	17.035.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	15.482.481,48	17.035.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Natureza de Despesa	Especificação	Realizado (Despesa Empenhada)			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	15.482.481,48	17.035.000,00
9.9.99.99.01.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA LDO	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00
9.9.99.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	12.535.000,00
	Total Geral:	**359.848.847,81**	**395.257.490,93**	**377.095.975,27**	**472.575.000,00**	**476.477.500,00**

JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 Assinado de forma digital por JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 Dados: 2025.12.16 09:58:26 -04'00'

JOSÉ MARCOS CALDERAN
PREFEITO MUNICIPAL

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 Assinado de forma digital por HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 Dados: 2025.12.12 14:45:29 -04'00'

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI
Contadora - CRC/MS 0107766/O-7 -
Supervisora de Planej. e Orçamento
Portaria 002/2025

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE MARACAJU

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE MARACAJU		**21.500.000,00**
ÓRGÃO: 17.000 CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU		**21.500.000,00**
UNIDADE: 17.001 CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU		**21.500.000,00**
01.031.0001.2001 - MANTER AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		**21.500.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.200.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.200.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	300.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	240.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	240.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	579.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	579.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE MARACAJU

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.600.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.600.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00	
TOTAL GERAL	**21.500.000,00**	

JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 Assinado de forma digital por JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 Dados: 2025.12.16 09:56:09 -04'00'

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 Assinado de forma digital por HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 Dados: 2025.12.12 14:44:31 -04'00'

RELATÓRIO DOS CAMPOS DE ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
Relatório dos Campos de Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias - MS
Parâmetros: Configuração do organograma: {"valor":"9558","descricao":"PPA 2026-2029"}

ÓRGÃO/UNIDADE

01000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atuação:

executar e operacionalizar as atividades administrativas relativas ao recrutamento, seleção, treinamento, motivação, desenvolvimento de pessoal, folha de pagamento, controle funcional e demais atividades de recursos humanos; guarda, distribuição, andame

02000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

02001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

Atuação:

a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a elaboração do Orçamento Plurianual de Investimentos, a elaboração do Orçamento-Programa, controle da execução orçamentária, a elaboração de projetos especiais, o controle dos níveis de endividamento da

02002 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Atuação:

assegurar dotação orçamentária específica destinada à cobertura de passivos contingentes, riscos fiscais e outros eventos imprevisto

03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atuação:

o planejamento é execução das atividades pedagógicas do ensino fundamental, observadas as diretrizes e bases da educação; a administração da rede municipal de ensino; e execução de programas e projetos educacionais e avaliação de resultados; a gestão do

03002 - FUNDEB

Atuação:

destinado à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna os trabalhadores da educação.

04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atuação:

implementar e executar os programas de assistência médica e odontológica à população; a identificação de problemas de saúde da população com o objetivo de identificar as causas, prevenir, tratar e combater as doenças com eficácia, a manutenção de progra

04002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atuação:

implementar e executar os programas de assistência médica e odontológica à população; a identificação de problemas de saúde da população com o objetivo de identificar as causas, prevenir, tratar e combater as doenças com eficácia, a manutenção de progra

05000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atuação:

a execugdo de programas, projetos e atividades relacionadas com os servigos sociais de natureza comunitdria; a pesquisa e o estudo das condições de vida da populagdo de baixa renda, com vistas a elaboragdo de programas, projetos e atividades relativos à

05002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atuação:

a execugdo de programas, projetos e atividades relacionadas com os servigos sociais de natureza comunitdria; a pesquisa e o estudo das condições de vida da populagdo de baixa renda, com vistas a elaboragdo de programas, projetos e atividades relativos à

05003 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Atuação:

a promogdo de programas e projetos com vistas aos idosos;

05004 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Atuação:

s programas de proteção especial à criança e ao adolescente expostos a situação de risco pessoal ou social,

06000 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECO. E MEIO AMBIENTE

Sistema: Planejamento - Usuário: heydee. Emissão: 12/12/2025, às 12:38:35. Protocolo: 84b0b980-8336-41ca-8074-4f10a0e5e02e

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
Relatório dos Campos de Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias - MS
Parâmetros: Configuração do organograma: {"valor":"9558","descricao":"PPA 2026-2029"}

ÓRGÃO/UNIDADE

06001 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECO. E MEIO AMBIENTE

Atuação:
propor, atrair e implantar projetos que direcionem o crescimento de Maracaju, permitindo a geração de novas oportunidades na economia, além de incentivar o desenvolvimento científico e tecnológico, buscando recursos financeiros para pesquisa, qualifica

06002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Atuação:
Promover e fomentar campanhas educativas na área ambiental; 1,Financiar a recuperação .de áreas degradadas; lIil:Fomentar as ações de fiscalização e rnonitoramento das atividades .efetivas ou potenoialmente poluidoras ao meio ambiente, inclusive a aqui

07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Atuação:
o planejamento, a organização, a promoção, a coordenação, a supervisão, a execugdo e o controle das obras particulares, o fornecimento de "habite-se"; a construgdo de habitagdes populares, a melhoria, conservagdo, manutengdo dos servicos urbanos, a limp

08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Atuação:
planejar, coordenar e executar as ações referentes às atividades esportivas e de lazer

08002 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE AMADOR DE MARACAJU

Atuação:
planejar, coordenar e executar as ações referentes às atividades esportivas e de lazer

09000 - SECRETARIA DE CULTURA

09001 - SECRETARIA DE CULTURA

Atuação:
planejar, coordenar e dirigir a execução de programas, projetos e atividades de ação cultural e de proteção do patrimônio cultural do Município;

09002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS

Atuação:
estimular, desenvolver, planejar, coordenar, promover e executar a política cultural do

10000 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO

10001 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO

Atuação:
estudar, elaborar e propor ao Prefeito Municipal os planos e programas rodovidrios anuais do Municipio, observado a legislagdo especifica e as normas estabelecidas pelos órgãos reguladores; compete ainda a conservagdo e manutengdo dos servicos urbanos e

11000 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO

11001 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO

Atuação:
a administração e gestão da gerência municipal de trânsito, bem como a implementação de planos, programas e projetos, que sejam correlates; planejamento, projeto, regulamentação, educação e operação do trânsito dos usuários das vias públicas nos limites

12000 - GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

12001 - GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Atuação:
monitorar, fiscalizar e avaliar a implantação do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e a qualidade e eficiência dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

13000 - SECRETARIA DE GOVERNO

13001 - SECRETARIA DE GOVERNO

Atuação:
superintender e coordenar as atividades da Secretaria Municipal de Governo; despachar diretamente com o Prefeito Municipal;

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
Relatório dos Campos de Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias - MS
Parâmetros: Configuração do organograma: {"valor":"9558","descricao":"PPA 2026-2029"}

ÓRGÃO/UNIDADE

13002 - ASSESSORIA DE GABINETE

Atuação:
discussão dos Projetos de Lei com os Vereadores; manter relacionamento com a imprensa local e regional; interlocução com os partidos políticos da base de apoio à administração e da oposição; manter relacionamento com as esferas governamentais; acompanha

13003 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

Atuação:
centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas população de menor renda

13004 - FUNDO DE APOIO À COMUNIDADE - FAC

Atuação:
objetivo principal a mobilização e organização da sociedade, incluidas as entidades assistenciais, para a pratica de trabalhos voluntários, a fim de atender as necessidades e problemas sociais locais.

14000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atuação:
atuar, juridicamente, em todos e quaisquer processos administrativos, fazendo orientações ou fornecendo pareceres nos mesmos ou em eventuais consultas formuladas,

15000 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

15001 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Atuação:
elaborar, executar e operacionalizar a política de comunicação da Prefeitura Municipal; articular com os órgãos de imprensa; elaborar documentos oficiais de divulgação; organizar o registro fotográfico; coordenar eventos; coordenar, orientar e distribui

16000 - CONTROLADORIA INTERNA

16001 - CONTROLADORIA INTERNA

Atuação:
à prevengdo e ao combate a corrupgao, as atividades de ouvidoria e ao incremento da transparéncia da gestdo no ambito da Administragdo Pública Municipal.

17000 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU

17001 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU

Atuação:
exerce papel fundamental na fiscalização, na elaboração de leisexerce papel fundamental na fiscalização, na elaboração de leis

19000 - FUNDAÇÃO DE PREV. DOS SERV.PÚB.MJU - FUNPREVMAR

19001 - FUNDAÇÃO DE PREV. DOS SERV.PÚB.MJU - FUNPREVMAR

Atuação:
garantir a sustentabilidade financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos

JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 Assinado de forma digital por JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 Dados: 2025.12.16 10:07:30 -04'00'

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 Assinado de forma digital por HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 Dados: 2025.12.12 14:49:51 -04'00'

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				VALOR
Entidade Origem:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU	**Unidade Origem:**	02.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
Entidade Destino:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MARACAJU	**Unidade Destino:**	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Finalidade:	TRANSFERENCIA FINANCEIRAS			
Recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			14.000,00
Entidade Origem:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU	**Unidade Origem:**	02.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
Entidade Destino:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MARACAJU	**Unidade Destino:**	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Finalidade:	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA			
Recurso:	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			54.994.000,00
Entidade Origem:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU	**Unidade Origem:**	02.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
Entidade Destino:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARACAJU	**Unidade Destino:**	05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Finalidade:	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA			
Recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			6.595.000,00
Entidade Origem:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU	**Unidade Origem:**	02.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
Entidade Destino:	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**Unidade Destino:**	05.004 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Finalidade:	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA			
Recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			99.000,00
Entidade Origem:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU	**Unidade Origem:**	02.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
Entidade Destino:	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE MARACAJU	**Unidade Destino:**	06.002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Finalidade:	TRANSFERENCIA FINANCEIRAS			
Recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			888.000,00
Entidade Origem:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU	**Unidade Origem:**	02.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
Entidade Destino:	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA ESPORTE AMADOR MARACAJU	**Unidade Destino:**	08.002 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE AMADOR DE	
Finalidade:	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA			
Recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			948.000,00
Entidade Origem:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU	**Unidade Origem:**	02.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
Entidade Destino:	FUNDO INVESTIMENTOS CULTURAIS MUNICÍPIO MARACAJU	**Unidade Destino:**	09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS	
Finalidade:	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA			
Recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			802.000,00
Entidade Origem:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU	**Unidade Origem:**	02.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
Entidade Destino:	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL MARACAJU	**Unidade Destino:**	13.003 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	
Finalidade:	TRANSFERENCIA FINANCEIRA			
Recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.805.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				VALOR
Entidade Origem:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU	**Unidade Origem:**	02.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
Entidade Destino:	FUNDO DE APOIO A COMUNIDADE	**Unidade Destino:**	13.004 - FUNDO DE APOIO À COMUNIDADE - FAC	
Finalidade:	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA			
Recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			99.000,00
Entidade Origem:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU	**Unidade Origem:**	02.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
Entidade Destino:	CAMARA MUNICIPAL DE MARACAJU	**Unidade Destino:**	17.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU	
Finalidade:	DUODÉCIMO			
Recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			21.500.000,00
			Subtotal:	**88.744.000,00**

JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134
Assinado de forma digital por JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134
Dados: 2025.12.16 10:06:56 -04'00'

JOSÉ MARCOS CALDERAN
PREFEITO MUNICIPAL

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104
Assinado de forma digital por HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104
Dados: 2025.12.12 14:49:24 -04'00'

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI
Contadora - CRC/MS 0107766/O-7 -
Supervisora de Planej. e Orçamento
Portaria 002/2025

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso		2026 à 2029		Diferença
		Receita	Despesa	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		**788.050.000,00**	**787.550.000,00**	**500.000,00**
	2026	176.980.000,00	176.480.000,00	500.000,00
	2027	193.561.500,00	193.561.500,00	0,00
	2028	203.770.000,00	203.770.000,00	0,00
	2029	213.738.500,00	213.738.500,00	0,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		**158.923.000,00**	**158.923.000,00**	**0,00**
	2026	37.000.000,00	37.000.000,00	0,00
	2027	38.692.500,00	38.692.500,00	0,00
	2028	40.610.000,00	40.610.000,00	0,00
	2029	42.620.500,00	42.620.500,00	0,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		**237.007.000,00**	**237.007.000,00**	**0,00**
	2026	55.000.000,00	55.000.000,00	0,00
	2027	57.746.000,00	57.746.000,00	0,00
	2028	60.620.000,00	60.620.000,00	0,00
	2029	63.641.000,00	63.641.000,00	0,00
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas		**7.020.000,00**	**7.020.000,00**	**0,00**
	2026	7.020.000,00	7.020.000,00	0,00
	2027	0,00	0,00	0,00
	2028	0,00	0,00	0,00
	2029	0,00	0,00	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		**47.361.000,00**	**47.361.000,00**	**0,00**
	2026	10.601.000,00	10.601.000,00	0,00
	2027	11.414.000,00	11.414.000,00	0,00
	2028	12.246.500,00	12.246.500,00	0,00
	2029	13.099.500,00	13.099.500,00	0,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso		2026 à 2029		Diferença
		Receita	Despesa	
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo		**267.539.500,00**	**267.539.500,00**	**0,00**
	2026	60.260.000,00	60.260.000,00	0,00
	2027	64.473.500,00	64.473.500,00	0,00
	2028	68.989.000,00	68.989.000,00	0,00
	2029	73.817.000,00	73.817.000,00	0,00
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação		**17.760.000,00**	**17.760.000,00**	**0,00**
	2026	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00
	2027	4.280.000,00	4.280.000,00	0,00
	2028	4.580.000,00	4.580.000,00	0,00
	2029	4.900.000,00	4.900.000,00	0,00
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		**5.393.000,00**	**5.393.000,00**	**0,00**
	2026	1.215.000,00	1.215.000,00	0,00
	2027	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00
	2028	1.390.500,00	1.390.500,00	0,00
	2029	1.487.500,00	1.487.500,00	0,00
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		**821.000,00**	**821.000,00**	**0,00**
	2026	185.000,00	185.000,00	0,00
	2027	198.000,00	198.000,00	0,00
	2028	212.000,00	212.000,00	0,00
	2029	226.000,00	226.000,00	0,00
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		**642.000,00**	**642.000,00**	**0,00**
	2026	145.000,00	145.000,00	0,00
	2027	155.000,00	155.000,00	0,00
	2028	165.000,00	165.000,00	0,00
	2029	177.000,00	177.000,00	0,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso		2026 à 2029		Diferença
		Receita	Despesa	
1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à		**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**0,00**
	2026	500.000,00	500.000,00	0,00
	2027	500.000,00	500.000,00	0,00
	2028	500.000,00	500.000,00	0,00
	2029	500.000,00	500.000,00	0,00
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		**4.570.000,00**	**4.570.000,00**	**0,00**
	2026	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00
	2027	1.120.000,00	1.120.000,00	0,00
	2028	1.162.000,00	1.162.000,00	0,00
	2029	1.208.000,00	1.208.000,00	0,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		**48.148.500,00**	**48.148.500,00**	**0,00**
	2026	11.000.000,00	11.000.000,00	0,00
	2027	11.602.500,00	11.602.500,00	0,00
	2028	12.294.000,00	12.294.000,00	0,00
	2029	13.252.000,00	13.252.000,00	0,00
1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		**24.023.000,00**	**24.023.000,00**	**0,00**
	2026	6.005.000,00	6.005.000,00	0,00
	2027	6.005.500,00	6.005.500,00	0,00
	2028	6.006.000,00	6.006.000,00	0,00
	2029	6.006.500,00	6.006.500,00	0,00
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		**2.001.000,00**	**2.001.000,00**	**0,00**
	2026	451.000,00	451.000,00	0,00
	2027	482.000,00	482.000,00	0,00
	2028	516.000,00	516.000,00	0,00
	2029	552.000,00	552.000,00	0,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso		2026 à 2029		Diferença
		Receita	Despesa	
1.601.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		**1.211.000,00**	**1.211.000,00**	**0,00**
	2026	302.000,00	302.000,00	0,00
	2027	302.500,00	302.500,00	0,00
	2028	303.000,00	303.000,00	0,00
	2029	303.500,00	303.500,00	0,00
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e		**13.168.000,00**	**13.168.000,00**	**0,00**
	2026	3.005.000,00	3.005.000,00	0,00
	2027	3.100.500,00	3.100.500,00	0,00
	2028	3.406.000,00	3.406.000,00	0,00
	2029	3.656.500,00	3.656.500,00	0,00
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da		**4.543.000,00**	**4.543.000,00**	**0,00**
	2026	1.029.000,00	1.029.000,00	0,00
	2027	1.097.500,00	1.097.500,00	0,00
	2028	1.163.000,00	1.163.000,00	0,00
	2029	1.253.500,00	1.253.500,00	0,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		**59.589.000,00**	**59.589.000,00**	**0,00**
	2026	13.429.000,00	13.429.000,00	0,00
	2027	14.365.000,00	14.365.000,00	0,00
	2028	15.362.000,00	15.362.000,00	0,00
	2029	16.433.000,00	16.433.000,00	0,00
1.621.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		**804.000,00**	**804.000,00**	**0,00**
	2026	201.000,00	201.000,00	0,00
	2027	201.000,00	201.000,00	0,00
	2028	201.000,00	201.000,00	0,00
	2029	201.000,00	201.000,00	0,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso		2026 à 2029		Diferença
		Receita	Despesa	
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		**3.200.000,00**	**3.200.000,00**	**0,00**
	2026	800.000,00	800.000,00	0,00
	2027	800.000,00	800.000,00	0,00
	2028	800.000,00	800.000,00	0,00
	2029	800.000,00	800.000,00	0,00
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		**2.004.000,00**	**2.004.000,00**	**0,00**
	2026	501.000,00	501.000,00	0,00
	2027	501.000,00	501.000,00	0,00
	2028	501.000,00	501.000,00	0,00
	2029	501.000,00	501.000,00	0,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		**2.656.000,00**	**2.656.000,00**	**0,00**
	2026	604.500,00	604.500,00	0,00
	2027	641.500,00	641.500,00	0,00
	2028	683.500,00	683.500,00	0,00
	2029	726.500,00	726.500,00	0,00
1.660.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		**420.000,00**	**420.000,00**	**0,00**
	2026	105.000,00	105.000,00	0,00
	2027	105.000,00	105.000,00	0,00
	2028	105.000,00	105.000,00	0,00
	2029	105.000,00	105.000,00	0,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		**1.493.000,00**	**1.493.000,00**	**0,00**
	2026	337.000,00	337.000,00	0,00
	2027	360.500,00	360.500,00	0,00
	2028	384.500,00	384.500,00	0,00
	2029	411.000,00	411.000,00	0,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso		2026 à 2029		Diferença
		Receita	Despesa	
1.665.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		**113.000,00**	**113.000,00**	**0,00**
	2026	26.000,00	26.000,00	0,00
	2027	27.500,00	27.500,00	0,00
	2028	29.000,00	29.000,00	0,00
	2029	30.500,00	30.500,00	0,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		**10.446.000,00**	**10.446.000,00**	**0,00**
	2026	2.610.000,00	2.610.000,00	0,00
	2027	2.611.000,00	2.611.000,00	0,00
	2028	2.612.000,00	2.612.000,00	0,00
	2029	2.613.000,00	2.613.000,00	0,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		**31.413.000,00**	**31.413.000,00**	**0,00**
	2026	7.820.000,00	7.820.000,00	0,00
	2027	7.841.500,00	7.841.500,00	0,00
	2028	7.863.000,00	7.863.000,00	0,00
	2029	7.888.500,00	7.888.500,00	0,00
1.706.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		**8.080.000,00**	**8.080.000,00**	**0,00**
	2026	2.020.000,00	2.020.000,00	0,00
	2027	2.020.000,00	2.020.000,00	0,00
	2028	2.020.000,00	2.020.000,00	0,00
	2029	2.020.000,00	2.020.000,00	0,00
1.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		**368.000,00**	**368.000,00**	**0,00**
	2026	83.000,00	83.000,00	0,00
	2027	88.000,00	88.000,00	0,00
	2028	95.000,00	95.000,00	0,00
	2029	102.000,00	102.000,00	0,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso		2026 à 2029		Diferença
		Receita	Despesa	
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		**109.000,00**	**109.000,00**	**0,00**
	2026	25.000,00	25.000,00	0,00
	2027	26.500,00	26.500,00	0,00
	2028	28.000,00	28.000,00	0,00
	2029	29.500,00	29.500,00	0,00
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP -		**6.238.000,00**	**6.238.000,00**	**0,00**
	2026	1.405.000,00	1.405.000,00	0,00
	2027	1.503.500,00	1.503.500,00	0,00
	2028	1.608.500,00	1.608.500,00	0,00
	2029	1.721.000,00	1.721.000,00	0,00
1.749.0000 - Outras vinculações de transferências		**47.000,00**	**47.000,00**	**0,00**
	2026	11.000,00	11.000,00	0,00
	2027	11.000,00	11.000,00	0,00
	2028	12.000,00	12.000,00	0,00
	2029	13.000,00	13.000,00	0,00
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		**576.000,00**	**576.000,00**	**0,00**
	2026	130.000,00	130.000,00	0,00
	2027	139.000,00	139.000,00	0,00
	2028	148.500,00	148.500,00	0,00
	2029	158.500,00	158.500,00	0,00
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		**26.928.000,00**	**26.928.000,00**	**0,00**
	2026	6.065.000,00	6.065.000,00	0,00
	2027	6.490.000,00	6.490.000,00	0,00
	2028	6.944.000,00	6.944.000,00	0,00
	2029	7.429.000,00	7.429.000,00	0,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso		2026 à 2029		Diferença
		Receita	Despesa	
1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito		**56.040.000,00**	**56.040.000,00**	**0,00**
	2026	17.010.000,00	17.010.000,00	0,00
	2027	17.010.000,00	17.010.000,00	0,00
	2028	17.010.000,00	17.010.000,00	0,00
	2029	5.010.000,00	5.010.000,00	0,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		**1.242.000,00**	**1.242.000,00**	**0,00**
	2026	280.000,00	280.000,00	0,00
	2027	300.000,00	300.000,00	0,00
	2028	320.000,00	320.000,00	0,00
	2029	342.000,00	342.000,00	0,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		**179.500,00**	**179.500,00**	**0,00**
	2026	41.000,00	41.000,00	0,00
	2027	43.500,00	43.500,00	0,00
	2028	46.000,00	46.000,00	0,00
	2029	49.000,00	49.000,00	0,00
1.799.7400 - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul		**15.807.000,00**	**15.807.000,00**	**0,00**
	2026	3.560.000,00	3.560.000,00	0,00
	2027	3.810.000,00	3.810.000,00	0,00
	2028	4.075.000,00	4.075.000,00	0,00
	2029	4.362.000,00	4.362.000,00	0,00
1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		**177.383.194,38**	**177.383.194,38**	**0,00**
	2026	41.155.000,00	41.155.000,00	0,00
	2027	43.212.750,00	43.212.750,00	0,00
	2028	45.373.387,50	45.373.387,50	0,00
	2029	47.642.056,88	47.642.056,88	0,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso		2026 à 2029		Diferença
		Receita	Despesa	
1.800.1121 - Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		**1.637.847,50**	**1.637.847,50**	**0,00**
	2026	380.000,00	380.000,00	0,00
	2027	399.000,00	399.000,00	0,00
	2028	418.950,00	418.950,00	0,00
	2029	439.897,50	439.897,50	0,00
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		**10.775.312,50**	**10.775.312,50**	**0,00**
	2026	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00
	2027	2.625.000,00	2.625.000,00	0,00
	2028	2.756.250,00	2.756.250,00	0,00
	2029	2.894.062,50	2.894.062,50	0,00
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados		**446.500,00**	**446.500,00**	**0,00**
	2026	101.000,00	101.000,00	0,00
	2027	108.000,00	108.000,00	0,00
	2028	115.000,00	115.000,00	0,00
	2029	122.500,00	122.500,00	0,00
	Total Geral:	**2.048.176.354,38**	**2.047.676.354,38**	**500.000,00**

JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 Assinado de forma digital por JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 Dados: 2025.12.16 10:13:25 -04'00'

JOSÉ MARCOS CALDERAN
PREFEITO MUNICIPAL

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 Assinado de forma digital por HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 Dados: 2025.12.12 09:20:32 -04'00'

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI
Contadora - CRC/MS 0107766/O-7

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

Data:12/12/2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	LOA 2026
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**85.992.000,00**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000.000,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.003.000,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	27.200.000,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	25.789.000,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**228.650.000,00**
Cota-Parte FPM	65.000.000,00
Cota-Parte ITR	28.000.000,00
Cota-Parte IPVA	12.600.000,00
Cota-Parte ICMS	122.000.000,00
Cota-Parte IPI-Exportação	1.050.000,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**314.642.000,00**

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	LOA 2026
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	32.021.000,00
Despesas Correntes	31.812.000,00
Despesas de Capital	209.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.768.000,00
Despesas Correntes	17.716.000,00
Despesas de Capital	52.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00
Despesas Correntes	0,00
Despesas de Capital	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00
Despesas Correntes	0,00
Despesas de Capital	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	195.000,00
Despesas Correntes	187.000,00
Despesas de Capital	8.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00
Despesas Correntes	0,00
Despesas de Capital	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.016.000,00
Despesas Correntes	5.015.000,00
Despesas de Capital	1.000,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**55.000.000,00**

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**17,48**

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU. Emissão: 12/12/2025, às 12:44:03.

JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 — Assinado de forma digital por JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 Dados: 2025.12.16 10:09:03 -04'00'

JOSÉ MARCOS CALDERAN
PREFEITO MUNICIPAL

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 — Assinado de forma digital por HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 Dados: 2025.12.12 14:50:54 -04'00'

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI
Contadora - CRC/MS 0107766/O-7 -
Supervisora de Planej. e Orçamento
Portaria 002/2025

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS
D.O.M. ANO XIII Nº 3899, Quarta-feira, 17 de Dezembro de 2025 - Página 179

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	85.992.000,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000.000,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	13.003.000,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	27.200.000,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	25.789.000,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	235.450.000,00
2.1 - Cota-Parte FPM	71.800.000,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	65.000.000,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.800.000,00
2.2- Cota-Parte ICMS	122.000.000,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.050.000,00
2.4 - Cota-Parte ITR	28.000.000,00
2.5 - Cota-Parte IPVA	12.600.000,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**321.442.000,00**

4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**45.730.000,00**

5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**34.630.500,00**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	60.260.000,00
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	60.260.000,00
6.1.1 - Principal	60.000.000,00
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	260.000,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
6.2.1 - Principal	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
6.3.1 - Principal	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
6.4.1 - Principal	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)[1]	14.270.000,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**60.260.000,00**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	PREVISÃO
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	60.260.000,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	60.260.000,00
10.1.1 - Educação Infantil	18.000.000,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	42.260.000,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00
10.2.7 - Outras	0,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

INDICADORES DO FUNDEB	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	60.260.000,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	60.260.000,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	60.260.000,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	PREVISÃO
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	42.182.000,00
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	PREVISÃO
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	PREVISÃO
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) [6]	PREVISÃO
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	37.000.000,00
20.1 - Educação Infantil	11.378.000,00
20.2 - Ensino Fundamental	14.016.000,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	210.000,00
20.4 - Educação Especial	930.000,00
20.5 - Administração Geral	10.466.000,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00
20.7 - Outras	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	PREVISÃO
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	97.050.000,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	29.378.000,00
21.1.1 - Creche	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	67.672.000,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	PREVISÃO
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	37.000.000,00
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	45.730.000,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) [4 e 7]	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**82.730.000,00**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	PREVISÃO	%
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	80.360.500,00	25,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB [8]	PREVISÃO
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.545.000,00
31.1.1 - Salário-Educação	4.000.000,00
31.1.2 - PDDE	0,00
31.1.3 - PNAE	1.215.000,00
31.1.4 - PNATE	185.000,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	145.000,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.580.000,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) [6]	PREVISÃO
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.505.000,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	480.000,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.955.000,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	1.100.000,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00
32.8 - OUTRAS	3.920.000,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	PREVISÃO
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**105.765.000,00**
33.1 - Despesas Correntes	100.449.000,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	79.461.000,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	980.000,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	20.008.000,00
33.2 - Despesas de Capital	5.316.000,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	5.316.000,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU. Emissão: 12/12/2025, às 12:45:01.

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício Imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'.

JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 Assinado de forma digital por JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 Dados: 2025.12.16 10:08:35 -04'00'

JOSÉ MARCOS CALDERAN
PREFEITO MUNICIPAL

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 Assinado de forma digital por HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 Dados: 2025.12.12 14:50:33 -04'00'

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI
Contadora - CRC/MS 0107766/O-7 -
Supervisora de Planej. e Orçamento
Portaria 002/2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

PREVISÃO DE APLICAÇÃO NO FUNDEB – 2026

De acordo com Artigo 26 da Lei 14.113/2020 pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública.

Considerando o exposto acima, apresento no quadro abaixo o percentual aplicado no FUNDEB 70% até o presente momento, vejamos:

Demonstrativo de Aplicação no Fundeb		
Receitas		
Transferências de Recursos do Fundeb	R$	60.260.000,00
Total (I)	**R$**	**60.260.000,00**

Despesas com Fundeb 70% - Fonte de Recurso 1.540.1070		
Despesa com Profissionais do Magistério	R$	60.260.000,00
Total (II)	**R$**	**60.260.000,00**
Percentual Aplicado (II/I)		**100%**

JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134
Assinado de forma digital por JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134
Dados: 2025.12.16 09:55:32 -04'00'

JOSE MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104
Assinado de forma digital por HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104
Dados: 2025.12.12 14:40:47 -04'00'

HEYDEE QUEIROZ MOLOSSI
Supervisora de Planejamento e Orçamento
Contadora – CRC/MS nº 010766/O-7
Portaria nº 002/2025

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DEMONSTRATIVOS COMPLEMENTARES
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL	DOTAÇÃO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	235.647.000,00
Pessoal Ativo	206.097.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	177.662.000,00
Obrigações Patronais	28.435.000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	29.550.000,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	26.250.000,00
Pensões	3.300.000,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	32.526.000,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	301.000,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	250.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Resursos Vinculados	28.900.000,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	3.005.000,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	70.000,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	203.121.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	400.992.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	6.100.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	3.000.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	391.892.500,00
% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - RCL (VI) = (III / V) * 100	51.83%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (60%)	235.135.500,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) (57%)	223.378.725,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) (54%)	211.621.950,00

JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 Assinado de forma digital por JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 Dados: 2025.12.16 10:08:02 -04'00'

JOSÉ MARCOS CALDERAN
367.287.211-34
PREFEITO MUNICIPAL

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 Assinado de forma digital por HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 Dados: 2025.12.12 14:50:12 -04'00'

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI
662.528.811-04
Contadora - CRC/MS 0107766/O-7 -
Supervisora de Planej. e Orçamento
Portaria 002/2025

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVAS N. 01, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 01, DE 05 NOVEMBRO DE 2025.

O vereador **GUSTAVO LUIS DUÓ** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Maracaju a seguinte proposição:

Ementa:

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 027/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de Maracaju/MS, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

Adita-se ao Orçamento Programa Anual para o exercício financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

01

Descrição da Emenda Impositiva	Custeio das competições, torneios, eventos e participações esportivas promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e seus parceiros, conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.
Valor da Emenda	R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	08.001 Secretaria Municipal de Esportes 2.312 Manter as atividades da Secretaria 3.3.90.30 Material de Consumo R$ 2.000,00 3.3.90.31 Premiações culturais R$ 10.000,00 3.3.90.36 Serviço Pessoa Física R$ 3.000,00 3.3.90.39 Serviço Pessoa Jurídica R$ 10.000,00 1.500.0000

02

Descrição da Emenda Impositiva	Aquisição de materiais de limpeza, manutenção e consumo para atender a Secretaria Municipal de Cultura.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.
Valor da Emenda	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	09.001 Secretaria Municipal de Cultura 2.116 Manter as atividades da Secretaria 3.3.90.30 Material de Consumo R$ 20.000,00 1.500.000

03

Descrição da Emenda Impositiva	Custeio e manutenção da Unidade de Acolhimento – Espaço Vida.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.
Valor da Emenda	R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	05.002 Fundo Municipal de Assistência Social. 2.123 Bloco da proteção média e alta complexidade 3.3.90.30 Material de Consumo R$ 10.000,00 4.4.90.52 Equip. e Mat. Perman. R$ 25.000,00 1.500.0000

04

Descrição da Emenda Impositiva	Aquisição de uniformes com proteção UV e crachás de identificação destinados aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.
Valor da Emenda	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	04.002 Fundo de saúde 2.318 Vigilância em saúde – Vigilância Epidemiológica 3.3.90.32 Material de distrib. gratuita R$ 20.000,00 1.500.1002 Recursos da saúde.

05

Descrição da Emenda Impositiva	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.
Valor da Emenda	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	04.002 Fundo de saúde 2.051 Manter as ações e serviços públicos de saúde na atenção primária 4.4.90.52 Equip. e mat. perman. R$ 80.000,00 1.500.1002 Recursos da saúde.

06

Descrição da Emenda Impositiva	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Associação Beneficente de Maracaju – Hospital Soriano Correa da Silva.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.
Valor da Emenda	R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	04.002 Fundo de saúde 2.063 Manter as atividades e ações da atenção especializada 4.4.90.52 Equip. e Mat. Perman. R$ 75.000,00 1.500.1002 Recursos da saúde.

07

Descrição da Emenda Impositiva	Aquisição de insumos para o castramóvel.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.
Valor da Emenda	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	04.002 Fundo de saúde 2.051 Manter as ações de saúde na atenção primária 3.3.90.30 Material de consumo R$ 40.000,00 1.500.1002 Recursos da saúde.

08

Descrição da Emenda Impositiva	Aquisição de vacinas e coleiras de deltametrina para o Departamento de Zoonoses.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.
Valor da Emenda	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	04.002 Fundo de saúde 2.051 Manter as ações e serviços públicos de saúde na atenção primária 3.3.90.30 Material de consumo R$ 40.000,00 1.500.1002 Recursos da saúde.

09

CNPJ: 14.107.000/0001-08	ASSOCIAÇÃO SALVE OS ANIMAIS
Valor da Emenda	R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
04.002.10.305.18.2.318	33.50.41

10

CNPJ: 20.466.950/0001-13	ASSOCIAÇÃO SOCIAL FORÇA DO AMOR
Valor da Emenda	R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
06.001.22.661.2.034	33.50.41

11

CNPJ: 03.355.617/0001-18	AMACROSS - ASSOCIACAO MARACAJUENSE DE AMIGOS E PILOTOS DO CROSS
Valor da Emenda	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
08.002.27.812.17.2.098	33.50.43

12

CNPJ: 17.949.639/0001-10	SINDICATO RURAL DE MARACAJU
Valor da Emenda	R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
04.001.10.122.18.2.048	33.50.43

TOTAIS

Total Emenda Saúde: R$ 365.000,00

Total Demais Emendas: R$ R$ 175.000,00

→ Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 – Reserva de Contingência na Unidade Orçamentária 99 – Reserva de Contingência do elemento de despesa com respectiva fonte e valor, constante do programa anual de trabalho, conforme especificado abaixo:

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor R$
9.9.99.99.02	Reserva de Contingência	1.500.0000.000	540.000,00

→ Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

Maracaju – MS, 05 de novembro de 2025.

Ver. Gustavo Luis Duó

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 02, DE 05 NOVEMBRO DE 2025.

O vereador **DANIEL RUIZ** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Maracaju a seguinte proposição:

Ementa:

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 027/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de Maracaju/MS, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

Adita-se ao Orçamento Programa Anual para o exercício financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

01

Descrição da Emenda Impositiva	Custeio de consultas médicas ambulatoriais na área da pediatria para redução de filas de espera na Rede Municipal de Saúde.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.
Valor da Emenda	R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	04.002 Fundo de saúde 2.051 Manter as ações e serviços públicos de saúde na atenção primária 3.3.90.39 Outros serviços de terc. PJ R$120.000,00 1.500.1002 Recursos da saúde.

02

Descrição da Emenda Impositiva	Custeio da assistência farmacêutica do Município de Maracaju, por meio de aquisição de medicamentos e suporte às farmácias da rede pública, visando a continuidade e a ampliação do atendimento à população, incluindo o fornecimento de medicamentos excepcionais e dietas especiais.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.
Valor da Emenda	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	04.002 Fundo de saúde 2.061 Manter a assistência farmacêutica básica 3.3.90.32 Material, para distrib. grat. R$ 66.000,00 2.062 Manter a assist. farm. Ação judicial 3.3.90.32 Material, para distrib. grat. R$ 34.000,00 1.500.1002 Recursos da saúde.

03

Descrição da Emenda Impositiva	Contratação de instrutores, oficineiros e monitores culturais para atender a Secretaria Municipal de Cultura.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.
Valor da Emenda	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	09.001 Secretaria Municipal de Cultura 2.116 Manter as atividades da Secretaria 3.3.90.36 Outros serviços p. física R$ 20.000,00 3.3.90.39 Outros serviços de terc. PJ R$ 30.000,00 1.500.000

04

CNPJ: 34.683.967/0001-37	Associação Amigos do Autismo de Maracaju
Valor da Emenda	R$ 50.000,0 (cinquenta mil reais)
04.001.10.122.18.2.048	33.50.43

05

CNPJ: 17.271.317/0001-65	ASSOCIAÇÃO MARACAJUENSE PROJETO JUDO PARA TODOS
Valor da Emenda	R$ 100.000,0 (cem mil reais)
08.002.27.812.17.2.098	33.50.41

06

CNPJ: 20.711.633/0001-15	MARACAJU BASQUETE CLUBE - MBC
Valor da Emenda	R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
08.002.27.812.17.2.098	33.50.41

07

CNPJ: 39.759.456/0001-75	Associação dos Criadores de Cavalo de Trabalho de Maracaju - ACATAMA
Valor da Emenda	R$ 60.000,0 (sessenta mil reais)
09.001.13.392.16.2.117	33.50.41

TOTAIS

Total Emenda Saúde: R$ 270.000,00

Total Demais Emendas: R$ 270.000,00.

→ Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 – Reserva de Contingência na Unidade Orçamentária 99 – Reserva de Contingência do elemento de despesa com respectiva fonte e valor, constante do programa anual de trabalho, conforme especificado abaixo:

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor R$
9.9.99.99.02	Reserva de Contingência	1.500.0000.000	540.000,00

→ Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

Maracaju – MS, 05 de novembro de 2025.

DANIEL RUIZ:02683562110
Assinado de forma digital por DANIEL RUIZ:02683562110
Dados: 2025.11.18 11:39:25 -03'00'

Ver. Daniel Ruiz

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS
D.O.M. ANO XIII Nº 3899, Quarta-feira, 17 de Dezembro de 2025 - Página 192

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 03, DE 05 NOVEMBRO DE 2025.

O vereador **VILMAR LUIS DE OLIVEIRA** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Maracaju a seguinte proposição:

Ementa:

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 027/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de Maracaju/MS, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

Adita-se ao Orçamento Programa Anual para o exercício financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

01

Descrição da Emenda Impositiva	Custeio, manutenção, aquisição de materiais permanentes e de consumo para o Serviço Convivência e fortalecimento de Vínculos – Conviver de Maracaju.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.
Valor da Emenda	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	05.002 Fundo de Assistência Social. 2.122 Proteção social básica 3.3.90.30 Material de Consumo R$ 3.000,00 4.4.90.52 Equip. e mat. perman. R$ 27.000,00 1.500.0000

02

Descrição da Emenda Impositiva	Custeio as atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes de Maracaju, abrangendo o funcionamento das escolinhas esportivas, a realização de competições e eventos municipais, a aquisição de materiais esportivos e de consumo, e o apoio logístico aos atletas e equipes que representam o município em competições dentro e fora da cidade.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.
Valor da Emenda	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	08.001 Secretaria Municipal de Esportes 2.312 Manter as atividades da Secretaria 3.3.90.30 Material de Consumo R$ 9.000,00 3.3.90.31 Premiações culturais R$ 10.000,00 3.3.90.32 Material de dist. Grat. R$ 5.000,00 3.3.90.36 Serviço Pessoa Física R$ 6.000,00 3.3.90.39 Serviço Pessoa Jurídica R$ 10.000,00 1.500.0000

03

Descrição da Emenda Impositiva	Aquisição de materiais de limpeza, manutenção e consumo para atender a Secretaria Municipal de Cultura.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de formalização de Demanda em anexo
Valor da Emenda	R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	09.001 Secretaria Municipal de Cultura 2.116 Manter as atividades da Secretaria 3.3.90.30 Material de consumo R$ 25.000,00 Fonte de Recurso: 1.500.0000

04

Descrição da Emenda Impositiva	Implantação e desenvolvimento de projeto de xadrez educacional, para crianças de 6 a 14 anos, que estão em fase de desenvolvimento cognitivo acelerado.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de formalização de Demanda em anexo
Valor da Emenda	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	03.001 Secretaria de Educação 2.015 Manutenção do ensino fundamental 3.3.90.39 outros serviços de terc. PJ R$ 20.000,00 1.500.1001 – Despesas com educação

05

Descrição da Emenda Impositiva	Contratação de serviços especializados para a realização de exames de imagem (ressonância magnética, tomografia e colonoscopia), destinados aos pacientes da rede pública de saúde de Maracaju, visando ampliar o acesso ao diagnóstico precoce e reduzir filas de espera.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de formalização de Demanda em anexo
Valor da Emenda	R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	04.002 Fundo de saúde 2.063 Manter as ações da atenção especializada 3.3.90.39 Outros serviços de terc. PJ R$ 72.000,00 1.500.1002 Recursos da saúde.

06

Descrição da Emenda Impositiva	Custeio de consultas médicas na atenção primária a saúde de Maracaju.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de formalização de Demanda em anexo
Valor da Emenda	R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	04.002 Fundo de saúde 2.051 Manter as ações da atenção primária 3.3.90.39 Outros serviços de terc. PJ R$ 198.000,00 1.500.1002 Recursos da saúde.

07

CNPJ: 48.110648/0001-47	ASSOCIAÇÃO MARACAJUENSE DE KART CROSS
Valor da Emenda	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
08.002.27.812.17.2.098	33.50.41

08

CNPJ: 18.450.376/0001-63	Associação Comunitária Viva a Vida - AVVIMA
Valor da Emenda	R$ 140.000,0 (cento e quarenta mil reais)
08.002.27.812.17.2.098	33.50.41

TOTAIS
Total Emenda Saúde: R$ 270.000,00.
Total Demais Emendas: R$ 270.000,00.

→ Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 – Reserva de Contingência na Unidade Orçamentária 99 – Reserva de Contingência do elemento de despesa com respectiva fonte e valor, constante do programa anual de trabalho, conforme especificado abaixo:

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor R$
9.9.99.99.02	Reserva de Contingência	1.500.0000.000	540.000,00

→ Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

Maracaju – MS, 05 de novembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VILMAR LUIS DE OLIVEIRA
Data: 19/11/2025 09:09:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS
D.O.M. ANO XIII Nº 3899, Quarta-feira, 17 de Dezembro de 2025 - Página 195

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 04, DE 05 NOVEMBRO DE 2025.

O vereador **ROBERT GUSTAVO ZIEMANN** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Maracaju a seguinte proposição:

Ementa:

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 027/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de Maracaju/MS, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

Adita-se ao Orçamento Programa Anual para o exercício financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

01

Descrição da Emenda Impositiva	Custeio para a campanha do CREAS.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.
Valor da Emenda	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	05.002 Fundo Municipal de Assistência Social 2.123 Proteção Média e Alta Complexidade 3.3.90.30 Material de consumo R$ 3.000,00 3.3.90.39 Outros serviços PJ R$ 30.000,00 3.3.90.32 Distribuição gratuita R$ 7.000,00 Fonte de Recurso: 1.500.0000

02

Descrição da Emenda Impositiva	Custeio as atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes de Maracaju, abrangendo o funcionamento das escolinhas esportivas, a realização de competições e eventos municipais, a aquisição de materiais esportivos e de consumo, e o apoio logístico aos atletas e equipes que representam o município em competições dentro e fora da cidade.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.
Valor da Emenda	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	08.001 Secretaria Municipal de Esportes 2.312 Manter as atividades da Secretaria 3.3.90.30 Material de consumo R$ 7.000,00 3.3.90.31 Premiações culturais R$ 10.000,00 3.3.90.32 Material de dist. grat. R$ 1.000,00 3.3.90.36 Serviço pessoa física R$ 2.000,00 3.3.90.39 Serviço PJ R$ 20.000,00 1.500.0000

03

Descrição da Emenda Impositiva	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.
Valor da Emenda	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	04.002 Fundo Municipal de Saúde 2.051 Manter as ações e serviços públicos de saúde na atenção primária 4.4.90.52 Equipamentos e mat. permanente R$ 10.000,00 1.500.1002 – Despesas com serviços de saúde

04

Descrição da Emenda Impositiva	Custeio de cirurgias em geral voltadas ao atendimento dos pacientes da rede pública municipal de saúde, abrangendo procedimentos eletivos, ortopédicos, ginecológicos, oftalmológicos de baixa e média complexidade, com o objetivo de reduzir filas de espera e garantir tratamento rápido e humanizado à população de Maracaju.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.
Valor da Emenda	R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	04.002 Fundo de saúde 2.063 Manter as ações da atenção especializada 3.3.90.39 Outros serviços PJ R$ 45.000,00 1.500.1002 Recursos da saúde.

05

Descrição da Emenda Impositiva	Aquisição de cadeiras de rodas para pacientes no Município de Maracaju.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.
Valor da Emenda	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	04.002 Fundo Municipal de Saúde 2.051 Manter as ações de saúde na atenção primária 4.4.90.52 Equipamentos e mat. permanente R$ 15.000,00 1.500.1002 – Despesas com serviços de saúde

06

CNPJ: 30.114.757/0001-77	INSTITUTO PEQUENO CIDADÃO
Valor da Emenda	R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
05.002.22.8.122.2.119	33.50.43

07

CNPJ: 34.683.967/0001-37	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISMO DE MARACAJU
Valor da Emenda	R$ 150.000,0 (cento e cinquenta mil reais)
04.001.10.122.18.2.048	33.50.43

08

CNPJ: 37.213.139/0001-23	FUNDAÇÃO MS PARA PESQUISA E DIFUSÃO DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA
Valor da Emenda	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
06.001.16.23.695.2.114	33.50.41

09

CNPJ: 17.949.639/0001-10	SINDICATO RURAL DE MARACAJU
Valor da Emenda	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
04.001.10.122.18.2.048	33.50.43

TOTAIS

Total Emenda Saúde: R$ 270.000,00.

Total Demais Emendas: R$ 270.000,00.

REDUÇÃO

→ Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 – Reserva de Contingência na Unidade Orçamentária 99 – Reserva de Contingência do elemento de despesa com respectiva fonte e valor, constante do programa anual de trabalho, conforme especificado abaixo:

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor R$
9.9.99.99.02	Reserva de Contingência	1.500.0000.000	540.000,00

→ Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

Maracaju – MS, 05 de novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERT GUSTAVO ZIEMANN
Data: 24/11/2025 09:14:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ver. Robert Gustavo Ziemann

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS
D.O.M. ANO XIII Nº 3899, Quarta-feira, 17 de Dezembro de 2025 - Página 198

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 05, DE 05 NOVEMBRO DE 2025.

O vereador **PATRIC MOURA SOUZA RIBAS** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Maracaju a seguinte proposição:

Ementa:

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 027/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de Maracaju/MS, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

Adita-se ao Orçamento Programa Anual para o exercício financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

01

Descrição da Emenda Impositiva	Custeio e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Mirim Maracaju, destinado ao atendimento de crianças e pré-adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com foco no desenvolvimento pessoal, social e educacional, por meio de atividades esportivas, culturais, recreativas e socioeducacionais.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de formalização de Demanda em anexo.
Valor da Emenda	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	05.001 Secretaria de Assistência Social. 2.030 Manutenção da secretaria 3.3.90.30 Material de consumo R$ 10.000,00 4.4.90.52 Equipamentos e mat. perm. R$ 10.000,00 05.002 Fundo de Assistência Social. 2.122 Proteção social básica 3.3.90.30 Material de Consumo R$ 10.000,00 3.3.90.32 Distribuição gratuita R$ 5.000,00. 3.3.90.39 Outros serviços PJ R$ 5.000,00; 4.4.90.52 Equip. e mat. perman. R$ 10.000,00 Fonte de Recurso: 1.500.0000

02

Descrição da Emenda Impositiva	Contratação de instrutores, oficineiros e monitores culturais, para atender a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Maracaju.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de formalização de Demanda em anexo
Valor da Emenda	R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	09.001 Secretaria Municipal de Cultura 2.116 Manter as atividades da Secretaria 3.3.90.36 Outros serviços pessoa física R$ 20.000,00 3.3.90.39 Outros serviços PJ R$ 25.000,00 Fonte de Recurso: 1.500.0000

03

Descrição da Emenda Impositiva	Manutenção e extensão de rede de água potável nos assentamentos do Município de Maracaju-MS.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.
Valor da Emenda	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	07.000 Secretaria de Obras 1.008 Executar obras de drenagem, pav., conservação em vias urbanas 15.451 Cuidando da cidade 33.90.30 Material de consumo R$ 40.000,00 1.500.0000

04

Descrição da Emenda Impositiva	Contratação de serviços especializados para a realização de exames de imagem (Raio-X e Ultrassonografia), destinados aos pacientes da rede pública de saúde de Maracaju, visando ampliar o acesso ao diagnóstico precoce e reduzir filas de espera.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de formalização de Demanda em anexo
Valor da Emenda	R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	04.002 Fundo de saúde 2.063 Manter as ações da atenção especializada 3.3.90.39 Outros serviços de terc. PJ R$ 255.000,00 1.500.1002 Recursos da saúde.

05

Descrição da Emenda Impositiva	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Academia da Saúde.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de formalização de Demanda em anexo
Valor da Emenda	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	04.002 Fundo de saúde 2.051 Manter as ações da atenção primária 3.3.90.30 Material de consumo R$ 13.000,00 4.4.90.52 Equipamentos e mat. Perm. R$ 2.000,00 1.500.1002 Recursos da saúde.

06

Descrição da Emenda Impositiva	Custeio as atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes de Maracaju, abrangendo o funcionamento das escolinhas esportivas, a realização de competições e eventos municipais, a aquisição de materiais esportivos e de consumo, e o apoio logístico aos atletas e equipes que representam o município em competições dentro e fora da cidade.

Justificativa da Emenda	Conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.
Valor da Emenda	R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	08.001 Secretaria Municipal de Esportes 2.312 Manter as atividades da Secretaria 3.3.90.30 Material de Consumo R$ 30.000,00 3.3.90.36 Serviço Pessoa Física R$ 5.000,00 3.3.90.39 Serviço Pessoa Jurídica R$ 10.000,00 1.500.0000

07

CNPJ: 48.110648/0001-47	ASSOCIAÇÃO MARACAJUENSE DE KART CROSS
Valor da Emenda	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
08.002.27.812.17.2.098	33.50.41

08

CNPJ: 39.759.456/0001-75	Associação dos Criadores de Cavalo de Trabalho de Maracaju - ACATAMA
Valor da Emenda	R$ 60.000,0 (sessenta mil reais)
09.001.13.392.16.2.117	33.50.41

TOTAIS

Total Emenda Saúde: R$ 270.000,00;

Total Demais Emendas: R$ 270.000,00.

→ Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 – Reserva de Contingência na Unidade Orçamentária 99 – Reserva de Contingência do elemento de despesa com respectiva fonte e valor, constante do programa anual de trabalho, conforme especificado abaixo:

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor R$
9.9.99.99.02	Reserva de Contingência	1.500.0000.000	540.000,00

→ Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

Maracaju – MS, 05 de novembro de 2025.

Ver. Patric Moura Souza Ribas

PATRIC MOURA SOUZA RIBAS:02207941116

Assinado de forma digital por PATRIC MOURA SOUZA RIBAS:02207941116
Dados: 2025.11.18 11:03:57 -03'00'

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 06, DE 05 NOVEMBRO DE 2025.

O vereador **RENER BARBOSA PACHE** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Maracaju a seguinte proposição:

Ementa:

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 027/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de Maracaju/MS, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

Adita-se ao Orçamento Programa Anual para o exercício financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

01

Descrição da Emenda Impositiva	Custeio das competições, torneios, eventos e participações esportivas promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e seus parceiros, conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.
Valor da Emenda	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	08.001 Secretaria Municipal de Esportes 2.312 Manter as atividades da Secretaria 3.3.90.30 Material de Consumo R$ 2.000,00 3.3.90.31 Premiações R$ 15.000,00 3.3.90.36 Serviço Pessoa Física R$ 3.000,00 3.3.90.39 Serviço Pessoa Jurídica R$ 10.000,00 1.500.0000

02

Descrição da Emenda Impositiva	Custeio e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Conviver de Maracaju, custeio e manutenção do Núcleo de Oficinas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.
Valor da Emenda	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	05.001 Secretaria de Assistência Social. 2.030 Manutenção da secretaria 3.3.90.30 Material de consumo R$ 10.000,00 4.4.90.52 Equipamentos e mat. perm. R$ 10.000,00 05.002 Fundo de Assistência Social. 2.122 Proteção social básica 3.3.90.30 Material de Consumo R$ 3.000,00 4.4.90.52 Equip. e Mat. Perman. R$ 27.000,00 1.500.0000

03

Descrição da Emenda Impositiva	Implantação, custeio e manutenção do núcleo municipal de educação especial, com foco no atendimento pedagógico e terapêutico de estudantes com deficiência, transtornos de aprendizagem e outras necessidades educacionais específicas.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de formalização de Demanda em anexo
Valor da Emenda	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	03.001 Secretaria de Educação 2.027 Manutenção da educação especial 3.3.90.30 Material de consumo R$ 45.000,00 4.4.90.52 Equipamentos e mat. perm. R$ 5.000,00 1.500.1001 Despesas com educação

04

Descrição da Emenda Impositiva	Custeio de consultas médicas ambulatoriais e especializadas na área da cardiologia e ortopedia para redução de filas de espera na rede municipal de saúde.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de formalização de Demanda em anexo
Valor da Emenda	R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	04.002 Fundo de saúde 2.063 Manter as ações da atenção especializada 3.3.90.39 Outros serviços de terc. PJ R$ 200.000,00 1.500.1002 Recursos da saúde.

05

Descrição da Emenda Impositiva	Aquisição de material permanente para estruturação da sala de Teledermatologia na rede de saúde de Maracaju.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de formalização de Demanda em anexo
Valor da Emenda	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	04.002 Fundo de saúde 2.063 Manter as ações da atenção especializada 4.4.90.52 Equipamentos e mat. perm. R$ 20.000,00 1.500.1002 Recursos da saúde.

06

Descrição da Emenda Impositiva	Aquisição de equipamentos de proteção individual e materiais técnicos para a equipe de Agentes de Combate à Endemias.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.
Valor da Emenda	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	04.002 Fundo de saúde 2.318 Vigilância em saúde – Vigilância Epidemiológica 3.3.90.32 Material de distrib. gratuita R$ 49.500,00 4.4.90.52 Equipamentos e mat. perm. R$ 500,00 1.500.1002 Recursos da saúde.

07

CNPJ: 39.759.456/0001-75	Associação dos Criadores de Cavalo de Trabalho de Maracaju - ACATAMA
Valor da Emenda	R$ 60.000,0 (sessenta mil reais)
09.001.13.392.16.2.117	33.50.41

08

CNPJ: 39.759.456/0001-75	Clube social Recreativo Desportivo Cultural Idosos em Ação
Valor da Emenda	R$ 50.000,0 (cinquenta mil reais)
08.002.27.812.17.2.098	33.50.41

09

CNPJ: 20.711.633/0001-15	MARACAJU BASQUETE CLUBE - MBC
Valor da Emenda	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
08.002.27.812.17.2.098	33.50.41

TOTAIS

Total Emenda Saúde: R$ 270.000,00

Total Demais Emendas: R$ 270.000,00

REDUÇÃO

→ Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 – Reserva de Contingência na Unidade Orçamentária 99 – Reserva de Contingência do elemento de despesa com respectiva fonte e valor, constante do programa anual de trabalho, conforme especificado abaixo:

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor R$
9.9.99.99.02	Reserva de Contingência	1.500.0000.000	540.000,00

→ Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

Maracaju – MS, 05 de novembro de 2025.

RENER BARBOSA PACHE:72065150106

Assinado de forma digital por RENER BARBOSA PACHE:72065150106
Dados: 2025.11.18 10:13:25 -04'00'

Ver. Rener Barbosa Pache

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS
D.O.M. ANO XIII Nº 3899, Quarta-feira, 17 de Dezembro de 2025 - Página 205

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 07, DE 05 NOVEMBRO DE 2025.

O vereador **ILSON PORTELA** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Maracaju a seguinte proposição:

Ementa:

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 027/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de Maracaju/MS, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

Adita-se ao Orçamento Programa Anual para o exercício financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

01

Descrição da Emenda Impositiva	Manutenção e conservação de estradas vicinais no Município de Maracaju-MS.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.
Valor da Emenda	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	07.000 Secretaria de Obras 2.047 Executar obras e conservar estradas vicinais 26.782 Maracaju em movimento 33.90.30 Material de consumo R$ 50.000,00

02

CNPJ: 24.644.494/0001-05	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MARACAJU
Valor da Emenda	R$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais)
04.002.10.302.18.2.063	33.50.43

03

CNPJ: 03.743.689/0001-32	ROTARY CLUB DE MARACAJU
Valor da Emenda	R$ 50.000,0 (cinquenta mil reais)
09.001.13.392.16.2.117	33.50.41

04

CNPJ: 17.406.371/0001-70	FUNDAÇÃO ANALIA FRANCO DE MARACAJU
Valor da Emenda	R$ 26.000,0 (vinte e seis mil reais)
05.002.8.245.22.2.123	33.50.43

TOTAIS

Total Emenda Saúde: R$ 414.000,00;

Total Demais Emendas: R$ 126.000,00;

TOTAL: R$ 540.000,00

→ Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 – Reserva de Contingência na Unidade Orçamentária 99 – Reserva de Contingência do elemento de despesa com respectiva fonte e valor, constante do programa anual de trabalho, conforme especificado abaixo:

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor R$
9.9.99.99.02	Reserva de Contingência	1.500.0000.000	**R$ 540.000,00**

→ Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

Maracaju – MS, 05 de novembro de 2025.

Ver. Ilson Portela

05.11.25
Arion Lemos Prestes
Controlador Interno
CÂMARA MUN. DE MARACAJU

EMENDA IMPOSITIVA TERCEIRO SETOR

BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MARACAJU	
CNPJ: 24.644.494/0001-05	
Endereço: Rua Dracena n° 61 – Centro/Maracaju/MS	
Responsável pelo acompanhamento da Emenda: Thiago Olegário Caminha	
Telefone: (67) 3454-1721	**E-mail:** diretoria@abmaracaju.org.br
*** Se for instituição de Saúde anexar:** **a)** Consulta do cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, a ser emitida pelo link http://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp **b)** Estatuto constatando que a instituição presta serviço de Saúde. *** No caso de OSC anexar:** **a)** Comprovante de inscrição no Conselho Estadual ou Municipal (Conselho de Assistência Social, da Criança e do Adolescente, do idoso; **b)** Estatuto com finalidade social adequado à LEI 13019/2014 e alterações C) Certificado de Credenciamento junto ao Município conforme Decreto 236/2016, comprovando a habilitação da OSC. *** A OSC beneficiada observará as disposições da Lei 13.019/2014 e o Decreto 236/2016, quando da celebração de Termo de Colaboração e de Termo de Fomento.**	
OBJETO: Recursos para a aquisição equipamento e para execução de procedimentos constantes do rol de serviços de saúde prestados à população pelo Hospital Soriano Correa da Silva de Maracaju/MS. **JUSTIFICATIVA:** conforme solicitação em anexo.	
FINALIDADE: Deve ter correlação com o objeto de execução da Parceria, no caso de OSC **[X] INVESTIMENTO** (Ex.: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes, veículos, reformas, ampliações e adequações de espaços) **[X] CUSTEIO** (Ex.: Materiais e serviços de terceiros para execução de procedimentos, custos indiretos) OBS.: Não deverá haver destinação de novos recursos para custeio de metas e produtos já existentes e remunerados pelos Termos de repasses regulares e permanentes do Município com OSC.	
NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS: 129 pessoas diretamente	
VALOR DA EMENDA: **R$ 414.000,00**	VALOR DA CONTRAPARTIDA/RECURSOS COMPLEMENTARES DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO: **R$**

Resumo	Valor R$	Percentual %
Saúde	414.000,00	100,00%
Outras Áreas	0,00	0,00%
Total	**414.000,00**	**100%**

→ Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 – Reserva de Contingência na Unidade

Orçamentária 99 – Reserva de Contingência do elemento de despesa com respectiva fonte e valor, constante do programa anual de trabalho, conforme especificado abaixo:

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor R$
9.9.99.99.02	Reserva de Contingência	1.500.0000.000	**414.000,00**

→ Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

Maracaju – MS, 05 de novembro de 2025.

Ver. Hson Portela

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVAS N. 08, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 08, DE 05 NOVEMBRO DE 2025.

O vereador **LUDIMAR PORTELA** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Maracaju a seguinte proposição:

Ementa:

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 027/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de Maracaju/MS, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

Adita-se ao Orçamento Programa Anual para o exercício financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

01

Descrição da Emenda Impositiva	Custeio e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Conviver de Maracaju, e aquisição de equipamentos recreativos para os SCFV Mirim Maracaju e Vista Alegre.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.
Valor da Emenda	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	05.002 Fundo de Assistência Social. 2.122 Proteção social básica 3.3.90.30 Material de Consumo R$ 30.000,00 4.4.90.52 Equipamentos e mat. perm. R$ 50.000,00 1.500.0000

02

Descrição da Emenda Impositiva	Aquisição de luminárias de LED para manutenção da rede de iluminação pública do Município de Maracaju.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.
Valor da Emenda	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	07.000 Secretaria de Obras 2.041 Manter e ampliar a rede de iluminação 25.752 Apoio administrativo nas ações de planejamento 33.90.30 Material de consumo R$ 80.000,00

03

Descrição da Emenda Impositiva	Contratação de serviços especializados para a realização de exames de imagem (ressonância magnética, tomografia e colonoscopia), destinados aos pacientes da rede pública de saúde de Maracaju, visando ampliar o acesso ao diagnóstico precoce e reduzir filas de espera.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de formalização de Demanda em anexo

Valor da Emenda	R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	04.002 Fundo de saúde 2.063 Manter as ações da atenção especializada 3.3.90.39 Outros serviços de terc. PJ R$ 72.000,00 1.500.1002 Recursos da saúde.

04

Descrição da Emenda Impositiva	Custeio de consultas médicas ambulatoriais e especializadas na área de neurologia e endocrinologia para redução de filas de espera na rede municipal de saúde.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de formalização de Demanda em anexo
Valor da Emenda	R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	04.002 Fundo de saúde 2.063 Manter as ações da atenção especializada 3.3.90.39 Outros serviços de terc. PJ R$ 198.000,00 1.500.1002 Recursos da saúde.

05

CNPJ: 39.759.456/0001-75	Associação dos Criadores de Cavalo de Trabalho de Maracaju - ACATAMA
Valor da Emenda	R$ 60.000,0 (sessenta mil reais)
09.001.13.392.16.2.117	33.50.41

06

CNPJ: 17.335.956/0001-47	ASSOCIAÇÃO MARACAJUENSE DE CICLISMO - AMC
Valor da Emenda	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
08.002.27.812.17.2.098	33.50.41

TOTAIS

Total Emenda Saúde: R$ 270.000,00

Total Demais Emendas: R$ 270.000,00

TOTAL: R$ 540.000,00

REDUÇÃO

→ Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 – Reserva de Contingência na Unidade Orçamentária 99 – Reserva de Contingência do elemento de despesa com respectiva fonte e valor, constante do programa anual de trabalho, conforme especificado abaixo:

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor R$
9.9.99.99.02	Reserva de Contingência	1.500.0000.000	R$ 540.000,00

→ Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

Maracaju – MS, 05 de novembro de 2025.

LUDIMAR PORTELA:58217460191

Assinado de forma digital por LUDIMAR PORTELA:58217460191
Dados: 2025.11.24 14:36:00 -04'00'

Ver. Ludimar Portela

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS
D.O.M. ANO XIII Nº 3899, Quarta-feira, 17 de Dezembro de 2025 - Página 213

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 08, DE 05 NOVEMBRO DE 2025.

O vereador **LUDIMAR PORTELA** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Maracaju a seguinte proposição:

Ementa:

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 027/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de Maracaju/MS, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

Adita-se ao Orçamento Programa Anual para o exercício financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

01

Descrição da Emenda Impositiva	Custeio e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Conviver de Maracaju, e aquisição de equipamentos recreativos para os SCFV Mirim Maracaju e Vista Alegre.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.
Valor da Emenda	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	05.002 Fundo de Assistência Social. 2.122 Proteção social básica 3.3.90.30 Material de Consumo R$ 30.000,00 4.4.90.52 Equipamentos e mat. perm. R$ 50.000,00 1.500.0000

02

Descrição da Emenda Impositiva	Aquisição de luminárias de LED para manutenção da rede de iluminação pública do Município de Maracaju.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.
Valor da Emenda	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	07.000 Secretaria de Obras 2.041 Manter e ampliar a rede de iluminação 25.752 Apoio administrativo nas ações de planejamento 33.90.30 Material de consumo R$ 80.000,00

03

Descrição da Emenda Impositiva	Contratação de serviços especializados para a realização de exames de imagem (ressonância magnética, tomografia e colonoscopia), destinados aos pacientes da rede pública de saúde de Maracaju, visando ampliar o acesso ao diagnóstico precoce e reduzir filas de espera.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de formalização de Demanda em anexo

Valor da Emenda	R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	04.002 Fundo de saúde 2.063 Manter as ações da atenção especializada 3.3.90.39 Outros serviços de terc. PJ R$ 72.000,00 1.500.1002 Recursos da saúde.

04

Descrição da Emenda Impositiva	Custeio de consultas médicas ambulatoriais e especializadas na área de neurologia e endocrinologia para redução de filas de espera na rede municipal de saúde.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de formalização de Demanda em anexo
Valor da Emenda	R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	04.002 Fundo de saúde 2.063 Manter as ações da atenção especializada 3.3.90.39 Outros serviços de terc. PJ R$ 198.000,00 1.500.1002 Recursos da saúde.

05

CNPJ: 39.759.456/0001-75	Associação dos Criadores de Cavalo de Trabalho de Maracaju - ACATAMA
Valor da Emenda	R$ 60.000,0 (sessenta mil reais)
09.001.13.392.16.2.117	33.50.41

06

CNPJ: 17.335.956/0001-47	ASSOCIAÇÃO MARACAJUENSE DE CICLISMO - AMC
Valor da Emenda	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
08.002.27.812.17.2.098	33.50.41

TOTAIS

Total Emenda Saúde: R$ 270.000,00

Total Demais Emendas: R$ 270.000,00

TOTAL: R$ 540.000,00

REDUÇÃO

→ Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 – Reserva de Contingência na Unidade Orçamentária 99 – Reserva de Contingência do elemento de despesa com respectiva fonte e valor, constante do programa anual de trabalho, conforme especificado abaixo:

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor R$
9.9.99.99.02	Reserva de Contingência	1.500.0000.000	R$ 540.000,00

→ Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

Maracaju – MS, 05 de novembro de 2025.

LUDIMAR PORTELA:58217460191

Assinado de forma digital por LUDIMAR PORTELA:58217460191
Dados: 2025.11.24 14:36:00 -04'00'

Ver. Ludimar Portela

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS
D.O.M. ANO XIII Nº 3899, Quarta-feira, 17 de Dezembro de 2025 - Página 216

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 10, DE 05 NOVEMBRO DE 2025.

O vereador **JOÃO GOMES ROCHA** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Maracaju a seguinte proposição:

Ementa:

Ementa:

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 027/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de Maracaju/MS, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

Adita-se ao Orçamento Programa Anual para o exercício financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

01

Descrição da Emenda Impositiva	Custeio as atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes de Maracaju, abrangendo o funcionamento das escolinhas esportivas, a realização de competições e eventos municipais, a aquisição de materiais esportivos e de consumo, e o apoio logístico aos atletas e equipes que representam o município em competições dentro e fora da cidade.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.
Valor da Emenda	R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	08.001 Secretaria Municipal de Esportes 2.312 Manter as atividades da Secretaria 3.3.90.30 Material de consumo R$ 20.000,00 3.3.90.31 Premiações culturais R$ 30.000,00 3.3.90.32 Material de dist. grat. R$ 5.000,00 3.3.90.36 Serviço pessoa física R$ 5.000,00 3.3.90.39 Serviço PJ R$ 50.000,00 1.500.0000

02

Descrição da Emenda Impositiva	Aquisição de materiais de arte, instrumentos musicais, figurinos e equipamentos de apoio para ser aplicado na Secretaria Municipal de Cultura.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de formalização de Demanda em anexo
Valor da Emenda	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	09.001 Secretaria Municipal de Cultura 2.116 Manter as atividades da Secretaria 3.3.90.30 Material de Consumo R$ 20.000,00 4.4.90.52 Equipamentos e mat. perm. R$ 10.000,00 1.500.000

03

Descrição da Emenda Impositiva	Custeio, aquisição de materiais permanentes e de consumo para o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.
Valor da Emenda	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	05.002 Fundo de Assistência Social. 2.122 Proteção social básica 3.3.90.30 Material de Consumo R$ 10.000,00 4.4.90.52 Equip. e Mat. Perman. R$ 70.000,00 1.500.0000

04

Descrição da Emenda Impositiva	Custeio da assistência farmacêutica do Município de Maracaju, por meio de aquisição de medicamentos e suporte às farmácias da rede pública, visando a continuidade e a ampliação do atendimento à população, incluindo o fornecimento de medicamentos excepcionais e dietas especiais.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.
Valor da Emenda	R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	04.002 Fundo de saúde 2.061 Manter a assistência farmacêutica básica 3.3.90.32 Material, para distrib. Grat. R$ 200.000,00 2.062 Manter a assist. farm. Ação judicial 3.3.90.32 Material, para distrib. Grat. R$ 70.000,00 1.500.1002 Recursos da saúde.

05

CNPJ: 14.464.837/0001-69	CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS NOVA QUERÊNCIA
Valor da Emenda	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
09.001.13.392.16.2.117	33.50.41

TOTAIS

Total Emenda Saúde: R$ 270.000,00.

Total Demais Emendas: R$ 270.000,00.

REDUÇÃO

→ Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 – Reserva de Contingência na Unidade

Orçamentária 99 – Reserva de Contingência do elemento de despesa com respectiva fonte e valor, constante do programa anual de trabalho, conforme especificado abaixo:

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor R$
9.9.99.99.02	Reserva de Contingência	1.500.0000.000	540.000,00

→ Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

Maracaju – MS, 05 de novembro de 2025.

JOAO GOMES ROCHA:63776596104

Assinado de forma digital por JOAO GOMES ROCHA:63776596104
Dados: 2025.11.19 10:46:14 -03'00'

Ver. João Gomes Rocha

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS
D.O.M. ANO XIII Nº 3899, Quarta-feira, 17 de Dezembro de 2025 - Página 219

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 11, DE 05 NOVEMBRO DE 2025.

O vereador **DIOGO AURELINO WERLANG FRIZZO** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Maracaju a seguinte proposição:

Ementa:

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 027/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de Maracaju/MS, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

Adita-se ao Orçamento Programa Anual para o exercício financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

01

Descrição da Emenda Impositiva	Custeio das competições, torneios, eventos e participações esportivas promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e seus parceiros, conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.
Valor da Emenda	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	08.001 Secretaria Municipal de Esportes 2.312 Manter as atividades da Secretaria 3.3.90.30 Material de Consumo R$ 5.000,00 3.3.90.31 Premiações culturais R$ 10.000,00 3.3.90.36 Serviço Pessoa Física R$ 3.000,00 3.3.90.39 Serviço Pessoa Jurídica R$ 22.000,00 1.500.0000

02

Descrição da Emenda Impositiva	Aquisição de playground para a associação de moradores do Alto Maracaju.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.
Valor da Emenda	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	07.000 Secretaria de Obras 2.035 Manter as atividades da secretaria 4.122 4 Administração geral 4.4.90.52 Equipamentos e mat. perm. R$ 50.000,00 1.500.0000

03

Descrição da Emenda Impositiva	Custeio, aquisição e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Mirim Vista Alegre, destinado ao atendimento de crianças e pré-adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com foco no desenvolvimento pessoal, social e educacional, por meio de atividades esportivas, culturais, recreativas e socioeducativas.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.
Valor da Emenda	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	05.002 Fundo de Assistência Social. 2.122 Proteção social básica 3.3.90.30 Material de Consumo R$ 15.000,00 4.4.90.52 Equipamentos e mat. perm. R$ 15.000,00 1.500.0000

04

Descrição da Emenda Impositiva	Aquisição de material para construção e instalação de caixa de areia com dimensão de 5x8 metros, um banheiro com 3 duchas e instalação de duas grades metálicas de segurança, destinada a aulas lúdicas e atividades de recreação para os alunos do Centro Integrado de Educação Infantil Gregória Martins.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de formalização de Demanda em anexo
Valor da Emenda	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	03.001 Secretaria de Educação 2.024 Manutenção da educação infantil - creche 3.3.90.30 Material de consumo R$ 40.000,00 1.500.1001 Despesas com educação

05

Descrição da Emenda Impositiva	1 - Aquisição de materiais pedagógicos, lúdicos e estruturais destinados a implementação e desenvolvimento das oficinas de musicalização, ateliê de artes, contação de histórias e motricidade e exploração sensorial nos centros de educação infantil (CIEIS) o Município de Maracaju, que atendem crianças de 4 meses a 4 anos em tempo integral a partir do ano letivo de 2026. 2 – Execução do projeto "Mestres que Brilham", destinado a valorização e reconhecimento de professores da rede municipal de ensino que apresentem os melhores desempenhos em avaliações internas e externas, bem como à modernização da infraestrutura educacional, por meio de ações articuladas com programa federais e provedores locais.

Justificativa da Emenda	Conforme Documento de formalização de Demanda em anexo
Valor da Emenda	R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	03.001 Secretaria de Educação 2.012 Manter a secretaria de educação 3.3.90.31 premiações R$ 10.000,00 2.024 Manutenção da educação infantil - creche 3.3.90.30 Material de consumo R$ 50.000,00 1.500.1001 Despesas com educação

06

Descrição da Emenda Impositiva	Aquisição de uniformes com proteção UV e crachás de identificação destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.
Valor da Emenda	R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	04.002 Fundo de saúde 2.318 Vigilância em saúde – Vigilância Epidemiológica 3.3.90.32 Material de distrib. gratuita R$ 14.000,00 1.500.1002 Recursos da saúde.

07

Descrição da Emenda Impositiva	Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para o Laboratório Municipal de Maracaju.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.
Valor da Emenda	R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	04.002 Fundo Municipal de Saúde 2.051 Manter as ações e serviços públicos de saúde na atenção primária 4.4.90.52 Equipamentos e mat. permanente R$ 98.000,00 1.500.1002 – Despesas com serviços de saúde

08

Descrição da Emenda Impositiva	Custeio de consultas ambulatoriais e cirurgias gerais voltadas ao atendimento dos pacientes da rede pública municipal de saúde, com o objetivo de reduzir filas de espera e garantir tratamento rápido e humanizado à população de Maracaju.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de formalização de Demanda em anexo
Valor da Emenda	R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)

Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	04.002 Fundo de saúde 2.063 Manter as ações da atenção especializada 3.3.90.39 Outros serviços de terc. PJ R$ 98.000,00 1.500.1002 Recursos da saúde.

09

CNPJ: 17.406.371/0001-70	FUNDAÇÃO ANALIA FRANCO DE MARACAJU
Valor da Emenda	R$ 10.000,0 (dez mil reais)
05.002.8.245.22.2.123	33.50.43

10

CNPJ: 39.759.456/0001-75	Clube social Recreativo Desportivo Cultural Idosos em Ação
Valor da Emenda	R$ 20.000,0 (vinte mil reais)
08.002.27.812.17.2.098	33.50.41

11

CNPJ: 17.949.639/0001-10	SINDICATO RURAL DE MARACAJU
Valor da Emenda	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
04.001.10.122.18.2.048	33.50.43

TOTAIS

Total Emenda Saúde: R$ 290.000,00

Total Demais Emendas: R$ 250.000,00

REDUÇÃO

→ Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 – Reserva de Contingência na Unidade Orçamentária 99 – Reserva de Contingência do elemento de despesa com respectiva fonte e valor, constante do programa anual de trabalho, conforme especificado abaixo:

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor R$
9.9.99.99.02	Reserva de Contingência	1.500.0000.000	540.000,00

→ Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

Maracaju – MS, 05 de novembro de 2025.

DIOGO AURELINO WERLANG FRIZZO:01683569105

Assinado de forma digital por DIOGO AURELINO WERLANG FRIZZO:01683569105
Dados: 2025.11.19 08:43:09 -04'00'

Ver. Diogo Aurelino Werlang Frizzo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS
D.O.M. ANO XIII Nº 3899, Quarta-feira, 17 de Dezembro de 2025 - Página 223

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 12, DE 05 NOVEMBRO DE 2025.

O vereador **EDINEY GOMES VIEIRA** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Maracaju a seguinte proposição:

Ementa:

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 027/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de Maracaju/MS, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

Adita-se ao Orçamento Programa Anual para o exercício financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

01

Descrição da Emenda Impositiva	Custeio as atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes de Maracaju, abrangendo o funcionamento das escolinhas esportivas, a realização de competições e eventos municipais, a aquisição de materiais esportivos e de consumo, e o apoio logístico aos atletas e equipes que representam o município em competições dentro e fora da cidade.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.
Valor da Emenda	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	08.001 Secretaria Municipal de Esportes 2.312 Manter as atividades da Secretaria 3.3.90.30 Material de Consumo R$ 8.000,00 3.3.90.31 Premiações R$ 7.000,00 3.3.90.32 Material de dist. Grat. R$ 3.000,00 3.3.90.36 Serviço Pessoa Física R$ 2.000,00 3.3.90.39 Serviço Pessoa Jurídica R$ 10.000,00 1.500.0000

02

Descrição da Emenda Impositiva	Construção de galpão pré-moldado e fosso de inspeção para manutenção de veículos na oficina mecânica do pátio.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de formalização de Demanda em anexo
Valor da Emenda	R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	07.000 Secretaria de Obras 2.036 Construir, ampliar e manter prédios 1.122 10 cuidando da cidade 4.4.90.51 Obras e instalações R$ 95.000,00 1.500.0000

03

Descrição da Emenda Impositiva	Custeio e manutenção do SCFV – Ação Jovem.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.
Valor da Emenda	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	05.002 Fundo de Assistência Social. 2.122 Proteção social básica 3.3.90.30 Material de Consumo R$ 10.000,00 3.3.90.32 distribuição gratuita R$ 5.000,00 3.3.90.39 Outros serviços PJ R$ 5.000,00 4.4.90.52 Equipamentos e mat. perm. R$ 10.000,00 1.500.0000

04

Descrição da Emenda Impositiva	Contratação de serviços laboratoriais, incluindo locação de equipamentos, fornecimento de reagentes e realização de exames clínicos de rotina e média complexidade destinados aos pacientes da rede pública municipal de saúde, com o objetivo de ampliar o acesso ao diagnóstico precoce e fortalecer a capacidade operacional da rede própria do município.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de formalização de Demanda em anexo
Valor da Emenda	R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	04.002 Fundo de saúde 2.051 Manter as ações da atenção primária 3.3.90.30 Material de consumo R$ 130.000,00 2.063 Manter as ações da atenção especializada 3.3.90.39 Outros serviços de terc. PJ R$ 140.000,00 1.500.1002 Recursos da saúde.

05

CNPJ: 30.114.757/0001-77	INSTITUTO PEQUENO CIDADÃO
Valor da Emenda	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
05.002.22.8.122.2.119	33.50.43

06

CNPJ: 18.450.376/0001-63	Associação Comunitária Viva a Vida - AVVIMA
Valor da Emenda	R$ 100.000,0 (cem mil reais)
08.002.27.812.17.2.098	33.50.41

TOTAIS

Total Emenda Saúde: R$ 270.00000

Total Demais Emendas: R$ 270.000,00.

→ Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 – Reserva de Contingência na Unidade Orçamentária 99 – Reserva de Contingência do elemento de despesa com respectiva fonte e valor, constante do programa anual de trabalho, conforme especificado abaixo:

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor R$
9.9.99.99.02	Reserva de Contingência	1.500.0000.000	540.000,00

→ Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025

Maracaju – MS, 05 de novembro de 2025.

EDINEY GOMES VIEIRA:60777052172

Assinado de forma digital por EDINEY GOMES VIEIRA:60777052172
Dados: 2025.11.18 09:33:40 -04'00'

Ver. Ediney Gomes Vieira

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS
D.O.M. ANO XIII Nº 3899, Quarta-feira, 17 de Dezembro de 2025 - Página 226

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 13, DE 05 NOVEMBRO DE 2025.

O vereador **BRUNO BARROS OSSUNA** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Maracaju a seguinte proposição:

Ementa:

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 027/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de Maracaju/MS, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

Adita-se ao Orçamento Programa Anual para o exercício financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

01

Descrição da Emenda Impositiva	Aquisição de equipamentos para limpeza urbana e manutenção de vias e praças públicas.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.
Valor da Emenda	R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	07.000 Secretaria de Obras 2.035 Manter as atividades da secretaria 4.122 4 Administração geral 4.4.90.52 Equipamentos e mat. perm. R$ 65.000,00 1.500.0000

02

Descrição da Emenda Impositiva	Aquisição de playground para a associação de moradores do Alto Maracaju.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.
Valor da Emenda	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	07.000 Secretaria de Obras 2.035 Manter as atividades da secretaria 4.122 4 Administração geral 4.4.90.52 Equipamentos e mat. perm. R$ 40.000,00 1.500.0000

03

Descrição da Emenda Impositiva	Custeio do benefício eventual do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.
Valor da Emenda	R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	05.002 Fundo de Assistência Social. 2.122 Proteção social básica 3.3.90.32 Distribuição gratuita R$ 25.000,00 1.500.0000

04

Descrição da Emenda Impositiva	Custeio as atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes de Maracaju, abrangendo o funcionamento das escolinhas esportivas, a realização de competições e eventos municipais, a aquisição de materiais esportivos e de consumo, e o apoio logístico aos atletas e equipes que representam o município em competições dentro e fora da cidade.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.
Valor da Emenda	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	08.001 Secretaria Municipal de Esportes 2.312 Manter as atividades da Secretaria 3.3.90.30 Material de Consumo R$ 3.000,00 3.3.90.31 Premiações R$ 8.000,00 3.3.90.32 Material de dist. Grat. R$ 1.000,00 3.3.90.36 Serviço Pessoa Física R$ 1.000,00 3.3.90.39 Serviço Pessoa Jurídica R$ 7.000,00 1.500.0000

05

Descrição da Emenda Impositiva	Aquisição de materiais esportivos destinados ao desenvolvimento de atividades físicas, recreativas e esportivas nas escolas da rede municipal de ensino de Maracaju.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de formalização de Demanda em anexo
Valor da Emenda	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	03.001 Secretaria de Educação 2.015 Manutenção do ensino fundamental 3.3.90.30 Material de consumo R$ 20.000,00 2.024 Manutenção educação infantil - creche 3.3.90.30 Material de consumo R$ 10.000,00 2.115 Manutenção educação infantil pré-escola 3.3.90.30 Material de consumo R$ 10.000,00 1.500.0000

06

Descrição da Emenda Impositiva	Sonorização das salas de aula e demais ambientes da Escola Municipal Professora Irma de Lima Matos, com instalação de central de controle localizada na coordenação, bem como implantação de câmeras de vigilância externas para reforço da segurança escolar.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de formalização de Demanda em anexo
Valor da Emenda	R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	03.001 Secretaria de Educação 2.015 Manutenção do ensino fundamental 4.4.90.52 Equipamentos e mat. perm. R$ 20.000,00 2.115 Manutenção educação infantil pré-escola 4.4.90.52 Equipamentos e mat. perm. R$ 40.000,00 1.500.0000

07

Descrição da Emenda Impositiva	Custeio de serviços de fisioterapia no Município de Maracaju.
Justificativa da Emenda	Conforme Documento de formalização de Demanda em anexo
Valor da Emenda	R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	04.002 Fundo de saúde 2.063 Manter as ações da atenção especializada 3.3.90.39 Outros serviços de terc. PJ R$ 130.000,00 1.500.1002 Recursos da saúde.

08

CNPJ: 17.406.371/0001-70	FUNDAÇÃO ANALIA FRANCO DE MARACAJU
Valor da Emenda	R$ 20.000,0 (vinte mil reais)
05.002.8.245.22.2.123	33.50.43

09

CNPJ: 34.683.967/0001-37	Associação Amigos do Autismo de Maracaju
Valor da Emenda	R$ 100.000,0 (cem mil reais)
04.001.10.122.18.2.048	33.50.43

10

CNPJ: 17.949.639/0001-10	SINDICATO RURAL DE MARACAJU
Valor da Emenda	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
04.001.10.122.18.2.048	33.50.43

TOTAIS

Total Emenda Saúde: R$ 270.000,00

Total Demais Emendas: R$ 270.000,00

→ Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 – Reserva de Contingência na Unidade Orçamentária 99 – Reserva de Contingência do elemento de despesa com respectiva fonte e valor, constante do programa anual de trabalho, conforme especificado abaixo:

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor R$
9.9.99.99.02	Reserva de Contingência	1.500.0000.000	540.000,00

→ Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

Maracaju – MS, 05 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO BARROS OSSUNA
Data: 18/11/2025 13:35:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ver. Bruno Barros Ossuna

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS
D.O.M. ANO XIII Nº 3899, Quarta-feira, 17 de Dezembro de 2025 - Página 230

Veto nº 010, de 12 de dezembro de 2025.

RECEBI EM 15/12/25
MARIA B. SALLES FERREIRA
SECRETÁRIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL
MARACAJU/MS

JOSÉ MARCOS CALDERAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso V da Lei Orgânica do Município de Maracaju, decide **VETAR INTEGRALMENTE** a Emenda Livre nº 01/2025 ao Projeto de Lei nº 027/2025 LOA 2026, que "*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Maracaju para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências*", aprovado pela Câmara Municipal de Maracaju, em Sessão Extraordinária realizada em 02/12/2025, às 08h00min, conforme explicitado nas razões que se seguem.

RAZÕES DO VETO

Com meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para informar que recebi, em 02 de dezembro de 2025, o Autógrafo referente ao Projeto de Lei nº 027/2025, que "*estima a receita e fixa a despesa do Município de Maracaju/MS para o exercício financeiro de 2026*", acompanhado da Emenda Livre nº 01/2025 aprovada pelo Plenário.

A análise do Autógrafo foi realizada à luz da Constituição Federal, da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei Orgânica do Município, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.219/2025 e demais normas que regem o planejamento e a execução orçamentária.

Após exame jurídico e orçamentário, verificou-se que a modificação introduzida pela Emenda Livre nº 01/2025 apresenta vícios de incompatibilidade com o sistema PPA–LDO–LOA, afronta dispositivos legais de observância obrigatória e compromete a coerência do planejamento originalmente submetido.

Diante disso, e em respeito ao princípio da legalidade, ao equilíbrio fiscal e à integridade do sistema de planejamento municipal, veto integralmente a Emenda Livre nº 01/2025, por entendê-la contrária ao interesse público e desconforme ao ordenamento jurídico.

Passo, assim, à exposição das razões que fundamentam o veto ora oposto.

INCOMPATIBILIDADE DA EMENDA COM O SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO (PPA–LDO–LOA)

A Emenda Livre nº 01/2025 deve ser examinada à luz do sistema de planejamento orçamentário estruturado pela Constituição Federal (arts. 165 a 169), pela Lei nº 4.320/1964, pela Lei Complementar nº 101/2000, pela Lei Orgânica do Município (arts. 103 a 107) e pela Lei Municipal nº 2.219/2025, que fixou as diretrizes orçamentárias para 2026. Esse conjunto normativo estabelece um modelo integrado de planejamento, impondo compatibilidade vertical obrigatória entre o PPA, a LDO e a LOA, a fim de assegurar coerência entre metas, prioridades e programação da despesa pública.

Os princípios da universalidade, unidade e anualidade (arts. 2º a 4º da Lei nº 4.320/1964), reafirmados pela LRF e pela LDO, determinam que a alocação de recursos observe rigorosamente a estrutura funcional-programática previamente planejada, garantindo racionalidade, previsibilidade e continuidade administrativa. Ressalte-se que essa disciplina não limita a atuação do Poder Legislativo, cuja participação é inerente ao Estado Democrático de Direito, desde que exercida dentro dos limites constitucionais e legais que resguardam a reserva de iniciativa do Executivo e a observância obrigatória da compatibilidade entre o PPA, a LDO e a LOA.

A Emenda Livre nº 01/2025, contudo, promove alterações materiais relevantes na distribuição setorial das despesas — reduzindo dotações das Secretarias de Administração, Planejamento e Fazenda e ampliando significativamente o orçamento da Secretaria de Esportes — sem apresentar demonstração de compatibilidade com o PPA 2026–2029 ou com as metas e prioridades definidas na LDO nº 2.219/2025. Tal omissão afronta diretamente os arts. 103, §3º, 104 e 105 da Lei Orgânica do Município.

Ao modificar a estrutura setorial sem comprovar aderência ao planejamento superior, a Emenda se afasta do modelo constitucional e legal de programação da despesa (Lei nº 4.320/1964, arts. 2º e 22), configurando fundamento suficiente e juridicamente necessário para a imposição do veto, nos termos do art. 107, §3º, I, da Lei Orgânica.

RISCO DE COMPROMETIMENTO DE CONTRATOS VIGENTES, SERVIÇOS ESSENCIAIS E DESORGANIZAÇÃO DAS PRIORIDADES ORÇAMENTÁRIAS

A redução de dotações essenciais nas Secretarias de Administração, Planejamento e Fazenda implica risco concreto de comprometimento de contratos

vigentes e de continuidade de serviços administrativos fundamentais, como suporte operacional, consultorias e soluções de tecnologia da informação. A descontinuidade desses serviços ameaça a regularidade da gestão e a observância de obrigações assumidas.

Esse risco é corroborado pelo parecer da Comissão de Finanças e Orçamento (Expediente nº 095, Parecer nº 094; fl. 6), que registrou que a redução na Secretaria de Administração, embora percentualmente reduzida, "*pode afetar contratos específicos*", e que a diminuição de recursos na Secretaria de Planejamento representa impacto "*moderado, especialmente em consultoria e TI*". Tais constatações demonstram que a retirada de recursos em áreas-meio não é neutra, podendo comprometer atividades indispensáveis ao funcionamento da Administração Pública.

Simultaneamente, o aumento expressivo da dotação da Secretaria Municipal de Esportes, classificado no parecer como alteração de alto impacto, não apresenta demonstração de compatibilidade com o PPA e com a LDO, em violação ao art. 107, §3º, I, da Lei Orgânica. A conjugação entre cortes sensíveis em áreas técnicas essenciais e a expansão abrupta de outra pasta, sem respaldo no planejamento superior, desorganiza a lógica das prioridades orçamentárias definidas no âmbito do Executivo.

Esse quadro afronta normas estruturantes da responsabilidade fiscal e da execução orçamentária, em especial: (i) os arts. 8º e 9º da Lei Complementar nº 101/2000, que exigem programação financeira, cronograma de desembolso e limitação de empenho como instrumentos de preservação do equilíbrio fiscal e da continuidade das ações governamentais; (ii) os arts. 2º a 5º e 22 da Lei nº 4.320/1964, que impõem adequada discriminação das despesas, vedam dotações globais e estruturam tecnicamente a proposta orçamentária; e (iii) o art. 106, III, da Lei Orgânica do Município, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários disponíveis. A inobservância desse conjunto normativo compromete a execução regular das despesas essenciais e fragiliza a segurança jurídica da gestão fiscal municipal.

Diante desse conjunto normativo e das constatações técnicas, a redistribuição de recursos promovida pela Emenda Livre nº 01/2025 expõe o Município a risco efetivo de inadimplemento contratual, interrupção de serviços essenciais e desorganização das prioridades fixadas no planejamento orçamentário municipal, configurando fundamento idôneo e suficiente para a aposição do veto, em proteção ao interesse público e à segurança jurídica da execução orçamentária.

AUSÊNCIA DE PARÂMETROS MÍNIMOS DE EXECUÇÃO E VIOLAÇÃO DA LEGALIDADE ESTRITA NA DESPESA PÚBLICA

A Emenda Livre nº 01/2025 não apresenta critérios mínimos de exequibilidade, pois omite definições essenciais sobre forma de implementação, critérios de elegibilidade, requisitos documentais e modelo operacional das ações propostas. A falta desses elementos afronta o art. 37, caput, da Constituição Federal, e viola o art. 2º da Lei nº 4.320/1964, que exige clareza na definição da despesa pública, bem como os arts. 15 e 16 da LRF, que impõem segurança jurídica e precisão na caracterização da ação governamental.

A situação é agravada porque parte dos recursos se destina ao Programa Bolsa Atleta, cuja execução é regida integralmente pela Lei Municipal nº 1.837/2015, que estabelece procedimento administrativo próprio (arts. 7º a 15). Tal rito não pode ser alterado ou dispensado por meio de emenda à LOA, sob pena de violação da legalidade administrativa e do art. 106, III, da Lei Orgânica do Município.

Algumas dessas insuficiências foram, inclusive, apontadas de forma acessória pela Comissão de Finanças e Orçamento (fl. 5, "PONTOS DE ATENÇÃO"), reforçando o diagnóstico de inviabilidade operacional. Em conjunto, tais vícios constituem razão suficiente para a aposição do veto.

INOBSERVÂNCIA DA COMPATIBILIDADE PROGRAMÁTICA EXIGIDA COM O PPA E A LDO (LOM, art. 107, §3º, I)

Verifica-se, ainda, que o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento não procedeu à análise obrigatória de compatibilidade da Emenda Livre nº 01/2025 com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, exigência expressa do art. 107, §3º, I, da Lei Orgânica do Município. Ao limitar-se a afirmar que "*no mérito, manifestar-se-á o soberano Plenário*", o parecer deixou de examinar metas, prioridades e aderência programática, apresentando apenas apreciação social da proposta. Tal omissão impede o atendimento do requisito legal de compatibilidade PPA–LDO–LOA, configurando vício que reforça a necessidade do veto para preservação da legalidade orçamentária.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a Emenda Livre nº 01/2025 desconfigura a programação orçamentária originalmente compatibilizada pelo Executivo, promove

reduções que podem comprometer contratos e serviços administrativos essenciais, amplia de forma abrupta dotações setoriais sem respaldo no planejamento superior, carece de parâmetros mínimos de execução — inclusive interferindo em procedimento específico previsto na Lei Municipal nº 1.837/2015 — e não teve sua compatibilidade com o PPA e a LDO analisada pela Comissão de Finanças e Orçamento, em afronta ao art. 107, §3º, I, da Lei Orgânica do Município.

Tais vícios, considerados em seu conjunto, configuram violação ao sistema constitucional e municipal de planejamento (CF/88, art. 165; LOM, arts. 103 e 106; LDO nº 2.219/2025), às normas de responsabilidade fiscal e de programação da despesa pública (Lei nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000), bem como aos requisitos legais de exequibilidade e segurança administrativa. Revelam, portanto, fundamento suficiente, necessário e juridicamente imperativo para o exercício regular do veto integral, em proteção ao interesse público, à legalidade estrita e à estabilidade da execução orçamentária municipal.

Diante dos fundamentos acima firmados, resolvo **VETAR INTEGRALMENTE** a Emenda Livre nº 01/2025 ao Projeto de Lei nº 027/2025 LOA 2026.

Renovo, por fim, meus votos de elevada consideração a esta Casa Legislativa e agradeço a atenção dispensada ao presente expediente.

Encaminhem-se as razões do veto à Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito de Maracaju/MS, aos doze dias de dezembro de 2025.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - IPTU - Principal	27.879.751,94	29.567.727,13	31.374.499,84	31.874.499,84	120.696.478,75
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.879.751,94	29.567.727,13	31.374.499,84	31.874.499,84	120.696.478,75
(-) Renúncia de Impostos	-11.879.751,94	-13.067.727,13	-14.374.499,84	-14.374.499,84	-53.696.478,75
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-11.879.751,94	-13.067.727,13	-14.374.499,84	-14.374.499,84	-53.696.478,75
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa	3.000.000,00	3.150.000,00	3.307.500,00	3.472.500,00	12.930.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000.000,00	3.150.000,00	3.307.500,00	3.472.500,00	12.930.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000.000,00	1.070.000,00	1.144.500,00	1.224.500,00	4.439.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	1.070.000,00	1.144.500,00	1.224.500,00	4.439.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - ITBI - Principal	13.000.000,00	13.200.000,00	13.600.000,00	14.000.000,00	53.800.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.000.000,00	13.200.000,00	13.600.000,00	14.000.000,00	53.800.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - ITBI - Principal - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 - ITBI - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 - ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Principal	22.000.000,00	22.959.900,00	23.992.900,00	24.500.000,00	93.452.800,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.000.000,00	22.959.900,00	23.992.900,00	24.500.000,00	93.452.800,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - IRRF - Outros Rendimentos - Principal	3.789.000,00	3.978.000,00	4.176.500,00	4.385.000,00	16.328.500,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.789.000,00	3.978.000,00	4.176.500,00	4.385.000,00	16.328.500,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - ISSQN - Principal	26.000.000,00	26.500.000,00	27.000.000,00	27.246.400,00	106.746.400,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.000.000,00	26.500.000,00	27.000.000,00	27.246.400,00	106.746.400,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - ISSQN - Principal - Multas e Juros	300.000,00	321.000,00	345.000,00	370.000,00	1.336.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	321.000,00	345.000,00	370.000,00	1.336.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa	600.000,00	642.000,00	690.000,00	750.000,00	2.682.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00	642.000,00	690.000,00	750.000,00	2.682.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	300.000,00	321.000,00	345.000,00	370.000,00	1.336.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	321.000,00	345.000,00	370.000,00	1.336.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.000.000,00	2.140.000,00	2.289.500,00	2.449.500,00	8.879.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.000.000,00	2.140.000,00	2.289.500,00	2.449.500,00	8.879.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00
1.1.2.1.03.0.0.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	44.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	44.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	400.000,00	428.000,00	457.500,00	489.500,00	1.775.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	400.000,00	428.000,00	457.500,00	489.500,00	1.775.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	30.000,00	31.500,00	33.000,00	34.500,00	129.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00	31.500,00	33.000,00	34.500,00	129.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	6.000.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00	7.500.000,00	27.000.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	6.000.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00	7.500.000,00	27.000.000,00
1.1.2.2.53.0.2.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Multas s	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00
1.1.2.2.53.0.3.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa	50.000,00	52.500,00	55.000,00	57.500,00	215.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	52.500,00	55.000,00	57.500,00	215.000,00
1.1.2.2.53.0.4.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
1.1.3.1.99.0.1.01.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00	132.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00	132.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	10.500.000,00	11.025.000,00	11.576.250,00	12.155.062,50	45.256.312,50
1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.370.000,00	10.888.500,00	11.432.925,00	12.004.571,25	44.695.996,25
1.800.1121 - Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,25	560.316,25
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	600.000,00	630.000,00	661.500,00	694.575,00	2.586.075,00
1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	600.000,00	630.000,00	661.500,00	694.575,00	2.586.075,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	107.753,13
1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	107.753,13
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	6.000.000,00	6.420.000,00	6.869.000,00	7.349.000,00	26.638.000,00
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	6.000.000,00	6.420.000,00	6.869.000,00	7.349.000,00	26.638.000,00
1.3.1.1.01.1.1.01.00.00 - Aluguéis	35.000,00	37.000,00	39.000,00	42.000,00	153.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	35.000,00	37.000,00	39.000,00	42.000,00	153.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.500.0000	273.000,00	291.000,00	309.000,00	330.000,00	1.203.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	256.000,00	274.000,00	292.000,00	313.000,00	1.135.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.500.1001	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.500.1002	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.501.0000	180.000,00	193.000,00	207.000,00	220.000,00	800.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	180.000,00	193.000,00	207.000,00	220.000,00	800.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.540.1070	260.000,00	273.500,00	295.500,00	315.500,00	1.144.500,00
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação	260.000,00	273.500,00	295.500,00	315.500,00	1.144.500,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.552.0000	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.553.0000	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.569.0000	45.000,00	48.000,00	51.000,00	55.000,00	199.000,00
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	45.000,00	48.000,00	51.000,00	55.000,00	199.000,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.571.0000	80.000,00	85.000,00	91.000,00	98.000,00	354.000,00
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	80.000,00	85.000,00	91.000,00	98.000,00	354.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.600.0000	200.000,00	215.000,00	230.000,00	250.000,00	895.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	200.000,00	215.000,00	230.000,00	250.000,00	895.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.600.3110	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.601.0000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.601.3110	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	11.000,00
1.601.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	11.000,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.604.0000	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.605.0000	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	11.000,00
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	11.000,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.621.0000	60.000,00	64.000,00	68.000,00	73.000,00	265.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	60.000,00	64.000,00	68.000,00	73.000,00	265.000,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.621.3210	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.621.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.632.0000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.660.0000	70.000,00	74.500,00	79.500,00	85.000,00	309.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70.000,00	74.500,00	79.500,00	85.000,00	309.000,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.660.3110	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1.660.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.661.0000	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.665.0000	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
1.665.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.700.0000	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.701.0000	240.000,00	256.500,00	273.000,00	293.500,00	1.063.000,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	60.000,00	64.000,00	68.000,00	75.000,00	267.000,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000,00	107.000,00	114.000,00	121.500,00	442.500,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	80.000,00	85.500,00	91.000,00	97.000,00	353.500,00
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.706.3110	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
1.706.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.708.0000	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	18.000,00
1.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	18.000,00
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.719.0000	25.000,00	26.500,00	28.000,00	29.500,00	109.000,00
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	25.000,00	26.500,00	28.000,00	29.500,00	109.000,00
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.720.0000	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.749.0000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.751.0000	65.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00	290.000,00
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	65.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00	290.000,00
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.754.0000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.759.0000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.35.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.799.7400	60.000,00	65.000,00	68.000,00	75.000,00	268.000,00
1.799.7400 - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	60.000,00	65.000,00	68.000,00	75.000,00	268.000,00
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.899.0000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50
1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1.6.1.1.02.0.2.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.6.1.1.02.0.3.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
1.6.1.1.02.0.4.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	65.000.000,00	69.550.000,00	74.418.000,00	79.627.000,00	288.595.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.877.686,44	10.492.850,65	10.794.940,72	10.862.424,30	41.027.902,11
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	24.655.393,56	26.065.095,55	29.041.848,48	32.514.680,70	112.277.018,29
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	31.466.920,00	32.992.053,80	34.581.210,80	36.249.895,00	135.290.079,60
(-) FUNDEB	-13.000.000,00	-13.910.000,00	-14.883.600,00	-15.925.400,00	-57.719.000,00
(-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-13.000.000,00	-13.910.000,00	-14.883.600,00	-15.925.400,00	-57.719.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	6.800.000,00	7.276.000,00	7.785.000,00	8.329.500,00	30.190.500,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.800.000,00	7.276.000,00	7.785.000,00	8.329.500,00	30.190.500,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte ITR - Principal	28.000.000,00	29.960.000,00	32.056.500,00	34.300.000,00	124.316.500,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.000.000,00	29.960.000,00	32.056.500,00	34.300.000,00	124.316.500,00
(-) FUNDEB	-5.600.000,00	-5.992.000,00	-6.411.300,00	-6.860.000,00	-24.863.300,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-5.600.000,00	-5.992.000,00	-6.411.300,00	-6.860.000,00	-24.863.300,00
1.7.1.2.52.4.1.01.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.400.000,00	1.498.000,00	1.602.500,00	1.714.500,00	6.215.000,00
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	1.400.000,00	1.498.000,00	1.602.500,00	1.714.500,00	6.215.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00 - Agentes Comunitários de Saúde	2.210.000,00	2.250.000,00	2.500.000,00	2.700.000,00	9.660.000,00
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	2.210.000,00	2.250.000,00	2.500.000,00	2.700.000,00	9.660.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00 - Incentivo Financeiro APS-Componente Per Capita de base populacional	283.000,00	302.000,00	324.000,00	350.000,00	1.259.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	283.000,00	302.000,00	324.000,00	350.000,00	1.259.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00 - Incentivo Financeiro para Atenção a Saude Bucal	943.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.150.000,00	4.143.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	943.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.150.000,00	4.143.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00 - Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde da Família	3.168.000,00	3.300.000,00	3.500.000,00	3.700.000,00	13.668.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	3.168.000,00	3.300.000,00	3.500.000,00	3.700.000,00	13.668.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00 - Incentivo Financeiro da APS - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	342.000,00	365.000,00	390.000,00	420.000,00	1.517.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	342.000,00	365.000,00	390.000,00	420.000,00	1.517.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.01.00 - Transferência de Recursos - Emendas Parlamentares Individuais	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	8.000.000,00
1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	8.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00 - Atenção a Saúde da População - Procedimentos no MAC	4.917.000,00	5.200.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	21.617.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	4.917.000,00	5.200.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	21.617.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.06.00 - FAEC - Terapias Especializadas em Angiologia	51.000,00	54.000,00	58.000,00	62.000,00	225.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	51.000,00	54.000,00	58.000,00	62.000,00	225.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02.01.00 - Transferência de Recursos - Emendas Parlamentares Individuais - MAC	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	8.000.000,00
1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	8.000.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00 - Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	169.000,00	180.000,00	193.000,00	205.000,00	747.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	169.000,00	180.000,00	193.000,00	205.000,00	747.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00 - Ações de Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.03.00 - Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	40.000,00	42.500,00	46.000,00	50.000,00	178.500,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	40.000,00	42.500,00	46.000,00	50.000,00	178.500,00
1.7.1.3.50.3.1.01.04.00 - Agentes de Combate as Endemias	790.000,00	845.000,00	900.000,00	950.000,00	3.485.000,00
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	790.000,00	845.000,00	900.000,00	950.000,00	3.485.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.01.00 - Atençao Primária - Promoção de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	357.000,00	380.000,00	400.000,00	425.000,00	1.562.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	357.000,00	380.000,00	400.000,00	425.000,00	1.562.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.01.00 - Transformação Digital no SUS	50.000,00	53.000,00	58.000,00	60.000,00	221.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	50.000,00	53.000,00	58.000,00	60.000,00	221.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.02.00 - Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	1.027.000,00	1.095.000,00	1.160.000,00	1.250.000,00	4.532.000,00
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	1.027.000,00	1.095.000,00	1.160.000,00	1.250.000,00	4.532.000,00
1.7.1.3.51.2.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	8.000.000,00
1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	8.000.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências Do Salário-Educação - Principal	4.000.000,00	4.280.000,00	4.580.000,00	4.900.000,00	17.760.000,00
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	4.000.000,00	4.280.000,00	4.580.000,00	4.900.000,00	17.760.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	1.200.000,00	1.284.000,00	1.373.500,00	1.469.500,00	5.327.000,00
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	1.200.000,00	1.284.000,00	1.373.500,00	1.469.500,00	5.327.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate -	180.000,00	192.500,00	206.000,00	219.500,00	798.000,00
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	180.000,00	192.500,00	206.000,00	219.500,00	798.000,00
1.7.1.4.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências FNDE	100.000,00	107.000,00	114.000,00	122.000,00	443.000,00
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000,00	107.000,00	114.000,00	122.000,00	443.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00 - Piso Fixo de Media Complexidade - PAEFI	68.000,00	72.000,00	77.500,00	82.500,00	300.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	68.000,00	72.000,00	77.500,00	82.500,00	300.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00 - Piso Fixo de Media Complexidade - MSE	19.000,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	82.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	19.000,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	82.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00 - Componente - Piso de Transição de Media Complexidade	14.000,00	14.500,00	15.000,00	16.500,00	60.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.000,00	14.500,00	15.000,00	16.500,00	60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00 - Componente - Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescente	42.000,00	44.000,00	47.500,00	50.500,00	184.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	42.000,00	44.000,00	47.500,00	50.500,00	184.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00 - Componente - Piso de Alta Complexidade I	13.000,00	13.500,00	14.000,00	14.500,00	55.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.000,00	13.500,00	14.000,00	14.500,00	55.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.06.00 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	110.000,00	117.500,00	125.500,00	134.000,00	487.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	110.000,00	117.500,00	125.500,00	134.000,00	487.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.7.1.6.50.0.1.01.07.00 - Piso Básico Variável III - Equipe Volante	40.000,00	42.000,00	45.000,00	48.000,00	175.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.000,00	42.000,00	45.000,00	48.000,00	175.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.08.00 - Piso Básico Fixo	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00	310.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00	310.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.09.00 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	72.000,00	77.000,00	82.000,00	87.000,00	318.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	72.000,00	77.000,00	82.000,00	87.000,00	318.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.10.00 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.11.00 - Programa Primeira Infância no SUAS	60.000,00	64.000,00	68.000,00	72.000,00	264.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000,00	64.000,00	68.000,00	72.000,00	264.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.12.00 - BPC na Escola	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.13.00 - PROCAD - SUAS	16.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00	70.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00	70.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.01.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
1.660.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01.01.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	11.000,00	11.500,00	12.000,00	12.500,00	47.000,00
1.665.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	11.000,00	11.500,00	12.000,00	12.500,00	47.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	1.100.000,00	1.177.000,00	1.259.000,00	1.347.000,00	4.883.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.100.000,00	1.177.000,00	1.259.000,00	1.347.000,00	4.883.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	122.000.000,00	128.100.000,00	134.504.500,00	141.229.000,00	525.833.500,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	48.737.313,56	51.205.149,35	55.131.059,28	59.580.375,70	214.653.897,89
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	49.734.606,44	52.146.404,45	53.340.651,52	54.264.019,30	209.485.681,71
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	23.528.080,00	24.748.446,20	26.032.789,20	27.384.605,00	101.693.920,40
(-) FUNDEB	-24.400.000,00	-25.620.000,00	-26.900.900,00	-28.245.800,00	-105.166.700,00
(-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-24.400.000,00	-25.620.000,00	-26.900.900,00	-28.245.800,00	-105.166.700,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	12.600.000,00	13.481.500,00	14.424.500,00	15.433.500,00	55.939.500,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.600.000,00	13.481.500,00	14.424.500,00	15.433.500,00	55.939.500,00
(-) FUNDEB	-2.520.000,00	-2.696.300,00	-2.884.900,00	-3.086.700,00	-11.187.900,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-2.520.000,00	-2.696.300,00	-2.884.900,00	-3.086.700,00	-11.187.900,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.050.000,00	1.123.000,00	1.201.000,00	1.285.000,00	4.659.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.050.000,00	1.123.000,00	1.201.000,00	1.285.000,00	4.659.000,00
(-) FUNDEB	-210.000,00	-224.600,00	-240.200,00	-257.000,00	-931.800,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-210.000,00	-224.600,00	-240.200,00	-257.000,00	-931.800,00
1.7.2.1.53.0.1.01.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	130.000,00	139.000,00	148.500,00	158.500,00	576.000,00
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	130.000,00	139.000,00	148.500,00	158.500,00	576.000,00
1.7.2.2.51.0.1.01.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	80.000,00	84.000,00	90.000,00	96.000,00	350.000,00
1.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	80.000,00	84.000,00	90.000,00	96.000,00	350.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00 - ATB - Agentes Comunitários de Saúde	830.000,00	888.000,00	950.000,00	1.016.500,00	3.684.500,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	830.000,00	888.000,00	950.000,00	1.016.500,00	3.684.500,00
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00 - ATB - Saúde da Família	441.000,00	471.500,00	504.500,00	539.500,00	1.956.500,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	441.000,00	471.500,00	504.500,00	539.500,00	1.956.500,00
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00 - ATB - Centro de Especificidades Regionais	48.000,00	51.000,00	54.000,00	58.000,00	211.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	48.000,00	51.000,00	54.000,00	58.000,00	211.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00 - MAC - Transporte Pacientes Críticos	200.000,00	214.000,00	228.000,00	244.000,00	886.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200.000,00	214.000,00	228.000,00	244.000,00	886.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00 - MAC - Ações em Saúde	250.000,00	268.000,00	286.000,00	306.000,00	1.110.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	250.000,00	268.000,00	286.000,00	306.000,00	1.110.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.07.00 - MAC - HFSUS	11.000.000,00	11.770.000,00	12.593.000,00	13.475.000,00	48.838.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	11.000.000,00	11.770.000,00	12.593.000,00	13.475.000,00	48.838.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.08.00 - ATB - Farmácia Básica	50.000,00	53.500,00	57.000,00	60.500,00	221.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00	53.500,00	57.000,00	60.500,00	221.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.09.00 - VGS - Agente de Controle de Endemias	400.000,00	428.000,00	457.500,00	489.500,00	1.775.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	400.000,00	428.000,00	457.500,00	489.500,00	1.775.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.11.00 - MS Saúde	100.000,00	107.000,00	114.000,00	121.000,00	442.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00	107.000,00	114.000,00	121.000,00	442.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.13.00 - MAC - Repasse para Atendimento Psicossocial (CAPS)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
1.621.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	700.000,00	735.000,00	771.000,00	810.000,00	3.016.000,00
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	700.000,00	735.000,00	771.000,00	810.000,00	3.016.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.7.2.9.51.0.1.01.01.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - FEAS	327.000,00	350.000,00	373.500,00	399.500,00	1.450.000,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	327.000,00	350.000,00	373.500,00	399.500,00	1.450.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.04.00 - FUNDERSUL LINEAR	3.500.000,00	3.745.000,00	4.007.000,00	4.287.000,00	15.539.000,00
1.799.7400 - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	3.500.000,00	3.745.000,00	4.007.000,00	4.287.000,00	15.539.000,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e	60.000.000,00	64.200.000,00	68.693.500,00	73.501.500,00	266.395.000,00
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação	60.000.000,00	64.200.000,00	68.693.500,00	73.501.500,00	266.395.000,00
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	110.000,00	117.000,00	125.000,00	133.500,00	485.500,00
1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	43.000,00
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	100.000,00	107.000,00	114.000,00	121.500,00	442.500,00
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00 - Multas por Infração	100.000,00	107.000,00	114.000,00	121.000,00	442.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00	107.000,00	114.000,00	121.000,00	442.000,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00 - Multas Administrativas Por Danos Ambientais - Principal	40.000,00	42.500,00	45.000,00	48.000,00	175.500,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	40.000,00	42.500,00	45.000,00	48.000,00	175.500,00
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00 - Outras Indenizações - Principal	20.000,00	21.000,00	22.025,00	23.076,25	86.101,25
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00
1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00 - Outras Restituições	350.000,00	374.000,00	400.500,00	428.500,00	1.553.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	350.000,00	374.000,00	400.500,00	428.500,00	1.553.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.100,00	3.448.100,00
1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.100,00	3.448.100,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	50.000,00	53.500,00	57.000,00	60.500,00	221.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	53.500,00	57.000,00	60.500,00	221.000,00
2.1.1.2.52.0.1.00.00.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00	7.000.000,00
1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00	7.000.000,00
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública -	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	2.000.000,00	32.000.000,00
1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	2.000.000,00	32.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	2.000.000,00	17.000.000,00
1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	2.000.000,00	17.000.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00	132.000,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00	132.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	250.000,00	268.000,00	286.000,00	306.000,00	1.110.000,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	250.000,00	268.000,00	286.000,00	306.000,00	1.110.000,00
2.4.1.1.50.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	450.000,00	481.000,00	515.000,00	550.000,00	1.996.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	450.000,00	481.000,00	515.000,00	550.000,00	1.996.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	450.000,00	481.000,00	515.000,00	551.000,00	1.997.000,00
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	450.000,00	481.000,00	515.000,00	551.000,00	1.997.000,00
2.4.1.1.51.1.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
1.601.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
2.4.1.4.52.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2.400.000,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2.400.000,00
2.4.1.9.99.0.4.00.00.00 - Outras Transferencias de Convênios	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	8.000.000,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	8.000.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	7.580.000,00	7.585.000,00	7.590.000,00	7.595.000,00	30.350.000,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.580.000,00	3.585.000,00	3.590.000,00	3.595.000,00	14.350.000,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	16.000.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados -Transferência Especial Relativas às Emendas	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	8.000.000,00
1.706.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	8.000.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	15.900.000,00	16.695.000,00	17.529.750,00	18.406.237,50	68.530.987,50
1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	13.150.000,00	13.807.500,00	14.497.875,00	15.222.768,75	56.678.143,75
1.800.1121 - Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,25	1.077.531,25
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.500.000,00	2.625.000,00	2.756.250,00	2.894.062,50	10.775.312,50
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
7.2.1.5.50.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal - Intra OFSS	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
7.2.1.5.50.2.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Intra OFSS	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS	9.100.000,00	9.555.000,00	10.032.750,00	10.534.387,50	39.222.137,50
1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	9.100.000,00	9.555.000,00	10.032.750,00	10.534.387,50	39.222.137,50
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e	6.300.000,00	6.615.000,00	6.945.750,00	7.293.037,50	27.153.787,50
1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	6.300.000,00	6.615.000,00	6.945.750,00	7.293.037,50	27.153.787,50

Total Geral:	**476.977.500,00**	**501.271.250,00**	**527.444.587,50**	**542.483.016,88**	**2.048.176.354,38**

JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 Assinado de forma digital por JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 Dados: 2025.12.16 10:10:40 -04'00'

JOSÉ MARCOS CALDERAN
PREFEITO MUNICIPAL

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 Assinado de forma digital por HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 Dados: 2025.12.12 08:57:20 -04'00'

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI
Contadora - CRC/MS 0107766/O-7

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Programa

0001 - GESTÃO ESTRATÉGICA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Objetivos

Fortalecer a atuação institucional do Poder Legislativo Municipal, assegurando a eficiência administrativa, a modernização dos processos legislativos e o fortalecimento da transparência, promovendo uma gestão pública democrática, eficiente e comprometida com os interesses da população.

Justificativas:

O Poder Legislativo Municipal exerce papel fundamental na fiscalização, na elaboração de leis e na representação da sociedade. Para garantir uma atuação eficiente, democrática e transparente, é indispensável investir na modernização administrativa, na melhoria dos processos internos e no fortalecimento da capacidade institucional da Câmara. Este programa busca assegurar condições adequadas para o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas, promovendo a economicidade, a eficiência na gestão dos recursos públicos e o acesso da população às informações e aos processos legislativos, contribuindo diretamente para o fortalecimento da democracia local e da boa governança pública.

Diretrizes (Forma de implementação)

Fortalecer a capacidade institucional da Câmara Municipal, promovendo a modernização administrativa, o aperfeiçoamento dos processos legislativos e a transparência, visando uma atuação eficiente, ética e alinhada aos interesses da sociedade.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2001 - MANTER AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Atividades Legislativas (null)		12,00	86.000.000,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		86.000.000,00
			Total:	**86.000.000,00**

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Programa

0002 - MARACAJU MAIS SEGURA – PROTEÇÃO E CUIDADO COM A COMUNIDADE

Objetivos

Fortalecer as ações de prevenção, proteção e segurança pública no município.
Desenvolver políticas públicas de segurança comunitária, trânsito e defesa civil.
Reduzir riscos e vulnerabilidades, promovendo ações de prevenção a desastres e acidentes.
Estimular a participação da comunidade nas ações de segurança, mobilidade e cidadania.
Promover a modernização, capacitação e estruturação dos serviços municipais voltados à segurança e à defesa social.
Melhorar a mobilidade e a organização do trânsito, garantindo segurança viária.

Justificativas:

A segurança pública é um dos pilares essenciais para garantir qualidade de vida e bem-estar à população. O crescimento urbano, o aumento da frota de veículos e as demandas da sociedade exigem que o município de Maracaju desenvolva políticas públicas eficazes, integradas e preventivas, voltadas à proteção da comunidade, à segurança viária e à gestão de riscos. Este programa visa estruturar, modernizar e fortalecer as ações de segurança pública, trânsito e defesa civil, promovendo um ambiente mais seguro, organizado e preparado para proteger vidas, patrimônios e garantir o pleno exercício da cidadania.

Diretrizes (Forma de implementação)

Promover a segurança pública, a proteção da comunidade, a mobilidade urbana segura e a gestão eficiente de riscos, por meio de ações preventivas, educativas, operacionais e estruturantes, com foco na proteção da vida, na ordem pública e na construção de uma cidade mais segura e organizada para todos.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2002 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE E	Administração (a)		4,00	3.627.500,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.627.500,00
			Total:	**3.627.500,00**

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Programa

0003 - APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA

Objetivos

Assegurar suporte administrativo, técnico e operacional às atividades da Procuradoria Jurídica.
Promover a organização dos processos e procedimentos jurídicos.
Garantir eficiência na emissão de pareceres, acompanhamento de processos e consultoria jurídica.
Fortalecer a estrutura física, tecnológica e operacional da Procuradoria.
Contribuir para a segurança jurídica dos atos administrativos e das políticas públicas municipais.

Justificativas:

A Procuradoria Jurídica desempenha função essencial na defesa dos interesses do município, na consultoria e no assessoramento jurídico da administração pública. O fortalecimento da sua estrutura administrativa e operacional é fundamental para assegurar a legalidade dos atos, mitigar riscos jurídicos, prevenir litígios e promover segurança jurídica na gestão pública. Este programa busca garantir que a Procuradoria disponha dos recursos, ferramentas e suporte necessários para executar suas funções com eficiência e celeridade.

Diretrizes (Forma de implementação)

Aprimorar a estrutura administrativa, os processos e os serviços da Procuradoria Jurídica, garantindo suporte eficiente às atividades jurídicas, fortalecimento institucional e segurança jurídica para a administração pública municipal.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2003 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	Atividades Jurídicas (a)		4,00	881.000,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		881.000,00
			Total:	**881.000,00**

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Programa

0004 - ADMINISTRAÇÃO GERAL E SUPORTE À GESTÃO PÚBLICA

Objetivos

Assegurar o funcionamento administrativo da Prefeitura e suas unidades.
Oferecer suporte técnico, operacional e logístico às atividades da gestão pública.
Promover a melhoria dos processos administrativos internos.
Garantir organização, conservação dos espaços, serviços gerais e infraestrutura operacional.
Contribuir para uma gestão pública eficiente, ágil e alinhada às demandas da população.

Justificativas:

A Administração Geral é a base de sustentação da máquina pública. Sem uma estrutura administrativa organizada, com suporte operacional, logístico e de serviços, nenhum órgão consegue executar suas atividades com eficiência. Este programa é fundamental para garantir que a Prefeitura e seus setores disponham dos meios, recursos e condições adequadas para prestar serviços públicos de qualidade à população de Maracaju, assegurando eficiência, economicidade e bom funcionamento da gestão municipal.

Diretrizes (Forma de implementação)

Assegurar o suporte administrativo, logístico, operacional e de serviços gerais, garantindo as condições necessárias para o pleno funcionamento dos órgãos e entidades da administração pública municipal.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2004 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	Atividades administrativas da secretaria mantidas		4,00	355.504.500,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		355.504.500,00
2005 - ARCAR COM ENCARGOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	Benefícios previdenciários pagos a inativos e		40,00	2.800.000,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.800.000,00
2010 - CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	Contribuições ao PASEP efetuadas (EXERC)		1.302,00	17.571.000,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.240.500,00
		1.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação		18.000,00
		1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		300.500,00
		1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio		12.000,00
2035 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	Manutenção (a)		4,00	11.362.000,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.137.000,00
		1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais		225.000,00
2104 - MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	Controladoria Interna (a)		1,00	642.000,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		642.000,00
2311 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE	Administração (a)		4,00	12.294.000,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.294.000,00
2313 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	Administração (a)		4,00	1.440.000,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.440.000,00
			Total:	**401.613.500,00**

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Programa

0005 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E GESTÃO DA RECEITA MUNICIPAL

Objetivos

O programa tem como objetivo assegurar a gestão eficiente da política fazendária do município, abrangendo os processos de arrecadação, lançamento, fiscalização, cobrança e controle da receita pública municipal. Visa fortalecer os mecanismos de gestão tributária, melhorar o desempenho da arrecadação, combater a sonegação fiscal e ampliar a base de contribuintes, sempre em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, equidade e justiça fiscal. Além disso, busca modernizar os sistemas de informação, aperfeiçoar os processos internos, capacitar servidores e garantir suporte técnico-administrativo para que a gestão fazendária atue de forma efetiva, transparente e sustentável, assegurando os recursos necessários para a execução das políticas públicas.

Justificativas:

A sustentabilidade financeira do município depende diretamente de uma gestão fazendária eficiente, organizada e transparente. A arrecadação de tributos e demais receitas públicas é essencial para garantir a execução das políticas públicas, dos serviços básicos e dos investimentos. Este programa é fundamental para assegurar a modernização dos processos fazendários, o fortalecimento da arrecadação própria, a redução da dependência de transferências externas e a construção de uma gestão pública equilibrada, responsável e sustentável. Além disso, contribui diretamente para a justiça fiscal e para o desenvolvimento econômico e social do município.

Diretrizes (Forma de implementação)

Aprimorar a administração fazendária, fortalecendo a arrecadação, a fiscalização, o controle da receita e a modernização dos processos tributários, assegurando eficiência, transparência, sustentabilidade financeira e justiça fiscal no município.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2008 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	Atividades da Secretaria de Planejamento e Fazenda		4,00	15.752.000,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.752.000,00
			Total:	**15.752.000,00**

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Programa

0006 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivos

O programa tem como objetivo assegurar a gestão eficiente da dívida pública do município, abrangendo tanto a dívida fundada (de longo prazo) quanto as obrigações de curto prazo, resultantes de financiamentos, precatórios e parcelamentos reconhecidos oficialmente. Busca garantir o cumprimento dos contratos de dívida, preservar o equilíbrio fiscal e assegurar que o serviço da dívida seja compatível com a capacidade financeira do município. O programa também visa aprimorar o controle, a transparência e a gestão dos encargos financeiros, prevenindo riscos fiscais e assegurando que a administração da dívida ocorra dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), contribuindo para a sustentabilidade financeira e para a credibilidade da gestão pública municipal.

Justificativas:

A adequada gestão da dívida pública é fundamental para a saúde financeira do município e para a manutenção de sua capacidade de investimento e de prestação de serviços públicos. O não acompanhamento, controle e pagamento da dívida compromete a credibilidade do município, gera sanções pelos órgãos de controle, impede a captação de novos recursos e desequilibra as finanças públicas. Este programa visa assegurar que o município honre seus compromissos financeiros de forma organizada, planejada e responsável, observando os princípios da responsabilidade fiscal, da transparência e do equilíbrio financeiro, além de garantir que o endividamento público seja sustentável e adequado à realidade financeira local.

Diretrizes (Forma de implementação)

Assegurar a administração eficiente, transparente e responsável da dívida pública municipal, por meio do planejamento, controle, acompanhamento e quitação dos encargos financeiros, garantindo equilíbrio fiscal, sustentabilidade financeira e cumprimento das obrigações legais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2009 - AMORTIZAR E ARCAR COM ENCARGOS DA DÍVIDA	Pagamento da dívida (a)		25,00	98.929.500,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		77.181.000,00
		1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		20.506.500,00
		1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		1.242.000,00
			Total:	**98.929.500,00**

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Programa

0008 - FORTALECIMENTO E SUSTENTABILIDADE DO FUNPREVMAR

Objetivos

O programa tem como objetivo garantir a sustentabilidade financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do município de Maracaju (FUNPREVMAR). Busca assegurar a correta gestão dos recursos, o fortalecimento da governança previdenciária, o cumprimento dos compromissos previdenciários e a segurança financeira para o pagamento dos benefícios presentes e futuros. Este programa também visa aprimorar os controles administrativos, promover a transparência, qualificar a gestão dos investimentos e assegurar que o FUNPREVMAR mantenha sua capacidade de honrar os benefícios dos servidores de forma contínua, sustentável e responsável.

Justificativas:

A manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do FUNPREVMAR é essencial para garantir a segurança dos benefícios previdenciários dos servidores municipais de Maracaju. A ausência de ações estruturadas de gestão, controle e planejamento pode comprometer a capacidade do fundo em cumprir suas obrigações futuras, gerando riscos fiscais para o município e insegurança para os segurados. Este programa é fundamental para assegurar uma gestão previdenciária responsável, sustentável e eficiente, preservando o patrimônio previdenciário e garantindo a continuidade do pagamento dos benefícios aos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

Diretrizes (Forma de implementação)

Fortalecer a governança, o equilíbrio financeiro e atuarial do FUNPREVMAR, assegurando uma gestão eficiente, transparente e sustentável, capaz de garantir o pagamento dos benefícios previdenciários presentes e futuros aos servidores municipais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1201 - AMPLIAR E REFORMAR O PRÉDIO DO PREVMMAR	Ampliação e conservação do prédio próprio (gp)		4,00	689.620,00
		1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		689.620,00
2201 - MANTER E CUSTEAR ADMINISTRATIVAMENTE O RPPS	Administração (gp)		4,00	10.085.692,50
		1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		10.085.692,50
2202 - ARCAR COM ENCARGOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	Encargos com inativos e pensionistas (gp)		1.920,00	124.993.625,00
		1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em		124.993.625,00
			Total:	**135.768.937,50**

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Programa

0009 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE PLANEJAMENTO URBANO E MANUTENÇÃO MUNICIPAL

Objetivos

O programa tem como objetivo assegurar o suporte administrativo, operacional e logístico às atividades de planejamento urbano, infraestrutura e manutenção dos espaços públicos municipais. Visa promover a organização dos processos internos, garantir a disponibilidade de recursos materiais, humanos e estruturais, bem como apoiar as ações que envolvem a conservação, limpeza, manutenção, fiscalização urbana e execução de serviços de urbanismo. Este programa é essencial para que as secretarias e setores responsáveis possam desempenhar suas atividades de forma eficiente, garantindo que o município ofereça um ambiente urbano seguro, limpo, funcional e adequado às necessidades da população.

Justificativas:

O bom funcionamento das atividades de planejamento urbano e manutenção municipal depende diretamente de uma estrutura administrativa organizada, eficiente e capaz de fornecer suporte contínuo às demandas operacionais e técnicas. Sem este apoio, as ações de conservação, infraestrutura, obras e urbanização ficam comprometidas, afetando diretamente a qualidade de vida da população. Este programa é essencial para garantir que os setores responsáveis pela manutenção urbana e pelo desenvolvimento da cidade disponham dos meios necessários para planejar, executar e acompanhar os serviços públicos de forma adequada, garantindo eficiência, economicidade e melhores resultados para o município.

Diretrizes (Forma de implementação)

Fortalecer o suporte administrativo, operacional e logístico às atividades de planejamento urbano, infraestrutura e manutenção municipal, assegurando eficiência, organização e qualidade na prestação dos serviços públicos urbanos.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1007 - CONSTRUIR E ADEQUAR CALÇADAS E MEIOS-FIOS NA	Remod. de centros urbanos (M²)		4.000,00	6.467.000,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.467.000,00
2040 - AMPLIAR E CONSERVAR CEMITÉRIOS E SERVIÇOS	Ampliação e conservação de cemitérios e serviços		4,00	657.500,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		657.500,00
2041 - MANTER E AMPLIAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Rede de iluminação pública (un)		12.800,00	31.537.500,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.529.500,00
		1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais		80.000,00
		1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de		26.928.000,00
2042 - MANTER, CONSTRUIR E REMODELAR PRAÇAS, PARQUES	Construção, melhoramento e conservação de praças,		32,00	7.524.500,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.524.500,00
		1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		4.000.000,00
			Total:	**46.186.500,00**

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Programa

0010 - CUIDANDO DA CIDADE – GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

Objetivos

O programa tem como objetivo planejar, coordenar, executar e acompanhar as ações de infraestrutura urbana, abrangendo obras, conservação, manutenção e serviços urbanos. Visa assegurar vias públicas trafegáveis, espaços públicos bem cuidados, iluminação, drenagem, pavimentação, além de garantir ambientes urbanos organizados, seguros e com qualidade. O programa também busca promover melhorias contínuas na infraestrutura, atender às demandas da comunidade, preservar o patrimônio público e oferecer condições adequadas para o desenvolvimento urbano sustentável, assegurando bem-estar e qualidade de vida para a população.

Justificativas:

A infraestrutura urbana é essencial para o funcionamento adequado da cidade e para a qualidade de vida da população. A manutenção, conservação e desenvolvimento dos espaços públicos, vias, iluminação, drenagem e serviços urbanos são fundamentais para garantir segurança, mobilidade, desenvolvimento econômico e bem-estar social. Este programa visa assegurar uma gestão eficiente e contínua da infraestrutura municipal, promovendo melhorias, prevenindo problemas estruturais e respondendo às necessidades crescentes da cidade, contribuindo para uma Maracaju mais organizada, limpa, segura e preparada para o crescimento.

Diretrizes (Forma de implementação)

Promover a manutenção, conservação, expansão e modernização da infraestrutura urbana, garantindo ambientes públicos seguros, organizados, funcionais e de qualidade para a população.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1008 - EXECUTAR OBRAS DE DRENAGEM, PAV., CONSERVAÇÃO	Pavimentação asfáltica, meio fio e sarjetas e obras		6.000,00	106.475.000,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.228.500,00
		1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais		40.000,00
		1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		2.000.000,00
		1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		10.617.000,00
		1.706.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de		8.080.000,00
		1.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação		350.000,00
		1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		5.937.500,00
		1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio		564.000,00
		1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito		56.040.000,00
		1.799.7400 - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema		8.618.000,00
2036 - CONSTRUIR, AMPLIAR E MANTER PRÉDIOS PÚBLICOS	Construção, melhoramento e conservação de prédios		140,00	8.072.500,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.977.500,00
		1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais		95.000,00
			Total:	**114.547.500,00**

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Programa

0011 - MARACAJU MAIS LIMPA – SANEAMENTO E CONSERVAÇÃO URBANA

Objetivos

O programa tem como objetivo assegurar a realização contínua dos serviços de limpeza pública, conservação urbana, manejo de resíduos sólidos, varrição, capina, poda, coleta, destinação final de resíduos e demais ações de saneamento básico urbano. Visa promover ambientes urbanos limpos, organizados e salubres, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população, para a preservação ambiental e para o desenvolvimento urbano sustentável. Também busca incentivar a participação da comunidade na conservação dos espaços públicos e na gestão correta dos resíduos.

Justificativas:

A limpeza urbana e a conservação dos espaços públicos são fundamentais para a saúde pública, o bem-estar social, a preservação ambiental e a valorização dos ambientes urbanos. A falta de manutenção adequada gera impactos diretos na qualidade de vida da população, na segurança, na mobilidade e na estética da cidade. Este programa é essencial para garantir que Maracaju se mantenha limpa, organizada e preparada para atender às necessidades crescentes da população, promovendo desenvolvimento urbano sustentável, saúde pública e qualidade de vida.

Diretrizes (Forma de implementação)

Assegurar a execução contínua dos serviços de saneamento, limpeza pública e conservação urbana, promovendo ambientes urbanos limpos, salubres, organizados e ambientalmente sustentáveis.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1010 - EXECUTAR OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE DANOS	Comb a enchentes e vendavais (un)		4,00	12.000,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000,00
			Total:	**12.000,00**

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Programa

0012 - GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE DE MARACAJU

Objetivos

O programa tem como objetivo fortalecer as ações de gestão ambiental, promovendo o uso racional dos recursos naturais, a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável de Maracaju. Busca implementar políticas públicas voltadas à proteção dos recursos hídricos, da flora, da fauna e do solo, além de promover ações de educação ambiental, fiscalização, licenciamento, recuperação de áreas degradadas e gestão dos resíduos sólidos. Visa também fomentar práticas sustentáveis nas atividades urbanas, rurais e empresariais, estimulando a participação da sociedade na construção de uma cidade ambientalmente equilibrada.

Justificativas:

A preservação ambiental e a sustentabilidade são fundamentais para garantir qualidade de vida à população e desenvolvimento econômico responsável. O crescimento urbano, as atividades agrícolas e industriais geram pressões sobre os recursos naturais, exigindo uma gestão ambiental eficiente, preventiva e corretiva. Este programa é essencial para assegurar que Maracaju se desenvolva de forma sustentável, promovendo a conservação dos recursos naturais, a educação ambiental, o controle de impactos e o cumprimento da legislação ambiental, contribuindo para o equilíbrio ecológico e a saúde pública.

Diretrizes (Forma de implementação)

Promover a conservação ambiental, o uso sustentável dos recursos naturais, o fortalecimento da governança ambiental e a adoção de práticas sustentáveis nas atividades públicas e privadas, assegurando desenvolvimento com responsabilidade socioambiental.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1025 - CONSTRUIR E RECUPERAR ÁREA DEGRADADA – PRADE	Execução do PRADE e construção e equipamentos do		1,00	72.000,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		72.000,00
2031 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	Manutenção (a)		4,00	3.627.500,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.627.500,00
2096 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	Ações do Meio Ambiente (a)		4,00	333.500,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		154.000,00
		1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		179.500,00
2097 - IMPLANTAR, IMPLEMENTAR AÇÕES DE	Ações do Meio Ambiente (gp)		4,00	3.634.000,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.634.000,00
2118 - REALIZAR A COLETA DE LIXO URBANO E HOSPITALAR	COLETA DE LIXO URBANO E HOSPITALAR (a)		4,00	26.210.000,00
		1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		26.210.000,00
			Total:	**33.877.000,00**

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Programa

0013 - EXTENSÃO RURAL – CUIDANDO DO CAMPO E DE QUEM PRODUZ

Objetivos

O programa tem como objetivo oferecer suporte técnico, assistência e capacitação aos produtores rurais, especialmente à agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento econômico, social e ambiental do meio rural. Visa estimular a adoção de boas práticas agropecuárias, uso sustentável dos recursos naturais, diversificação da produção, acesso às políticas públicas, melhoria da renda, inclusão produtiva e fortalecimento das cadeias produtivas locais. Também busca integrar ações de desenvolvimento rural sustentável, geração de emprego no campo e melhoria da qualidade de vida dos produtores e suas famílias.

Justificativas:

A extensão rural é fundamental para garantir o desenvolvimento sustentável do meio rural, especialmente no apoio à agricultura familiar e aos pequenos produtores, que desempenham papel essencial na geração de alimentos, na economia local e na preservação ambiental. Este programa busca fortalecer as ações de assistência técnica, promover a capacitação, a inovação e a adoção de práticas produtivas sustentáveis, garantindo mais eficiência, competitividade, segurança alimentar e qualidade de vida no campo, além de contribuir para o crescimento econômico do município.

Diretrizes (Forma de implementação)

Promover o desenvolvimento rural sustentável, oferecendo assistência técnica, capacitação, incentivo à produção, conservação ambiental e fortalecimento econômico e social das famílias rurais, assegurando dignidade, geração de renda e melhoria da qualidade de vida no campo.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2033 - DESENVOLVER E MELHORAR A PRODUÇÃO RURAL	Produção Rural (gp)		12.000,00	192.000,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		192.000,00
			Total:	**192.000,00**

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Programa

0014 - MARACAJU EM MOVIMENTO – TRANSPORTE E TRAFEGABILIDADE URBANA, RURAL E AÉREA

Objetivos

O programa tem como objetivo assegurar a manutenção, melhoria e expansão da trafegabilidade urbana, rural e aérea do município, promovendo mobilidade, segurança e integração territorial. Visa garantir que as vias públicas, estradas vicinais e estrutura de transporte aéreo estejam em boas condições de uso, permitindo o escoamento da produção, o deslocamento da população e o acesso aos serviços públicos. Também busca promover ações de sinalização, segurança viária, manutenção de pontes, estradas, ruas, pistas e infraestrutura aeroportuária, garantindo eficiência logística, desenvolvimento econômico e bem-estar da população.

Justificativas:

A trafegabilidade e o transporte são fundamentais para o desenvolvimento econômico, social e produtivo do município. A manutenção das vias urbanas, estradas rurais e da estrutura de transporte aéreo impacta diretamente na logística, na mobilidade das pessoas, no escoamento da produção agrícola e na integração das comunidades. Este programa é essencial para assegurar a conectividade entre os territórios, melhorar a circulação, reduzir custos logísticos, garantir acesso aos serviços públicos e fomentar o desenvolvimento sustentável de Maracaju.

Diretrizes (Forma de implementação)

Promover ações contínuas de manutenção, conservação, ampliação e modernização da infraestrutura de transporte urbano, rural e aéreo, assegurando mobilidade, segurança viária, logística eficiente e desenvolvimento territorial sustentável.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1016 - IMPLANTAR SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NO	Melhoramento das vias urbanas e Fiscalização do		1.650,00	743.000,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		571.000,00
		1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		172.000,00
2045 - MANTER E CONSERVAR A GERÊNCIA DE TRANSPORTE E	Pessoas usuárias (un)		12.000,00	20.135.000,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.370.500,00
		1.799.7400 - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema		1.764.500,00
2046 - GERENCIAR A POLÍTICA DE TRÂNSITO MUNICIPAL –	Melhoramento das vias urbanas e Fiscalização do		4,00	747.000,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		495.000,00
		1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		252.000,00
2047 - EXECUTAR OBRAS E CONSERVAR ESTRADAS VICINAIS	Estradas Vicinais (a)		8,00	11.068.500,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.594.000,00
		1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais		50.000,00
		1.799.7400 - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema		5.424.500,00
			Total:	**32.693.500,00**

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Programa

0015 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

Objetivos

O programa tem como objetivo assegurar o acesso, a permanência e o sucesso escolar dos estudantes da rede municipal de ensino de Maracaju, garantindo uma educação de qualidade, inclusiva e equitativa. Visa promover a formação continuada dos profissionais da educação, a melhoria da infraestrutura escolar, o acesso a materiais didáticos, alimentação escolar, transporte escolar seguro e políticas de apoio pedagógico. Também busca ampliar o acesso à Educação de Jovens e Adultos (EJA), fortalecer a gestão escolar e implementar práticas pedagógicas inovadoras, que garantam o desenvolvimento integral dos estudantes e contribuam para a redução das desigualdades educacionais.

Justificativas:

A educação é um direito fundamental e um dos principais instrumentos de transformação social e desenvolvimento humano. Investir em uma educação pública de qualidade é garantir o futuro das crianças, adolescentes e adultos, além de contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município. Este programa é essencial para assegurar que os estudantes da rede municipal de ensino tenham acesso a uma formação de qualidade, com infraestrutura adequada, profissionais qualificados e políticas públicas que garantam aprendizagem efetiva, inclusão, equidade e cidadania.

Diretrizes (Forma de implementação)

Promover o acesso, a permanência e a aprendizagem de qualidade na educação pública municipal, assegurando inclusão, equidade, infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e desenvolvimento integral dos estudantes.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1002 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS ESCOLAS	Unidades escolares construídas, ampliadas ou		25,00	6.519.000,00
		1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e		4.317.000,00
		1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a		1.992.000,00
		1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e		210.000,00
2012 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	Atividades administrativas da Secretaria de Educação		4,00	45.097.000,00
		1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e		45.087.000,00
		1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais		10.000,00
2013 - MANTER O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	Refeições escolares fornecidas (1)		21.350,00	16.690.000,00
		1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação		11.297.000,00
		1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao		5.393.000,00
2015 - MANTER A OPERAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Escolas do ensino fundamental em funcionamento (1)		19.600,00	41.427.000,00
		1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e		34.262.000,00
		1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais		60.000,00
		1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação		6.463.000,00
		1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		642.000,00
2016 - MANTER E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O	Veículos e equipamentos de transporte escolar		4.600,00	25.644.000,00
		1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e		21.804.000,00
		1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao		821.000,00
		1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a		8.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

		1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e		3.011.000,00
2018 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	Conselhos municipais de educação em funcionamento		8,00	20.000,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
2019 - MANTER A COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO	Comissão de monitoramento do PME em		4,00	20.000,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
2022 - CONCEDER TRANSPORTE A ESTUDANTES DO ENSINO	Serviços de transporte concedidos a estudantes		4,00	4.739.000,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.739.000,00
2025 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E	Programas de EJA em funcionamento e com		560,00	895.000,00
		1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e		895.000,00
2027 - MANTER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Serviços de educação especial mantidos e ofertados		360,00	4.169.000,00
		1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e		4.119.000,00
		1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais		50.000,00
2092 - MANTER A OPERAÇÃO DO FUNDEB – ENSINO	Recursos do FUNDEB aplicados na manutenção do		1.380,00	187.803.500,00
		1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da		187.803.500,00
2102 - MANTER A OPERAÇÃO DO FUNDEB – EDUCAÇÃO DE	Recursos do FUNDEB aplicados na manutenção da		4,00	2.154.000,00
		1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da		2.154.000,00
			Total:	**335.177.500,00**

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Programa

0016 - FORTALECENDO NOSSAS RAÍZES

Objetivos

O programa tem como objetivo fomentar, preservar e valorizar a cultura local, as tradições, as manifestações artísticas e o patrimônio histórico e imaterial de Maracaju. Busca apoiar eventos culturais, festividades tradicionais, grupos artísticos, oficinas culturais e projetos que fortaleçam a identidade cultural do município. Além disso, promove ações de incentivo à formação cultural, ao desenvolvimento de atividades educativas e culturais nas escolas e na comunidade, bem como estimula a preservação dos espaços de memória, a transmissão de saberes e a participação da população nas práticas culturais.

Justificativas:

A preservação da cultura e das tradições é fundamental para fortalecer a identidade, a história e o sentimento de pertencimento da população. Valorizar os saberes, os fazeres, as manifestações culturais e a memória coletiva contribui diretamente para o desenvolvimento social, educativo e econômico do município. Este programa é essencial para garantir a continuidade das práticas culturais, estimular a criatividade, promover inclusão, fortalecer o turismo cultural e manter viva a história de Maracaju para as atuais e futuras gerações.

Diretrizes (Forma de implementação)

Fomentar, preservar e valorizar as manifestações culturais, o patrimônio histórico e as tradições locais, fortalecendo a identidade cultural, promovendo a inclusão, a participação comunitária e o acesso à cultura em Maracaju.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1028 - CONSTRUIR E REFORMAR EDIFÍCIOS DO PATRIMÔNIO	Administração (a)		4,00	2.508.000,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.154.500,00
		1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		353.500,00
2099 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DE INVESTIMENTOS	Administração (a)		4,00	1.437.000,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.328.000,00
		1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à		109.000,00
2114 - MANTER AS ATIVIDADES TURÍSTICAS	Administração (1)		4,00	1.060.000,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.050.000,00
		1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais		10.000,00
2116 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA (a)		1,00	6.757.500,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.587.500,00
		1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais		170.000,00
2117 - APOIAR AS FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO (a)		4,00	9.331.500,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.991.500,00
		1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais		340.000,00
			Total:	**21.094.000,00**

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Programa

0017 - ESPORTE E LAZER – UM COMPROMISSO COM A INCLUSÃO E A SAÚDE

Objetivos

O programa tem como objetivo oferecer oportunidades de acesso ao esporte, às atividades físicas e ao lazer, como instrumentos de promoção da saúde, da inclusão social, da integração comunitária e da melhoria da qualidade de vida da população de Maracaju. Visa apoiar projetos esportivos, campeonatos, atividades recreativas, práticas de esporte de rendimento, educacional e participativo, além de investir na manutenção, ampliação e modernização dos espaços públicos esportivos e de lazer. O programa também busca estimular a convivência comunitária, fortalecer valores sociais e contribuir para o desenvolvimento físico, mental e social dos cidadãos.

Justificativas:

O esporte e o lazer são fundamentais para a promoção da saúde, bem-estar, inclusão social e desenvolvimento humano. Além de contribuir para a prevenção de doenças, o esporte fortalece vínculos comunitários, disciplina, cooperação, cidadania e qualidade de vida. Este programa busca garantir que Maracaju ofereça à sua população espaços públicos adequados, acesso democrático às práticas esportivas e recreativas, bem como incentive atividades que proporcionem desenvolvimento físico, social e emocional, combatendo o sedentarismo, promovendo a inclusão e estimulando a integração comunitária.

Diretrizes (Forma de implementação)

Fomentar e ampliar as ações de esporte e lazer, garantindo acesso democrático, inclusão social, promoção da saúde, desenvolvimento físico e integração comunitária, por meio da manutenção e ampliação dos espaços públicos, projetos, eventos e atividades esportivas.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1001 - CONSTRUIR,AMPLIAR E REFORMAR PREDIOS E	Construção, melhoramento e conservação de prédios		4,00	4.878.000,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.878.000,00
2098 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DO ESPORTE	Administração do Fundo (a)		4,00	4.796.000,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.091.000,00
		1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais		705.000,00
2312 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	Manutenção (a)		4,00	5.479.000,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.099.000,00
		1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais		380.000,00
			Total:	**15.153.000,00**

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Programa

0018 - COMPROMISSO COM A SAÚDE E COM A VIDA

Objetivos

O programa tem como objetivo garantir o acesso universal, igualitário e integral aos serviços públicos de saúde, promovendo ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população de Maracaju. Visa fortalecer e qualificar os serviços da atenção básica, especializada, hospitalar, vigilância em saúde e assistência farmacêutica. Também busca ampliar a capacidade de atendimento, modernizar as unidades, investir na formação dos profissionais, na humanização do cuidado, na melhoria da gestão e na oferta de serviços eficientes, resolutivos e de qualidade, alinhados aos princípios e diretrizes do SUS.

Justificativas:

A saúde é um direito fundamental e um dos principais pilares para garantir qualidade de vida, bem-estar social e desenvolvimento humano. Este programa é essencial para fortalecer a rede municipal de saúde, assegurar atendimento digno, humanizado e resolutivo, reduzir desigualdades no acesso e aprimorar os serviços prestados à população. Considerando os desafios crescentes no setor, torna-se indispensável investir na qualificação dos serviços, na infraestrutura, na prevenção, no controle de agravos e na promoção da saúde, garantindo proteção à vida e cuidado integral às pessoas.

Diretrizes (Forma de implementação)

Fortalecer o Sistema Municipal de Saúde, promovendo a universalização do acesso, a integralidade do cuidado, a humanização do atendimento, a qualificação dos serviços, a valorização dos profissionais e o desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, vigilância e assistência, assegurando saúde pública de qualidade para toda a população.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1018 - CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES BÁSICAS	Unidade de Saúde (gp)		4,00	1.890.000,00
		1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de		655.000,00
		1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		12.000,00
		1.601.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de		1.203.000,00
		1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		12.000,00
		1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e		8.000,00
1019 - CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES DE	Unidade de Saúde (un)		4,00	88.000,00
		1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de		12.000,00
		1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		12.000,00
		1.601.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de		4.000,00
		1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		12.000,00
		1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a		40.000,00
		1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e		8.000,00
2048 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	Manutenção (a)		4,00	22.138.000,00
		1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de		21.633.000,00
		1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais		505.000,00
2050 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE	C.M.S (a)		4,00	56.000,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		56.000,00
2051 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Atenção Básica (a)		4,00	178.913.500,00
		1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de		129.426.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

		1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais		746.000,00
		1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		18.250.500,00
		1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		2.001.000,00
		1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		24.526.000,00
		1.621.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de		804.000,00
		1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a		3.160.000,00
2061 - MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – FARMÁCIA	Farmácia Básica (a)		4,00	7.805.000,00
		1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de		5.449.000,00
		1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais		266.000,00
		1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		1.726.000,00
		1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		364.000,00
2062 - MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – AÇÃO	Farmácia Básica (a)		4,00	2.104.000,00
		1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de		2.000.000,00
		1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais		104.000,00
2063 - MANTER AS ATIVIDADES E AÇÕES DA ATENÇÃO	Serviços Médicos, Hosp. Ambulatorial/Laboratorial (a)		4,00	170.521.000,00
		1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de		76.711.000,00
		1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais		1.989.000,00
		1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		26.612.000,00
		1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de		24.023.000,00
		1.601.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de		4.000,00
		1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação		4.543.000,00
		1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		34.651.000,00
		1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e		1.988.000,00
2318 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAUDE	Vigilância Epidemiologica (a)		4,00	15.710.000,00
		1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de		823.000,00
		1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais		159.000,00
		1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		1.536.000,00
		1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas		13.168.000,00
		1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		24.000,00
			Total:	**399.225.500,00**

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Programa

0020 - CONSTRUINDO O FUTURO – MAIS MORADIA, MAIS DIGNIDADE

Objetivos

O programa tem como objetivo promover o acesso à moradia digna para famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a redução do déficit habitacional e para a melhoria das condições de vida da população. Busca fomentar a construção, reforma, ampliação e regularização de unidades habitacionais, além de desenvolver projetos de urbanização de áreas, melhorias habitacionais e promoção da inclusão social. Também visa garantir condições adequadas de habitabilidade, segurança, acessibilidade e salubridade, fortalecendo a função social da moradia e contribuindo para o desenvolvimento urbano sustentável.

Justificativas:

O acesso à moradia digna é um direito social fundamental e uma das bases para a promoção da cidadania, inclusão social e desenvolvimento humano. O município de Maracaju enfrenta desafios relacionados ao déficit habitacional, à precariedade de moradias e à necessidade de urbanização de áreas. Este programa é essencial para enfrentar essas demandas, promovendo ações que garantam condições adequadas de moradia, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das famílias, para a redução das desigualdades sociais e para o fortalecimento da coesão social e do desenvolvimento urbano sustentável.

Diretrizes (Forma de implementação)

Fomentar o acesso à moradia digna por meio da construção, regularização e melhoria habitacional, assegurando qualidade de vida, inclusão social, desenvolvimento urbano sustentável e redução das desigualdades, com foco nas famílias em situação de vulnerabilidade social.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1022 - CONSTRUIR OU REFORMAR CÔMODOS PARA	Serviços Assistenciais (gp)		4,00	12.000,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000,00
1026 - CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS	Habitação Popular Urbana (1)		480,00	27.888.500,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000.000,00
		1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		8.446.000,00
		1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		16.442.500,00
			Total:	**27.900.500,00**

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Programa

0021 - DESENVOLVE MARACAJU – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivos

O programa tem como objetivo promover o desenvolvimento econômico sustentável de Maracaju, estimulando o empreendedorismo, a atração de investimentos, a geração de empregos e o fortalecimento dos setores produtivos, como comércio, indústria, serviços e agroindústria. Busca criar um ambiente favorável aos negócios, oferecendo apoio técnico, capacitação, acesso a crédito, desburocratização e incentivo à inovação. Também visa fortalecer parcerias públicas e privadas, apoiar a formalização de empreendedores, promover feiras, eventos e ações que fomentem a economia local, contribuindo diretamente para o crescimento econômico, a competitividade e a melhoria da qualidade de vida da população.

Justificativas:

O desenvolvimento econômico local é fundamental para a geração de emprego, renda e melhoria da qualidade de vida da população. Maracaju possui grande potencial nos setores produtivos, mas enfrenta desafios relacionados à diversificação econômica, à qualificação da mão de obra, à atração de novos investimentos e ao fortalecimento dos negócios locais. Este programa é essencial para impulsionar a economia do município, estimulando o empreendedorismo, promovendo um ambiente de negócios competitivo e sustentável, fortalecendo os arranjos produtivos locais e garantindo desenvolvimento social e econômico de forma integrada.

Diretrizes (Forma de implementação)

Promover o desenvolvimento econômico sustentável de Maracaju, fortalecendo os setores produtivos, estimulando o empreendedorismo, a inovação, a geração de emprego e renda, a qualificação profissional e a competitividade, por meio de ações de fomento, apoio técnico, acesso a crédito e incentivo aos negócios locais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2034 - IMPLEMENTAR PROGRAMA DE INCENTIVO À INDÚSTRIA, Incentivo a Ind. Comérc. e Serviços (a)			64.725,00	1.493.500,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.418.500,00
		1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais		75.000,00
			Total:	**1.493.500,00**

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Programa

0022 - CUIDANDO DE NOSSA GENTE

Objetivos

O programa tem como objetivo promover a proteção social, a inclusão e a garantia de direitos das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco social e econômico no município. Visa assegurar o acesso aos serviços socioassistenciais, benefícios eventuais, programas de transferência de renda, acolhimento, acompanhamento familiar e fortalecimento de vínculos. Também busca fomentar ações de inclusão produtiva, geração de renda, autonomia, desenvolvimento social e fortalecimento comunitário, contribuindo para a redução das desigualdades e a promoção da cidadania, com foco na dignidade e na melhoria das condições de vida.

Justificativas:

A assistência social é um direito constitucional e essencial para proteger cidadãos em situação de vulnerabilidade social, pobreza e risco. Este programa é indispensável para garantir suporte às famílias que enfrentam dificuldades, promover inclusão, acesso a direitos e oportunidades, além de contribuir diretamente para o desenvolvimento social, a redução da desigualdade e a promoção da justiça social no município de Maracaju. Sem essas ações, aumenta-se a exclusão social, a insegurança alimentar, a violação de direitos e o agravamento das condições de vida.

Diretrizes (Forma de implementação)

Promover a proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, assegurando acesso aos serviços, benefícios, programas de inclusão, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, autonomia, cidadania e melhoria da qualidade de vida.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2030 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	Manutenção (1)		1,00	5.543.500,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.503.500,00
		1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais		40.000,00
2088 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Assistência a criança e ao adolescente (un)		4,00	430.000,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.000,00
		1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais		30.000,00
2110 - PROMOVER, PROTEGER E DEFENDER A CRIANÇA E O	Assistência a criança e ao adolescente (un)		4,00	446.500,00
		1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados		446.500,00
2111 - DESENVOLVER AÇÕES DE APOIO À COMUNIDADE	Serviços Assistenciais (a)		4,00	426.500,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		426.500,00
2119 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA	Administração (99)		12,00	5.571.000,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.346.000,00
		1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais		225.000,00
2120 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - (IGD-SUAS)	Administração (99)		12,00	59.000,00
		1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		59.000,00
2121 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E	Administração (99)		12,00	260.000,00
		1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		260.000,00
2122 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Serviços Assistenciais (99)		12,00	12.623.000,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.846.500,00
		1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais		385.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

		1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		865.000,00
		1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de		413.500,00
		1.665.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres		113.000,00
2123 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	Serviços Assistenciais (99)		12,00	12.898.000,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.769.500,00
		1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais		131.000,00
		1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		1.352.000,00
		1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de		645.500,00
2124 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Serviços Assistenciais (99)		12,00	1.447.000,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.013.000,00
		1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de		434.000,00
2125 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO	Administração (99)		12,00	20.000,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
2127 - PROCADSUS	Serviços Assistenciais (99)		12,00	120.000,00
		1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		120.000,00
2128 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DO IDOSO	atendimento ao idoso (99)		12,00	47.000,00
		1.749.0000 - Outras vinculações de transferências		47.000,00
2317 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A	-		0,00	420.000,00
		1.660.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de		420.000,00
			Total:	**40.311.500,00**

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Programa

0023 - ADMINISTRAÇÃO DE ENCARGOS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO

Objetivos

O programa tem como objetivo assegurar a provisão de recursos e a correta execução dos pagamentos de encargos decorrentes de sentenças judiciais, precatórios e demais obrigações legais impostas ao município. Busca garantir que as demandas judiciais sejam tratadas com responsabilidade fiscal, observando os princípios da legalidade, do equilíbrio financeiro e do cumprimento das obrigações judiciais. Visa também organizar o fluxo financeiro para quitação dos encargos, evitar a geração de passivos judiciais adicionais e assegurar a regularidade fiscal do município perante órgãos de controle e credores.

Justificativas:

As obrigações judiciais constituem despesas obrigatórias e inadiáveis para o município. A ausência de provisão adequada ou de gestão eficiente desses encargos compromete a regularidade fiscal, gera sanções administrativas, bloqueios judiciais e compromete a capacidade de investimento e de prestação de serviços públicos. Este programa é essencial para garantir que o município de Maracaju honre seus compromissos judiciais com responsabilidade, planejamento e equilíbrio fiscal, preservando a sustentabilidade financeira e a credibilidade da gestão pública.

Diretrizes (Forma de implementação)

Garantir a alocação de recursos e o cumprimento das obrigações judiciais do município, assegurando responsabilidade fiscal, equilíbrio financeiro, planejamento adequado e regularização dos encargos decorrentes de decisões judiciais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2109 - CUMPRIR ENCARGOS ESPECIAIS DECORRENTES DE	Pagamento da dívida (a)		4,00	10.428.500,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.208.000,00
		1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		220.500,00
			Total:	**10.428.500,00**

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Programa

0025 - MARACAJU PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI

Objetivos

O programa tem como objetivo articular ações intersetoriais entre saúde, educação, assistência social, cultura e infraestrutura, voltadas à promoção do desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos. Busca assegurar o direito à vida, à saúde, ao cuidado, à educação infantil de qualidade, ao brincar, à segurança e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. O programa prioriza o atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade, valorizando a atuação preventiva, o acompanhamento contínuo e a criação de ambientes adequados e estimulantes à infância.

Justificativas:

A primeira infância é a fase mais decisiva da vida para o desenvolvimento físico, emocional e cognitivo do ser humano. Investir nessa etapa significa reduzir desigualdades, garantir direitos, promover saúde pública, educação de qualidade e fortalecimento familiar. Maracaju, ao priorizar essa agenda, alinha-se às diretrizes do Marco Legal da Primeira Infância, fortalecendo políticas públicas sustentáveis e transformadoras. Este programa é a base para a construção de uma cidade mais justa, inclusiva e comprometida com o futuro de suas crianças.

Diretrizes (Forma de implementação)

Garantir o desenvolvimento integral na primeira infância por meio da oferta de serviços qualificados, ações intersetoriais, apoio às famílias, fortalecimento das redes de proteção e promoção dos direitos da criança, assegurando condições dignas para crescer com saúde, afeto, educação e segurança.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1029 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR CENTROS DE	CEIS construídos, ampliados ou reformados (1)		1,00	13.814.000,00
		1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e		12.465.000,00
		1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e		1.349.000,00
2024 - MANTER A OPERAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -	Creches em funcionamento e com atendimento		20,00	21.645.500,00
		1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e		21.545.500,00
		1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais		100.000,00
2094 - MANTER A OPERAÇÃO DO FUNDEB – EDUCAÇÃO	Recursos do FUNDEB aplicados na manutenção da		4,00	77.582.000,00
		1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da		77.582.000,00
2115 - MANTER A OPERAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-	Unidades de pré-escola em funcionamento (1)		1,00	14.478.500,00
		1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e		14.428.500,00
		1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais		50.000,00
2126 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	Primeira Infancia (99)		1,00	295.000,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		295.000,00
2314 - OFERTAR ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR PARA	Administração (1)		1,00	298.000,00
		1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de		298.000,00
2315 - INCENTIVAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS NA	Administração (1)		1,00	466.500,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		466.500,00
2316 - PROMOVER AÇÕES CULTURAIS VOLTADAS À PRIMEIRA	Administração (1)		1,00	166.500,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		166.500,00
			Total:	**128.746.000,00**

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Programa

9998 - RESERVA PREVIDENCIARIA DO RPPS

Objetivos

O programa tem como objetivo garantir a constituição, manutenção e fortalecimento da Reserva Previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Maracaju, assegurando recursos suficientes para honrar os compromissos futuros com aposentadorias e pensões. Visa garantir a sustentabilidade financeira e atuarial do fundo previdenciário, atender às exigências legais, fortalecer a governança previdenciária e proporcionar segurança aos segurados quanto ao recebimento dos seus benefícios previdenciários. Este programa também busca promover o equilíbrio entre as receitas e despesas do RPPS, contribuindo diretamente para a saúde financeira do município e para a proteção social dos servidores.

Justificativas:

A constituição da reserva previdenciária é uma exigência legal e um instrumento fundamental para assegurar a sustentabilidade do RPPS, protegendo as futuras gerações de servidores e garantindo o pagamento dos benefícios previdenciários. A ausência de uma reserva suficiente compromete o equilíbrio atuarial e gera riscos fiscais ao município. Este programa é essencial para fortalecer as finanças do fundo previdenciário, assegurar a continuidade dos pagamentos, proteger os direitos dos servidores e atender às exigências dos órgãos de controle, contribuindo para a estabilidade econômica e social de Maracaju.

Diretrizes (Forma de implementação)

Constituir, manter e fortalecer a reserva previdenciária do RPPS, assegurando sustentabilidade financeira e atuarial, segurança previdenciária aos servidores, cumprimento da legislação e equilíbrio fiscal, garantindo o pagamento dos benefícios previdenciários presentes e futuros.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2998 - CONSTITUIR RESERVA PREVIDENCIÁRIA DO RPPS	Reserva do RPPS (gp)		4,00	54.027.416,88
		1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em		52.389.569,38
		1.800.1121 - Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em		1.637.847,50
			Total:	**54.027.416,88**

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Programa

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivos

O programa tem como objetivo assegurar dotação orçamentária específica destinada à cobertura de passivos contingentes, riscos fiscais e outros eventos imprevistos que possam comprometer o equilíbrio das contas públicas. Visa atender despesas urgentes, não previstas ou excepcionais, decorrentes de situações como desastres naturais, sentenças judiciais imprevistas, ajustes fiscais ou outras demandas emergenciais que exijam intervenção imediata da administração municipal. A Reserva de Contingência é um instrumento fundamental de responsabilidade fiscal, que permite ao município enfrentar eventos não planejados sem comprometer a execução das políticas públicas e o equilíbrio orçamentário.

Justificativas:

A constituição da Reserva de Contingência é uma exigência da Lei nº 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo essencial para assegurar que o município tenha capacidade de responder a situações imprevistas que possam impactar suas finanças. Este programa garante segurança orçamentária e fiscal, evita desequilíbrios nas contas públicas e assegura recursos para atender despesas emergenciais, mantendo a estabilidade financeira e a continuidade dos serviços públicos, mesmo diante de eventos adversos e não planejados.

Diretrizes (Forma de implementação)

Constituir reserva financeira no orçamento para cobertura de passivos contingentes, riscos fiscais e demandas emergenciais, assegurando responsabilidade fiscal, equilíbrio orçamentário e capacidade de resposta a situações não previstas.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2999 - CONSTITUIR RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de recursos para riscos fiscais constituída		4,00	44.038.000,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		44.038.000,00
			Total:	**44.038.000,00**

JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 Assinado de forma digital por JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 Dados: 2025.12.16 10:11:12 -04'00'

JOSÉ MARCOS CALDERAN
PREFEITO MUNICIPAL

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 Assinado de forma digital por HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 Dados: 2025.12.12 08:58:31 -04'00'

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI
Contadora - CRC/MS 0107766/O-7

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA

Programa	2026	2027	2028	2029	Total
0001 - GESTÃO ESTRATÉGICA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	21.500.000,00	21.500.000,00	21.500.000,00	21.500.000,00	86.000.000,00
0010 - CUIDANDO DA CIDADE – GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	31.001.000,00	31.340.500,00	31.838.500,00	20.367.500,00	114.547.500,00
0011 - MARACAJU MAIS LIMPA – SANEAMENTO E CONSERVAÇÃO URBANA	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
0012 - GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE DE MARACAJU	7.952.000,00	8.235.000,00	8.634.500,00	9.055.500,00	33.877.000,00
0013 - EXTENSÃO RURAL – CUIDANDO DO CAMPO E DE QUEM PRODUZ	45.000,00	47.000,00	49.000,00	51.000,00	192.000,00
0014 - MARACAJU EM MOVIMENTO – TRANSPORTE E TRAFEGABILIDADE URBANA, RURAL E AÉREA	7.251.000,00	7.999.000,00	8.508.000,00	8.935.500,00	32.693.500,00
0015 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: O FUTURO EM NOSSAS MÃOS	75.907.000,00	80.870.500,00	86.300.500,00	92.099.500,00	335.177.500,00
0016 - FORTALECENDO NOSSAS RAÍZES	5.327.000,00	5.026.000,00	5.252.000,00	5.489.000,00	21.094.000,00
0017 - ESPORTE E LAZER – UM COMPROMISSO COM A INCLUSÃO E A SAÚDE	4.325.000,00	3.401.500,00	3.625.000,00	3.801.500,00	15.153.000,00
0018 - COMPROMISSO COM A SAÚDE E COM A VIDA	95.436.000,00	96.144.500,00	101.110.000,00	106.535.000,00	399.225.500,00
0002 - MARACAJU MAIS SEGURA – PROTEÇÃO E CUIDADO COM A COMUNIDADE	920.000,00	860.500,00	902.000,00	945.000,00	3.627.500,00
0020 - CONSTRUINDO O FUTURO – MAIS MORADIA, MAIS DIGNIDADE	6.910.000,00	6.952.000,00	6.996.000,00	7.042.500,00	27.900.500,00
0021 - DESENVOLVE MARACAJU – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	413.000,00	353.500,00	360.000,00	367.000,00	1.493.500,00
0022 - CUIDANDO DE NOSSA GENTE	9.975.500,00	9.625.000,00	10.104.000,00	10.607.000,00	40.311.500,00
0023 - ADMINISTRAÇÃO DE ENCARGOS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO	2.350.000,00	2.514.000,00	2.689.000,00	2.875.500,00	10.428.500,00
0025 - MARACAJU PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	30.143.000,00	31.313.000,00	32.844.000,00	34.446.000,00	128.746.000,00
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	200.000,00	213.500,00	227.000,00	240.500,00	881.000,00
0004 - ADMINISTRAÇÃO GERAL E SUPORTE À GESTÃO PÚBLICA	91.607.000,00	97.286.500,00	103.433.500,00	109.286.500,00	401.613.500,00
0005 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E GESTÃO DA RECEITA MUNICIPAL	3.580.000,00	3.863.000,00	4.054.500,00	4.254.500,00	15.752.000,00
0006 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	22.427.000,00	23.970.500,00	25.452.500,00	27.079.500,00	98.929.500,00
0008 - FORTALECIMENTO E SUSTENTABILIDADE DO FUNPREVMAR	31.500.000,00	33.075.000,00	34.728.750,00	36.465.187,50	135.768.937,50
0009 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE PLANEJAMENTO URBANO E MANUTENÇÃO MUNICIPAL	10.670.000,00	11.190.000,00	11.825.000,00	12.501.500,00	46.186.500,00
9998 - RESERVA PREVIDENCIARIA DO RPPS	12.535.000,00	13.161.750,00	13.819.837,50	14.510.829,38	54.027.416,88
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.500.000,00	12.326.000,00	13.188.000,00	14.024.000,00	44.038.000,00
Total Geral:	**476.477.500,00**	**501.271.250,00**	**527.444.587,50**	**542.483.016,88**	**2.047.676.354,38**

JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 Assinado de forma digital por JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 Dados: 2025.12.16 10:11:38 -04'00'

JOSÉ MARCOS CALDERAN
PREFEITO MUNICIPAL

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 Assinado de forma digital por HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 Dados: 2025.12.12 09:02:16 -04'00'

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI
Contadora - CRC/MS 0107766/O-7

D.O.M. ANO XIII Nº 3899, Quarta-feira, 17 de Dezembro de 2025 **- 275**

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso		2026 à 2029		Diferença
		Receita	Despesa	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		**788.050.000,00**	**787.550.000,00**	**500.000,00**
	2026	176.980.000,00	176.480.000,00	500.000,00
	2027	193.561.500,00	193.561.500,00	0,00
	2028	203.770.000,00	203.770.000,00	0,00
	2029	213.738.500,00	213.738.500,00	0,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		**158.923.000,00**	**158.923.000,00**	**0,00**
	2026	37.000.000,00	37.000.000,00	0,00
	2027	38.692.500,00	38.692.500,00	0,00
	2028	40.610.000,00	40.610.000,00	0,00
	2029	42.620.500,00	42.620.500,00	0,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		**237.007.000,00**	**237.007.000,00**	**0,00**
	2026	55.000.000,00	55.000.000,00	0,00
	2027	57.746.000,00	57.746.000,00	0,00
	2028	60.620.000,00	60.620.000,00	0,00
	2029	63.641.000,00	63.641.000,00	0,00
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas		**7.020.000,00**	**7.020.000,00**	**0,00**
	2026	7.020.000,00	7.020.000,00	0,00
	2027	0,00	0,00	0,00
	2028	0,00	0,00	0,00
	2029	0,00	0,00	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		**47.361.000,00**	**47.361.000,00**	**0,00**
	2026	10.601.000,00	10.601.000,00	0,00
	2027	11.414.000,00	11.414.000,00	0,00
	2028	12.246.500,00	12.246.500,00	0,00
	2029	13.099.500,00	13.099.500,00	0,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso		2026 à 2029		Diferença
		Receita	Despesa	
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo		**267.539.500,00**	**267.539.500,00**	**0,00**
	2026	60.260.000,00	60.260.000,00	0,00
	2027	64.473.500,00	64.473.500,00	0,00
	2028	68.989.000,00	68.989.000,00	0,00
	2029	73.817.000,00	73.817.000,00	0,00
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação		**17.760.000,00**	**17.760.000,00**	**0,00**
	2026	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00
	2027	4.280.000,00	4.280.000,00	0,00
	2028	4.580.000,00	4.580.000,00	0,00
	2029	4.900.000,00	4.900.000,00	0,00
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		**5.393.000,00**	**5.393.000,00**	**0,00**
	2026	1.215.000,00	1.215.000,00	0,00
	2027	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00
	2028	1.390.500,00	1.390.500,00	0,00
	2029	1.487.500,00	1.487.500,00	0,00
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		**821.000,00**	**821.000,00**	**0,00**
	2026	185.000,00	185.000,00	0,00
	2027	198.000,00	198.000,00	0,00
	2028	212.000,00	212.000,00	0,00
	2029	226.000,00	226.000,00	0,00
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		**642.000,00**	**642.000,00**	**0,00**
	2026	145.000,00	145.000,00	0,00
	2027	155.000,00	155.000,00	0,00
	2028	165.000,00	165.000,00	0,00
	2029	177.000,00	177.000,00	0,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso		2026 à 2029		Diferença
		Receita	Despesa	
1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à		**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**0,00**
	2026	500.000,00	500.000,00	0,00
	2027	500.000,00	500.000,00	0,00
	2028	500.000,00	500.000,00	0,00
	2029	500.000,00	500.000,00	0,00
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		**4.570.000,00**	**4.570.000,00**	**0,00**
	2026	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00
	2027	1.120.000,00	1.120.000,00	0,00
	2028	1.162.000,00	1.162.000,00	0,00
	2029	1.208.000,00	1.208.000,00	0,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		**48.148.500,00**	**48.148.500,00**	**0,00**
	2026	11.000.000,00	11.000.000,00	0,00
	2027	11.602.500,00	11.602.500,00	0,00
	2028	12.294.000,00	12.294.000,00	0,00
	2029	13.252.000,00	13.252.000,00	0,00
1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		**24.023.000,00**	**24.023.000,00**	**0,00**
	2026	6.005.000,00	6.005.000,00	0,00
	2027	6.005.500,00	6.005.500,00	0,00
	2028	6.006.000,00	6.006.000,00	0,00
	2029	6.006.500,00	6.006.500,00	0,00
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		**2.001.000,00**	**2.001.000,00**	**0,00**
	2026	451.000,00	451.000,00	0,00
	2027	482.000,00	482.000,00	0,00
	2028	516.000,00	516.000,00	0,00
	2029	552.000,00	552.000,00	0,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso		2026 à 2029		Diferença
		Receita	Despesa	
1.601.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		**1.211.000,00**	**1.211.000,00**	**0,00**
	2026	302.000,00	302.000,00	0,00
	2027	302.500,00	302.500,00	0,00
	2028	303.000,00	303.000,00	0,00
	2029	303.500,00	303.500,00	0,00
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e		**13.168.000,00**	**13.168.000,00**	**0,00**
	2026	3.005.000,00	3.005.000,00	0,00
	2027	3.100.500,00	3.100.500,00	0,00
	2028	3.406.000,00	3.406.000,00	0,00
	2029	3.656.500,00	3.656.500,00	0,00
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da		**4.543.000,00**	**4.543.000,00**	**0,00**
	2026	1.029.000,00	1.029.000,00	0,00
	2027	1.097.500,00	1.097.500,00	0,00
	2028	1.163.000,00	1.163.000,00	0,00
	2029	1.253.500,00	1.253.500,00	0,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		**59.589.000,00**	**59.589.000,00**	**0,00**
	2026	13.429.000,00	13.429.000,00	0,00
	2027	14.365.000,00	14.365.000,00	0,00
	2028	15.362.000,00	15.362.000,00	0,00
	2029	16.433.000,00	16.433.000,00	0,00
1.621.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		**804.000,00**	**804.000,00**	**0,00**
	2026	201.000,00	201.000,00	0,00
	2027	201.000,00	201.000,00	0,00
	2028	201.000,00	201.000,00	0,00
	2029	201.000,00	201.000,00	0,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso		2026 à 2029		Diferença
		Receita	Despesa	
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		**3.200.000,00**	**3.200.000,00**	**0,00**
	2026	800.000,00	800.000,00	0,00
	2027	800.000,00	800.000,00	0,00
	2028	800.000,00	800.000,00	0,00
	2029	800.000,00	800.000,00	0,00
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		**2.004.000,00**	**2.004.000,00**	**0,00**
	2026	501.000,00	501.000,00	0,00
	2027	501.000,00	501.000,00	0,00
	2028	501.000,00	501.000,00	0,00
	2029	501.000,00	501.000,00	0,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		**2.656.000,00**	**2.656.000,00**	**0,00**
	2026	604.500,00	604.500,00	0,00
	2027	641.500,00	641.500,00	0,00
	2028	683.500,00	683.500,00	0,00
	2029	726.500,00	726.500,00	0,00
1.660.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		**420.000,00**	**420.000,00**	**0,00**
	2026	105.000,00	105.000,00	0,00
	2027	105.000,00	105.000,00	0,00
	2028	105.000,00	105.000,00	0,00
	2029	105.000,00	105.000,00	0,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		**1.493.000,00**	**1.493.000,00**	**0,00**
	2026	337.000,00	337.000,00	0,00
	2027	360.500,00	360.500,00	0,00
	2028	384.500,00	384.500,00	0,00
	2029	411.000,00	411.000,00	0,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso		2026 à 2029		Diferença
		Receita	Despesa	
1.665.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		**113.000,00**	**113.000,00**	**0,00**
	2026	26.000,00	26.000,00	0,00
	2027	27.500,00	27.500,00	0,00
	2028	29.000,00	29.000,00	0,00
	2029	30.500,00	30.500,00	0,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		**10.446.000,00**	**10.446.000,00**	**0,00**
	2026	2.610.000,00	2.610.000,00	0,00
	2027	2.611.000,00	2.611.000,00	0,00
	2028	2.612.000,00	2.612.000,00	0,00
	2029	2.613.000,00	2.613.000,00	0,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		**31.413.000,00**	**31.413.000,00**	**0,00**
	2026	7.820.000,00	7.820.000,00	0,00
	2027	7.841.500,00	7.841.500,00	0,00
	2028	7.863.000,00	7.863.000,00	0,00
	2029	7.888.500,00	7.888.500,00	0,00
1.706.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		**8.080.000,00**	**8.080.000,00**	**0,00**
	2026	2.020.000,00	2.020.000,00	0,00
	2027	2.020.000,00	2.020.000,00	0,00
	2028	2.020.000,00	2.020.000,00	0,00
	2029	2.020.000,00	2.020.000,00	0,00
1.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		**368.000,00**	**368.000,00**	**0,00**
	2026	83.000,00	83.000,00	0,00
	2027	88.000,00	88.000,00	0,00
	2028	95.000,00	95.000,00	0,00
	2029	102.000,00	102.000,00	0,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso		2026 à 2029		Diferença
		Receita	Despesa	
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		**109.000,00**	**109.000,00**	**0,00**
	2026	25.000,00	25.000,00	0,00
	2027	26.500,00	26.500,00	0,00
	2028	28.000,00	28.000,00	0,00
	2029	29.500,00	29.500,00	0,00
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP -		**6.238.000,00**	**6.238.000,00**	**0,00**
	2026	1.405.000,00	1.405.000,00	0,00
	2027	1.503.500,00	1.503.500,00	0,00
	2028	1.608.500,00	1.608.500,00	0,00
	2029	1.721.000,00	1.721.000,00	0,00
1.749.0000 - Outras vinculações de transferências		**47.000,00**	**47.000,00**	**0,00**
	2026	11.000,00	11.000,00	0,00
	2027	11.000,00	11.000,00	0,00
	2028	12.000,00	12.000,00	0,00
	2029	13.000,00	13.000,00	0,00
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		**576.000,00**	**576.000,00**	**0,00**
	2026	130.000,00	130.000,00	0,00
	2027	139.000,00	139.000,00	0,00
	2028	148.500,00	148.500,00	0,00
	2029	158.500,00	158.500,00	0,00
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		**26.928.000,00**	**26.928.000,00**	**0,00**
	2026	6.065.000,00	6.065.000,00	0,00
	2027	6.490.000,00	6.490.000,00	0,00
	2028	6.944.000,00	6.944.000,00	0,00
	2029	7.429.000,00	7.429.000,00	0,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso		2026 à 2029		Diferença
		Receita	Despesa	
1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito		**56.040.000,00**	**56.040.000,00**	**0,00**
	2026	17.010.000,00	17.010.000,00	0,00
	2027	17.010.000,00	17.010.000,00	0,00
	2028	17.010.000,00	17.010.000,00	0,00
	2029	5.010.000,00	5.010.000,00	0,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		**1.242.000,00**	**1.242.000,00**	**0,00**
	2026	280.000,00	280.000,00	0,00
	2027	300.000,00	300.000,00	0,00
	2028	320.000,00	320.000,00	0,00
	2029	342.000,00	342.000,00	0,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		**179.500,00**	**179.500,00**	**0,00**
	2026	41.000,00	41.000,00	0,00
	2027	43.500,00	43.500,00	0,00
	2028	46.000,00	46.000,00	0,00
	2029	49.000,00	49.000,00	0,00
1.799.7400 - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul		**15.807.000,00**	**15.807.000,00**	**0,00**
	2026	3.560.000,00	3.560.000,00	0,00
	2027	3.810.000,00	3.810.000,00	0,00
	2028	4.075.000,00	4.075.000,00	0,00
	2029	4.362.000,00	4.362.000,00	0,00
1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		**177.383.194,38**	**177.383.194,38**	**0,00**
	2026	41.155.000,00	41.155.000,00	0,00
	2027	43.212.750,00	43.212.750,00	0,00
	2028	45.373.387,50	45.373.387,50	0,00
	2029	47.642.056,88	47.642.056,88	0,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso		2026 à 2029		Diferença
		Receita	Despesa	
1.800.1121 - Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		**1.637.847,50**	**1.637.847,50**	**0,00**
	2026	380.000,00	380.000,00	0,00
	2027	399.000,00	399.000,00	0,00
	2028	418.950,00	418.950,00	0,00
	2029	439.897,50	439.897,50	0,00
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		**10.775.312,50**	**10.775.312,50**	**0,00**
	2026	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00
	2027	2.625.000,00	2.625.000,00	0,00
	2028	2.756.250,00	2.756.250,00	0,00
	2029	2.894.062,50	2.894.062,50	0,00
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados		**446.500,00**	**446.500,00**	**0,00**
	2026	101.000,00	101.000,00	0,00
	2027	108.000,00	108.000,00	0,00
	2028	115.000,00	115.000,00	0,00
	2029	122.500,00	122.500,00	0,00
	Total Geral:	**2.048.176.354,38**	**2.047.676.354,38**	**500.000,00**

JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 Assinado de forma digital por JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 Dados: 2025.12.16 10:13:25 -04'00'

JOSÉ MARCOS CALDERAN
PREFEITO MUNICIPAL

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 Assinado de forma digital por HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 Dados: 2025.12.12 09:20:32 -04'00'

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI
Contadora - CRC/MS 0107766/O-7

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0001 - GESTÃO ESTRATÉGICA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Objetivos

Fortalecer a atuação institucional do Poder Legislativo Municipal, assegurando a eficiência administrativa, a modernização dos processos legislativos e o fortalecimento da transparência, promovendo uma gestão pública democrática, eficiente e comprometida com os interesses da população.

Justificativas:

O Poder Legislativo Municipal exerce papel fundamental na fiscalização, na elaboração de leis e na representação da sociedade. Para garantir uma atuação eficiente, democrática e transparente, é indispensável investir na modernização administrativa, na melhoria dos processos internos e no fortalecimento da capacidade institucional da Câmara. Este programa busca assegurar condições adequadas para o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas, promovendo a economicidade, a eficiência na gestão dos recursos públicos e o acesso da população às informações e aos processos legislativos, contribuindo diretamente para o fortalecimento da democracia local e da boa governança pública.

Diretrizes (Forma de implementação)

Fortalecer a capacidade institucional da Câmara Municipal, promovendo a modernização administrativa, o aperfeiçoamento dos processos legislativos e a transparência, visando uma atuação eficiente, ética e alinhada aos interesses da sociedade.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.001 - MANTER AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Atividades Legislativas (a)	Maracaju	4,00
	Atividades Legislativas (a)	Maracaju	4,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Programa

0010 - CUIDANDO DA CIDADE – GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

Objetivos

O programa tem como objetivo planejar, coordenar, executar e acompanhar as ações de infraestrutura urbana, abrangendo obras, conservação, manutenção e serviços urbanos. Visa assegurar vias públicas trafegáveis, espaços públicos bem cuidados, iluminação, drenagem, pavimentação, além de garantir ambientes urbanos organizados, seguros e com qualidade. O programa também busca promover melhorias contínuas na infraestrutura, atender às demandas da comunidade, preservar o patrimônio público e oferecer condições adequadas para o desenvolvimento urbano sustentável, assegurando bem-estar e qualidade de vida para a população.

Justificativas:

A infraestrutura urbana é essencial para o funcionamento adequado da cidade e para a qualidade de vida da população. A manutenção, conservação e desenvolvimento dos espaços públicos, vias, iluminação, drenagem e serviços urbanos são fundamentais para garantir segurança, mobilidade, desenvolvimento econômico e bem-estar social. Este programa visa assegurar uma gestão eficiente e contínua da infraestrutura municipal, promovendo melhorias, prevenindo problemas estruturais e respondendo às necessidades crescentes da cidade, contribuindo para uma Maracaju mais organizada, limpa, segura e preparada para o crescimento.

Diretrizes (Forma de implementação)

Promover a manutenção, conservação, expansão e modernização da infraestrutura urbana, garantindo ambientes públicos seguros, organizados, funcionais e de qualidade para a população.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
1.008 - EXECUTAR OBRAS DE DRENAGEM, PAV., CONSERVAÇÃO E	Pavimentação asfáltica, meio fio e sarjetas e obras	Maracaju	6.000,00
2.036 - CONSTRUIR, AMPLIAR E MANTER PRÉDIOS PÚBLICOS	Construção, melhoramento e conservação de prédios	Maracaju	140,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0011 - MARACAJU MAIS LIMPA – SANEAMENTO E CONSERVAÇÃO URBANA

Objetivos

O programa tem como objetivo assegurar a realização contínua dos serviços de limpeza pública, conservação urbana, manejo de resíduos sólidos, varrição, capina, poda, coleta, destinação final de resíduos e demais ações de saneamento básico urbano. Visa promover ambientes urbanos limpos, organizados e salubres, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população, para a preservação ambiental e para o desenvolvimento urbano sustentável. Também busca incentivar a participação da comunidade na conservação dos espaços públicos e na gestão correta dos resíduos.

Justificativas:

A limpeza urbana e a conservação dos espaços públicos são fundamentais para a saúde pública, o bem-estar social, a preservação ambiental e a valorização dos ambientes urbanos. A falta de manutenção adequada gera impactos diretos na qualidade de vida da população, na segurança, na mobilidade e na estética da cidade. Este programa é essencial para garantir que Maracaju se mantenha limpa, organizada e preparada para atender às necessidades crescentes da população, promovendo desenvolvimento urbano sustentável, saúde pública e qualidade de vida.

Diretrizes (Forma de implementação)

Assegurar a execução contínua dos serviços de saneamento, limpeza pública e conservação urbana, promovendo ambientes urbanos limpos, salubres, organizados e ambientalmente sustentáveis.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
1.010 - EXECUTAR OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR	Comb a enchentes e vendavais (un)	Maracaju	4,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Programa

0012 - GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE DE MARACAJU

Objetivos

O programa tem como objetivo fortalecer as ações de gestão ambiental, promovendo o uso racional dos recursos naturais, a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável de Maracaju. Busca implementar políticas públicas voltadas à proteção dos recursos hídricos, da flora, da fauna e do solo, além de promover ações de educação ambiental, fiscalização, licenciamento, recuperação de áreas degradadas e gestão dos resíduos sólidos. Visa também fomentar práticas sustentáveis nas atividades urbanas, rurais e empresariais, estimulando a participação da sociedade na construção de uma cidade ambientalmente equilibrada.

Justificativas:

A preservação ambiental e a sustentabilidade são fundamentais para garantir qualidade de vida à população e desenvolvimento econômico responsável. O crescimento urbano, as atividades agrícolas e industriais geram pressões sobre os recursos naturais, exigindo uma gestão ambiental eficiente, preventiva e corretiva. Este programa é essencial para assegurar que Maracaju se desenvolva de forma sustentável, promovendo a conservação dos recursos naturais, a educação ambiental, o controle de impactos e o cumprimento da legislação ambiental, contribuindo para o equilíbrio ecológico e a saúde pública.

Diretrizes (Forma de implementação)

Promover a conservação ambiental, o uso sustentável dos recursos naturais, o fortalecimento da governança ambiental e a adoção de práticas sustentáveis nas atividades públicas e privadas, assegurando desenvolvimento com responsabilidade socioambiental.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
1.025 - CONSTRUIR E RECUPERAR ÁREA DEGRADADA – PRADE DO ATERRO	Execução do PRADE e construção e equipamentos do	Maracaju	1,00
2.031 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	Manutenção (a)	Maracaju	4,00
2.096 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	Ações do Meio Ambiente (a)	Maracaju	4,00
2.097 - IMPLANTAR, IMPLEMENTAR AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO E FISC.	Ações do Meio Ambiente (gp)	Maracaju	4,00
2.118 - REALIZAR A COLETA DE LIXO URBANO E HOSPITALAR	COLETA DE LIXO URBANO E HOSPITALAR (a)	Maracaju	4,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Programa

0013 - EXTENSÃO RURAL – CUIDANDO DO CAMPO E DE QUEM PRODUZ

Objetivos

O programa tem como objetivo oferecer suporte técnico, assistência e capacitação aos produtores rurais, especialmente à agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento econômico, social e ambiental do meio rural. Visa estimular a adoção de boas práticas agropecuárias, uso sustentável dos recursos naturais, diversificação da produção, acesso às políticas públicas, melhoria da renda, inclusão produtiva e fortalecimento das cadeias produtivas locais. Também busca integrar ações de desenvolvimento rural sustentável, geração de emprego no campo e melhoria da qualidade de vida dos produtores e suas famílias.

Justificativas:

A extensão rural é fundamental para garantir o desenvolvimento sustentável do meio rural, especialmente no apoio à agricultura familiar e aos pequenos produtores, que desempenham papel essencial na geração de alimentos, na economia local e na preservação ambiental. Este programa busca fortalecer as ações de assistência técnica, promover a capacitação, a inovação e a adoção de práticas produtivas sustentáveis, garantindo mais eficiência, competitividade, segurança alimentar e qualidade de vida no campo, além de contribuir para o crescimento econômico do município.

Diretrizes (Forma de implementação)

Promover o desenvolvimento rural sustentável, oferecendo assistência técnica, capacitação, incentivo à produção, conservação ambiental e fortalecimento econômico e social das famílias rurais, assegurando dignidade, geração de renda e melhoria da qualidade de vida no campo.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.033 - DESENVOLVER E MELHORAR A PRODUÇÃO RURAL	Produção Rural (gp)	Maracaju	12.000,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0014 - MARACAJU EM MOVIMENTO – TRANSPORTE E TRAFEGABILIDADE URBANA, RURAL E AÉREA

Objetivos

O programa tem como objetivo assegurar a manutenção, melhoria e expansão da trafegabilidade urbana, rural e aérea do município, promovendo mobilidade, segurança e integração territorial. Visa garantir que as vias públicas, estradas vicinais e estrutura de transporte aéreo estejam em boas condições de uso, permitindo o escoamento da produção, o deslocamento da população e o acesso aos serviços públicos. Também busca promover ações de sinalização, segurança viária, manutenção de pontes, estradas, ruas, pistas e infraestrutura aeroportuária, garantindo eficiência logística, desenvolvimento econômico e bem-estar da população.

Justificativas:

A trafegabilidade e o transporte são fundamentais para o desenvolvimento econômico, social e produtivo do município. A manutenção das vias urbanas, estradas rurais e da estrutura de transporte aéreo impacta diretamente na logística, na mobilidade das pessoas, no escoamento da produção agrícola e na integração das comunidades. Este programa é essencial para assegurar a conectividade entre os territórios, melhorar a circulação, reduzir custos logísticos, garantir acesso aos serviços públicos e fomentar o desenvolvimento sustentável de Maracaju.

Diretrizes (Forma de implementação)

Promover ações contínuas de manutenção, conservação, ampliação e modernização da infraestrutura de transporte urbano, rural e aéreo, assegurando mobilidade, segurança viária, logística eficiente e desenvolvimento territorial sustentável.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
1.016 - IMPLANTAR SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NO MUNICÍPIO E	Melhoramento das vias urbanas e Fiscalização do	Maracaju	1.650,00
2.045 - MANTER E CONSERVAR A GERÊNCIA DE TRANSPORTE E	Pessoas usuárias (un)	Maracaju	12.000,00
2.046 - GERENCIAR A POLÍTICA DE TRÂNSITO MUNICIPAL – GEMUTRAN	Melhoramento das vias urbanas e Fiscalização do	Maracaju	4,00
2.047 - EXECUTAR OBRAS E CONSERVAR ESTRADAS VICINAIS	Estradas Vicinais (a)	Maracaju	8,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0015 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

Objetivos

O programa tem como objetivo assegurar o acesso, a permanência e o sucesso escolar dos estudantes da rede municipal de ensino de Maracaju, garantindo uma educação de qualidade, inclusiva e equitativa. Visa promover a formação continuada dos profissionais da educação, a melhoria da infraestrutura escolar, o acesso a materiais didáticos, alimentação escolar, transporte escolar seguro e políticas de apoio pedagógico. Também busca ampliar o acesso à Educação de Jovens e Adultos (EJA), fortalecer a gestão escolar e implementar práticas pedagógicas inovadoras, que garantam o desenvolvimento integral dos estudantes e contribuam para a redução das desigualdades educacionais.

Justificativas:

A educação é um direito fundamental e um dos principais instrumentos de transformação social e desenvolvimento humano. Investir em uma educação pública de qualidade é garantir o futuro das crianças, adolescentes e adultos, além de contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município. Este programa é essencial para assegurar que os estudantes da rede municipal de ensino tenham acesso a uma formação de qualidade, com infraestrutura adequada, profissionais qualificados e políticas públicas que garantam aprendizagem efetiva, inclusão, equidade e cidadania.

Diretrizes (Forma de implementação)

Promover o acesso, a permanência e a aprendizagem de qualidade na educação pública municipal, assegurando inclusão, equidade, infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e desenvolvimento integral dos estudantes.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
1.002 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS ESCOLAS MUNICIPAIS	Unidades escolares construídas, ampliadas ou	Maracaju	25,00
2.012 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Atividades administrativas da Secretaria de Educação	Maracaju	4,00
2.013 - MANTER O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	Refeições escolares fornecidas (1)	Maracaju	21.350,00
2.015 - MANTER A OPERAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Escolas do ensino fundamental em funcionamento (1)	Maracaju	19.600,00
2.016 - MANTER E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O TRANSPORTE	Veículos e equipamentos de transporte escolar	Maracaju	4.600,00
2.018 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE	Conselhos municipais de educação em funcionamento	Maracaju	8,00
2.019 - MANTER A COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E	Comissão de monitoramento do PME em	Maracaju	4,00
2.022 - CONCEDER TRANSPORTE A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR	Serviços de transporte concedidos a estudantes	Maracaju	4,00
2.025 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Programas de EJA em funcionamento e com	Maracaju	560,00
2.027 - MANTER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Serviços de educação especial mantidos e ofertados (1)	Maracaju	360,00
2.092 - MANTER A OPERAÇÃO DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL	Recursos do FUNDEB aplicados na manutenção do	Maracaju	1.380,00
2.102 - MANTER A OPERAÇÃO DO FUNDEB – EDUCAÇÃO DE JOVENS E	Recursos do FUNDEB aplicados na manutenção da	Maracaju	4,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Programa

0016 - FORTALECENDO NOSSAS RAÍZES

Objetivos

O programa tem como objetivo fomentar, preservar e valorizar a cultura local, as tradições, as manifestações artísticas e o patrimônio histórico e imaterial de Maracaju. Busca apoiar eventos culturais, festividades tradicionais, grupos artísticos, oficinas culturais e projetos que fortaleçam a identidade cultural do município. Além disso, promove ações de incentivo à formação cultural, ao desenvolvimento de atividades educativas e culturais nas escolas e na comunidade, bem como estimula a preservação dos espaços de memória, a transmissão de saberes e a participação da população nas práticas culturais.

Justificativas:

A preservação da cultura e das tradições é fundamental para fortalecer a identidade, a história e o sentimento de pertencimento da população. Valorizar os saberes, os fazeres, as manifestações culturais e a memória coletiva contribui diretamente para o desenvolvimento social, educativo e econômico do município. Este programa é essencial para garantir a continuidade das práticas culturais, estimular a criatividade, promover inclusão, fortalecer o turismo cultural e manter viva a história de Maracaju para as atuais e futuras gerações.

Diretrizes (Forma de implementação)

Fomentar, preservar e valorizar as manifestações culturais, o patrimônio histórico e as tradições locais, fortalecendo a identidade cultural, promovendo a inclusão, a participação comunitária e o acesso à cultura em Maracaju.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
1.028 - CONSTRUIR E REFORMAR EDIFÍCIOS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	Administração (a)	Maracaju	4,00
2.099 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS	Administração (a)	Maracaju	4,00
2.114 - MANTER AS ATIVIDADES TURÍSTICAS	Administração (1)	Maracaju	4,00
2.116 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA (a)	Maracaju	1,00
2.117 - APOIAR AS FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO (a)	Maracaju	4,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Programa

0017 - ESPORTE E LAZER – UM COMPROMISSO COM A INCLUSÃO E A SAÚDE

Objetivos

O programa tem como objetivo oferecer oportunidades de acesso ao esporte, às atividades físicas e ao lazer, como instrumentos de promoção da saúde, da inclusão social, da integração comunitária e da melhoria da qualidade de vida da população de Maracaju. Visa apoiar projetos esportivos, campeonatos, atividades recreativas, práticas de esporte de rendimento, educacional e participativo, além de investir na manutenção, ampliação e modernização dos espaços públicos esportivos e de lazer. O programa também busca estimular a convivência comunitária, fortalecer valores sociais e contribuir para o desenvolvimento físico, mental e social dos cidadãos.

Justificativas:

O esporte e o lazer são fundamentais para a promoção da saúde, bem-estar, inclusão social e desenvolvimento humano. Além de contribuir para a prevenção de doenças, o esporte fortalece vínculos comunitários, disciplina, cooperação, cidadania e qualidade de vida. Este programa busca garantir que Maracaju ofereça à sua população espaços públicos adequados, acesso democrático às práticas esportivas e recreativas, bem como incentive atividades que proporcionem desenvolvimento físico, social e emocional, combatendo o sedentarismo, promovendo a inclusão e estimulando a integração comunitária.

Diretrizes (Forma de implementação)

Fomentar e ampliar as ações de esporte e lazer, garantindo acesso democrático, inclusão social, promoção da saúde, desenvolvimento físico e integração comunitária, por meio da manutenção e ampliação dos espaços públicos, projetos, eventos e atividades esportivas.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
1.001 - CONSTRUIR,AMPLIAR E REFORMAR PREDIOS E LOGRADOUROS DE	Construção, melhoramento e conservação de prédios	Maracaju	4,00
2.098 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DO ESPORTE AMADOR	Administração do Fundo (a)	Maracaju	4,00
2.312 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	Manutenção (a)	Maracaju	4,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0018 - COMPROMISSO COM A SAÚDE E COM A VIDA

Objetivos

O programa tem como objetivo garantir o acesso universal, igualitário e integral aos serviços públicos de saúde, promovendo ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população de Maracaju. Visa fortalecer e qualificar os serviços da atenção básica, especializada, hospitalar, vigilância em saúde e assistência farmacêutica. Também busca ampliar a capacidade de atendimento, modernizar as unidades, investir na formação dos profissionais, na humanização do cuidado, na melhoria da gestão e na oferta de serviços eficientes, resolutivos e de qualidade, alinhados aos princípios e diretrizes do SUS.

Justificativas:

A saúde é um direito fundamental e um dos principais pilares para garantir qualidade de vida, bem-estar social e desenvolvimento humano. Este programa é essencial para fortalecer a rede municipal de saúde, assegurar atendimento digno, humanizado e resolutivo, reduzir desigualdades no acesso e aprimorar os serviços prestados à população. Considerando os desafios crescentes no setor, torna-se indispensável investir na qualificação dos serviços, na infraestrutura, na prevenção, no controle de agravos e na promoção da saúde, garantindo proteção à vida e cuidado integral às pessoas.

Diretrizes (Forma de implementação)

Fortalecer o Sistema Municipal de Saúde, promovendo a universalização do acesso, a integralidade do cuidado, a humanização do atendimento, a qualificação dos serviços, a valorização dos profissionais e o desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, vigilância e assistência, assegurando saúde pública de qualidade para toda a população.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
1.018 - CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Unidade de Saúde (gp)	Maracaju	4,00
1.019 - CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	Unidade de Saúde (un)	Maracaju	4,00
2.048 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	Manutenção (a)	Maracaju	4,00
2.050 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE –	C.M.S (a)	Maracaju	4,00
2.051 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO	Atenção Básica (a)	Maracaju	4,00
2.061 - MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – FARMÁCIA BÁSICA	Farmácia Básica (a)	Maracaju	4,00
2.062 - MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – AÇÃO JUDICIAL	Farmácia Básica (a)	Maracaju	4,00
2.063 - MANTER AS ATIVIDADES E AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Serviços Médicos, Hosp. Ambulatorial/Laboratorial (a)	Maracaju	4,00
2.318 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAUDE	Vigilância Epidemiologica (a)	Maracaju	4,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Programa

0002 - MARACAJU MAIS SEGURA – PROTEÇÃO E CUIDADO COM A COMUNIDADE

Objetivos

Fortalecer as ações de prevenção, proteção e segurança pública no município.
Desenvolver políticas públicas de segurança comunitária, trânsito e defesa civil.
Reduzir riscos e vulnerabilidades, promovendo ações de prevenção a desastres e acidentes.
Estimular a participação da comunidade nas ações de segurança, mobilidade e cidadania.
Promover a modernização, capacitação e estruturação dos serviços municipais voltados à segurança e à defesa social.
Melhorar a mobilidade e a organização do trânsito, garantindo segurança viária.

Justificativas:

A segurança pública é um dos pilares essenciais para garantir qualidade de vida e bem-estar à população. O crescimento urbano, o aumento da frota de veículos e as demandas da sociedade exigem que o município de Maracaju desenvolva políticas públicas eficazes, integradas e preventivas, voltadas à proteção da comunidade, à segurança viária e à gestão de riscos. Este programa visa estruturar, modernizar e fortalecer as ações de segurança pública, trânsito e defesa civil, promovendo um ambiente mais seguro, organizado e preparado para proteger vidas, patrimônios e garantir o pleno exercício da cidadania.

Diretrizes (Forma de implementação)

Promover a segurança pública, a proteção da comunidade, a mobilidade urbana segura e a gestão eficiente de riscos, por meio de ações preventivas, educativas, operacionais e estruturantes, com foco na proteção da vida, na ordem pública e na construção de uma cidade mais segura e organizada para todos.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.002 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORAMENTO	Administração (a)	Maracaju	4,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0020 - CONSTRUINDO O FUTURO – MAIS MORADIA, MAIS DIGNIDADE

Objetivos

O programa tem como objetivo promover o acesso à moradia digna para famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a redução do déficit habitacional e para a melhoria das condições de vida da população. Busca fomentar a construção, reforma, ampliação e regularização de unidades habitacionais, além de desenvolver projetos de urbanização de áreas, melhorias habitacionais e promoção da inclusão social. Também visa garantir condições adequadas de habitabilidade, segurança, acessibilidade e salubridade, fortalecendo a função social da moradia e contribuindo para o desenvolvimento urbano sustentável.

Justificativas:

O acesso à moradia digna é um direito social fundamental e uma das bases para a promoção da cidadania, inclusão social e desenvolvimento humano. O município de Maracaju enfrenta desafios relacionados ao déficit habitacional, à precariedade de moradias e à necessidade de urbanização de áreas. Este programa é essencial para enfrentar essas demandas, promovendo ações que garantam condições adequadas de moradia, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das famílias, para a redução das desigualdades sociais e para o fortalecimento da coesão social e do desenvolvimento urbano sustentável.

Diretrizes (Forma de implementação)

Fomentar o acesso à moradia digna por meio da construção, regularização e melhoria habitacional, assegurando qualidade de vida, inclusão social, desenvolvimento urbano sustentável e redução das desigualdades, com foco nas famílias em situação de vulnerabilidade social.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
1.022 - CONSTRUIR OU REFORMAR CÔMODOS PARA ALOJAMENTO DE	Serviços Assistenciais (gp)	Maracaju	4,00
1.026 - CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS	Habitação Popular Urbana (1)	Maracaju	480,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0021 - DESENVOLVE MARACAJU – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivos

O programa tem como objetivo promover o desenvolvimento econômico sustentável de Maracaju, estimulando o empreendedorismo, a atração de investimentos, a geração de empregos e o fortalecimento dos setores produtivos, como comércio, indústria, serviços e agroindústria. Busca criar um ambiente favorável aos negócios, oferecendo apoio técnico, capacitação, acesso a crédito, desburocratização e incentivo à inovação. Também visa fortalecer parcerias públicas e privadas, apoiar a formalização de empreendedores, promover feiras, eventos e ações que fomentem a economia local, contribuindo diretamente para o crescimento econômico, a competitividade e a melhoria da qualidade de vida da população.

Justificativas:

O desenvolvimento econômico local é fundamental para a geração de emprego, renda e melhoria da qualidade de vida da população. Maracaju possui grande potencial nos setores produtivos, mas enfrenta desafios relacionados à diversificação econômica, à qualificação da mão de obra, à atração de novos investimentos e ao fortalecimento dos negócios locais. Este programa é essencial para impulsionar a economia do município, estimulando o empreendedorismo, promovendo um ambiente de negócios competitivo e sustentável, fortalecendo os arranjos produtivos locais e garantindo desenvolvimento social e econômico de forma integrada.

Diretrizes (Forma de implementação)

Promover o desenvolvimento econômico sustentável de Maracaju, fortalecendo os setores produtivos, estimulando o empreendedorismo, a inovação, a geração de emprego e renda, a qualificação profissional e a competitividade, por meio de ações de fomento, apoio técnico, acesso a crédito e incentivo aos negócios locais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.034 - IMPLEMENTAR PROGRAMA DE INCENTIVO À INDÚSTRIA, COMÉRCIO	Incentivo a Ind. Comérc. e Serviços (a)	Maracaju	64.725,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0022 - CUIDANDO DE NOSSA GENTE

Objetivos

O programa tem como objetivo promover a proteção social, a inclusão e a garantia de direitos das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco social e econômico no município. Visa assegurar o acesso aos serviços socioassistenciais, benefícios eventuais, programas de transferência de renda, acolhimento, acompanhamento familiar e fortalecimento de vínculos. Também busca fomentar ações de inclusão produtiva, geração de renda, autonomia, desenvolvimento social e fortalecimento comunitário, contribuindo para a redução das desigualdades e a promoção da cidadania, com foco na dignidade e na melhoria das condições de vida.

Justificativas:

A assistência social é um direito constitucional e essencial para proteger cidadãos em situação de vulnerabilidade social, pobreza e risco. Este programa é indispensável para garantir suporte às famílias que enfrentam dificuldades, promover inclusão, acesso a direitos e oportunidades, além de contribuir diretamente para o desenvolvimento social, a redução da desigualdade e a promoção da justiça social no município de Maracaju. Sem essas ações, aumenta-se a exclusão social, a insegurança alimentar, a violação de direitos e o agravamento das condições de vida.

Diretrizes (Forma de implementação)

Promover a proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, assegurando acesso aos serviços, benefícios, programas de inclusão, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, autonomia, cidadania e melhoria da qualidade de vida.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.030 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	Manutenção (1)	Maracaju	1,00
2.088 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Assistência a criança e ao adolescente (un)	Maracaju	4,00
2.110 - PROMOVER, PROTEGER E DEFENDER A CRIANÇA E O	Assistência a criança e ao adolescente (un)	Maracaju	4,00
2.111 - DESENVOLVER AÇÕES DE APOIO À COMUNIDADE	Serviços Assistenciais (a)	Maracaju	4,00
2.119 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Administração (99)	Maracaju	12,00
2.120 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - (IGD-SUAS)	Administração (99)	Maracaju	12,00
2.121 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO	Administração (99)	Maracaju	12,00
2.122 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Serviços Assistenciais (99)	Maracaju	12,00
2.123 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA	Serviços Assistenciais (99)	Maracaju	12,00
2.124 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Serviços Assistenciais (99)	Maracaju	12,00
2.125 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE	Administração (99)	Maracaju	12,00
2.127 - PROCADSUS	Serviços Assistenciais (99)	Maracaju	12,00
2.128 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DO IDOSO	atendimento ao idoso (99)	Maracaju	12,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Programa

0023 - ADMINISTRAÇÃO DE ENCARGOS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO

Objetivos

O programa tem como objetivo assegurar a provisão de recursos e a correta execução dos pagamentos de encargos decorrentes de sentenças judiciais, precatórios e demais obrigações legais impostas ao município. Busca garantir que as demandas judiciais sejam tratadas com responsabilidade fiscal, observando os princípios da legalidade, do equilíbrio financeiro e do cumprimento das obrigações judiciais. Visa também organizar o fluxo financeiro para quitação dos encargos, evitar a geração de passivos judiciais adicionais e assegurar a regularidade fiscal do município perante órgãos de controle e credores.

Justificativas:

As obrigações judiciais constituem despesas obrigatórias e inadiáveis para o município. A ausência de provisão adequada ou de gestão eficiente desses encargos compromete a regularidade fiscal, gera sanções administrativas, bloqueios judiciais e compromete a capacidade de investimento e de prestação de serviços públicos. Este programa é essencial para garantir que o município de Maracaju honre seus compromissos judiciais com responsabilidade, planejamento e equilíbrio fiscal, preservando a sustentabilidade financeira e a credibilidade da gestão pública.

Diretrizes (Forma de implementação)

Garantir a alocação de recursos e o cumprimento das obrigações judiciais do município, assegurando responsabilidade fiscal, equilíbrio financeiro, planejamento adequado e regularização dos encargos decorrentes de decisões judiciais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.109 - CUMPRIR ENCARGOS ESPECIAIS DECORRENTES DE SENTENÇAS	Pagamento da dívida (a)	Maracaju	4,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0025 - MARACAJU PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI

Objetivos

O programa tem como objetivo articular ações intersetoriais entre saúde, educação, assistência social, cultura e infraestrutura, voltadas à promoção do desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos. Busca assegurar o direito à vida, à saúde, ao cuidado, à educação infantil de qualidade, ao brincar, à segurança e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. O programa prioriza o atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade, valorizando a atuação preventiva, o acompanhamento contínuo e a criação de ambientes adequados e estimulantes à infância.

Justificativas:

A primeira infância é a fase mais decisiva da vida para o desenvolvimento físico, emocional e cognitivo do ser humano. Investir nessa etapa significa reduzir desigualdades, garantir direitos, promover saúde pública, educação de qualidade e fortalecimento familiar. Maracaju, ao priorizar essa agenda, alinha-se às diretrizes do Marco Legal da Primeira Infância, fortalecendo políticas públicas sustentáveis e transformadoras. Este programa é a base para a construção de uma cidade mais justa, inclusiva e comprometida com o futuro de suas crianças.

Diretrizes (Forma de implementação)

Garantir o desenvolvimento integral na primeira infância por meio da oferta de serviços qualificados, ações intersetoriais, apoio às famílias, fortalecimento das redes de proteção e promoção dos direitos da criança, assegurando condições dignas para crescer com saúde, afeto, educação e segurança.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
1.029 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR CENTROS DE EDUCAÇÃO	CEIS construídos, ampliados ou reformados (1)	Maracaju	1,00
2.024 - MANTER A OPERAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Creches em funcionamento e com atendimento regular	Maracaju	20,00
2.094 - MANTER A OPERAÇÃO DO FUNDEB – EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	Recursos do FUNDEB aplicados na manutenção da	Maracaju	4,00
2.115 - MANTER A OPERAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	Unidades de pré-escola em funcionamento (1)	Maracaju	1,00
2.126 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	Primeira Infancia (99)	Maracaju	1,00
2.314 - OFERTAR ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR PARA CRIANÇAS DE 0 A	Administração (1)	Maracaju	1,00
2.315 - INCENTIVAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS NA PRIMEIRA	Administração (1)	Maracaju	1,00
2.316 - PROMOVER AÇÕES CULTURAIS VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA -	Administração (1)	Maracaju	1,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Programa

0003 - APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA

Objetivos

Assegurar suporte administrativo, técnico e operacional às atividades da Procuradoria Jurídica.
Promover a organização dos processos e procedimentos jurídicos.
Garantir eficiência na emissão de pareceres, acompanhamento de processos e consultoria jurídica.
Fortalecer a estrutura física, tecnológica e operacional da Procuradoria.
Contribuir para a segurança jurídica dos atos administrativos e das políticas públicas municipais.

Justificativas:

A Procuradoria Jurídica desempenha função essencial na defesa dos interesses do município, na consultoria e no assessoramento jurídico da administração pública. O fortalecimento da sua estrutura administrativa e operacional é fundamental para assegurar a legalidade dos atos, mitigar riscos jurídicos, prevenir litígios e promover segurança jurídica na gestão pública. Este programa busca garantir que a Procuradoria disponha dos recursos, ferramentas e suporte necessários para executar suas funções com eficiência e celeridade.

Diretrizes (Forma de implementação)

Aprimorar a estrutura administrativa, os processos e os serviços da Procuradoria Jurídica, garantindo suporte eficiente às atividades jurídicas, fortalecimento institucional e segurança jurídica para a administração pública municipal.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.003 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	Atividades Jurídicas (a)	Maracaju	4,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Programa

0004 - ADMINISTRAÇÃO GERAL E SUPORTE À GESTÃO PÚBLICA

Objetivos

Assegurar o funcionamento administrativo da Prefeitura e suas unidades.
Oferecer suporte técnico, operacional e logístico às atividades da gestão pública.
Promover a melhoria dos processos administrativos internos.
Garantir organização, conservação dos espaços, serviços gerais e infraestrutura operacional.
Contribuir para uma gestão pública eficiente, ágil e alinhada às demandas da população.

Justificativas:

A Administração Geral é a base de sustentação da máquina pública. Sem uma estrutura administrativa organizada, com suporte operacional, logístico e de serviços, nenhum órgão consegue executar suas atividades com eficiência. Este programa é fundamental para garantir que a Prefeitura e seus setores disponham dos meios, recursos e condições adequadas para prestar serviços públicos de qualidade à população de Maracaju, assegurando eficiência, economicidade e bom funcionamento da gestão municipal.

Diretrizes (Forma de implementação)

Assegurar o suporte administrativo, logístico, operacional e de serviços gerais, garantindo as condições necessárias para o pleno funcionamento dos órgãos e entidades da administração pública municipal.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.004 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	Atividades administrativas da secretaria mantidas	Maracaju	4,00
2.005 - ARCAR COM ENCARGOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	Benefícios previdenciários pagos a inativos e	Maracaju	40,00
2.010 - CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	Contribuições ao PASEP efetuadas (EXERC)	Maracaju	1.302,00
2.035 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	Manutenção (a)	Maracaju	4,00
2.104 - MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	Controladoria Interna (a)	Maracaju	1,00
2.311 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Administração (a)	Maracaju	4,00
2.313 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Administração (a)	Maracaju	4,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Programa

0005 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E GESTÃO DA RECEITA MUNICIPAL

Objetivos

O programa tem como objetivo assegurar a gestão eficiente da política fazendária do município, abrangendo os processos de arrecadação, lançamento, fiscalização, cobrança e controle da receita pública municipal. Visa fortalecer os mecanismos de gestão tributária, melhorar o desempenho da arrecadação, combater a sonegação fiscal e ampliar a base de contribuintes, sempre em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, equidade e justiça fiscal. Além disso, busca modernizar os sistemas de informação, aperfeiçoar os processos internos, capacitar servidores e garantir suporte técnico-administrativo para que a gestão fazendária atue de forma efetiva, transparente e sustentável, assegurando os recursos necessários para a execução das políticas públicas.

Justificativas:

A sustentabilidade financeira do município depende diretamente de uma gestão fazendária eficiente, organizada e transparente. A arrecadação de tributos e demais receitas públicas é essencial para garantir a execução das políticas públicas, dos serviços básicos e dos investimentos. Este programa é fundamental para assegurar a modernização dos processos fazendários, o fortalecimento da arrecadação própria, a redução da dependência de transferências externas e a construção de uma gestão pública equilibrada, responsável e sustentável. Além disso, contribui diretamente para a justiça fiscal e para o desenvolvimento econômico e social do município.

Diretrizes (Forma de implementação)

Aprimorar a administração fazendária, fortalecendo a arrecadação, a fiscalização, o controle da receita e a modernização dos processos tributários, assegurando eficiência, transparência, sustentabilidade financeira e justiça fiscal no município.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.008 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	Atividades da Secretaria de Planejamento e Fazenda	Maracaju	4,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Programa

0006 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivos

O programa tem como objetivo assegurar a gestão eficiente da dívida pública do município, abrangendo tanto a dívida fundada (de longo prazo) quanto as obrigações de curto prazo, resultantes de financiamentos, precatórios e parcelamentos reconhecidos oficialmente. Busca garantir o cumprimento dos contratos de dívida, preservar o equilíbrio fiscal e assegurar que o serviço da dívida seja compatível com a capacidade financeira do município. O programa também visa aprimorar o controle, a transparência e a gestão dos encargos financeiros, prevenindo riscos fiscais e assegurando que a administração da dívida ocorra dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), contribuindo para a sustentabilidade financeira e para a credibilidade da gestão pública municipal.

Justificativas:

A adequada gestão da dívida pública é fundamental para a saúde financeira do município e para a manutenção de sua capacidade de investimento e de prestação de serviços públicos. O não acompanhamento, controle e pagamento da dívida compromete a credibilidade do município, gera sanções pelos órgãos de controle, impede a captação de novos recursos e desequilibra as finanças públicas. Este programa visa assegurar que o município honre seus compromissos financeiros de forma organizada, planejada e responsável, observando os princípios da responsabilidade fiscal, da transparência e do equilíbrio financeiro, além de garantir que o endividamento público seja sustentável e adequado à realidade financeira local.

Diretrizes (Forma de implementação)

Assegurar a administração eficiente, transparente e responsável da dívida pública municipal, por meio do planejamento, controle, acompanhamento e quitação dos encargos financeiros, garantindo equilíbrio fiscal, sustentabilidade financeira e cumprimento das obrigações legais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.009 - AMORTIZAR E ARCAR COM ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA	Pagamento da dívida (a)	Maracaju	25,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Programa

0008 - FORTALECIMENTO E SUSTENTABILIDADE DO FUNPREVMAR

Objetivos

O programa tem como objetivo garantir a sustentabilidade financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do município de Maracaju (FUNPREVMAR). Busca assegurar a correta gestão dos recursos, o fortalecimento da governança previdenciária, o cumprimento dos compromissos previdenciários e a segurança financeira para o pagamento dos benefícios presentes e futuros. Este programa também visa aprimorar os controles administrativos, promover a transparência, qualificar a gestão dos investimentos e assegurar que o FUNPREVMAR mantenha sua capacidade de honrar os benefícios dos servidores de forma contínua, sustentável e responsável.

Justificativas:

A manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do FUNPREVMAR é essencial para garantir a segurança dos benefícios previdenciários dos servidores municipais de Maracaju. A ausência de ações estruturadas de gestão, controle e planejamento pode comprometer a capacidade do fundo em cumprir suas obrigações futuras, gerando riscos fiscais para o município e insegurança para os segurados. Este programa é fundamental para assegurar uma gestão previdenciária responsável, sustentável e eficiente, preservando o patrimônio previdenciário e garantindo a continuidade do pagamento dos benefícios aos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

Diretrizes (Forma de implementação)

Fortalecer a governança, o equilíbrio financeiro e atuarial do FUNPREVMAR, assegurando uma gestão eficiente, transparente e sustentável, capaz de garantir o pagamento dos benefícios previdenciários presentes e futuros aos servidores municipais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
1.201 - AMPLIAR E REFORMAR O PRÉDIO DO PREVMMAR	Ampliação e conservação do prédio próprio (gp)	Maracaju	4,00
2.201 - MANTER E CUSTEAR ADMINISTRATIVAMENTE O RPPS	Administração (gp)	Maracaju	4,00
2.202 - ARCAR COM ENCARGOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO RPPS	Encargos com inativos e pensionistas (gp)	Maracaju	1.920,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Programa

0009 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE PLANEJAMENTO URBANO E MANUTENÇÃO MUNICIPAL

Objetivos

O programa tem como objetivo assegurar o suporte administrativo, operacional e logístico às atividades de planejamento urbano, infraestrutura e manutenção dos espaços públicos municipais. Visa promover a organização dos processos internos, garantir a disponibilidade de recursos materiais, humanos e estruturais, bem como apoiar as ações que envolvem a conservação, limpeza, manutenção, fiscalização urbana e execução de serviços de urbanismo. Este programa é essencial para que as secretarias e setores responsáveis possam desempenhar suas atividades de forma eficiente, garantindo que o município ofereça um ambiente urbano seguro, limpo, funcional e adequado às necessidades da população.

Justificativas:

O bom funcionamento das atividades de planejamento urbano e manutenção municipal depende diretamente de uma estrutura administrativa organizada, eficiente e capaz de fornecer suporte contínuo às demandas operacionais e técnicas. Sem este apoio, as ações de conservação, infraestrutura, obras e urbanização ficam comprometidas, afetando diretamente a qualidade de vida da população. Este programa é essencial para garantir que os setores responsáveis pela manutenção urbana e pelo desenvolvimento da cidade disponham dos meios necessários para planejar, executar e acompanhar os serviços públicos de forma adequada, garantindo eficiência, economicidade e melhores resultados para o município.

Diretrizes (Forma de implementação)

Fortalecer o suporte administrativo, operacional e logístico às atividades de planejamento urbano, infraestrutura e manutenção municipal, assegurando eficiência, organização e qualidade na prestação dos serviços públicos urbanos.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
1.007 - CONSTRUIR E ADEQUAR CALÇADAS E MEIOS-FIOS NA ÁREA URBANA	Remod. de centros urbanos (M²)	Maracaju	4.000,00
2.040 - AMPLIAR E CONSERVAR CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS	Ampliação e conservação de cemitérios e serviços	Maracaju	4,00
2.041 - MANTER E AMPLIAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Rede de iluminação pública (un)	Maracaju	12.800,00
2.042 - MANTER, CONSTRUIR E REMODELAR PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS	Construção, melhoramento e conservação de praças,	Maracaju	32,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Programa

9998 - RESERVA PREVIDENCIARIA DO RPPS

Objetivos

O programa tem como objetivo garantir a constituição, manutenção e fortalecimento da Reserva Previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Maracaju, assegurando recursos suficientes para honrar os compromissos futuros com aposentadorias e pensões. Visa garantir a sustentabilidade financeira e atuarial do fundo previdenciário, atender às exigências legais, fortalecer a governança previdenciária e proporcionar segurança aos segurados quanto ao recebimento dos seus benefícios previdenciários. Este programa também busca promover o equilíbrio entre as receitas e despesas do RPPS, contribuindo diretamente para a saúde financeira do município e para a proteção social dos servidores.

Justificativas:

A constituição da reserva previdenciária é uma exigência legal e um instrumento fundamental para assegurar a sustentabilidade do RPPS, protegendo as futuras gerações de servidores e garantindo o pagamento dos benefícios previdenciários. A ausência de uma reserva suficiente compromete o equilíbrio atuarial e gera riscos fiscais ao município. Este programa é essencial para fortalecer as finanças do fundo previdenciário, assegurar a continuidade dos pagamentos, proteger os direitos dos servidores e atender às exigências dos órgãos de controle, contribuindo para a estabilidade econômica e social de Maracaju.

Diretrizes (Forma de implementação)

Constituir, manter e fortalecer a reserva previdenciária do RPPS, assegurando sustentabilidade financeira e atuarial, segurança previdenciária aos servidores, cumprimento da legislação e equilíbrio fiscal, garantindo o pagamento dos benefícios previdenciários presentes e futuros.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.998 - CONSTITUIR RESERVA PREVIDENCIÁRIA DO RPPS	Reserva do RPPS (gp)	Maracaju	4,00

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Programa

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivos

O programa tem como objetivo assegurar dotação orçamentária específica destinada à cobertura de passivos contingentes, riscos fiscais e outros eventos imprevistos que possam comprometer o equilíbrio das contas públicas. Visa atender despesas urgentes, não previstas ou excepcionais, decorrentes de situações como desastres naturais, sentenças judiciais imprevistas, ajustes fiscais ou outras demandas emergenciais que exijam intervenção imediata da administração municipal. A Reserva de Contingência é um instrumento fundamental de responsabilidade fiscal, que permite ao município enfrentar eventos não planejados sem comprometer a execução das políticas públicas e o equilíbrio orçamentário.

Justificativas:

A constituição da Reserva de Contingência é uma exigência da Lei nº 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo essencial para assegurar que o município tenha capacidade de responder a situações imprevistas que possam impactar suas finanças. Este programa garante segurança orçamentária e fiscal, evita desequilíbrios nas contas públicas e assegura recursos para atender despesas emergenciais, mantendo a estabilidade financeira e a continuidade dos serviços públicos, mesmo diante de eventos adversos e não planejados.

Diretrizes (Forma de implementação)

Constituir reserva financeira no orçamento para cobertura de passivos contingentes, riscos fiscais e demandas emergenciais, assegurando responsabilidade fiscal, equilíbrio orçamentário e capacidade de resposta a situações não previstas.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.999 - CONSTITUIR RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de recursos para riscos fiscais constituída	Maracaju	4,00

JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 Assinado de forma digital por JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 Dados: 2025.12.16 10:12:52 -04'00'

JOSÉ MARCOS CALDERAN
PREFEITO MUNICIPAL

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 Assinado de forma digital por HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 Dados: 2025.12.12 09:03:32 -04'00'

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI
Contadora - CRC/MS 0107766/O-7 -
Supervisora de Planej. e Orçamento
Portaria 002/2025

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029- RELAÇÃO DE INDICADORES DOS PROGRAMAS 7 11/12/2025

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

RELAÇÃO DE INDICADORES DOS PROGRAMAS

Data: 11/12/2025

Unid. Medida	Indice de Referência	2026		2027		2028		2029		Situação
		Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	
Programa: 0004 - ADMINISTRAÇÃO GERAL E SUPORTE À GESTÃO PÚBLICA										
Indicador: Índice de cumprimento do Plano de Governo										
% - Percentagem	0,000	50,000	0,000	75,000	0,000	90,000	0,000	95,000	0,000	A avaliar
Indicador: Índice de satisfação dos cidadãos atendidos diretamente pelo gabinete (%)										
% - Percentagem	0,000	70,000	0,000	75,000	0,000	80,000	0,000	85,000	0,000	A avaliar
Indicador: Número de reuniões de alinhamento com Secretarias realizadas										
1 - UNIDADE	0,000	75,000	0,000	80,000	0,000	85,000	0,000	90,000	0,000	A avaliar
Indicador: Quantidade de reuniões de articulação política e administrativa realizadas										
1 - UNIDADE	0,000	200,000	0,000	250,000	0,000	300,000	0,000	400,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	0,000	395,000	0,000	480,000	0,000	555,000	0,000	670,000	0,000	
Programa: 0009 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE PLANEJAMENTO URBANO E MANUTENÇÃO										
Indicador: Percentual de vias urbanas pavimentadas (%)										
% - Percentagem	95,000	95,500	0,000	96,000	0,000	96,500	0,000	97,000	0,000	A avaliar
Indicador: Percentual de vias urbanas restauradas (%)										
% - Percentagem	2,000	2,500	0,000	2,500	0,000	3,000	0,000	3,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	97,000	98,000	0,000	98,500	0,000	99,500	0,000	100,000	0,000	
Programa: 0010 - CUIDANDO DA CIDADE – GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL										
Indicador: Ampliação dos sistemas de drenagem em áreas críticas (%)										
% - Percentagem	0,000	15,000	0,000	30,000	0,000	45,000	0,000	60,000	0,000	A avaliar
Indicador: Percentual de cobertura de iluminação pública em LED (%)										
% - Percentagem	8,500	15,000	0,000	30,000	0,000	45,000	0,000	60,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	8,500	30,000	0,000	60,000	0,000	90,000	0,000	120,000	0,000	
Programa: 0011 - MARACAJU MAIS LIMPA – SANEAMENTO E CONSERVAÇÃO URBANA										
Indicador: Indice de Auto Suficiencia Financeira										
% - Percentagem	94,000	95,000	0,000	96,000	0,000	97,000	0,000	98,000	0,000	A avaliar
Indicador: Índice de Cobertura da Coleta de Lixo Domiciliar Urbano										
% - Percentagem	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	A avaliar
Indicador: Indice de Recuperacao de Materiais Reciclaveis										
% - Percentagem	5,200	6,000	0,000	8,000	0,000	9,000	0,000	10,000	0,000	A avaliar
Indicador: Índice de Satisfação dos Munícipes com a Gestao de Residuos Solidos										
% - Percentagem	89,000	92,000	0,000	93,000	0,000	94,000	0,000	95,000	0,000	A avaliar

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RELAÇÃO DE INDICADORES DOS PROGRAMAS

Unid. Medida	Indice de Referência	2026		2027		2028		2029		Situação
		Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	
Indicador: Percentual de Bairros Atendidos pelos Serviços de Limpeza Urbana %										
% - Percentagem	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	388,200	393,000	0,000	397,000	0,000	400,000	0,000	403,000	0,000	
Programa: 0012 - GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE DE MARACAJU										
Indicador: Índice de satisfação da população com as ações de proteção ambiental (%)										
% - Percentagem	0,000	60,000	0,000	65,000	0,000	68,000	0,000	70,000	0,000	A avaliar
Indicador: Número de ações de fiscalização ambientais (unid.)										
1 - UNIDADE	0,000	50,000	0,000	200,000	0,000	210,000	0,000	250,000	0,000	A avaliar
Indicador: Numero de Instrumentos Normativos Publicados										
1 - UNIDADE	1,000	2,000	0,000	2,000	0,000	1,000	0,000	2,000	0,000	A avaliar
Indicador: Numero de mudas distribuidas /Plantadas										
1 - UNIDADE	900,000	1.000,000	0,000	1.100,000	0,000	1.200,000	0,000	1.250,000	0,000	A avaliar
Indicador: Numero de processos e CNPJ analisados (licenciamento municipal + jucems)										
1 - UNIDADE	800,000	850,000	0,000	900,000	0,000	900,000	0,000	900,000	0,000	A avaliar
Indicador: Quantidade de alunos mobilizados nas campanhas de educação ambiental realizadas no										
1 - UNIDADE	2.000,000	2.200,000	0,000	2.500,000	0,000	2.800,000	0,000	3.000,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	3.701,000	4.162,000	0,000	4.767,000	0,000	5.179,000	0,000	5.472,000	0,000	
Programa: 0013 - EXTENSÃO RURAL – CUIDANDO DO CAMPO E DE QUEM PRODUZ										
Indicador: Índice de Satisfação dos Produtores Rurais com os Serviços de Extensão										
% - Percentagem	60,000	65,000	0,000	70,000	0,000	80,000	0,000	85,000	0,000	A avaliar
Indicador: Número de Propriedades Rurais Atendidas por Serviços de Extensão Rural										
1 - UNIDADE	40,000	45,000	0,000	50,000	0,000	50,000	0,000	55,000	0,000	A avaliar
Indicador: Percentual de atingimento das compras publicas da agricultura familair para o PAA										
% - Percentagem	35,000	45,000	0,000	50,000	0,000	55,000	0,000	60,000	0,000	A avaliar
Indicador: Percentual de atingimento das compras publicas da agricultura familair para o PNAE										
% - Percentagem	35,000	50,000	0,000	55,000	0,000	60,000	0,000	65,000	0,000	A avaliar
Indicador: Quantidade de Produtores Rurais Beneficiados com Capacitação e Treinamentos Técnicos										
1 - UNIDADE	35,000	40,000	0,000	40,000	0,000	45,000	0,000	45,000	0,000	A avaliar
Indicador: Quantidade de Projetos ou Ações de Apoio à Produção Agro Pecuaria										
1 - UNIDADE	3,000	3,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	5,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	208,000	248,000	0,000	269,000	0,000	294,000	0,000	315,000	0,000	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RELAÇÃO DE INDICADORES DOS PROGRAMAS

Unid. Medida	Indice de Referência	2026		2027		2028		2029		Situação
		Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	
Programa: 0014 - MARACAJU EM MOVIMENTO – TRANSPORTE E TRAFEGABILIDADE URBANA,										
Indicador: Extensão de ciclovias e ciclofaixas (km)										
km - QUILOMETROS	4,800	5,300	0,000	5,800	0,000	6,300	0,000	7,000	0,000	A avaliar
Indicador: Manutenção de estradas vicinais (km)										
km - QUILOMETROS	127,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	A avaliar
Indicador: Número de faixas de pedestres e semáforos instalados ou revitalizados										
1 - UNIDADE	60,000	60,000	0,000	70,000	0,000	80,000	0,000	90,000	0,000	A avaliar
Indicador: Percentual de redução dos acidentes de trânsito em relação ao ano anterior (%)										
% - Percentagem	30,000	35,000	0,000	40,000	0,000	45,000	0,000	50,000	0,000	A avaliar
Indicador: Percentual de vias sinalizadas adequadamente em relação ao total (%)										
% - Percentagem	70,000	75,000	0,000	80,000	0,000	85,000	0,000	90,000	0,000	A avaliar
Indicador: Quantidade de campanhas de educação para o trânsito realizadas										
1 - UNIDADE	55,000	60,000	0,000	65,000	0,000	70,000	0,000	75,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	346,800	335,300	0,000	360,800	0,000	386,300	0,000	412,000	0,000	
Programa: 0015 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: O FUTURO EM NOSSAS MÃOS										
Indicador: Ampliação da oferta de escolas em tempo integral na rede municipal										
% - Percentagem	22,830	26,000	0,000	27,000	0,000	28,000	0,000	29,000	0,000	A avaliar
Indicador: Correlação entre nota padronizada SAEB e Aprovação										
% - Percentagem	90,100	90,300	0,000	90,300	0,000	90,500	0,000	90,500	0,000	A avaliar
Indicador: Índice de desenvolvimento da educação básica (IDEB) Anos Iniciais										
1 - UNIDADE	5,400	5,800	0,000	5,800	0,000	6,100	0,000	6,100	0,000	A avaliar
Indicador: Nota padronizada na prova brasil (SAEB) Anos Iniciais										
1 - UNIDADE	6,030	6,050	0,000	6,050	0,000	6,500	0,000	6,500	0,000	A avaliar
Indicador: Número de kits de material escolar distribuídos por aluno										
% - Percentagem	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	A avaliar
Indicador: PERCENTUAL DE MATRÍCULAS EM CRECHE (0 A 3 ANOS) (REDE TOTAL)										
% - Percentagem	50,800	51,000	0,000	52,000	0,000	53,000	0,000	54,000	0,000	A avaliar
Indicador: PERCENTUAL DE MATRÍCULAS EM PRÉ-ESCOLA (4 A 5 ANOS) (REDE TOTAL)										
% - Percentagem	90,750	91,000	0,000	91,500	0,000	92,000	0,000	92,500	0,000	A avaliar
Indicador: Proporção de alunos com aprendizagem adequada em língua portuguesa (% - Anos iniciais)										
% - Percentagem	60,460	60,700	0,000	60,700	0,000	61,000	0,000	61,000	0,000	A avaliar

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RELAÇÃO DE INDICADORES DOS PROGRAMAS

Unid. Medida	Indice de Referência	2026		2027		2028		2029		Situação
		Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	
Indicador: Proporção de alunos com aprendizagem adequada em matemática (% - Anos iniciais)										
% - Percentagem	66,660	67,000	0,000	67,000	0,000	68,000	0,000	68,000	0,000	A avaliar
Indicador: Quantidade de capacitações realizadas para profissionais que atuam na primeira infância										
% - Percentagem	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	A avaliar
Indicador: Quantidade de professores da Educação Infantil capacitados durante o ano letivo										
% - Percentagem	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	A avaliar
Indicador: Quantidade de professores do Ensino Fundamental I e II capacitados durante o ano letivo										
% - Percentagem	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	793,030	797,850	0,000	800,350	0,000	805,100	0,000	807,600	0,000	
Programa: 0016 - FORTALECENDO NOSSAS RAÍZES										
Indicador: Numero de empresas cadastradas no site do turismo										
1 - UNIDADE	157,000	187,000	0,000	222,000	0,000	262,000	0,000	285,000	0,000	A avaliar
Indicador: Número de eventos turísticos realizados no município										
1 - UNIDADE	12,000	16,000	0,000	17,000	0,000	18,000	0,000	19,000	0,000	A avaliar
Indicador: Quantidade de roteiros turísticos estruturados para visitação										
1 - UNIDADE	2,000	4,000	0,000	5,000	0,000	6,000	0,000	6,000	0,000	A avaliar
Indicador: Taxa de ocupação da rede hoteleira durante eventos turísticos (%)										
% - Percentagem	80,000	82,000	0,000	85,000	0,000	88,000	0,000	90,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	251,000	289,000	0,000	329,000	0,000	374,000	0,000	400,000	0,000	
Programa: 0018 - COMPROMISSO COM A SAÚDE E COM A VIDA										
Indicador: Ampliação no número de unidades e/ou estabelecimentos de saúde para atendimento das										
1 - UNIDADE	3,000	1,000	0,000	0,000	0,000	1,000	0,000	1,000	0,000	A avaliar
Indicador: Ampliar a testagem de Infecção Sexualmente Transmissivel (IST) para prevenção e										
AT - Atendimento	3.300,000	3.970,000	0,000	3.970,000	0,000	3.970,000	0,000	3.970,000	0,000	A avaliar
Indicador: Educação Continuada: Qualificar com oficinas e/ou formação continuada os profissionais										
1 - UNIDADE	10,000	14,000	0,000	11,000	0,000	14,000	0,000	10,000	0,000	A avaliar
Indicador: Planejamento Familiar – Ampliar o acesso aos Contraceptivos Reversiveis de Longa										
AT - Atendimento	285,000	299,000	0,000	313,000	0,000	329,000	0,000	346,000	0,000	A avaliar
Indicador: Reformar, adequar, e/ou realizar manutenção de unidades/estabelecimentos de saúde para										
1 - UNIDADE	4,000	6,000	0,000	8,000	0,000	7,000	0,000	6,000	0,000	A avaliar
Indicador: Saúde Bucal – Ampliar o número de oferta de proteses dentárias.										

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RELAÇÃO DE INDICADORES DOS PROGRAMAS

Unid. Medida	Indice de Referência	2026		2027		2028		2029		Situação
		Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	
1 - UNIDADE	500,000	512,000	0,000	524,000	0,000	537,000	0,000	551,000	0,000	A avaliar
Indicador: Saúde Bucal – Promover Linha de Cuidado ao Cancer Bucal para detecção precoce (ações)										
1 - UNIDADE	35,000	35,000	0,000	35,000	0,000	35,000	0,000	35,000	0,000	A avaliar
Indicador: Saúde Criança – Aumentar o número total de coletas de teste do pezinho dentro do período										
AT - Atendimento	509,000	534,000	0,000	561,000	0,000	589,000	0,000	618,000	0,000	A avaliar
Indicador: Saúde Digital – Ampliar o acesso em teleatendimento dos profissionas/população para										
AT - Atendimento	115,000	118,000	0,000	127,000	0,000	133,000	0,000	140,000	0,000	A avaliar
Indicador: Saúde do Homem – Ampliar o atendimento de pré-natal do parceiro.										
AT - Atendimento	372,000	390,000	0,000	410,000	0,000	430,000	0,000	452,000	0,000	A avaliar
Indicador: Vigilância Sanitária – Aumentar o controle de qualidade dos parâmetrosfísicos - químicos e										
1 - UNIDADE	78,000	80,000	0,000	82,000	0,000	84,000	0,000	86,000	0,000	A avaliar
Indicador: Zoonose – Ampliar a investigação de leishmaniose canina.										
AT - Atendimento	467,000	490,000	0,000	515,000	0,000	540,000	0,000	660,000	0,000	A avaliar
Indicador: Zoonose – Aumentar o número de animais vacinados na campanha de vacinação antirrábic										
AT - Atendimento	5.790,000	5.934,000	0,000	6.083,000	0,000	6.235,000	0,000	6.391,000	0,000	A avaliar
Indicador: Zoonose – Manter o controle populacional de cães e gatos através da realização de										
AT - Atendimento	1.220,000	1.000,000	0,000	1.000,000	0,000	1.100,000	0,000	1.100,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	12.688,000	13.383,000	0,000	13.639,000	0,000	14.004,000	0,000	14.366,000	0,000	
Programa: 0020 - CONSTRUINDO O FUTURO – MAIS MORADIA, MAIS DIGNIDADE										
Indicador: Números de lotes regularizados em programas de habitação social (tendência de diminuir)										
1 - UNIDADE	174,000	110,000	0,000	100,000	0,000	90,000	0,000	85,000	0,000	A avaliar
Indicador: Percentual em de famílias em situação de vulnerabilidade atendidas com programas										
% - Percentagem	0,000	10,000	0,000	12,500	0,000	15,000	0,000	17,500	0,000	A avaliar
Indicador: Quantidade de unidades habitacionais construídas										
1 - UNIDADE	0,000	195,000	0,000	200,000	0,000	205,000	0,000	210,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	174,000	315,000	0,000	312,500	0,000	310,000	0,000	312,500	0,000	
Programa: 0021 - DESENVOLVE MARACAJU – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO										
Indicador: Número de empreendedores locais atendidos por programas de apoio da administração										
1 - UNIDADE	374,000	384,000	0,000	394,000	0,000	404,000	0,000	414,000	0,000	A avaliar
Indicador: Numero de empresas cadastradas no SIM(Servico de Inspecao Municipal de Produtos de										
1 - UNIDADE	13,000	15,000	0,000	18,000	0,000	21,000	0,000	23,000	0,000	A avaliar

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RELAÇÃO DE INDICADORES DOS PROGRAMAS

Unid. Medida	Indice de Referência	2026		2027		2028		2029		Situação
		Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	
Indicador: Número de parcerias firmadas para inovação tecnológica na gestão pública										
1 - UNIDADE	1,000	2,000	0,000	2,000	0,000	3,000	0,000	4,000	0,000	A avaliar
Indicador: Percentual de ocupacao dos polos empresarial e industrial										
% - Percentagem	60,000	70,000	0,000	80,000	0,000	90,000	0,000	100,000	0,000	A avaliar
Indicador: Percentual de satisfação dos usuários com os serviços públicos modernizados (%)										
% - Percentagem	60,000	65,000	0,000	70,000	0,000	80,000	0,000	90,000	0,000	A avaliar
Indicador: Quantidade de capacitações voltadas à gestão de negocios para empreendedores										
1 - UNIDADE	2,000	3,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	5,000	0,000	A avaliar
Indicador: Tempo Médio de Abertura de Empresas										
hs - HORAS	13,550	100,000	0,000	8,000	0,000	5,000	0,000	4,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	523,550	639,000	0,000	576,000	0,000	607,000	0,000	640,000	0,000	
Programa: 0022 - CUIDANDO DE NOSSA GENTE										
Indicador: Atualização do Cadastro Unico										
% - Percentagem	82,000	85,000	0,000	88,000	0,000	90,000	0,000	93,000	0,000	A avaliar
Indicador: IDCONSELHO (avalia a estrutura adminitrativa, Dinâmica de funcionamento e composição										
% - Percentagem	5,000	5,000	0,000	5,000	0,000	5,000	0,000	5,000	0,000	A avaliar
Indicador: IDCRAS (avalia a estrutura fisica, recursos humanos e oferta de serviços do CRAS).										
% - Percentagem	4,330	4,500	0,000	4,700	0,000	4,850	0,000	5,000	0,000	A avaliar
Indicador: IDCRES (avalia a estrutura fisica, recursos humanos e oferta de serviços do CRAS).										
% - Percentagem	3,670	4,000	0,000	4,350	0,000	4,700	0,000	5,000	0,000	A avaliar
Indicador: Número de atendimentos realizados nos CRAS e CREAS no período										
AT - Atendimento	10.785,000	11.430,000	0,000	12.175,000	0,000	13.030,000	0,000	14.000,000	0,000	A avaliar
Indicador: Quantidade de benefícios eventuais concedidos a famílias em situação de risco social										
99 - Grupo	1.989,000	2.110,000	0,000	2.247,000	0,000	2.404,000	0,000	2.585,000	0,000	A avaliar
Indicador: Quantidade de servidores que realizaram capacitações										
% - Percentagem	26,000	45,000	0,000	50,000	0,000	60,000	0,000	70,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	12.895,000	13.683,500	0,000	14.574,050	0,000	15.598,550	0,000	16.763,000	0,000	

JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 Assinado de forma digital por JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 Dados: 2025.12.16 10:12:19 -04'00'

JOSÉ MARCOS CALDERAN
367.287.211-34
PREFEITO MUNICIPAL

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 Assinado de forma digital por HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 Dados: 2025.12.12 09:02:59 -04'00'

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI
662.528.811-04
Contadora - CRC/MS 0107766/O-7 -

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
ÓRGÃO: 01.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**81.470.000,00**
UNIDADE: 01.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**81.470.000,00**
04.122.0004.2004 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**80.820.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.597.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	66.597.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	336.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	336.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.1.90.96.00.00.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000.000,00	
3.3.50.31.99.00.00.00 - OUTRAS PREMIAÇÕES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	30.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.200.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	620.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	620.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.042.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.042.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	950.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	950.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00	
04.128.0004.2005 - ARCAR COM ENCARGOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS		**650.000,00**
3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	650.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	650.000,00	
ÓRGÃO: 02.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA		**34.583.000,00**
UNIDADE: 02.001 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA		**30.083.000,00**
04.123.0005.2008 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA		**3.580.000,00**
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	138.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	138.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	100.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	900.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	900.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	80.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
28.843.0006.2009 - AMORTIZAR E ARCAR COM ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA		**22.427.000,00**
3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	
3.2.90.22.00.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.000.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	9.367.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	4.367.000,00	
4.6.91.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	7.560.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.280.000,00	
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	280.000,00	
28.846.0004.2010 - CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DO PASEP		**4.076.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.076.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000.000,00	
1.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	3.000,00	
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478	70.000,00	
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.000,00	
UNIDADE: 02.002 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**4.500.000,00**
99.999.9999.2999 - CONSTITUIR RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**4.500.000,00**
9.9.99.99.01.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA LDO	4.500.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.500.000,00	
ÓRGÃO: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**105.765.000,00**
UNIDADE: 03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**45.505.000,00**
12.361.0015.1002 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS ESCOLAS MUNICIPAIS		**1.550.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	
1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.547.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000.000,00	
1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	497.000,00	
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000,00	
12.365.0025.1029 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEIS)		**3.332.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.330.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000.000,00	
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	330.000,00	
12.122.0015.2012 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**10.476.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.500.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	150.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	600.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	10.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	800.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	800.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	49.000,00	
12.306.0015.2013 - MANTER O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR		**3.715.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.715.000,00	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	2.500.000,00	
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.215.000,00	
12.361.0015.2015 - MANTER A OPERAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		**9.658.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.100.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.200.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.022.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	20.000,00	
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.301.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	800.000,00	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	1.500.000,00	
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	20.000,00	
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	700.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	700.000,00	
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	140.000,00	
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	140.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	20.000,00	
12.361.0015.2016 - MANTER E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL		**5.948.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.185.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.500.000,00	
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	185.000,00	
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	500.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.700.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.500.000,00	
1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000,00	
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	199.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	
1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000,00	
12.122.0015.2018 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO		**5.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
12.122.0015.2019 - MANTER A COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME		**5.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
12.364.0015.2022 - CONCEDER TRANSPORTE A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR		**1.100.000,00**
3.3.90.18.00.00.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.100.000,00	
12.365.0025.2024 - MANTER A OPERAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		**5.126.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.800.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	600.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.300.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.200.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	100.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	220.000,00	
12.366.0015.2025 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		**210.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00	
12.367.0015.2027 - MANTER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		**980.000,00**
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	930.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	930.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	45.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	5.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
12.365.0025.2115 - MANTER A OPERAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA		**3.400.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	610.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	600.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	10.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	40.000,00	
UNIDADE: 03.002 FUNDEB		**60.260.000,00**
12.361.0015.2092 - MANTER A OPERAÇÃO DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL		**41.760.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.759.000,00	
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	36.759.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	5.000.000,00	
12.365.0025.2094 - MANTER A OPERAÇÃO DO FUNDEB – EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		**18.000.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000.000,00	
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	18.000.000,00	
12.361.0015.2102 - MANTER A OPERAÇÃO DO FUNDEB – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		**500.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00	
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	500.000,00	
ÓRGÃO: 04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**95.506.000,00**
UNIDADE: 04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**5.535.000,00**
10.122.0018.2048 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		**5.521.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.300.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	600.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	950.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.105.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	600.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	505.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	350.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	350.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	700.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	350.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
10.122.0018.2050 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS		**14.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
UNIDADE: 04.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**89.971.000,00**
10.301.0018.1018 - CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		**461.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	1.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	1.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	152.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	150.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	1.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	301.000,00	
1.601.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	300.000,00	
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.000,00	
10.302.0018.1019 - CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADA		**22.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	1.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	1.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	
4.4.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	1.000,00	
1.601.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000,00	
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.000,00	
10.301.0018.2051 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRI		**41.568.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.001.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	1.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.600.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.190.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	190.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.223.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	900.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	223.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	600.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	481.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	380.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	100.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.166.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	318.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	3.146.000,00	
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da	1.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.500.000,00	
1.621.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	201.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	201.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	200.000,00	
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.504.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	49.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	205.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	10.000,00	
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da	450.000,00	
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	790.000,00	
10.301.0018.2061 - MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – FARMÁCIA BÁSICA		**2.053.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.051.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.300.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	266.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	400.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	85.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	1.000,00	
10.301.0018.2062 - MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – AÇÃO JUDICIAL		**570.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	569.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	465.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	104.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
10.302.0018.2063 - MANTER AS ATIVIDADES E AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		**41.503.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00	
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	100.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	23.943.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	414.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	3.600.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	929.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.000.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	25.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	440.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	90.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	50.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	300.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.483.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.500.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	1.480.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	2.500.000,00	
1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.005.000,00	
1.601.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.500.000,00	
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	497.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	187.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	95.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	1.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	41.000,00	
10.301.0025.2314 - OFERTAR ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS - PMPI		**70.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	
10.305.0018.2318 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAUDE		**3.724.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.104.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	98.000,00	
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes	3.005.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	125.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	75.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	251.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	200.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	83.500,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	83.500,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	86.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	75.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	10.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	50.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	500,00	
ÓRGÃO: 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**9.945.500,00**
UNIDADE: 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**1.290.000,00**
08.122.0022.2030 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**1.290.000,00**
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	86.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	86.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	320.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	20.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	20.000,00	
UNIDADE: 05.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**8.413.500,00**
08.122.0022.2119 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**1.467.000,00**
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	995.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	770.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	225.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	160.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
08.122.0022.2120 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - (IGD-SUAS)		**14.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	
08.122.0022.2121 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		**62.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	36.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
08.245.0022.2122 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		**3.231.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.315.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.100.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	84.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70.000,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	35.000,00	
1.665.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	26.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	282.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	40.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	32.000,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	82.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	560.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	10.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	30.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	600.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	272.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	251.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00	
08.245.0022.2123 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		**3.077.500,00**
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.706.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	56.000,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	150.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	674.500,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	13.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	161.500,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	7.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	180.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	80.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	30.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	126.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	25.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
08.244.0022.2124 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		**352.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	306.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	205.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	101.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
08.122.0022.2125 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)		**5.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
08.243.0025.2126 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		**70.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	23.000,00	
08.122.0022.2127 - PROCADSUS		**30.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
08.122.0022.2317 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		**105.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00	
1.660.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	21.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00	
1.660.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	21.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00	
1.660.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	21.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000,00	
1.660.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	42.000,00	
UNIDADE: 05.003 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		**11.000,00**

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
08.241.0022.2128 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DO IDOSO		**11.000,00**
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	
1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	2.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	1.000,00	
UNIDADE: 05.004 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		**231.000,00**
14.243.0022.2088 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		**130.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	5.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	20.000,00	
14.243.0022.2110 - PROMOVER, PROTEGER E DEFENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE		**101.000,00**
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	31.000,00	
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	31.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00	
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	20.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.000,00	
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	41.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	1.000,00	
ÓRGÃO: 06.000 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECO. E MEIO AMBIENTE		**2.569.000,00**
UNIDADE: 06.001 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECO. E MEIO AMBIENTE		**1.628.000,00**
18.122.0012.2031 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		**927.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	45.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	75.000,00	
20.606.0013.2033 - DESENVOLVER E MELHORAR A PRODUÇÃO RURAL		**45.000,00**
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
22.661.0021.2034 - IMPLEMENTAR PROGRAMA DE INCENTIVO À INDÚSTRIA, COMÉRCIO E GERAÇÃO DE RENDA		**413.000,00**
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	143.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	68.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	75.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	136.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	136.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
23.695.0016.2114 - MANTER AS ATIVIDADES TURÍSTICAS		**243.000,00**
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
UNIDADE: 06.002 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		**941.000,00**
18.543.0012.1025 - CONSTRUIR E RECUPERAR ÁREA DEGRADADA – PRADE DO ATERRO SANITÁRIO E USINA DE RECICLAGEM		**18.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
18.122.0012.2096 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE		**78.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	41.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
18.541.0012.2097 - IMPLANTAR, IMPLEMENTAR AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO E FISC. AMBIENTAL E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		**845.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	805.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	805.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
ÓRGÃO: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		**46.903.000,00**
UNIDADE: 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		**46.903.000,00**
15.451.0009.1007 - CONSTRUIR E ADEQUAR CALÇADAS E MEIOS-FIOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO		**1.501.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	
15.451.0010.1008 - EXECUTAR OBRAS DE DRENAGEM, PAV., CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EM VIAS URBANAS E NO DIST. DE VISTA ALEGRE		**29.054.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.082.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	40.000,00	
1.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	80.000,00	
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478	1.335.000,00	
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	127.000,00	
1.799.7400 - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	1.000.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	24.170.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500.000,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.640.000,00	
1.706.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.020.000,00	
1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	17.010.000,00	
1.799.7400 - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	1.000.000,00	
4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.800.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.800.000,00	
15.182.0011.1010 - EXECUTAR OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR INUNDAÇÕES E VENDAVAIS		**3.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
04.122.0004.2035 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		**2.811.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.015.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	15.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	55.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	205.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	155.000,00	
04.122.0010.2036 - CONSTRUIR, AMPLIAR E MANTER PRÉDIOS PÚBLICOS		**1.947.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.095.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	95.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
15.452.0009.2040 - AMPLIAR E CONSERVAR CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS		**153.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
25.752.0009.2041 - MANTER E AMPLIAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		**7.197.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.680.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	80.000,00	
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.300.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	101.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.600.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.315.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.065.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
15.452.0009.2042 - MANTER, CONSTRUIR E REMODELAR PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS URBANAS		**1.819.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.715.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	715.000,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
26.782.0014.2047 - EXECUTAR OBRAS E CONSERVAR ESTRADAS VICINAIS		**2.418.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	655.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	205.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	50.000,00	
1.799.7400 - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	400.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
1.799.7400 - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	
1.799.7400 - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	400.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	49.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
1.799.7400 - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	48.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	301.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
1.799.7400 - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	300.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
1.799.7400 - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	1.000,00	
ÓRGÃO: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		**4.435.000,00**
UNIDADE: 08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		**2.780.000,00**
27.812.0017.1001 - CONSTRUIR,AMPLIAR E REFORMAR PREDIOS E LOGRADOUROS DE ESPORTE E LAZER		**1.137.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	36.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	
27.812.0017.2312 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		**1.533.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	70.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	486.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	86.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	200.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	100.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	45.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	15.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	230.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	389.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	240.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	149.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
27.243.0025.2315 - INCENTIVAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI		**110.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
UNIDADE: 08.002 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE AMADOR DE MARACAJU		**1.655.000,00**
27.812.0017.2098 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DO ESPORTE AMADOR		**1.655.000,00**
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	1.654.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	949.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	705.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
ÓRGÃO: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA		**5.119.000,00**
UNIDADE: 09.001 SECRETARIA DE CULTURA		**4.210.000,00**
13.122.0016.2116 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		**1.720.000,00**
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	11.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	265.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	65.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	106.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	106.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	590.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	550.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	40.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	355.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	55.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	10.000,00	
13.392.0016.2117 - APOIAR AS FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO		**2.455.000,00**
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	1.295.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	955.000,00	
1.500.7011 - Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	340.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.099.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.099.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
13.243.0025.2316 - PROMOVER AÇÕES CULTURAIS VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI		**35.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
UNIDADE: 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS		**909.000,00**
13.391.0016.1028 - CONSTRUIR E REFORMAR EDIFÍCIOS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO		**580.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	580.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	80.000,00	
13.392.0016.2099 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS		**329.000,00**
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	50.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	25.000,00	
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
ÓRGÃO: 10.000 GERÊNCIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO		**4.483.000,00**
UNIDADE: 10.001 GERÊNCIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO		**4.483.000,00**
26.782.0014.2045 - MANTER E CONSERVAR A GERÊNCIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO		**4.483.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.200.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000.000,00	
1.799.7400 - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	200.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
1.799.7400 - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	
1.799.7400 - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	200.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
ÓRGÃO: 11.000 GERÊNCIA DE TRÂNSITO		**350.000,00**
UNIDADE: 11.001 GERÊNCIA DE TRÂNSITO		**350.000,00**
26.782.0014.1016 - IMPLANTAR SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NO MUNICÍPIO E NO DISTRITO DE VISTA ALEGRE		**173.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
26.782.0014.2046 - GERENCIAR A POLÍTICA DE TRÂNSITO MUNICIPAL – GEMUTRAN		**177.000,00**

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00	
ÓRGÃO: 12.000 GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		**6.084.000,00**
UNIDADE: 12.001 GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		**6.084.000,00**
18.541.0012.2118 - REALIZAR A COLETA DE LIXO URBANO E HOSPITALAR		**6.084.000,00**
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	600.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	600.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.510.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	4.510.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	23.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	873.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	873.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	51.000,00	
ÓRGÃO: 13.000 SECRETARIA DE GOVERNO		**8.176.000,00**
UNIDADE: 13.001 SECRETARIA DE GOVERNO		**246.000,00**
04.122.0004.2313 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		**246.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
UNIDADE: 13.002 ASSESSORIA DE GABINETE		**920.000,00**
04.122.0002.2002 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORAMENTO		**920.000,00**
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
UNIDADE: 13.003 FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS		**6.910.000,00**
16.482.0020.1022 - CONSTRUIR OU REFORMAR CÔMODOS PARA ALOJAMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE		**3.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
16.482.0020.1026 - CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS		**6.907.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.805.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	695.000,00	
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.110.000,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.000.000,00	
UNIDADE: 13.004 FUNDO DE APOIO À COMUNIDADE - FAC		**100.000,00**
08.244.0022.2111 - DESENVOLVER AÇÕES DE APOIO À COMUNIDADE		**100.000,00**
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
ÓRGÃO: 14.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**2.550.000,00**
UNIDADE: 14.001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**2.550.000,00**
02.061.0003.2003 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA		**200.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
28.846.0023.2109 - CUMPRIR ENCARGOS ESPECIAIS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS		**2.350.000,00**
3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	250.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	
3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	2.100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.100.000,00	
ÓRGÃO: 15.000 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		**2.854.000,00**
UNIDADE: 15.001 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		**2.854.000,00**
04.131.0004.2311 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICIPAL		**2.854.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.835.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.835.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
ÓRGÃO: 16.000 CONTROLADORIA INTERNA		**150.000,00**
UNIDADE: 16.001 CONTROLADORIA INTERNA		**150.000,00**
04.124.0004.2104 - MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA		**150.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	
ÓRGÃO: 17.000 CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU		**21.500.000,00**
UNIDADE: 17.001 CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU		**21.500.000,00**
01.031.0001.2001 - MANTER AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		**21.500.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.200.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.200.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	300.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	240.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	240.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	579.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	579.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.600.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.600.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00	
ÓRGÃO: 19.000 FUNDAÇÃO DE PREV. DOS SERV.PÚB.MJU - FUNPREVMAR		**44.035.000,00**
UNIDADE: 19.001 FUNDAÇÃO DE PREV. DOS SERV.PÚB.MJU - FUNPREVMAR		**44.035.000,00**
09.272.0008.1201 - AMPLIAR E REFORMAR O PRÉDIO DO PREVMMAR		**160.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	150.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00	
09.272.0008.2201 - MANTER E CUSTEAR ADMINISTRATIVAMENTE O RPPS		**2.340.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.300.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	15.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	135.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	20.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	120.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	120.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	20.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	200.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	200.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	130.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	130.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	120.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	140.000,00	

MUNICIPIO DE MARACAJU - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	140.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	20.000,00	
3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	65.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	65.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
09.272.0008.2202 - ARCAR COM ENCARGOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO RPPS		**29.000.000,00**
3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	25.500.000,00	
1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	25.500.000,00	
3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	3.300.000,00	
1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.300.000,00	
3.1.90.86.00.00.00.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	100.000,00	
1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100.000,00	
3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	
1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	50.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	
1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	50.000,00	
99.997.9998.2998 - CONSTITUIR RESERVA PREVIDENCIÁRIA DO RPPS		**12.535.000,00**
9.9.99.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	12.535.000,00	
1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	12.155.000,00	
1.800.1121 - Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	380.000,00	

TOTAL GERAL	**476.477.500,00**

JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 Assinado de forma digital por JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134 Dados: 2025.12.16 09:57:46 -04'00'

JOSÉ MARCOS CALDERAN
PREFEITO MUNICIPAL

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 Assinado de forma digital por HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI:66252881104 Dados: 2025.12.12 14:45:06 -04'00'

HEYDEE MARCIE QUEIROZ MOLOSSI
Contadora - CRC/MS 0107766/O-7 -

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 3899, Quarta-feira, 17 de Dezembro de 2025 **- Página 370**

ATOS DE LICITAÇÃO

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.092/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MARACAJU, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12; **INTERVENIENTES: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.282.872/0001-90, e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.740.441/0001-92.

DETENTORAS DA ATA: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.492.887/0001-31; **A. E. MARQUEZ – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.286.236/0001-08; **OUROFLEX COMERCIAL LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.391.431/0001-18; ; **GZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.852.451/0001-13; **JULEAN DECORAÇÕES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.525.127/0001-88; **MELIM COMERCIAL LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.608.132/0001-90; **LUANA FRANCO DE MATOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.298.438/0001-54; **DAC MÓVEIS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.101.450/0001-25; **ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.423.900/0001-06; **SENA E PRATES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.536.916/0001-24; **L J MONDARDO E CIA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.158.848/0001-02; **CWZ SOLUÇÕES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.745.104/0001-14; **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.070/0001-38; **J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.413.435/0001-32; **MHF MÓVEIS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.109.731/0001-97; **PREQUIP – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.879.948/0001-10; **MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.838.111-0001-49; **COMERCIAL LUANE LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.579.824/0001-90; **CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.430.444/0001-10; **D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.318.347/0001-54; ; **GUAPUÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.321.932/0001-02; **LG SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.007611/0001-83; e **EBENEZER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.972.458/0001-85.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de mobiliários.

Preço: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL	MARCA	DETENTORA
2	APARADOR COR MARSALA COM PRETO - tampo em MDP de 30 mm.	UN	35	R$ 372,00	R$ 13.020,00	MARZO MARZO	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA
4	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO - tecnologia dect 6.0.	UN	118	R$ 130,50	R$ 15.399,00	INTELBRAS TS2510	LUANA FRANCO DE MATOS LTDA
5	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS - na cor: preto, em madeira e material resistente.	UN	290	R$ 42,95	R$ 12.455,50	multivisao apoio pr	CWZ SOLUÇÕES LTDA
6	ARMÁRIO ALTO EM MDP 2 PORTAS COR CINZA - tampo em MDP 15mm.	UN	75	R$ 584,99	R$ 43.874,25	MARZO MARZO	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA
7	ARMÁRIO ALTO EM MDP 2 PORTAS COR MARSALA COM PRETO - tampo em MDP de 25mm.	UN	20	R$ 849,00	R$ 16.980,00	PANDIN ARMARIO ALTO	J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP
8	ARMÁRIO ALTO EM MDP SEMI ABERTO COR MARSALA COM PRETO - com duas portas com chave.	UN	14	R$ 749,00	R$ 10.486,00	PANDIN ARMARIO ALTO	J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP
9	ARMÁRIO ALTO EM MDP SEMI ABERTO NA COR CINZA - com duas portas com chave.	UN	71	R$ 502,64	R$ 35.687,44	MARZO MARZO	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA
10	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS CINZA- corpo, tampo e frentes em MDP de 15 mm.	UN	110	R$ 333,45	R$ 36.679,50	PANDIN ARMARIO BAIXO	J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP
11	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS COR MARSALA COM PRETO - tampo em MDP de 25mm.	UN	27	R$ 495,00	R$ 13.365,00	PANDIN ARMARIO BAIXO	J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

12	ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS E 4 NICHOS COR MARSALA COM PRETO - produzido em MDP com corpo de 25mm.	UN	15	R$ 950,88	R$ 14.263,20	PRÓPRIA PRÓPRIO	DAC MOVEIS LTDA
13	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS PA 120/200 COR CINZA CLARO - chapa 24 (0,60 mm)	UN	77	R$ 800,00	R$ 61.600,00	JOTA AL-403	GUAPUÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA
14	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS PA 90/200 COR CINZA - chapa 24 (0,60 mm).	UN	70	R$ 699,80	R$ 48.986,00	RS MÓVEIS PA90S C/ M	MHF MÓVEIS LTDA
15	ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS - em aço reforçado.	UN	42	R$ 820,00	R$ 34.440,00	JOTA AL-403	GUAPUÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA
16	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS COR CINZA - chapa 26 (0,45mm).	UN	52	R$ 790,00	R$ 41.080,00	Big Metal 1446	L J MONDARDO E CIA LTDA
17	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 20 PORTAS COR CINZA: chapa 26 (0,45mm).	UN	54	R$ 1.110,00	R$ 59.940,00	Big Metal 1450	L J MONDARDO E CIA LTDA
18	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS COR BRANCO - fabricado em chapa aço carbono 1020 n016 (1,50 mm).	UN	17	R$ 980,00	R$ 16.660,00	Big Metal VTT2	L J MONDARDO E CIA LTDA
19	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS COR CINZA - chapa 24.	UN	222	R$ 669,80	R$ 148.695,60	RS MÓVEIS LONGO OF 0	MHF MÓVEIS LTDA
20	BALCÃO ATENDIMENTO BAIXO COR MARSALA COM PRETO - tampo em MDP de 25mm.	UN	21	R$ 400,00	R$ 8.400,00	PANDIN BALCAO ATENDI	J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP
21	BALCÃO ATENDIMENTO ANGULAR COR CINZA - em MDP 25mm.	UN	32	R$ 1.000,00	R$ 32.000,00	PRÓPRIA PRÓPRIO	DAC MOVEIS LTDA
22	BALCÃO ATENDIMENTO ANGULAR COR MARSALA COM PRETO - tampo em MDP de 25mm.	UN	15	R$ 1.500,00	R$ 22.500,00	PRÓPRIA PRÓPRIO	DAC MOVEIS LTDA
23	BERÇO PARA BEBÊ COR BRANCA - estrutura em MDP BP TX.	UN	28	R$ 591,70	R$ 16.567,60	ORTHOVIDA CONFORT	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA
24	CADEIRA CAIXA ALTA COR PRETA - em estrutura de aço.	UN	59	R$ 318,00	R$ 18.762,00	AVM CADEIRA CAIXA AL	J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP
25	CADEIRA DE PLÁSTICO BISTRÔ COR BRANCA OU PRETA – material em polipropileno.	UN	630	R$ 45,00	R$ 28.350,00	MOVEMBRA MOVEMBRA	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA
26	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA BEBÊ ATÉ 3 ANOS - cor neutra.	UN	64	R$ 297,90	R$ 19.065,60	GALZERANO ALTA NICK	CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA
27	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL - cor preta.	UN	42	R$ 1.249,00	R$ 52.458,00	DUNE ACTIVE	COMERCIAL LUANE LTDA
28	CADEIRA DIRETOR APROXIMAÇÃO S COR PRETO T19 - com encosto anatômico.	UN	198	R$ 319,69	R$ 63.298,62	QUALITA QUALITA	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA
29	CADEIRA DIRETOR APROXIMAÇÃO S COR BEGE T21 VINIL - com encosto anatômico.	UN	32	R$ 319,00	R$ 10.208,00	QUALITA QUALITA	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA
30	CADEIRA DIRETOR SEM BRAÇO FIXA 4 PÉS COR PRETO T19 VINIL - assento e encosto estofado em espuma injetada.	UN	157	R$ 249,00	R$ 39.093,00	AVM CADEIRA DIRETOR	J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP
31	CADEIRA DIRETOR SEM BRAÇO COR PRETO T19 VINIL - mecanismo relax.	UN	66	R$ 418,57	R$ 27.625,62	aliança cad girat di	SENA E PRATES LTDA

32	CADEIRA DIRETOR COR BEGE T21 VINIL - mecanismo relax.	UN	11	R$ 439,00	R$ 4.829,00	AVM CADEIRA DIRETOR	J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP
33	CADEIRA DIRETOR COR PRETO T19 VINIL - mecanismo relax.	UN	96	R$ 454,70	R$ 43.651,20	AVM CADEIRA DIRETOR	J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP
34	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO 4 PÉS COR BEGE T21 VINIL - assento com espuma injetada.	UN	21	R$ 600,00	R$ 12.600,00	EMOVARI FIXA	DAC MOVEIS LTDA
35	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO 4 PÉS COR PRETO T19 VINIL - assento com espuma injetada.	UN	174	R$ 473,00	R$ 82.302,00	AVM CADEIRA FIXA APR	J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP
36	CADEIRA MOCHO COM BASE GIRATÓRIA COR PRETA - banco giratório com encosto.	UN	29	R$ 399,00	R$ 11.571,00	AVM CADEIRA MOCHO CO	J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP
37	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA FIXA COR PRETA EM CORINO - pé palito.	UN	312	R$ 132,00	R$ 41.184,00	AVM CADEIRA MODELO S	J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP
38	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PARA OBESOS ATÉ 200KG COR PRETA - cadeira giratória ergonômico.	UN	43	R$ 989,00	R$ 42.527,00	AVM CADEIRA PARA ESC	J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP
39	CADEIRA PRESIDENTE COR PRETO T19 VINIL - mecanismo excêntrico.	UN	99	R$ 609,00	R$ 60.291,00	AVM CADEIRA PRESIDEN	J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP
40	CADEIRA PRESIDENTE MODELO PREMIUM COR BEGE T21 VINIL - mecanismo autocompensador.	UN	2	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00	AVM CADEIRA PRESIDEN	J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP
41	CADEIRA PRESIDENTE MODELO PREMIUM COR PRETA T19 VINIL - mecanismo autocompensador.	UN	36	R$ 1.088,00	R$ 39.168,00	AVM CADEIRA PRESIDEN	J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP
42	CADEIRA SECRETÁRIA MODELO EXECUTIVA COR BEGE T21 VINIL - braço regulagem de altura.	UN	11	R$ 349,00	R$ 3.839,00	MARTIFLEX SECRETARIA	LUANA FRANCO DE MATOS LTDA
43	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA COR PRETO T19 VINIL - braço regulagem de altura.	UN	67	R$ 430,00	R$ 28.810,00	AVM CADEIRA SECRETAR	J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP
44	CARRINHO DE BEBÊ RECLINÁVEL COR PRETO - estrutura em material plástico.	UN	87	R$ 638,00	R$ 55.506,00	GALZERANO MILANO RER	CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA
46	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA COMPLETO - material polipropileno.	UN	60	R$ 1.418,96	R$ 85.137,60	BRALIMPIA KIT 3	PREQUIP – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
47	CHUVEIRO - ducha, modelo eletrônico	UN	140	R$ 81,54	R$ 11.415,60	SINTEX SINTEX	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA
49	COLCHÃO PARA BERÇO D18 - impermeável com capa em napa na cor azul	UN	8	R$ 229,74	R$ 1.837,92	ORTHOVIDA BABY JADE	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA
50	COLCHONETE PARA BERÇO D23 - impermeável com capa em napa na cor azul	UN	26	R$ 55,17	R$ 1.434,42	ORTHOVIDA COLCHONETE	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA
51	COLCHONETE PARA GINÁSTICA D23: impermeável com capa em napa na cor azul ou preto	UN	468	R$ 22,00	R$ 10.296,00	MARCA PRÓPRIA MARCA	OUROFLEX COMERCIAL LTDA
52	COLCHONETE PARA SOLTEIRO D23 - impermeável com capa em napa na cor azul ou preto	UN	136	R$ 79,77	R$ 10.848,72	ORTHOVIDA COLCHONETE	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

53	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS DE PLÁSTICO COR BRANCA - composto por 01 mesa quadrada e 4 cadeiras bistrô.	CJ	217	R$ 294,30	R$ 63.863,10	MOVEMBA MOVEMBA	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA
54	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS DE PLÁSTICO COR PRETA: composto por 01 mesa quadrada e 4 cadeiras bistrô, empilháveis.	CJ	150	R$ 226,90	R$ 34.035,00	ARGOS ARGOS	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA
55	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS INFANTIS - conjunto de mesa infantil 60x60.	CJ	44	R$ 580,00	R$ 25.520,00	MA CJ4	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
56	CONJUNTO (01 CADEIRA + 01 MESA) - tampo da mesa em mdp com espessura de 18mm.	CJ	81	R$ 422,00	R$ 34.182,00	MA CJP01	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
57	CORTINA PERSIANA EM ALUMÍNIO - tipo horizontal, sob medida.	M²	604	R$ 94,00	R$ 56.776,00	NOBRE NB ALUM 25	LG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
59	CORTINA PERSIANA EM POLIÉSTER - tipo vertical, sob medida.	M²	1980	R$ 83,00	R$ 164.340,00	NOBRE NB POLI 90MM	LG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
60	CORTINA PERSIANA EM TECIDO BLACKOUT - corta luz (mínimo 70%) sob medida.	M²	2019	R$ 74,00	R$ 149.406,00	Própria Cortina em t	JULEAN DECORAÇÕES LTDA
61	ESCADA DE ALUMÍNIO COM 5 DEGRAUS - posição tesoura, dobrável.	UN	62	R$ 137,00	R$ 8.494,00	MOR MOR	LUANA FRANCO DE MATOS LTDA
62	ESTANTE DE AÇO COR CINZA - com 6 prateleiras.	UN	116	R$ 199,99	R$ 23.198,84	MARZO MARZO	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA
63	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA COR CINZA - com 6 prateleiras.	UN	88	R$ 548,99	R$ 48.311,12	PRÓPRIA PR60	DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA
65	FRAGMENTADORA DE PAPEL - capacidade de corte 15 folhas A4 75g/m²	UN	75	R$ 1.190,00	R$ 89.250,00	3ATECH / FRAGMENTADO	MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA
66	GAVETEIRO BAIXO 4 GAVETAS COR CINZA - confeccionado em MDP.	UN	107	R$ 374,00	R$ 40.018,00	MARTINUCCI J1SGV04SP	LUANA FRANCO DE MATOS LTDA
67	GAVETEIRO SUSPENSO COR MARSALA COM PRETO - tampo em MDP de 25mm.	UN	26	R$ 208,00	R$ 5.408,00	PANDIN GAVETEIRO SUS	J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP
68	JOGO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA - composto por 5 lixeiras de 60 litros, nas cores vermelho, azul, amarelo, verde e marrom.	JG	77	R$ 645,00	R$ 49.665,00	JSN JOGO DE LIXEIRAS	J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP
69	KIT 3 PRATELEIRAS SUSPENSAS EM U NICHO NA COR CINZA - espessura da prateleira.	KIT	71	R$ 293,50	R$ 20.838,50	KRIPTONITA PRATELEIR	LUANA FRANCO DE MATOS LTDA
70	KIT 3 PRATELEIRAS SUSPENSAS EM U NICHO NA COR PRETA - espessura da prateleira: 1,5 cm.	KIT	76	R$ 294,50	R$ 22.382,00	KRIPTONITA PRATELEIR	LUANA FRANCO DE MATOS LTDA
72	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES COR PRETA T19 VINIL - com braços fixos em polipropileno.	UN	70	R$ 789,00	R$ 55.230,00	MOGIFLEX LONGARINA D	A. E. MARQUEZ
73	LONGARINA SECRETÁRIA 3 LUGARES COR PRETO COURVIN - sem braço.	UN	48	R$ 418,99	R$ 20.111,52	QUALITA QUALITA	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA
75	MESA ANGULAR MODELO PÉ QUADRADO COR MARSALA COM PRETO - tampo em MDP de 25 mm.	UN	10	R$ 890,00	R$ 8.900,00	PANDIN MESA ANGULAR	J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP
76	MESA BANCADA 100 % INOX - industrial.	UN	35	R$ 1.443,00	R$ 50.505,00	KENOK KENOK	LUANA FRANCO DE MATOS LTDA
77	MESA CALL CENTER ATENDIMENTO - baia de atendimento com o tampo.	UN	51	R$ 440,00	R$ 22.440,00	PANDIN MESA CALL CEN	J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

78	MESA DE ESCRITÓRIO COM GAVETEIRO COR CINZA - tampo em 15 mm.	UN	124	R$ 378,00	R$ 46.872,00	MARZO MARZO	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA
79	MESA DE ESCRITÓRIO PEQUENA SEM GAVETEIRO COR CINZA: material em MDP.	UN	26	R$ 245,00	R$ 6.370,00	PANDIN MESA DE ESCRI	J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP
80	MESA DIRETOR DINÂMICA COM TAMPO EM VIDRO E ARMÁRIO COR MARSALA COM PRETO - com 1 caixa de tomada plástica e tampa metálica.	UN	1	R$ 5.983,67	R$ 5.983,67	PRÓPRIA PRÓPRIO	DAC MOVEIS LTDA
81	MESA EM L COM CONEXÃO E GAVETEIRO COR CINZA - material em MDP 15mm.	UN	92	R$ 645,00	R$ 59.340,00	nobre mesa em L	SENA E PRATES LTDA
82	MESA EM L COM GAVETEIRO COR CINZA - material MDP 15 mm.	UN	75	R$ 870,00	R$ 65.250,00	maranello mesa liner	SENA E PRATES LTDA
83	MESA EM L COR MARSALA COM PRETO - material MDP 15 mm, com tampo 30 mm, acabamento de bordas em ABS de 1 mm, pés niveladores de altura. Dimensões aproximadas: altura: 75 cm, largura: 135 x 135 cm e 60 de profundidade.	UN	25	R$ 679,99	R$ 16.999,75	INCOFLEX INCOFLEX	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA
84	MESA ESCRIVANINHA COR MARSALA COM PRETO: material do tampo em MDP de 30 mm.	UN	20	R$ 639,53	R$ 12.790,60	INCOFLEX INCOFLEX	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA
85	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO SEM GAVETEIRO COR CINZA - com tampo em formato em L.	UN	85	R$ 497,99	R$ 42.329,15	MARZO MARZO	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA
86	MESA OVAL PARA REUNIÃO COR CINZA - confeccionada em MDP.	UN	22	R$ 690,00	R$ 15.180,00	PANDIN MESA OVAL PAR	J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP
87	MESA PARA IMPRESSORA COR CINZA: material da estrutura em aço carbono.	UN	85	R$ 149,97	R$ 12.747,45	PRÓPRIA PRÓPRIO	DAC MOVEIS LTDA
89	PAINEL DIVISOR EM MDP COR MARSALA COM PRETO - produzido em MDP 25mm.	UN	35	R$ 102,00	R$ 3.570,00	MARTINUCCI MARTINUCC	LUANA FRANCO DE MATOS LTDA
90	PRATELEIRA NICHO RETANGULAR COR CINZA - confeccionado em MDF 15 mm.	UN	50	R$ 179,90	R$ 8.995,00	PABINI NICHO	LUANA FRANCO DE MATOS LTDA
91	PRATELEIRA NICHO RETANGULAR COR PRETA - confeccionado em MDF 15 mm.	UN	46	R$ 179,90	R$ 8.275,40	PABIBI NICHO	LUANA FRANCO DE MATOS LTDA
92	PROJETOR MULTIMÍDIA - resolução xga.	UN	164	R$ 3.045,00	R$ 499.380,00	EPSON E20	LUANA FRANCO DE MATOS LTDA
93	SANDUICHEIRA E GRILL 110 V - com capacidade para dois sanduíches.	UN	37	R$ 153,00	R$ 5.661,00	BRITANIA PRESS	LUANA FRANCO DE MATOS LTDA
94	SIRENE ELETROMECÂNICA DP 3000: cobertura aproximada de 3000 m.	UN	16	R$ 645,00	R$ 10.320,00	Diponto Dp3000	EBENEZER PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
95	SOFÁ NILO 3 LUGARES COR PRETO - material da estrutura em madeira.	UN	36	R$ 1.267,07	R$ 45.614,52	ORTHOVIDA TOPÁZIO	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA
96	SOFÁ SUBLIME COR PRETO T19 - base estruturada trapezoidal cromada.	UN	32	R$ 1.732,00	R$ 55.424,00	PLAXMETAL SUBLIME	ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA
97	TAPETE GRANDE: tapete tatame – em EVA.	UN	166	R$ 249,00	R$ 41.334,00	Evab 10mm	MELIM COMERCIAL LTDA ME
98	ARMÁRIO ALTO EM MDP 2 PORTAS COR CINZA - tampo em MDP 15mm.	UN	25	R$ 590,00	R$ 14.750,00	MADU ARMARIO ALTO	A. E. MARQUEZ
99	ARMÁRIO ALTO EM MDP SEMI ABERTO NA COR CINZA - com duas portas com chave.	UN	23	R$ 530,00	R$ 12.190,00	PANDIN ARMARIO ALTO	J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

100	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS PA 120/200 COR CINZA CLARO - chapa 24 (0,60 mm)	UN	25	R$ 840,00	R$ 21.000,00	Big Metal 1427	L J MONDARDO E CIA LTDA
101	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS PA 90/200 COR CINZA - chapa 24 (0,60 mm).	UN	23	R$ 920,00	R$ 21.160,00	PANDIN ARMARIO DE AC	J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP
102	ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS - em aço reforçado.	UN	14	R$ 950,00	R$ 13.300,00	Big Metal 1427	L J MONDARDO E CIA LTDA
103	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS COR CINZA - chapa 24.	UN	73	R$ 595,89	R$ 43.499,97	MARZO MARZO	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA
105	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO 4 PÉS COR PRETO T19 VINIL - assento com espuma injetada.	UN	58	R$ 473,00	R$ 27.434,00	AVM CADEIRA FIXA APR	J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP
106	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PARA OBESOS ATÉ 200KG COR PRETA - cadeira giratória ergonômico.	UN	14	R$ 989,00	R$ 13.846,00	AVM CADEIRA PARA ESC	J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP
107	CADEIRA PRESIDENTE COR PRETO T19 VINIL - mecanismo excêntrico.	UN	33	R$ 609,00	R$ 20.097,00	AVM CADEIRA PRESIDEN	J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP
108	CADEIRA PRESIDENTE MODELO PREMIUM COR PRETA T19 VINIL - mecanismo autocompensador.	UN	12	R$ 1.088,00	R$ 13.056,00	AVM CADEIRA PRESIDEN	J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP
109	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA COMPLETO - material polipropileno.	UN	19	R$ 1.418,96	R$ 26.960,24	BRALIMPIA KIT 3	PREQUIP – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
110	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS DE PLÁSTICO COR BRANCA - composto por 01 mesa quadrada e 4 cadeiras bistrô.	CJ	72	R$ 294,30	R$ 21.189,60	MOVEMBA MOVEMBA	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA
111	CONJUNTO (01 CADEIRA + 01 MESA) - tampo da mesa em mdp com espessura de 18mm.	CJ	27	R$ 422,00	R$ 11.394,00	MA CJP01	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
113	CORTINA PERSIANA EM POLIÉSTER - tipo vertical, sob medida.	M²	660	R$ 83,00	R$ 54.780,00	NOBRE NB POLI 90	LG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
114	CORTINA PERSIANA EM TECIDO BLACKOUT - corta luz (mínimo 70%) sob medida.	M²	561	R$ 74,00	R$ 41.514,00	Própria Cortina em t	JULEAN DECORAÇÕES LTDA
117	MESA DE ESCRITÓRIO COM GAVETEIRO COR CINZA - tampo em 15 mm.	UN	41	R$ 399,99	R$ 16.399,59	MARZO MARZO	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA
118	MESA EM L COM CONEXÃO E GAVETEIRO COR CINZA - material em MDP 15mm.	UN	30	R$ 645,00	R$ 19.350,00	nobre mesa em L	SENA E PRATES LTDA
119	MESA EM L COM GAVETEIRO COR CINZA - material MDP 15 mm.	UN	24	R$ 798,00	R$ 19.152,00	PANDIN MESA EM L COM	J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP
120	PROJETOR MULTIMÍDIA - resolução xga.	UN	21	R$ 3.045,00	R$ 63.945,00	EPSON E20	LUANA FRANCO DE MATOS LTDA
121	SOFÁ SUBLIME COR PRETO T19 - base estruturada trapezoidal cromada.	UN	10	R$ 1.732,00	R$ 17.320,00	PLAXMETAL SUBLIME	ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA
TOTAL GERAL ======>					**R$ 3.959.036,41**		

Classificação Geral

Classificação do item 2

1 ª Empresa - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

2 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

Classificação do item 4

1 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

2 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

3 ª Empresa - POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Classificação do item 5

1 ª Empresa - CWZ SOLUÇÕES LTDA

2 ª Empresa - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

3 ª Empresa - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

4 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

5 ª Empresa - 3 G COMERCIO E SERVICOS LTDA

6 ª Empresa - THIMALU COMERCIO & SERVICOS EIRELI

7 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

8 ª Empresa - POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

9 ª Empresa - MTH COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI

Classificação do item 6

1 ª Empresa - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

2 ª Empresa - THIMALU COMERCIO & SERVICOS EIRELI

3 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

4 ª Empresa - SENA E PRATES LTDA

5 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

6 ª Empresa - GUAPUÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA

7 ª Empresa - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

8 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

9 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

10 ª Empresa - S TYSKI

11 ª Empresa - GLOBAL SOLUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Classificação do item 7

1 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

2 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

3 ª Empresa - THIMALU COMERCIO & SERVICOS EIRELI

4 ª Empresa - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

5 ª Empresa - ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

6 ª Empresa - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

7 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

8 ª Empresa - RBC REPRESENTAÇÕES LTDA

9 ª Empresa - S TYSKI

10 ª Empresa - A. E. MARQUEZ

11 ª Empresa - GLOBAL SOLUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

12 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

Classificação do item 8

1 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

2 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

3 ª Empresa - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

4 ª Empresa - THIMALU COMERCIO & SERVICOS EIRELI

5 ª Empresa - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

6 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

7 ª Empresa - S TYSKI

8 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

9 ª Empresa - GLOBAL SOLUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

10 ª Empresa - A. E. MARQUEZ

Classificação do item 9

1 ª Empresa - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

2 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

3 ª Empresa - SENA E PRATES LTDA

4 ª Empresa - THIMALU COMERCIO & SERVICOS EIRELI

5 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

6 ª Empresa - A. E. MARQUEZ

7 ª Empresa - ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

8 ª Empresa - GUAPUÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA

9 ª Empresa - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

10 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

11 ª Empresa - S TYSKI

12 ª Empresa - PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME

13 ª Empresa - GLOBAL SOLUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

14 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

Classificação do item 10

1 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

2 ª Empresa - A. E. MARQUEZ

3 ª Empresa - SENA E PRATES LTDA

4 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

5 ª Empresa - THIMALU COMERCIO & SERVICOS EIRELI

6 ª Empresa - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

7 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

8 ª Empresa - ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

9 ª Empresa - S TYSKI

10 ª Empresa - GLOBAL SOLUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

11 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

Classificação do item 11

1 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

2 ª Empresa - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

3 ª Empresa - THIMALU COMERCIO & SERVICOS EIRELI

4 ª Empresa - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

5 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

6 ª Empresa - S TYSKI

7 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

Classificação do item 12

1 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

Classificação do item 13

1 ª Empresa - GUAPUÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA

2 ª Empresa - L J MONDARDO E CIA LTDA

3 ª Empresa - XGOV SOLUCOES DE MERCADO LTDA

4 ª Empresa - MHF MÓVEIS LTDA

5 ª Empresa - F A O MELO COMERCIO E SERVICOS

6 ª Empresa - GLOBAL SOLUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

7 ª Empresa - SENA E PRATES LTDA

8 ª Empresa - DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA

9 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

10 ª Empresa - PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME

11 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

12 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

13 ª Empresa - PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS

Classificação do item 14

1 ª Empresa - MHF MÓVEIS LTDA

2 ª Empresa - XGOV SOLUCOES DE MERCADO LTDA

3 ª Empresa - SENA E PRATES LTDA

4 ª Empresa - DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA

5 ª Empresa - F A O MELO COMERCIO E SERVICOS

6 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

7 ª Empresa - GLOBAL SOLUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

8 ª Empresa - THIMALU COMERCIO & SERVICOS EIRELI

9 ª Empresa - A. E. MARQUEZ

10 ª Empresa - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

11 ª Empresa - PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME

12 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

13 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

14 ª Empresa - MTH COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI

15 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

16 ª Empresa - PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS

Classificação do item 15

1 ª Empresa - GUAPUÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA

2 ª Empresa - L J MONDARDO E CIA LTDA

3 ª Empresa - XGOV SOLUCOES DE MERCADO LTDA

4 ª Empresa - MHF MÓVEIS LTDA

5 ª Empresa - GLOBAL SOLUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

6 ª Empresa - SENA E PRATES LTDA

7 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

8 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

9 ª Empresa - DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA

10 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

11 ª Empresa - PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME

12 ª Empresa - F A O MELO COMERCIO E SERVICOS

13 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

14 ª Empresa - A. E. MARQUEZ

15 ª Empresa - PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS

Classificação do item 16

1 ª Empresa - L J MONDARDO E CIA LTDA

2 ª Empresa - MHF MÓVEIS LTDA

3 ª Empresa - SENA E PRATES LTDA

4 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

5 ª Empresa - XGOV SOLUCOES DE MERCADO LTDA

6 ª Empresa - DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA

7 ª Empresa - A. E. MARQUEZ

8 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

9 ª Empresa - THIMALU COMERCIO & SERVICOS EIRELI

10 ª Empresa - GLOBAL SOLUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

11 ª Empresa - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

12 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

13 ª Empresa - F A O MELO COMERCIO E SERVICOS

14 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

15 ª Empresa - PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS

Classificação do item 17

1 ª Empresa - L J MONDARDO E CIA LTDA

2 ª Empresa - MHF MÓVEIS LTDA

3 ª Empresa - F A O MELO COMERCIO E SERVICOS

4 ª Empresa - SENA E PRATES LTDA

5 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

6 ª Empresa - XGOV SOLUCOES DE MERCADO LTDA

7 ª Empresa - DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA

8 ª Empresa - GLOBAL SOLUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

9 ª Empresa - A. E. MARQUEZ

10 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

11 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

Classificação do item 18

1 ª Empresa - L J MONDARDO E CIA LTDA

2 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

3 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

4 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

Classificação do item 19

1 ª Empresa - MHF MÓVEIS LTDA

2 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

3 ª Empresa - SENA E PRATES LTDA

Classificação do item 20

1 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

2 ª Empresa - THIMALU COMERCIO & SERVICOS EIRELI

3 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

4 ª Empresa - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

5 ª Empresa - ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

6 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

7 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

Classificação do item 21

1 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

2 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

3 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

Classificação do item 22

1 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

2 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

3 ª Empresa - ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

4 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

5 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

Classificação do item 23

1 ª Empresa - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

2 ª Empresa - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

3 ª Empresa - POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

4 ª Empresa - THIMALU COMERCIO & SERVICOS EIRELI

5 ª Empresa - GLOBAL SOLUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

6 ª Empresa - 3 G COMERCIO E SERVICOS LTDA

7 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

Classificação do item 24

1 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

2 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

3 ª Empresa - SENA E PRATES LTDA

4 ª Empresa - S TYSKI

5 ª Empresa - F A O MELO COMERCIO E SERVICOS

6 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

Classificação do item 25

1 ª Empresa - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

2 ª Empresa - MARIA EDUARDA ALVES CLEMENTE

3 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

4 ª Empresa - POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

5 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

6 ª Empresa - S TYSKI

7 ª Empresa - GLOBAL SOLUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

8 ª Empresa - ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES

Classificação do item 26

1 ª Empresa - CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA

2 ª Empresa - S TYSKI

3 ª Empresa - M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

4 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

5 ª Empresa - GLOBAL SOLUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

6 ª Empresa - POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

7 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

Classificação do item 27

1 ª Empresa - COMERCIAL LUANE LTDA

2 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

Classificação do item 28

1 ª Empresa - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

2 ª Empresa - M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

3 ª Empresa - L.E.T SOLUCOES LTDA

4 ª Empresa - F A O MELO COMERCIO E SERVICOS

5 ª Empresa - SENA E PRATES LTDA

6 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

Classificação do item 29

1 ª Empresa - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

2 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

3 ª Empresa - SENA E PRATES LTDA

4 ª Empresa - ELIZANDRA ANDRES - LTDA

5 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

6 ª Empresa - ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

7 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

8 ª Empresa - M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

9 ª Empresa - S TYSKI

10 ª Empresa - F A O MELO COMERCIO E SERVICOS

11 ª Empresa - L.E.T SOLUCOES LTDA

12 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

Classificação do item 30

1 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

2 ª Empresa - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

3 ª Empresa - ELIZANDRA ANDRES - LTDA

4 ª Empresa - SENA E PRATES LTDA

5 ª Empresa - LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA.

6 ª Empresa - F A O MELO COMERCIO E SERVICOS

7 ª Empresa - M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

8 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

9 ª Empresa - ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

10 ª Empresa - RBC REPRESENTAÇÕES LTDA

11 ª Empresa - S TYSKI

12 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

Classificação do item 31

1 ª Empresa - SENA E PRATES LTDA

Classificação do item 32

1 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

2 ª Empresa - ELIZANDRA ANDRES - LTDA

3 ª Empresa - SENA E PRATES LTDA

4 ª Empresa - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

5 ª Empresa - M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

6 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

7 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

Classificação do item 33

1 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

2 ª Empresa - SENA E PRATES LTDA

3 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

Classificação do item 34

1 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

2 ª Empresa - M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

3 ª Empresa - LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA.

4 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

5 ª Empresa - L.E.T SOLUCOES LTDA

6 ª Empresa - A. E. MARQUEZ

7 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

Classificação do item 35

1 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

2 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

3 ª Empresa - META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

4 ª Empresa - F A O MELO COMERCIO E SERVICOS

5 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

6 ª Empresa - A. E. MARQUEZ

7 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

Classificação do item 36

1 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

2 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

3 ª Empresa - AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

4 ª Empresa - RBC REPRESENTAÇÕES LTDA

5 ª Empresa - THIMALU COMERCIO & SERVICOS EIRELI

6 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

Classificação do item 37

1 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

2 ª Empresa - A. E. MARQUEZ

3 ª Empresa - F A O MELO COMERCIO E SERVICOS

4 ª Empresa - SENA E PRATES LTDA

5 ª Empresa - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

6 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

7 ª Empresa - 3 G COMERCIO E SERVICOS LTDA

8 ª Empresa - LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA.

9 ª Empresa - ELIZANDRA ANDRES - LTDA

10 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

11 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

Classificação do item 38

1 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

2 ª Empresa - GUAPUÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA

3 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

4 ª Empresa - META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

5 ª Empresa - STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP

6 ª Empresa - A. E. MARQUEZ

7 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

Classificação do item 39

1 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

2 ª Empresa - ELIZANDRA ANDRES - LTDA

3 ª Empresa - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

4 ª Empresa - ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

5 ª Empresa - META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

6 ª Empresa - STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP

7 ª Empresa - RBC REPRESENTAÇÕES LTDA

8 ª Empresa - M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

9 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

10 ª Empresa - S TYSKI

11 ª Empresa - L.E.T SOLUCOES LTDA

12 ª Empresa - A. E. MARQUEZ

13 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

14 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

Classificação do item 40

1 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

2 ª Empresa - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

3 ª Empresa - STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP

4 ª Empresa - ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

5 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

6 ª Empresa - S TYSKI

7 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

Classificação do item 41

1 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

2 ª Empresa - ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

3 ª Empresa - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

4 ª Empresa - STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP

5 ª Empresa - META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

6 ª Empresa - M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

7 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

8 ª Empresa - S TYSKI

9 ª Empresa - A. E. MARQUEZ

10 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

Classificação do item 42

1 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

2 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

Classificação do item 43

1 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

2 ª Empresa - SENA E PRATES LTDA

3 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

4 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

5 ª Empresa - ELIZANDRA ANDRES - LTDA

6 ª Empresa - L.E.T SOLUCOES LTDA

7 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

Classificação do item 44

1 ª Empresa - CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA

2 ª Empresa - 3 G COMERCIO E SERVICOS LTDA

3 ª Empresa - GLOBAL SOLUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

4 ª Empresa - S TYSKI

5 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

6 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

7 ª Empresa - POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Classificação do item 46

1 ª Empresa - PREQUIP – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

2 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

3 ª Empresa - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

4 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

5 ª Empresa - GALVAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Classificação do item 47

1 ª Empresa - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

Classificação do item 49

1 ª Empresa - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

2 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

3 ª Empresa - GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP

4 ª Empresa - S TYSKI

5 ª Empresa - MTH COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI

6 ª Empresa - PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME

7 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

Classificação do item 50

1 ª Empresa - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

2 ª Empresa - 3 G COMERCIO E SERVICOS LTDA

3 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

4 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

5 ª Empresa - EBENEZER PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

6 ª Empresa - MTH COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI

7 ª Empresa - CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Classificação do item 51

1 ª Empresa - OUROFLEX COMERCIAL LTDA

2 ª Empresa - 3 G COMERCIO E SERVICOS LTDA

3 ª Empresa - EBENEZER PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

4 ª Empresa - MTH COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI

5 ª Empresa - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

6 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

7 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

8 ª Empresa - GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP

9 ª Empresa - CWZ SOLUÇÕES LTDA

10 ª Empresa - PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME

11 ª Empresa - CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Classificação do item 52

1 ª Empresa - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

2 ª Empresa - EBENEZER PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

3 ª Empresa - 3 G COMERCIO E SERVICOS LTDA

4 ª Empresa - MTH COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI

5 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

6 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

7 ª Empresa - GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP

8 ª Empresa - CWZ SOLUÇÕES LTDA

9 ª Empresa - CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Classificação do item 53

1 ª Empresa - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

2 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

3 ª Empresa - GALVAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

4 ª Empresa - S TYSKI

5 ª Empresa - GLOBAL SOLUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

6 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

7 ª Empresa - STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP

8 ª Empresa - ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES

9 ª Empresa - POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

10 ª Empresa - A. E. MARQUEZ

Classificação do item 54

1 ª Empresa - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

2 ª Empresa - S TYSKI

3 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

4 ª Empresa - GALVAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

5 ª Empresa - GLOBAL SOLUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

6 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

7 ª Empresa - ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES

8 ª Empresa - POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

9 ª Empresa - STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP

10 ª Empresa - A. E. MARQUEZ

Classificação do item 55

1 ª Empresa - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

2 ª Empresa - A. E. MARQUEZ

3 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

4 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

5 ª Empresa - S TYSKI

6 ª Empresa - ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

7 ª Empresa - 3 G COMERCIO E SERVICOS LTDA

Classificação do item 56

1 ª Empresa - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

2 ª Empresa - COMERCIAL LUANE LTDA

3 ª Empresa - PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME

4 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

5 ª Empresa - A. E. MARQUEZ

6 ª Empresa - GUAPUÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA

7 ª Empresa - ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

8 ª Empresa - META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

9 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

10 ª Empresa - MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

11 ª Empresa - S TYSKI

12 ª Empresa - STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP

Classificação do item 57

1 ª Empresa - LG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

2 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

3 ª Empresa - JULIA LUIZA LANZA GONCALVES

4 ª Empresa - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA

5 ª Empresa - LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA

Classificação do item 59

1 ª Empresa - LG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

2 ª Empresa - LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA

3 ª Empresa - JULIA LUIZA LANZA GONCALVES

4 ª Empresa - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA

5 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

6 ª Empresa - L.E.T SOLUCOES LTDA

Classificação do item 60

1 ª Empresa - JULEAN DECORAÇÕES LTDA

2 ª Empresa - JULIA LUIZA LANZA GONCALVES

3 ª Empresa - LG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

4 ª Empresa - LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA

5 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

Classificação do item 61

1 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

Classificação do item 62

1 ª Empresa - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

2 ª Empresa - L J MONDARDO E CIA LTDA

3 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

4 ª Empresa - SENA E PRATES LTDA

5 ª Empresa - F A O MELO COMERCIO E SERVICOS

6 ª Empresa - MHF MÓVEIS LTDA

7 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

8 ª Empresa - MTH COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI

9 ª Empresa - A. E. MARQUEZ

Classificação do item 63

1 ª Empresa - DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA

2 ª Empresa - L J MONDARDO E CIA LTDA

3 ª Empresa - MHF MÓVEIS LTDA

4 ª Empresa - SENA E PRATES LTDA

5 ª Empresa - F A O MELO COMERCIO E SERVICOS

6 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

7 ª Empresa - GLOBAL SOLUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

8 ª Empresa - A. E. MARQUEZ

Classificação do item 65

1 ª Empresa - MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA

2 ª Empresa - EBENEZER PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

3 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

Classificação do item 66

1 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

2 ª Empresa - THIMALU COMERCIO & SERVICOS EIRELI

3 ª Empresa - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

4 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

Classificação do item 67

1 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

2 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

3 ª Empresa - ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

4 ª Empresa - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

5 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

Classificação do item 68

1 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

2 ª Empresa - S TYSKI

3 ª Empresa - MTH COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI

4 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

Classificação do item 69

1 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

Classificação do item 70

1 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

Classificação do item 72

1 ª Empresa - A. E. MARQUEZ

2 ª Empresa - SENA E PRATES LTDA

Classificação do item 73

1 ª Empresa - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

2 ª Empresa - SENA E PRATES LTDA

3 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

4 ª Empresa - A. E. MARQUEZ

5 ª Empresa - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

6 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

Classificação do item 75

1 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

2 ª Empresa - THIMALU COMERCIO & SERVICOS EIRELI

3 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

4 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

Classificação do item 76

1 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

2 ª Empresa - VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA

3 ª Empresa - M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA - ME

Classificação do item 77

1 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

2 ª Empresa - ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

3 ª Empresa - RBC REPRESENTAÇÕES LTDA

4 ª Empresa - A. E. MARQUEZ

5 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

Classificação do item 78

1 ª Empresa - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

2 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

3 ª Empresa - THIMALU COMERCIO & SERVICOS EIRELI

4 ª Empresa - ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

5 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

6 ª Empresa - A. E. MARQUEZ

7 ª Empresa - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

8 ª Empresa - PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME

9 ª Empresa - F A O MELO COMERCIO E SERVICOS

10 ª Empresa - GLOBAL SOLUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

11 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

Classificação do item 79

1 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

2 ª Empresa - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

3 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

4 ª Empresa - ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

5 ª Empresa - SENA E PRATES LTDA

6 ª Empresa - A. E. MARQUEZ

7 ª Empresa - THIMALU COMERCIO & SERVICOS EIRELI

8 ª Empresa - PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME

9 ª Empresa - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

10 ª Empresa - GLOBAL SOLUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

11 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

Classificação do item 80

1 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

Classificação do item 81

1 ª Empresa - SENA E PRATES LTDA

2 ª Empresa - A. E. MARQUEZ

3 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

4 ª Empresa - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

5 ª Empresa - PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME

6 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

Classificação do item 82

1 ª Empresa - SENA E PRATES LTDA

2 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

3 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

4 ª Empresa - PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME

5 ª Empresa - A. E. MARQUEZ

6 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

Classificação do item 83

1 ª Empresa - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

2 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

Classificação do item 84

1 ª Empresa - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

2 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

3 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

Classificação do item 85

1 ª Empresa - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

2 ª Empresa - A. E. MARQUEZ

3 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

Classificação do item 86

1 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

2 ª Empresa - THIMALU COMERCIO & SERVICOS EIRELI

3 ª Empresa - SENA E PRATES LTDA

4 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

5 ª Empresa - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

6 ª Empresa - PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME

7 ª Empresa - A. E. MARQUEZ

8 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

Classificação do item 87

1 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

Classificação do item 89

1 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

Classificação do item 90

1 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

2 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

3 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

Classificação do item 91

1 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

2 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

3 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

Classificação do item 92

1 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

2 ª Empresa - DATAGOV INFORMATICA LTDA

3 ª Empresa - 60.467.011 JANDES LEITE DE AMORIM COUTINHO

4 ª Empresa - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

5 ª Empresa - HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

6 ª Empresa - F A O MELO COMERCIO E SERVICOS

7 ª Empresa - VANGUARDA INFORMATICA LTDA

8 ª Empresa - MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA

9 ª Empresa - MAXCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE ESCRITORIO LTDA

10 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

11 ª Empresa - POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Classificação do item 93

1 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

2 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

Classificação do item 94

1 ª Empresa - EBENEZER PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

2 ª Empresa - HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

3 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

4 ª Empresa - POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

5 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

6 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

Classificação do item 95

1 ª Empresa - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

2 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

Classificação do item 96

1 ª Empresa - ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

2 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

3 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

Classificação do item 97

1 ª Empresa - MELIM COMERCIAL LTDA ME

2 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

3 ª Empresa - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

Classificação do item 98

1 ª Empresa - A. E. MARQUEZ

2 ª Empresa - THIMALU COMERCIO & SERVICOS EIRELI

3 ª Empresa - SENA E PRATES LTDA

4 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

5 ª Empresa - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

6 ª Empresa - ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

7 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

8 ª Empresa - S TYSKI

9 ª Empresa - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

10 ª Empresa - GLOBAL SOLUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

11 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

12 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

Classificação do item 99

1 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

2 ª Empresa - SENA E PRATES LTDA

3 ª Empresa - A. E. MARQUEZ

4 ª Empresa - THIMALU COMERCIO & SERVICOS EIRELI

5 ª Empresa - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

6 ª Empresa - ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

7 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

8 ª Empresa - S TYSKI

9 ª Empresa - PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME

10 ª Empresa - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

11 ª Empresa - GLOBAL SOLUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

12 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

13 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

Classificação do item 100

1 ª Empresa - L J MONDARDO E CIA LTDA

2 ª Empresa - DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA

3 ª Empresa - GLOBAL SOLUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

4 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

5 ª Empresa - PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME

6 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

7 ª Empresa - MHF MÓVEIS LTDA

8 ª Empresa - XGOV SOLUCOES DE MERCADO LTDA

9 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

10 ª Empresa - PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS

Classificação do item 101

1 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

2 ª Empresa - DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA

3 ª Empresa - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

4 ª Empresa - THIMALU COMERCIO & SERVICOS EIRELI

5 ª Empresa - GLOBAL SOLUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

6 ª Empresa - A. E. MARQUEZ

7 ª Empresa - PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME

8 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

9 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

10 ª Empresa - SENA E PRATES LTDA

11 ª Empresa - MTH COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI

12 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

13 ª Empresa - MHF MÓVEIS LTDA

14 ª Empresa - PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS

15 ª Empresa - XGOV SOLUCOES DE MERCADO LTDA

Classificação do item 102

1 ª Empresa - L J MONDARDO E CIA LTDA

2 ª Empresa - SENA E PRATES LTDA

3 ª Empresa - DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA

4 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

5 ª Empresa - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

6 ª Empresa - GLOBAL SOLUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

7 ª Empresa - PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME

8 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

9 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

10 ª Empresa - MHF MÓVEIS LTDA

11 ª Empresa - XGOV SOLUCOES DE MERCADO LTDA

12 ª Empresa - A. E. MARQUEZ

13 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

14 ª Empresa - PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS

Classificação do item 103

1 ª Empresa - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

2 ª Empresa - F A O MELO COMERCIO E SERVICOS

3 ª Empresa - L J MONDARDO E CIA LTDA

4 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

5 ª Empresa - MHF MÓVEIS LTDA

6 ª Empresa - SENA E PRATES LTDA

Classificação do item 105

1 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

2 ª Empresa - LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA.

3 ª Empresa - A. E. MARQUEZ

4 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

5 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

Classificação do item 106

1 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

2 ª Empresa - STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP

3 ª Empresa - A. E. MARQUEZ

4 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

Classificação do item 107

1 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

2 ª Empresa - ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

3 ª Empresa - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

4 ª Empresa - STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP

5 ª Empresa - LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Classificação do item 108

1 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

2 ª Empresa - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

3 ª Empresa - ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

4 ª Empresa - STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP

5 ª Empresa - LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Classificação do item 109

1 ª Empresa - PREQUIP – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

2 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

3 ª Empresa - GALVAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Classificação do item 110

1 ª Empresa - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

2 ª Empresa - S TYSKI

3 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

4 ª Empresa - STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP

5 ª Empresa - POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

6 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

7 ª Empresa - GLOBAL SOLUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

8 ª Empresa - A. E. MARQUEZ

9 ª Empresa - GALVAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Classificação do item 111

1 ª Empresa - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

2 ª Empresa - COMERCIAL LUANE LTDA

3 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

4 ª Empresa - A. E. MARQUEZ

5 ª Empresa - ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

6 ª Empresa - MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

7 ª Empresa - S TYSKI

8 ª Empresa - PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME

9 ª Empresa - STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP

10 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

Classificação do item 113

1 ª Empresa - LG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

2 ª Empresa - LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA

3 ª Empresa - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA

4 ª Empresa - JULIA LUIZA LANZA GONCALVES

5 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

Classificação do item 114

1 ª Empresa - JULEAN DECORAÇÕES LTDA

2 ª Empresa - LG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

3 ª Empresa - JULIA LUIZA LANZA GONCALVES

4 ª Empresa - LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA

5 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

Classificação do item 117

1 ª Empresa - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

2 ª Empresa - SENA E PRATES LTDA

3 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

4 ª Empresa - F A O MELO COMERCIO E SERVICOS

5 ª Empresa - PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME

6 ª Empresa - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

7 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

8 ª Empresa - GLOBAL SOLUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

9 ª Empresa - A. E. MARQUEZ

10 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

Classificação do item 118

1 ª Empresa - SENA E PRATES LTDA

2 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

3 ª Empresa - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

4 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

5 ª Empresa - PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME

6 ª Empresa - A. E. MARQUEZ

Classificação do item 119

1 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

2 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

3 ª Empresa - SENA E PRATES LTDA

4 ª Empresa - PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME

5 ª Empresa - DAC MOVEIS LTDA

Classificação do item 120

1 ª Empresa - LUANA FRANCO DE MATOS LTDA

2 ª Empresa - DATAGOV INFORMATICA LTDA

3 ª Empresa - 60.467.011 JANDES LEITE DE AMORIM COUTINHO

4 ª Empresa - POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

5 ª Empresa - F A O MELO COMERCIO E SERVICOS

6 ª Empresa - LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

7 ª Empresa - MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA

8 ª Empresa - HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

9 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

10 ª Empresa - 31.889.617 LEONARDO SONCHINI SILVA

Classificação do item 121

1 ª Empresa - ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

2 ª Empresa - POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

3 ª Empresa - J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

4 ª Empresa - P.C.F. MAROLLA LTDA

Órgãos e Entidades participantes: Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e os fornecedores registrado da ata, objetiva atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Cultura.

Prazo: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

Data do Documento: 26 de novembro de 2025.

ASSINANTES:
Gerenciadores: MUNICÍPIO DE MARACAJU, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. José Marcos Calderan, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. CHIRLEI OLIVEIRA ROCHA, e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Sra. Leiza Karen Barbosa Silva de Carvalho.

Detentoras: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA – ME, representada por seu sócio administrador o Sr. Ademir Augusto Dembrinski, brasileiro, portador do CPF/MF nº ***.***.319-13; A. E. MARQUEZ – ME, representada por seu sócio administrador o Sr. Anderson Evangelista Marques, brasileiro, portador do CPF/MF nº***.***.831-32; OUROFLEX COMERCIAL LTDA – ME, representada por seu sócio proprietário o Sr. Olege Edson Pereira Júnior, brasileiro, portador do CPF/MF nº ***.***.998-00; GZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, representada por seu sócio administrador o Sr. Samir Ziad Dawod Ybrahim, brasileiro, portador do CPF/MF nº ***.***.811-49; JULEAN DECORAÇÕES LTDA – ME, representada por sua sócia administradora a Sra. Ângela Euzébio Fernandes, brasileira, portadora do CPF/MF nº ***.***.476-94; MELIM COMERCIAL LTDA – ME, representada por sua sócia administradora a Sra. Luciana Melim Gomes de Carvalho, brasileira, portadora do CPF/MF nº ***.***.127-01; LUANA FRANCO DE MATOS LTDA – ME, representada por sua sócia administradora a Sra. Luana Franco de Matos, brasileira, portadora do CPF/MF nº ***.***.561-30; DAC MÓVEIS LTDA – ME, representada por seu sócio administrador o Sr. Dailton Alves da Cruz, brasileiro, portador do CPF/MF nº ***.***.559-49; ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, representada por seu sócio administrador o Sr. Denis Brito da Silva, brasileiro, portador do CPF/MF nº ***.***.271-40; SENA E PRATES LTDA – ME, representada por sua sócia administradora a Sra. Mônica Cristina Rodrigues Prates, brasileira, portadora do CPF/MF nº ***.***.681-01; L J MONDARDO E CIA LTDA – EPP, representada por sua sócia administradora a Sra. Laura Justo Mondardo, brasileira, portadora do CPF/MF nº ***.***.209-84; CWZ SOLUÇÕES LTDA – ME, representada por seu sócio administrador o Sr. Marcelo Fernandes de Carvalho, brasileiro, portador do CPF/MF nº ***.***.838-01; INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA – EPP, representada por seu sócio administrador o Sr. Antônio Carlos da Silva, brasileiro, portador do CPF/MF nº ***.***.016-20; J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA – EPP, representada por seu titular o Sr. Leandro Carais, brasileiro, portador do CPF/MF nº ***.***.958-17; MHF MÓVEIS LTDA – EPP, representada por seu sócio administrador o Sr. Messias Henrique Franklin Reis, brasileiro, portador do CPF/MF nº ***.***.186-37; PREQUIP – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, representada por seu sócio administrador o Sr. Jeferson Policeno de Sousa, brasileiro, portador do CPF/MF nº ***.***.069-40; MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA – EPP, representada por sua sócia administradora a Sra. Maryleide Fonseca Almeida, brasileira, portadora do CPF/MF nº ***.***.419-00; COMERCIAL LUANE LTDA – EPP, representada por sua sócia administradora a Sra. Melina Beatriz Mongez Pereira, brasileira, portadora do CPF/MF nº ***.***.171-44; CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA – EPP, representada por seu titular o Sr. Danilo Mathias de Morais, brasileiro, portador do CPF/MF nº ***.***.388-84;

D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA – EPP, representada por seu sócio administrador o Sr. Diego Cirilo Lachman Gomes, brasileiro, portador do CPF/MF nº ***.***.229-14; GUAPUÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA, representada por seu sócio administrador o Sr. Jaime Trentin, brasileiro, portador do CPF/MF nº ***.***.071-00; LG SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME, representada por seu titular o Sr. Leonardo Guerino Quequeto, brasileiro, portador do CPF/MF nº ***.***.451-27; e EBENEZER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, representada por seu sócio administrador o Sr. Emerson Fernandes Herculano Ferreira, brasileiro, portador do CPF/MF nº ***.***.091-15.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS
D.O.M. ANO XIII Nº 3899, Quarta-feira, 17 de Dezembro de 2025 - Página 396

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

-SISPMMA- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SISPMMA SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARACAJU-MS.
CNPJ nº 24.664.393/0001-04 CARTA SINDICAL nº 46312.001101/2010-65

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, a Diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Maracaju – SISPMMA convoca todos os sindicalizados e sindicalizadas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de dezembro de 2025, às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos) em primeira convocação, e, não havendo quórum, em segunda convocação, a realizar-se 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes, no PROJETO CONVIVER, localizado a Rua Antônio José Ferreira, nº 2240 – Centro – Maracaju/MS.

ORDEM DO DIA:

- **Deliberação e votação para escolha de suplente de membro do Conselho Fiscal da Fundação de Previdência dos Servidores Municipais de Maracaju – FUNPREVMAR, para o período de 01/01/2026 a 31/05/2026, em razão da vacância ocasionada pela eleição de um de seus membros para compor a Diretoria Executiva, observados os requisitos previstos na Lei Municipal nº 169/2022, ficando dispensado unicamente o requisito da certificação, devendo o(a) candidato(a) atender, obrigatoriamente, aos demais requisitos legais, quais sejam:**

a) não ter sofrido condenação criminal ou incidido em quaisquer das situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

b) possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais, dispensada a certificação para a presente escolha;

c) possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

d) possuir formação superior.

REGISTRA-SE AFIXA-SE

Maracaju, 16 de dezembro de 2025.

Mara Rubia P. Rodrigues Araujo
Presidente do SISPMMA

Fone: 67 3454-4026 – E-mail: sifpmma@uol.com.br
Av. Senador Felinto Muller, 451 – Centro – CEP 79150-000 – Maracaju-MS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS
D.O.M. ANO XIII Nº 3899, Quarta-feira, 17 de Dezembro de 2025 - Página 397

SISPMMA SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARACAJU-MS.
CNPJ nº 24.664.393/0001-04 CARTA SINDICAL nº 46312.001101/2010-65

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, a Diretoria do **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Maracaju – SISPMMA** convoca todos os sindicalizados e sindicalizadas para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no dia **22 de dezembro de 2025** às **18h30 (dezoito horas e trinta minutos)**, em primeira convocação, e, não havendo quórum, em segunda convocação, a realizar-se **30 (trinta) minutos após,** com qualquer número de presentes, no **PROJETO CONVIVER MARACAJU, localizado na Rua Antônio José Ferreira, nº 2240 – Centro – Maracaju/MS.**

ORDEM DO DIA:

- **Apresentação, discussão e deliberação sobre o parecer do Conselho Fiscal referente a Prestação de Contas dos exercícios financeiros de 2023 e 2024, conforme o art. 41 do Estatuto do SISPMMA**;

REGISTRA-SE AFIXA-SE

Maracaju, 16 de Dezembro de 2025.

Mara Rúbia P. Rodrigues Araujo
Presidente do SISPMMA

Fone: 67 3454-4026 – E-mail: sifpmma@uol.com.br
Av. Senador Felinto Muller, 451 – Centro – CEP 79150-000 – Maracaju-MS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-8000
Cartório Eleitoral	3454-1720
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Prefeitura Municipal de Maracaju	3454-1320
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-1982
Secretaria Munic. de Esportes	3454-1221
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1321
Secretaria Munic. de Cultura	3454-2569

MUNICIPIO DE MARACAJU: 03442597000112
Assinado por: MUNICIPIO DE MARACAJU: 03442597000112
Data: 17/12/2025 10:36:51